# CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 034/2026

**SECRETARIA**: *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*
***SOLICITAÇÃO Nº*** *2026/4287;*
***DATA:*** *11 DE DEZEMBRO DE 2026*
***HORA:*** *08 HORAS E 30 MINUTOS*
***OBJETO****: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI PINGO DE GENTE, LOCALIZADA NA RUA FORTUNATO AGOSTINE, 306 - SANTA TEREZINHA, GARIBALDI*
***CRITÉRIO DE JULGAMENTO:*** *MENOR PREÇO GLOBAL*
***REGIME:*** *EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO*
***PARTICIPAÇÃO:*** *GLOBAL*
***MODO DE DISPUTA:*** *ABERTO*

O **MUNICÍPIO DE GARIBALDI**, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia e hora acima descritos, realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço, através do endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, IN nº 73 de 2022 e do Decreto Municipal nº 4.765/2023.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Garibaldi, RS, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, Centro, ou pelo telefone (54) 3462-8228, ou ainda através do e-mail: licitacoes@garibaldi.rs.gov.br.

As empresas que desejarem participar da referida Concorrência Eletrônica deverão efetuar os procedimentos junto ao sítio eletrônico, conforme determinado neste edital.

## 1 - DO OBJETO

**1.1.** O presente edital objetiva a contratação de empresa para a execução da obra de reforma e ampliação da EMEI Pingo De Gente, Localizada Na Rua Fortunato Agostine, 306 - Santa Terezinha, Município de Garibaldi, com fornecimento de material e mão de obra, tudo conforme projetos, planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e minuta de contrato, que integram esta licitação.

| **LOTE 01** | | |
|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **VALOR DE MATERIAL** | **VALOR DE MÃO DE OBRA** |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI PINGO DE GENTE, LOCALIZADA NA RUA FORTUNATO AGOSTINE, 306 - SANTA TEREZINHA, GARIBALDI | R$ 683.597,35 | R$ 311.252,99 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 01 R$ 994.850,34** | | |

**1.2.** A contratada deverá executar os serviços e fornecer os materiais, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, montagem, fixações, sistema de drenagem pluvial, pintura das estruturas, acabamentos e demais serviços necessários à completa execução da obra, conforme projeto, memorial descritivo e demais documentos técnicos.

**1.3.** O valor indicado no total do lote é o preço máximo aceito para a execução da

obra.

**1.4.** Esta construção compreende material e mão de obra em regime de empreitada por preço unitário, tudo conforme projetos de engenharia, composto de planta, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas de execução físico-financeiro, mais minutas de contrato que são partes integrantes e não desmembráveis do presente edital.

**1.5.** A execução dos trabalhos atenderá as normas vigentes, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do presente.

**1.6.** Os valores para as obras estão de acordo com planilhas orçamentárias.

**1.7.** Os pagamentos serão realizados conforme o cronograma físico-financeiro, após vistoria dos serviços e emissão de Laudo de Medição pelo engenheiro do Município, aprovado pelo fiscal do contrato e pela Secretaria Municipal de Educação. A contratada somente emitirá a nota fiscal após a aprovação da medição, observando o calendário de pagamentos a fornecedores.

## 2 – DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

**2.1.** O edital será publicado, no sitio eletrônico, no máximo, até o dia 26 de novembro de 2026;

**2.2.** A data e hora limite para recebimento de propostas nos termos exigidos no edital é 11 de dezembro de 2026, às 08h29min;

**2.3.** A abertura das propostas ocorrerá no dia 11 de dezembro de 2026, às 08hrs30min;

**2.4.** A disputa terá início no dia 11 de dezembro de 2026, às 09hrs;

**2.5.** O endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: licitacoes@garibaldi.rs.gov.br;

**2.6.** Sítio eletrônico da sessão: www.pregaobanrisul.com.br.

**2.7.** Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

## 3 – DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

**3.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá buscar informações a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**3.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br, e pelo telefone (51) 3288-1160.

**3.3.É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, cumprir as regras do presente edital, devendo:**

**3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

**3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

**3.3.3. As informações acerca do andamento do processo licitatório serão encaminhadas pela Agente de Contratação, via chat, ficando a cargo do licitante a**

**responsabilidade pelo acompanhamento.**

**3.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da licitação na forma eletrônica.

**3.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**3.4.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

**a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

**f)** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**g)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

**h)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

**i)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

**3.4.4.** O impedimento de que trata a alínea "a" do item 3.4, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.4.5.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

**3.4.6.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "g" e "i" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.4.7.** O disposto nas alíneas "g" e "i" não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.5.** Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da

presente licitação, desde que:

**a)** a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

**b)** a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

**c)** qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado.

**d)** o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

**3.5.** Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

**3.5.1.** A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

**3.6.** Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio constituído conforme as regras seguintes, sem prejuízo de outras existentes no edital e seus anexos:

**3.6.1.** A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

**3.6.2.** No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

**3.6.3.** Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

**3.6.4.** As empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente ou através de outro consórcio.

**3.6.5.** Não será admitida a participação de empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico em consórcio distintos.

**3.6.6.** Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa do órgão licitante.

## 4 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

**4.1.** A partir da publicação/divulgação deste Edital, até a data e o horário previstos no item 2, os que desejarem participar deverão encaminhar as propostas (ou retirar aquelas já enviadas) para o lote de interesse, exclusivamente através do sítio eletrônico informado neste Instrumento.

**4.2.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

**4.3.** As propostas deverão utilizar como modelo a Planilha Orçamentária, anexo deste edital, devendo, obrigatoriamente, conter a cotação de todos os itens, preço unitário e global, constantes na Planilha de Orçamento, expressos em moeda corrente nacional (Real), observando-se a ordem cronológica dos itens e especificações, sem qualquer alteração quanto à ordem e característica, sob pena de desclassificação da proposta, bem como o percentual de BDI e dos Encargos Sociais.

**4.3.1.** Para fins de compatibilização dos sistemas (Licitacon e Licitacon Obras), a proposta final deverá ser encaminhada utilizando a função ARRED (função para arredondar do excel), com até duas casas decimais.

**4.4.** Havendo divergência entre o valor total e o unitário de cada item, prevalecerá o valor unitário.

**4.5.** Por se tratar de julgamento global, ou seja, uma única licitante vencedora para a execução da obra, a licitante deverá cotar a totalidade dos itens constantes na Planilha Orçamentária, sob pena de desclassificação da proposta.

**4.6. O valor total da proposta, bem como os valores unitários (tanto de material, quanto de mão de obra), não poderão exceder os valores contidos na planilha orçamentária, sob pena de desclassificação da proposta.**

**4.6.1. A planilha atualizada será submetida à análise do setor de engenharia, a fim de que seja observada a existência de eventual "jogo de planilha".**

**4.6.2.** Poderá ser motivo de desclassificação da proposta se os preços unitários (tanto de material, quanto de mão de obra) que compõem o valor global da obra apresentarem discrepâncias ou variações não proporcionais entre si e com o preço orçado, caracterizando com isso "jogo de planilha".

**4.6.3.** A título de facilitar o preenchimento da planilha atualizada com a aplicação do desconto global obtido na fase de lances, o Município disponibilizará, juntamente com os anexos da licitação, no site oficial, uma planilha editável em formato Excel, contendo fórmula para aplicação proporcional do desconto em todos os itens da planilha de custos, bastando ao licitante preencher apenas o valor total da proposta. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Engenharia, pelo telefone (54) 3462-8250.

**4.7. ALÉM DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DE FORMA ANEXA A PROPOSTA (INICIAL E ATUALIZADA), OS SEGUINTES DOCUMENTOS:**

**I –** Planilha Orçamentária, em conformidade com o modelo constante nos anexos técnicos;

**II -** Cronograma Físico - Financeiro para a obra, prevendo a execução no prazo máximo de **04 (quatro) meses**, que deverá estar de acordo com a obra efetivamente executada, conforme cronograma, anexo deste edital.

**a)** O Cronograma Físico-Financeiro deverá, obrigatoriamente, ser discriminado constando a totalidade dos itens descritos na planilha orçamentária.

**b)** O Cronograma Físico-Financeiro da obra não poderá prever prazo de execução superior a **04 (quatro) meses.**

**c)** A licitante que não anexar o cronograma ou prever prazo de execução superior ao estabelecido será automaticamente desclassificada.

**III** - Detalhamento dos Encargos Sociais sobre a mão de obra ofertada.

**IV** - Detalhamento do Cálculo do Benefício de Despesas Indiretas (BDI) ofertado.

**V** - **Declaração** de que a proposta econômica da empresa compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo Anexo I. Caso esta declaração não seja apresentada, a empresa restará desclassificada.

**4.8.** Deverão constar na proposta todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e correio eletrônico.

**4.9.** O upload da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do Agente de Contratação que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

**4.10.** O valor proposto para o lote cotado deverá ser o mesmo informado na proposta

anexada ao sistema, sob pena de desclassificação. **É de total responsabilidade do licitante o correto preenchimento do valor junto ao sistema, levando em consideração o critério de julgamento da licitação.** Após a abertura das propostas no horário designado, não é possível alterar valores lançados de forma incorreta no sistema.

**4.11.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução desta obra, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da licitante.

**4.12.** Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto desta licitação.

**4.13.** Entende-se por encargos referentes à proposta os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

**4.14.** O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Caso a empresa não informe este prazo em sua proposta, será considerado automaticamente como sendo 60 (sessenta) dias.

## 5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**5.1.** A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública da Concorrência Eletrônica, quando o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

**5.2.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**5.3.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**5.4.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

## 6 – DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

**6.1.** Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

**6.2.** O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, decrescentes, nos termos do art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

I – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

**6.3**. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

**6.4.** O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que

for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

**6.6.** Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

**6.7.** Caso o licitante perceba que inseriu valor incorreto no campo específico para lance, deverá, imediatamente, solicitar o cancelamento do último lance através do chat.

I – Não serão aceitas solicitações de desclassificação ao final da sessão.

II – Somente será anulado o último lance ofertado pela empresa, levando-se em consideração a justificativa de erro no momento do lançamento do valor. Não serão anulados lances anteriores a este.

**6.8.** No caso de desconexão do Agente de Contratação, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.8.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Concorrência será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

**6.9.** O modo de disputa será o aberto. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.9.1.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 6.9, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**6.9.2.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 6.9.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**6.9.3.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 6.9.1, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**6.10.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 8.5. deste Edital;

**6.10.1.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

**6.10.2.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 10 (dez) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**6.10.3.** O disposto no item 6.10 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**6.11.** Se não houver licitante que atenda ao item 6.10 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

**a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de

obrigações previstos nesta Lei;

**c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.11.1.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**a)** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**b)** empresas brasileiras;

**c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.12.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**6.13.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

**6.14.** Todos os licitantes participantes e classificados para o lote devem estar cientes que, caso a licitante detentora do menor valor vier a ser desclassificada, o Agente de Contratação procederá a renegociação do lote com a próxima classificada, obedecendo a ordem de classificação.

I – O valor partirá do último lance ofertado pela empresa ora classificada.

II – Não será aceita solicitação de desclassificação nesta etapa.

**6.15.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.16.** O critério de julgamento de classificação das empresas será o **MENOR VALOR GLOBAL.**

**6.17.** Somente serão considerados válidos os lances dos licitantes que forem inseridos na "sala de disputa", não sendo considerados outros meios, tais como chat do sistema, e-mail, etc.

## 7 - DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

**7.1.** Concluída a etapa de lances ou a negociação, quando houver, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para a empresa detentora da melhor oferta realizar o upload no sistema da proposta final atualizada, conforme Planilha Orçamentária, anexo deste edital, acompanhada dos documentos complementares solicitados no item **4.6.** do edital.

**7.1.1.** Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba "Valor Itens", durante o prazo disponibilizado.

**7.1.2.** A pedido da empresa ou por decisão do Agente de Contratação, tal prazo poderá ser prorrogado.

**7.2.** Será desclassificada a proposta que:

**a)** não atender a todos os requisitos exigidos no item 4 deste Edital;

**b)** contiver opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;

**c)** divergir dos termos deste edital;

**d)** omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

**e)** contiver vícios insanáveis;

**f)** apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a

contratação, mesmo após negociação;

**g)** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**h)** opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente.

**7.3.** Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não pedidas neste Edital.

**7.4.** Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos, entre unitários e totais, os primeiros.

**7.5.** O licitante vencedor terá o prazo de 24 (vinte e quatros) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação no sistema, para envio da proposta e, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput deste artigo.

**7.5.1.** A critério do Agente de Contratação, o prazo supramencionado, poderá ser prorrogado, uma única vez;

**7.5.2. Caso o prazo indicado no item 7.5 encerre em final de semana e/ou feriado, será automaticamente prorrogado para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente;**

**7.6.** Para fins de compatibilização dos sistemas (Licitacon e Licitacon Obras), a proposta final deverá ser encaminhada utilizando a função ARRED (função para arredondar do excel), com até duas casas decimais.

**7.7.** Havendo divergência entre o valor total e o unitário de cada item, prevalecerá o valor unitário.

**7.8.** Por se tratar de julgamento global, ou seja, uma única licitante vencedora para a execução da obra, a licitante deverá cotar a totalidade dos itens constantes na Planilha Orçamentária, sob pena de desclassificação da proposta.

## 8 - DA HABILITAÇÃO

**8.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

**b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

**c)** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);

**d)** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

**8.2 -** O licitante que restar vencedor deverá anexar ao sistema até a data e o horário estabelecidos pelo Agente de Contratação, os documentos a seguir relacionados.

**8.3 – <u>As empresas cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Departamento de Compras e Licitações do Município deverão</u>** apresentar os seguintes documentos de habilitação, em vigor:

**I –** Certificado de Registro ao Fornecedor **(CRF)**, expedido por esta Prefeitura no ato do Cadastramento **em vigor,** (ou seja, com todos os documentos em vigor), no caso de documentos com prazo de validade vencido, a licitante poderá anexar junto ao CRF, os documentos atualizados na forma de cópia reprográfica autenticada, salvo os emitidos via

internet. **–** Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

**II –** Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública **(Anexo IV),** assinada por representante legal da empresa.

**III –** Declaração da licitante de cumprimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal **(Anexo V),** assinada por representante legal da empresa.

**IV** – **Declaração, sob as penas da lei, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo** (Anexo VI), **de que disporá de instalações, equipamentos, e pessoal técnico adequado e indispensáveis para a realização da obra objeto desta licitação.**

**V –** Declaração, assinada pelo responsável técnico, de que o mesmo assume o compromisso de realizar visitas regulares na obra, de modo a garantir o perfeito andamento dos serviços, prestando total assistência técnica para execução, conforme Modelo **(Anexo IX).**

**VI -** Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme modelo do anexo VII.

**VII -** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, conforme modelo anexo VIII. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

**VIII –** Documentos de Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira estabelecidos no item 8.4, incisos III e IV, deste edital.

**8.4. <u>As empresas não cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Departamento de Compras e Licitações do Município deverão</u>** apresentar os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública da Concorrência:

**I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b)** Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;

**c)** Registro Comercial no caso de empresa individual.

**II - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), com data de emissão de até 12 (doze) meses a data de abertura do certame;

**b)** Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (**Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**).

**c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

**d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.

**e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.

**f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do

TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

**g)** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade em vigor.

**a.1)** Caso a certidão não possua prazo de validade, será considerada vigente aquela com até 90 dias de emissão, a contar da data de expedição.

**b) Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais** (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício), juntamente ao Termo de Abertura e Encerramento, exigíveis na forma da lei, devendo ser cópia do Livro Diário registrado no órgão competente (Junta Comercial no caso de sociedade empresária e Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de Sociedade Simples). As Demonstrações Contábeis deverão estar devidamente identificadas e assinadas pelo Contabilista e pelo Titular ou Representante Legal da empresa.

**b.1)** Os documentos referidos na alínea "b" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**b.2)** Os Licitantes que utilizarem a Escrituração Contábil Digital - ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped deverão apresentar, para fins de habilitação os documentos abaixo:

**b.2.1)** Recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital;

**b.2.2)** Termo de Abertura e Encerramento;

**b.2.3)** Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado Exercício.

**c)** A análise da boa situação financeira da empresa far-se-á com base nos indicadores a seguir relacionados:

<table>
<tr><th colspan="2">Obras e Serviços de Engenharia</th></tr>
<tr><td colspan="2">LC = AC igual ou superior a 1<br>PC</td></tr>
<tr><td colspan="2">LG = AC + ARLP igual ou superior a 1<br>PC + PNC</td></tr>
<tr><td>Legenda:<br>LC = Liquidez Corrente<br>AC = Ativo Circulante<br>PC = Passivo Circulante<br>LG = Liquidez Geral</td><td>ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo<br>PNC = Passivo Não Circulante</td></tr>
<tr><td colspan="2"><u>Classificação final das empresas</u><br>As empresas que apresentarem os dois indicadores, iguais ou superiores aos estabelecidos neste item, obterão a classificação econômico-financeira, as que não obtiverem, serão inabilitadas.</td></tr>
</table>

**d)** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**a)** Comprovação de aptidão por meio de 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome do profissional técnico de nível superior, pelo qual tenha sido contratado para a execução de obra similar ao objeto do presente certame e se tratar de obra já concluída. Não será permitida a

soma de atestados, portanto, os quantitativos de serviços deverão ser atendidos por um único atestado, que deverá estar devidamente registrado na entidade profissional competente, em conformidade com o artigo 67, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

**a.1)** No atestado deverão constar discriminadamente os serviços componentes da obra, em particular as parcelas julgadas importantes pela equipe técnica e primordiais para a execução da obra, conforme tabela:

| Item | Atividade/Serviço | Quantidade mínima |
|---|---|---|
| 1 | Execução de serviços de construção civil conforme projeto arquitetônico | 110,00 m² |
| 2 | Execução de instalações elétricas de baixa tensão conforme projeto elétrico | 111,00 m² |
| 3 | Execução de instalações hidrossanitárias conforme projeto hidrossanitário | 111,00 m² |
| 4 | Execução de estrutura de madeira para cobertura (trama de madeira) | 109,00 m² |
| 5 | Execução de cobertura com telhas metálicas termoacústicas | 116,00 m² |
| 6 | Execução de fundação tipo radier em concreto armado | 111,00 m² |

**b)** Certidão de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme a área de atuação e as atribuições profissionais relacionadas ao objeto, com prazo de validade vigente.

**c)** Certidão de registro do responsável, ligado ao objeto da presente Licitação, no CREA ou CAU, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do CREARS (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA).

**c.1)** O Responsável Técnico deverá ser o profissional detentor do Atestado de Capacidade Técnica apresentado.

**d)** A licitante deverá comprovar que o referido profissional indicado na alínea "c" e detentor do atestado técnico (alínea "a"), pertence ao seu quadro permanente, na data prevista da proposta, mediante a apresentação:

I - Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social; ou,

II - No caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), assinada com data anterior à publicação deste edital; ou,

III – Se prestador de serviço, mediante contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital, que comprove a relação entre as partes, e que tenha sido firmado em data anterior a publicação desta licitação;

**e.1.)** Fica dispensada a comprovação de vínculo, para o profissional constante na alínea "c", no caso da certidão de registro expedida pelo Conselho Regional pertinente (CREA/CAU) (item b/c) demonstrar o vínculo entre o profissional responsável técnico e a empresa licitante;

**f)** Declaração da empresa licitante, assinada pelo responsável técnico da empresa, (indicado na alínea "c"), de que vistoriou o local das obras e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução da obra. (Modelo Anexo XI)

**f.1)** A declaração deverá ser assinada pelo Técnico do Município após a visita técnica.

**f.2)** A visita técnica deverá ser agendada até o segundo dia útil anterior a data da licitação com o Departamento de Engenharia, através do telefone (54) 3462.8250.

**f.3)** Caso a licitante opte pela não realização da visita técnica, deverá apresentar Declaração, assinada pelo responsável técnico de que está ciente do local das obras e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, bem como que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução da obra, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local e ainda, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro, inclusive em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos, quanto à não vistoria antecipada. (Modelo Anexo XII)

**V – <u>Declarações:</u>**

**I –** Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública **(Anexo IV),** assinada por representante legal da empresa.

**II –** Declaração da licitante de cumprimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal **(Anexo V),** assinada por representante legal da empresa.

**III** – **Declaração, sob as penas da lei, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo** (Anexo VI), **de que disporá de instalações, equipamentos, e pessoal técnico adequado e indispensáveis para a realização da obra objeto desta licitação.**

**IV –** Declaração, assinada pelo responsável técnico, de que o mesmo assume o compromisso de realizar visitas regulares na obra, de modo a garantir o perfeito andamento dos serviços, prestando total assistência técnica para execução, conforme Modelo **(Anexo IX).**

**V -** Declaração da licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme modelo do anexo VII.

**VI -** Declaração da licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, conforme modelo anexo VIII. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

**VII** - Declaração da licitante de que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos que venha alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira.

**8.5. Do uso dos benefícios Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**

**I)** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e posteriores alterações, deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

**II)** Ainda, para o cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural

pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para aplicação do disposto no item 6.10., deste edital, mediante apresentação de **declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, firmada pelo responsável legal e contador ou técnico contábil, com o receptivo CRC, e com data não superior a 60 (sessenta) dias da data da licitação.**

**II.I) Em substituição ao documento supramencionado, poderá ser apresentada Certidão Simplificada, que comprove o enquadramento da Licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitida pela Junta Comercial do Estado de sede da Licitante, certificada digitalmente e com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da licitação.**

**III)** A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

**IV)** A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação.

**V)** A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos elencados no **Item 8.3 e/ou 8.4** no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, mesmo com restrições, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, será automaticamente inabilitada.

**8.6. Das autenticações e cópias dos Documentos**

**I)** Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, exceto os emitidos via internet.

**II)** A autenticação dos documentos feita por servidor municipal somente será realizada **mediante apresentação do documento original**.

**III)** Caso a licitante não autentique os documentos nesta Prefeitura, deverá fazê-lo em cartório, ou poderá apresentar declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme permissivo constante no art. 12, IV, da Lei 14.133/21.

**IV)** Não serão feitas cópias de documentos na Prefeitura.

**8.7. Da apresentação dos documentos**

**I)** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem:

**a)** Estar em nome da matriz se a licitante for a matriz.

**b)** Estar todos em nome da filial se a licitante for filial, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.

**c)** Deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, se a licitante for a matriz e prestadora dos serviços for a filial.

## 9 - ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

**9.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em

campo próprio do sistema, durante o prazo de 10 (dez) minutos, encerrado este prazo automaticamente pelo sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

**9.2.** Havendo a manifestação motivada do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**9.2.1.** O recurso deverá versar sobre:

**a)** Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

**b)** Julgamento das propostas;

**c)** Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

**d)** Anulação ou revogação da licitação.

**9.2.2.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item **9.2.1** do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

**a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**b)** A apreciação dar-se-á em fase única.

**9.3.** O recurso e as contrarrazões serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.4.**O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**9.5.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.6.** A impugnação ao edital de licitação deve ser protocolada em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**9.6.1.** A impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail licitacoes@garibaldi.rs.gov.br, o qual servirá como protocolo oficial.

**9.6.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão encaminhadas para o endereço eletrônico da impugnante e divulgadas no sítio eletrônico da Administração.

**9.7.**Os recursos, impugnações e contrarrazões interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**9.8.** A licitante poderá encaminhar pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

## 10– DA ADJUDICAÇÃO

**10.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertou o menor valor será declarada vencedora.

**10.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatória, o Agente de Contratação inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Agente de Contratação poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## 11 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

**11.1.** O licitante vencedor receberá o termo de contrato ou o instrumento equivalente, preferencialmente via digital, para assinatura imediata, devendo devolver o documento no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis do recebimento, podendo este prazo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**11.2.** Expirado o prazo sem assinatura, será facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**11.3.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 11.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**11.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**a)** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

**b)** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**11.5.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

**11.6.** A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

**11.7.** A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente as normas vigentes, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do presente o edital, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

**11.8.** A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

**11.9.** Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

**11.10.** A gestão do presente contrato ou instrumento equivalente será feita pela servidora BEATRIZ BOCHESE ARREGUI, matrícula 3.658, tendo como obrigação:

a) conferir a existência de designação de fiscal para o contrato celebrado pela Administração;

b) controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;

c) adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação.

d) receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando-os para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade;

e) deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;

f) examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual se persistir o descumprimento, observados ampla defesa e o contraditório;

g) manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;

h) executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

**11.11.** O fiscal do presente contrato ou documento equivalente será o servidor ARRIGO FONTANA, matrícula: 973, tendo como obrigação:

**a)** conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;

**b)** acompanhar a publicação tempestiva do extrato do contrato;

**c)** conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;

**d)** acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;

**e)** juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;

**f)** registrar todas as ocorrências durante a execução do contrato, solicitando ao Departamento Jurídico a notificação por escrito do contratado, que deverá conter determinação para saneamento das faltas ou defeitos observados em prazo a ser estipulado de acordo com o caso concreto;

**g)** fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;

**h)** conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;

**i)** dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;

**j)** dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e

**k)** executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

**11.12.** A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**11.13. DO REAJUSTE/REEQUILÍBRIO/REPACTUAÇÃO**

**11.13.1.** No vencimento do contrato os preços poderão ser reajustados, se for o caso, até o índice do IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, respeitado o interregno de um ano para concessão.

**11.13.2.** A contratada, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, mediante solicitação à Administração Municipal, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**11.13.3.** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o

preço de mercado vigente à época.

**11.13.4.** O pedido de reequilíbrio somente será analisado pela Administração Pública após a inequívoca comprovação da ocorrência do fato gerador que ensejou o alegado desequilíbrio no fluxo financeiro da Contratada.

**11.13.5.** Considerando-se que o equilíbrio exigido na relação contratual envolve uma contraposição entre encargos e vantagens, não serão concedidos reequilíbrios que ensejam impacto irrisório ao Contratante.

**11.13.6.** A base de cálculo do reajuste anual será o valor da proposta financeira apresentada, com o acréscimo, se houver, de eventuais correções inflacionárias decorrentes do decurso de prazo contratual, sendo descontada a porcentagem dos reequilíbrios concedidos durante a contratação.

**11.13.7.** Poderá haver repactuação sempre que houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

**11.13.8.** O pedido de repactuação deve solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE;

**11.13.9.** A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

**11.13.10.** O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

**11.13.10.1.** Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

**11.13.10.2.** Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

**11.13.10.3.** Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constantes do Edital.

**11.13.11.** Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

**11.13.12.** O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

**11.13.13.** Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

**11.13.14.** Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contado:

**11.13.14.1.** Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

**11.13.14.2.** Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa); e

**11.13.14.3.** Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

**11.13.15.** Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

**11.13.16.** A repactuação de preços será formalizada por apostilamento ou termo aditivo.

OBSERVAÇÃO: o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será, preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação.

## 12 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**12.1.** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Início e se encerrará concomitantemente com a declaração de cumprimento integral de seu objeto pela Secretaria competente, podendo ser prorrogado até o limite da Lei, a critério da Secretaria.

## 13 - ENCARGOS SOCIAIS

**13.1.** O licitante se obriga a manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e operários empregados nos serviços, que deverão estar por ela segurados contra riscos de acidentes de trabalho, observadas, também, as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdência Social, seus regulamentos e portarias, ficando a licitante como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer.

## 14 - DA MEDIÇÃO E DO RECEBIMENTO

**14.1.** O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

## 15 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**15.1.** Os serviços deverão iniciar-se em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

**15.2.** O prazo de execução dos serviços será de **04 (quatro) meses** consecutivos, contados da assinatura da ordem de início, podendo ser prorrogado de acordo com a execução das obras, mediante aprovação da Secretaria Competente.

**15.3.** Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA acidentes que porventura venham a ocorrer, em face de inobservância das normas de proteção recomendadas.

**15.4.** É vedada a contratada subcontratar ou transferir o contrato, sem estar expressamente autorizada por escrito pelo município.

**15.4.1.** Para serviços especializados, poderá ser admitida subcontratação parcial somente mediante autorização prévia e por escrito da fiscalização, mantendo a contratada sua responsabilidade direta pela execução.

## 16 - DAS GARANTIAS

**16.1.** O objeto da presente Licitação deverá ter garantia de 05 (cinco) anos contados

do Recebimento Definitivo da Obra, ficando o contratado responsável pela solidez e segurança das obras executadas, assim como em razão dos materiais empregados.

**16.1.1.** Os defeitos constatados nos serviços por executados pela licitante vencedora deverão ser reparados no prazo estabelecido na comunicação do Município.

**16.2.** A empresa deverá oferecer, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato o valor equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o mesmo, em dinheiro, Fiança Bancária, Seguro Garantia ou Títulos da Dívida Pública, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções legais.

**16.2.1.** A garantia deverá ser prorrogada pela Contratada a cada solicitação de prorrogação do contrato, até a conclusão da obra.

## 17 – DO PAGAMENTO

**17.1. Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da respectiva nota fiscal no setor de empenhos,** subsequente ao da prestação do serviço, comprovada a execução dos serviços e juntadas as notas fiscais exigidas, conforme Calendário de Pagamentos à Fornecedores, correndo a despesa na:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.1604 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES (6239)
4.4.90.51 – PINGO DE GENTE (623916)

**17.2.** A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, devendo a contratada informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome da contratada, ou através de boleto de cobrança bancária.

**a)** Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com código de barra padrão FEBRABAN com vencimento apresentação.

**17.3.** Caso o objeto do certame seja passível de retenção de imposto, conforme IN/RFB 1234/12 e IN/RFB 971/09, a contratada ficará sujeita à aplicação desta.

**17.4.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº da licitação e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**17.5.** Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

**17.6.** Em caso de atraso no pagamento por parte e por motivação da contratante, o valor devido será atualizado monetariamente com base no IPCA (IBGE), considerando-se a variação no período compreendido entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento.

**17.7.** Os pagamentos serão realizados conforme o cronograma físico-financeiro, após vistoria dos serviços e emissão de Laudo de Medição pelo engenheiro do Município, aprovado pelo fiscal do contrato e pela Secretaria Municipal de Obras. A contratada somente emitirá a nota fiscal após a aprovação da medição, observando o calendário de pagamentos a fornecedores.

**17.8.** Tendo em vista a implantação da nova funcionalidade na Plataforma + Brasil com a aba Verificação do Processo Licitatório e acompanhamento de obras, a empresa vencedora do processo deverá se cadastrar na Plataforma + Brasil, e o Registro de execução das OBRAS (lançamento das medições) será diretamente na Plataforma + Brasil pela empresa

vencedora da licitação.

## 18 – DAS OBRIGAÇÕES

**18.1. DA CONTRATADA**

**a)** prestar os serviços na forma ajustada;

**b)** Arcar com todas as despesas relativas ao objeto com taxas, impostos, obrigações trabalhistas, ou quaisquer outros acréscimos legais correrão por conta exclusiva do Contratado;

**c)** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**d)** apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

**e)** assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

**f)** Comunicar à Administração Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos quando solicitado pelo Município;

**g)** A Contratada deve atender às medidas de segurança e saúde no trabalho, conforme subitens 5.48 e 5.50 da NR-5 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

**g)** deverá, as suas expensas, recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), antes do início dos serviços.

**18.2. DO MUNICÍPIO:**

**a)** Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante;

**b)** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

**c)** Fiscalizar a execução do objeto do contrato por meio de servidor designado;

## 19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**19.1.** O responsável será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo de multa de 0,5% até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

**a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**c)** dar causa à inexecução total do contrato;

**d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**19.2.** Para os fins da Subcondição "j" do subitem 20.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

**19.3.** No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, e serão concedidos conforme o caso, de acordo com o estabelecido na Lei 14.133/2021.

## 20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**20.1.** Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.

**20.2.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**20.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**20.4.** De todas as reuniões de abertura lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato.

**20.5.** Agentes Públicos, assim considerados aqueles do art. 6º, V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

**20.6.** É facultada ao Agente de Contratação ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

**20.7.** A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar o contrato como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

**20.8.** A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

I – O presente processo licitatório poderá ser revogado se, no curso do certame, for verificado que o Termo de Referência contempla valores que não representam o efetivo valor de mercado para o objeto licitado; medida que se efetivará através de prévio e fundamentado despacho, sem que assista direito de indenização aos partícipes do certame.

**20.9.** Caberá à licitante vencedora:

**a)** apresentar a relação de dos funcionários pertencentes ao seu quadro funcional, que farão parte da execução do objeto contratado, com a respectiva indicação do cargo e/ou função, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa;

**b)** sinalizar e iluminar adequadamente os locais em obras, nos turnos diurno e noturno, bem como limpeza final das obras;

**c)** fornecer todos os elementos materiais e humanos indispensáveis para a realização dos serviços;

**d)** matricular junto ao INSS as referidas obras, conforme o que prevê a legislação

pertinente;

**e)** manter no local das obras um preposto para representá-la;

**f)** cumprir e fazer cumprir as normas de medicina e segurança do trabalho;

**g)** manter um diário de execução das obras;

**h)** assegurar a perfeita execução das obras, sua proteção e conservação até o recebimento definitivo das mesmas;

**i)** permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção aos locais das obras em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta;

**j)** substituir qualquer material, quando em desacordo com as respectivas especificações;

**k)** assumir integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da obra ora contratada, inclusive, acidentes, mortes, perdas ou destruição;

**l)** assumir todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as obras contratadas, correndo por sua conta exclusiva a quitação desses tributos;

**m)** assumir as obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, resultantes da contratação das obras aqui ajustadas, competindo-lhe exclusivamente, tais obrigações;

**n)** refazer, às suas expensas, quaisquer obras e/ou serviços executados em desobediência às normas técnicas vigentes, ao objeto contratado, às determinações e adequações da Fiscalização;

**o)** efetuar o registro das obras no CREA/RS, em observância a legislação vigente;

**p)** instalar e manter no local da obra equipe permanente, sendo que a mesma deverá fornecer e elaborar o Diário de Obras, contendo todas as anotações pertinentes a obra, em duas vias, devidamente rubricadas pelo responsável técnico e pela fiscalização do Município;

**q)** designar responsável técnico e preposto com atribuição específica junto ao CREA, compatível com o objeto do contrato, previamente aceito pela fiscalização, com amplos poderes para representá-la em tudo quanto se relacione com a execução das obras e serviços objeto deste contrato, devendo permanecer no local das obras e serviços.

**20.10.** A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, devendo tomar todos os cuidados necessários durante as fases de execução e, após o término da obra, retirar todo e qualquer tipo de material, proveniente da obra, que possa causar acidentes aos usuários do local.

**20.11.** A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

**20.12.** A licitante vencedora deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) OU RTT (CAU), registrada no Conselho respectivo, do Responsável Técnico pela execução dos serviços, sem a qual estes não poderão ser iniciados, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

**20.13.** A licitante vencedora não poderá substituir o responsável técnico, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, satisfeitas todas as exigências do presente edital, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

**20.14.** O(s) profissional(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) ser o(s) único(s) responsável(is) em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, devendo comparecer ao local da obra ou serviço sempre que solicitado pela fiscalização.

**20.15.** Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

**20.16.** É de inteira e expressa responsabilidade da licitante vencedora todas as obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como as despesas necessárias para a execução do objeto do contrato, incluindo custos de fretes, mão de obra,

equipamentos, equipamentos mecânicos, viaturas, recursos humanos e materiais, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

**20.17.** A licitante vencedora submete-se às exigências, descontos e/ou retenções exigidos pelo INSS, IR e ISS.

**20.18.** Fica assegurado ao Município de Garibaldi/RS, o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente Licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

**20.19.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas ao Setor de Licitações, sito na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, pelo telefone (54) 3462-8228 ou através do e-mail licitacoes@garibaldi.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para abertura do certame.

**20.20.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**20.21.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número de telefone.

**20.22.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor do Município, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados e de sua validade, pela Administração.

**20.23.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**20.24.** Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**20.25.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**20.26.** Este edital está à disposição dos interessados no horário das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal de Garibaldi, na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, telefone (54) 3462-8228, ou, no site www.garibaldi.rs.gov.br.

**20.27.** São anexos deste Edital:

Anexo I - Modelo Declaração de integralidade de Custos
Anexo II - Modelo de Credenciamento
Anexo III - Mod. Dec. de microempresa, a empresa de pequeno porte
Anexo IV - Modelo de declaração de Idoneidade
Anexo V - Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII do CF
Anexo VI - Modelo declaração de disponibilidade de máquinas e pessoal técnico
Anexo VII - Modelo Declaração Indicando Endereço Eletrônico.
Anexo VIII - Modelo Declaração Reserva de cargos
Anexo IX - Modelo Declaração compromisso visita da obra
Anexo X - Modelo Termo de Compromisso
Anexo XI – Modelo de Declaração de Vistoria

Anexo XII – Modelo de Declaração de Não Vistoria
Anexo XIII - Minuta de Contrato
Anexos Técnicos - Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma, BDI, Encargos Sociais, Projetos e demais anexos técnicos encontram-se em arquivos anexos a este edital, em formato PDF.

**20.28.** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Garibaldi, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Garibaldi, 12 de novembro de 2026.

**BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI**
Secretária Municipal de Educação

**JÉSSICA PIMENTEL DA SILVA**
Departamento de Compras e Licitações

Com exceção do "objeto", sobre o qual está Assessoria Jurídica não possui conhecimento técnico para se manifestar, este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria.

_____
**Ridan Coser Villa - OAB/RS 132.546**
Assessor Jurídico
Procuradoria Geral do Município

**A N E X O I – DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS**
**CONCORRÊNCIA Nº ___/2026**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., por meio de seu representante legal, Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua ...., nº ..., Bairro ...., na cidade de ...., DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de....., de 2026.

_____
Assinatura do representante legal

**A N E X O II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**
**CONCORRÊNCIA Nº ___/2026**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., através do presente, credenciamos o Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua ...., nº ..., Bairro ...., na cidade de ...., a participar da licitação instaurada pelo Município de Garibaldi, na modalidade de Concorrência Eletrônica, sob o nº ..../2026, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2026.

_____
Assinatura do representante legal

**A N E X O III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006**
**CONCORRÊNCIA Nº ___/2026**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) - **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____
Assinatura do representante legal da empresa

**A N E X O IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**
**CONCORRÊNCIA Nº ___/2026**

Declaração de Idoneidade

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ...., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

**A N E X O V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DO CF**
**CONCORRÊNCIA Nº ___/2026**

## DECLARAÇÃO

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ...., na cidade de ....., DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____,em_____de_____de 2026

Assinatura do representante legal

**A N E X O VI – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO**
**CONCORRÊNCIA Nº ___/2026**

A empresa **.....,** inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., através do seu Representante legal Sr. ....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., DECLARA, sob as penas da lei, que, caso declarada vencedora do presente processo licitatório que disporá, de todo o maquinário, equipamentos e pessoal técnico adequado e necessários para a execução da obra.

_____, em ____ de _____ de 2026

Assinatura do representante legal da empresa

**A N E X O VII – DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE**
**CONCORRÊNCIA Nº ___/2026**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ...., na cidade de **...., DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. ...../2026, que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ e Telefone: _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2026

Assinatura do representante legal da empresa

**A N E X O VIII – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**
**CONCORRÊNCIA Nº ___/2026**

**ATENÇÃO: VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI 8.213/91.**
**EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.**

**MODELO 1**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ...., na cidade de **...., DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. ...../2026, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

**MODELO 2**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ...., na cidade de **...., DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. ...../2026, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2026

Assinatura do representante legal da empresa

**A N E X O IX – TERMO DE COMPROMISSO DE VISITA NA OBRA**
**CONCORRÊNCIA Nº ___/2026**

..... engenheiro e/ou arquiteto, inscrito no CREA sob o nº.....responsável técnico da empresa**.....**estabelecida ..... inscrita no CNPJ nº....., DECLARO, sob as penas da lei, que, assumo o compromisso de realizar visitas regulares na obra, , de modo a garantir o perfeito andamento dos serviços, prestando total assistência técnica para execução.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ em ____ de _____de 2026

_____
Assinatura do responsável técnico

**A N E X O X – TERMO DE COMPROMISSO**
**CONCORRÊNCIA Nº ___/2026**

A empresa..... estabelecida ..... inscrita no CNPJ nº....., através do seu Representante legal Sr.....inscrito no CPF nº.....RG nº.....e Responsável Técnico Engenheiro Sr..... inscrito no CPF nº.....RG nº.....CREA nº..... DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório, sob a modalidade Concorrência Eletrônica ...../2026, que objetiva a .....
.....
.., que tudo será executado conforme Projetos e Especificações, Memoriais Descritivos, Quantitativos Estimados, Orçamento Estimado e Minuta de Contrato, que são parte integrante do processo licitatório e em cumprimento ao subitem 3.1 da habilitação, inciso V, do instrumento convocatório, que o responsável técnico detentor do atestado de capacidade técnica será o responsável em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim o acervo do novo técnico a ser incluído, que deverá ser igual ou superior ao do anterior, bem como as demais comprovações.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente compromisso.

_____, em ___ de _____ de 2026

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| Assinatura do<br>Representante legal da empresa | Assinatura do<br>Profissional responsável técnico |

**ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE VISTORIA**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA _____/2026**

# D E C L A R A Ç Ã O  D E  V I S T O R I A

DADOS DA EMPRESA: _____

NOME: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Na qualidade de Responsável Técnico da empresa acima descrita, declaro ter vistoriado o local em que a obra será realizada conforme Concorrência Pública nº _____/2026, bem como concordar com a execução de forma global, observando todos os itens a serem executados, conforme especificações anexas ao edital pelo valor a ser apresentado na proposta financeira.

Local e data

_____
Assinatura

Nome:
CREA Nº:

Visto do Engenheiro ou outro designado Responsável da Municipalidade:
Data:

_____
Nome – Cargo
CREA/RS N° ....
Matrícula N° .....

**ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA _____/2026**

# D E C L A R A Ç Ã O  D E  N Ã O  V I S T O R I A

DADOS DA EMPRESA: _____

NOME: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Na qualidade de Responsável Técnico da empresa acima descrita, declaro para fins do processo licitatório na modalidade Concorrência de nº _____/2026, instaurando pelo Município de Garibaldi/RS, que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma **NÃO** participou da visita técnica disponível no referido processo licitatório, estando ciente do local das obras e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução da obra, sendo de minha total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local e ainda, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro, inclusive em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos, quanto à não vistoria antecipada.

Local e data

_____
Assinatura

Nome:
CREA Nº:

**A N E X O XIII - MINUTA DE CONTRATO**
**CONCORRÊNCIA Nº ___/2026**

*O presente termo trata-se de uma minuta podendo ocorrer alterações quando de sua formalização, desde que não afetem cláusulas pétreas do edital, cabendo ao contratante sua conferência por ocasião da assinatura.*

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GARIBALDI/RS,** sito na Rua Júlio de Castilhos, 254, inscrito no CNPJ nº 88.594.999/0001-95, através da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Secretária Beatriz Bocchese Arregui, nomeada pela portaria nº XXX/202X e portadora da matrícula funcional nº xxxx, doravante denominada CONTRATANTE e, a **empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,** com sede na Rua ....., nº ....., Bairro ....., no município de ....., RS, CEP: ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato devidamente representada por sua responsável legal XXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa, a seguir denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do Processo de Licitação por Concorrência nº 034/2026 e pelas condições que estipulam a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente instrumento objetiva a contratação de empresa para a execução da obra de reforma e ampliação da EMEI Pingo De Gente, Localizada Na Rua Fortunato Agostine, 306 - Santa Terezinha, Município de Garibaldi, com fornecimento de material e mão de obra, tudo conforme projetos, planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e minuta de contrato, que integraram o edital de Concorrência Eletrônica nº 034/2026.

**1.2.** A contratada deverá executar os serviços e fornecer os materiais, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, montagem, fixações, sistema de drenagem pluvial, pintura das estruturas, acabamentos e demais serviços necessários à completa execução da obra, conforme projeto, memorial descritivo e demais documentos técnicos, que integraram o edital de Concorrência Eletrônica nº 034/2026.

**1.3.** Esta construção compreende material e mão de obra em regime de empreitada por preço unitário, tudo conforme projetos de engenharia, composto de planta, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas de execução físico-financeiro, mais minutas de contrato que são partes integrantes e não desmembráveis do edital de Concorrência Eletrônica nº 034/2026.

**1.4.** A execução dos trabalhos atenderá as normas vigentes, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do edital de Concorrência Eletrônica nº 034/2026.

**1.5.** Os valores para as obras estão de acordo com planilhas orçamentárias.

**1.6.** Os pagamentos serão realizados conforme o cronograma físico-financeiro, após vistoria dos serviços e emissão de Laudo de Medição pelo engenheiro do Município, aprovado pelo fiscal do contrato e pela Secretaria Municipal de Educação. A contratada somente emitirá a nota fiscal após a aprovação da medição, observando o calendário de pagamentos a fornecedores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

**2.1.** A Contratante pagará à Contratada, pela obra o valor total de R$..... ( ), conforme planilhas de composição de custos.

| **LOTE 01** | | |
|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **VALOR DE MATERIAL** | **VALOR DE MÃO DE OBRA** |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI PINGO DE GENTE, LOCALIZADA NA RUA FORTUNATO AGOSTINE, 306 - SANTA TEREZINHA, GARIBALDI | | |
| | | **VALOR TOTAL DO LOTE 01 R$** |

**2.2. Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da respectiva nota fiscal no setor de empenhos,** subsequente ao da prestação do serviço, comprovada a execução dos serviços e juntadas as notas fiscais exigidas, conforme Calendário de Pagamentos à Fornecedores, correndo a despesa na:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.1604 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES (6239)
4.4.90.51 – PINGO DE GENTE (623916)

**2.3.** A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, devendo a contratada informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome da contratada, ou através de boleto de cobrança bancária.

**a)** Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com código de barra padrão FEBRABAN com vencimento apresentação.

**2.4.** Caso o objeto do certame seja passível de retenção de imposto, conforme IN/RFB 1234/12 e IN/RFB 971/09, a contratada ficará sujeita à aplicação desta.

**2.5.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº da licitação e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**2.6.** Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

**2.7.** Em caso de atraso no pagamento por parte e por motivação da contratante, o valor devido será atualizado monetariamente com base no IPCA (IBGE), considerando-se a variação no período compreendido entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento.

**2.8.** Os pagamentos serão realizados conforme o cronograma físico-financeiro, após vistoria dos serviços e emissão de Laudo de Medição pelo engenheiro do Município, aprovado pelo fiscal do contrato e pela Secretaria Municipal de Obras. A contratada somente emitirá a nota fiscal após a aprovação da medição, observando o calendário de pagamentos a fornecedores.

**2.9.** Tendo em vista a implantação da nova funcionalidade na Plataforma + Brasil com a aba Verificação do Processo Licitatório e acompanhamento de obras, a empresa vencedora do processo deverá se cadastrar na Plataforma + Brasil, e o Registro de execução das OBRAS (lançamento das medições) será diretamente na Plataforma + Brasil pela empresa vencedora da licitação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE, REPACTUAÇÃO, REEQUILÍBRIO E GESTÃO DO CONTRATO

**3.1.** A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

**3.2.** A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente as normas vigentes, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do presente o edital, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

**3.3.** A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

**3.4.** Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

**3.5.** A gestão do presente contrato ou instrumento equivalente será feita pela servidora BEATRIZ BOCHESE ARREGUI, matrícula 3.658, tendo como obrigação:

**a)** conferir a existência de designação de fiscal para o contrato celebrado pela Administração;

**b)** controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;

**c)** adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação.

**d)** receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando-os para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade;

**e)** deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;

**f)** examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual se persistir o descumprimento, observados ampla defesa e o contraditório;

**g)** manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;

**h)** executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

**3.6.** O fiscal do presente contrato ou documento equivalente será o servidor ARRIGO FONTANA, matrícula: 973, tendo como obrigação:

**a)** conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;

**b)** acompanhar a publicação tempestiva do extrato do contrato;

**c)** conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;

**d)** acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;

**e)** juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;

**f)** registrar todas as ocorrências durante a execução do contrato, solicitando ao Departamento Jurídico a notificação por escrito do contratado, que deverá conter determinação para saneamento das faltas ou defeitos observados em prazo a ser estipulado de acordo com o caso concreto;

**g)** fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;

**h)** conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;

**i)** dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;

**j)** dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e

**k)** executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

**3.5.** A extinção do contrato poderá ser:

**a)** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**b)** consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**c)** determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**3.8. DO REAJUSTE/REEQUILÍBRIO/REPACTUAÇÃO**

**3.8.1.** No vencimento do contrato os preços poderão ser reajustados, se for o caso, até o índice do IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, respeitado o interregno de um ano para concessão.

**3.8.2.** A contratada, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, mediante solicitação à Administração Municipal, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**3.8.3.** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

**3.8.4.** O pedido de reequilíbrio somente será analisado pela Administração Pública após a inequívoca comprovação da ocorrência do fato gerador que ensejou o alegado desequilíbrio no fluxo financeiro da Contratada.

**3.8.5.** Considerando-se que o equilíbrio exigido na relação contratual envolve uma contraposição entre encargos e vantagens, não serão concedidos reequilíbrios que ensejam impacto irrisório ao Contratante.

**3.8.6.** A base de cálculo do reajuste anual será o valor da proposta financeira apresentada, com o acréscimo, se houver, de eventuais correções inflacionárias decorrentes do decurso de prazo contratual, sendo descontada a porcentagem dos reequilíbrios concedidos durante a contratação.

**3.8.7.** Poderá haver repactuação sempre que houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

**3.8.8.** O pedido de repactuação deve solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE;

**3.8.9.** A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

**3.8.10.** O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

**3.8.10.1.** Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

**3.8.10.2.** Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

**3.8.10.3.** Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constantes do Edital.

**3.8.11.** Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

**3.8.12.** O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

**3.8.13.** Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

**3.8.14.** Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contado:

**3.8.14.1.** Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

**3.8.14.2.** Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa); e

**3.8.14.3.** Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

**3.8.15.** Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

**3.8.16.** A repactuação de preços será formalizada por apostilamento ou termo aditivo.

OBSERVAÇÃO: o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será,

preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Início e se encerrará concomitantemente com a declaração de cumprimento integral de seu objeto pela Secretaria competente, podendo ser prorrogado até o limite da Lei, a critério da Secretaria.

**CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS SOCIAIS**

**5.1.** O licitante se obriga a manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e operários empregados nos serviços, que deverão estar por ela segurados contra riscos de acidentes de trabalho, observadas, também, as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdência Social, seus regulamentos e portarias, ficando a licitante como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer.

**CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO E DO RECEBIMENTO**

**6.1.** O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**7.1.** Os serviços deverão iniciar-se em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

**7.2.** O prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses consecutivos, contados da assinatura da ordem de início, podendo ser prorrogado de acordo com a execução das obras, mediante aprovação da Secretaria Competente.

**7.3.** Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA acidentes que porventura venham a ocorrer, em face de inobservância das normas de proteção recomendadas.

**7.4.** É vedada a contratada subcontratar ou transferir o contrato, sem estar expressamente autorizada por escrito pelo município.

**7.4.1.** Para serviços especializados, poderá ser admitida subcontratação parcial somente mediante autorização prévia e por escrito da fiscalização, mantendo a contratada sua responsabilidade direta pela execução.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS GARANTIAS**

**8.1.** O objeto da presente contratação deverá ter garantia de 05 (cinco) anos contados do Recebimento Definitiva da Obra, ficando o contratado responsável pela solidez e segurança das obras executadas, assim como em razão dos materiais empregados.

**8.1.1.** Os defeitos constatados nos serviços por executados pela licitante vencedora deverão ser reparados no prazo estabelecido na comunicação do Município.

**8.2.** A empresa deverá oferecer, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato o valor equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o mesmo, em dinheiro, Fiança Bancária, Seguro Garantia ou Títulos da Dívida Pública, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções legais.

**8.2.1.** A garantia deverá ser prorrogada pela Contratada a cada solicitação de prorrogação do contrato, até a conclusão da obra.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

**9.1. DA CONTRATADA**

**a)** prestar os serviços na forma ajustada;

**b)** Arcar com todas as despesas relativas ao objeto com taxas, impostos, obrigações trabalhistas, ou quaisquer outros acréscimos legais correrão por conta exclusiva do Contratado;

**c)** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**d)** apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

**e)** assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

**f)** Comunicar à Administração Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos quando solicitado pelo Município;

**g)** A Contratada deve atender às medidas de segurança e saúde no trabalho, conforme subitens 5.48 e 5.50 da NR-5 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

**g)** deverá, as suas expensas, recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), antes do início dos serviços.

**9.2. DO MUNICÍPIO:**

**a)** Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante;

**b)** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

**c)** Fiscalizar a execução do objeto do contrato por meio de servidor designado;

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**10.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**10.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**10.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**10.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**10.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (a) fiscal ARRIGO FONTANA, matrícula: 973.

**10.6.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

**11.1.** O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato independente de interpelação ou de procedimento judicial:

**11.1.1.** no caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato.

**11.1.2.** se a CONTRATADA transferir o contrato ou sua execução no todo ou em parte sem prévia autorização do CONTRATANTE.

**11.1.3.** se a CONTRATADA falir, entrar em concordata / recuperação judicial, em liquidação ou dissolução, e ainda alteração em sua estrutura social, que impossibilite ou prejudique a execução dos serviços.

**11.1.4.** O descumprimento de qualquer encargo trabalhista com os funcionários contratados pela Contratada. Será também aplicada advertência, multa de 10% do valor do contrato e poderá ser suspensa de participar em licitações com esta administração.

**11.1.5.** A CONTRATADA poderá rescindir o contrato quando o CONTRATANTE não efetuar os pagamentos que lhe são devidos no prazo de 60 (sessenta) dias.

**11.1.6.** O contrato poderá ser rescindido, ainda, por acordo mútuo, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços devidamente executados.

**11.1.7.** Em caso de inadimplemento contratual, por qualquer das partes, que resulte em rescisão contratual, estarão ambas as partes sujeitas às consequências da Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

**12.1.** O responsável será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo de multa de 0,5% até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

**a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**c)** dar causa à inexecução total do contrato;

**d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2.** Para os fins da Subcondição "j" do subitem 20.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

**12.3.** No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, e serão concedidos conforme o caso, de acordo com o estabelecido na Lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

**13.1.** Caberá à contratada:

**a)** apresentar a relação de dos funcionários pertencentes ao seu quadro funcional, que farão parte da execução do objeto contratado, com a respectiva indicação do cargo e/ou função, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa;

**b)** sinalizar e iluminar adequadamente os locais em obras, nos turnos diurno e noturno, bem como limpeza final das obras;

**c)** fornecer todos os elementos materiais e humanos indispensáveis para a realização dos serviços;

**d)** matricular junto ao INSS as referidas obras, conforme o que prevê a legislação pertinente;

**e)** manter no local das obras um preposto para representá-la;

**f)** cumprir e fazer cumprir as normas de medicina e segurança do trabalho;

**g)** manter um diário de execução das obras;

**h)** assegurar a perfeita execução das obras, sua proteção e conservação até o recebimento definitivo das mesmas;

**i)** permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção aos locais das obras em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta;

**j)** substituir qualquer material, quando em desacordo com as respectivas especificações;

**k)** assumir integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da obra ora contratada, inclusive, acidentes, mortes, perdas ou destruição;

**l)** assumir todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as obras contratadas, correndo por sua conta exclusiva a quitação desses tributos;

**m)** assumir as obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, resultantes da contratação das obras aqui ajustadas, competindo-lhe exclusivamente, tais obrigações;

**n)** refazer, às suas expensas, quaisquer obras e/ou serviços executados em desobediência às normas técnicas vigentes, ao objeto contratado, às determinações e adequações da Fiscalização;

**o)** efetuar o registro das obras no CREA/RS, em observância a legislação vigente;

**p)** instalar e manter no local da obra equipe permanente, sendo que a mesma deverá fornecer e elaborar o Diário de Obras, contendo todas as anotações pertinentes a obra, em duas vias, devidamente rubricadas pelo responsável técnico e pela fiscalização do Município;

**q)** designar responsável técnico e preposto com atribuição específica junto ao CREA, compatível com o objeto do contrato, previamente aceito pela fiscalização, com amplos poderes para representá-la em tudo quanto se relacione com a execução das obras e serviços objeto deste contrato, devendo

permanecer no local das obras e serviços.

**13.2.** A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, devendo tomar todos os cuidados necessários durante as fases de execução e, após o término da obra, retirar todo e qualquer tipo de material, proveniente da obra, que possa causar acidentes aos usuários do local.

**13.3.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

**13.4.** A contratada deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) OU RTT (CAU), registrada no Conselho respectivo, do Responsável Técnico pela execução dos serviços, sem a qual estes não poderão ser iniciados, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

**13.5.** A contratada não poderá substituir o responsável técnico, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, satisfeitas todas as exigências do presente edital, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

**13.6.** O(s) profissional(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) ser o(s) único(s) responsável(is) em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, devendo comparecer ao local da obra ou serviço sempre que solicitado pela fiscalização.

**13.7.** Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

**13.8.** É de inteira e expressa responsabilidade da contratada todas as obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como as despesas necessárias para a execução do objeto do contrato, incluindo custos de fretes, mão de obra, equipamentos, equipamentos mecânicos, viaturas, recursos humanos e materiais, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

**13.9.** A contratada submete-se às exigências, descontos e/ou retenções exigidos pelo INSS, IR e ISS.

**13.10.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**13.11.** Fica eleito o Foro da Comarca de Garibaldi para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

**13.12.** E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 5 (cinco) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Garibaldi/RS, XX de XX de 2026.

| | |
|---|---|
| Município de Garibaldi/RS<br>Sérgio Chesini | Contratada<br>CNPJ |
| Ass. jurídica | Fiscal |

Este contrato foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

**RIDAN COSER VILLA - OAB/RS 132.546**
Assessor Jurídico/Procuradoria Geral do Município

**A N E X O XV – ANEXOS TÉCNICOS**
**CONCORRÊNCIA Nº ___/2026**

# TERMO DE REFERÊNCIA

**SECRETARIA**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI PINGO DE GENTE, LOCALIZADA NA RUA FORTUNATO AGOSTINE, 306 - SANTA TEREZINHA, GARIBALDI

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

**1.1.** A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa legalmente habilitada para a execução da obra de reforma e ampliação da EMEI Pingo De Gente, Localizada Na Rua Fortunato Agostine, 306 - Santa Terezinha, Município de Garibaldi, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, instalações provisórias, proteção da edificação existente, demolições e remoções necessárias, execução da ampliação, instalações e acabamentos indispensáveis ao pleno funcionamento dos ambientes, bem como a realização de limpeza, testes, correções e demais serviços necessários à entrega final da obra em condições adequadas de uso.

**1.2.** Os quantitativos detalhados dos serviços deverão corresponder àqueles estabelecidos na planilha orçamentária integrante do processo de contratação. A execução deverá observar integralmente os projetos arquitetônicos e complementares, quando existentes, o memorial descritivo e as especificações técnicas, as normas técnicas brasileiras aplicáveis, as normas de segurança do trabalho, as exigências dos órgãos públicos competentes e as orientações da fiscalização municipal.

**1.3.** A contratação será realizada de forma integral, considerando que se trata de obra com local, projeto e escopo previamente definidos, não se mostrando adequado, para este objeto, o uso do Sistema de Registro de Preços. Os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos aprovados, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro que integram o processo de contratação.

**1.4.** O prazo estimado para a execução da obra será de 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço. Antes do início dos trabalhos, a contratada deverá apresentar a documentação exigida, incluindo a Matrícula da Obra no INSS e a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), conforme aplicável. Após a análise da documentação pela Administração, será emitida a Ordem de Serviço que autorizará o início da execução. Eventual prorrogação do prazo deverá ser devidamente justificada e formalizada, observadas as hipóteses e os procedimentos legalmente aplicáveis.

**1.5.** Considerando que a intervenção será realizada em uma instituição de educação infantil e envolverá uma edificação existente, a contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança das crianças, dos funcionários e das demais pessoas que frequentam o local, incluindo o isolamento e a sinalização da área de obra, o controle de acesso, a proteção das estruturas e instalações existentes e a organização dos serviços de modo a minimizar riscos e interferências nas atividades da instituição. Ao término, a obra deverá ser entregue após a realização dos testes e verificações necessários, a correção de eventuais inconformidades e a limpeza completa dos ambientes, em conformidade com as exigências técnicas e contratuais.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A contratação fundamenta-se na necessidade de adequação, reforma e ampliação da EMEI Pingo De Gente, pertencente ao Município de Garibaldi, com intervenções destinadas à melhoria e reorganização dos ambientes utilizados pela educação infantil. O memorial prevê intervenções na cozinha, sanitário infantil coletivo, sala multiatividades, sanitário PNE infantil e demais áreas, além da execução de ampliação da edificação.

**2.2.** A solução contempla a execução integral dos serviços necessários à entrega dos ambientes em condições adequadas de uso, segurança, higiene, acessibilidade e funcionamento, incluindo demolições controladas, novas paredes e divisórias, revestimentos, pisos, forros, esquadrias, portas, cobertura, instalações e acabamentos, conforme os projetos e especificações.

**2.3.** A contratação deverá guardar coerência com o Estudo Técnico Preliminar e com a planilha orçamentária. A justificativa dos quantitativos e a demonstração da vantajosidade econômica deverão ser complementadas com as informações do ETP e da pesquisa de preços, que não constam do memorial.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**3.1.** A contratação tem como objetivo principal executar a reforma e ampliação da EMEI Pingo De Gente, proporcionando melhoria das condições físicas, funcionais e de segurança da unidade escolar.

**3.2.** Pretende-se, com a execução da obra:

- ampliar e adequar os espaços físicos da unidade;
- melhorar a funcionalidade dos ambientes destinados às atividades educacionais;
- adequar sanitários e demais ambientes às necessidades do público infantil;
- proporcionar melhores condições de higiene, segurança e acessibilidade;
- adequar e modernizar instalações elétricas e hidrossanitárias;
- melhorar pisos, revestimentos, forros, esquadrias, portas e demais elementos construtivos;
- proporcionar ambientes apropriados para as atividades pedagógicas, administrativas e de alimentação;
- garantir condições adequadas de segurança para crianças e servidores durante a utilização da edificação.

**3.3.** O memorial estabelece atenção especial às características próprias de uma instituição de educação infantil, determinando que os elementos construtivos sejam executados de modo a evitar riscos às crianças, tais como quinas agressivas, pontas metálicas, rebarbas, vãos perigosos, elementos soltos e outros riscos.

**3.4.** A contratação está diretamente relacionada à manutenção e melhoria da infraestrutura da rede pública municipal de educação, visando assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** A contratada deverá ser empresa legalmente habilitada e executar os serviços com profissionais devidamente registrados nos respectivos conselhos profissionais, com emissão das ARTs/RRTs cabíveis. Antes do início da obra deverá apresentar a documentação exigida no memorial, incluindo a Matrícula da Obra no INSS e ART/RRT, para análise da fiscalização e posterior emissão da Ordem de Serviço.

**4.2.** Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, sem defeitos e adequados ao uso, sendo vedados materiais de segunda linha, reutilizados ou recuperados, salvo previsão expressa em projeto. A substituição de materiais especificados dependerá de aprovação prévia da fiscalização e deverá manter características técnicas iguais ou superiores.

**4.3.** A contratada deverá fornecer previamente relação de marcas e modelos dos materiais, quando aplicável, para comprovação de suas características. A fiscalização poderá solicitar amostras, catálogos, fichas técnicas, certificados, ensaios e documentos de procedência.

**4.4.** Não poderá ocorrer subcontratação total. Para serviços especializados, poderá ser admitida subcontratação parcial somente mediante autorização prévia e por escrito da fiscalização, mantendo a contratada sua responsabilidade direta pela execução.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**5.1.** A execução da obra será realizada de forma integral, mediante emissão de Ordem de Serviço pela Administração Municipal e em conformidade com os projetos, o memorial descritivo, as especificações técnicas, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro aprovado. O prazo para execução e conclusão da obra será de 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço.

**5.2.** O início dos serviços ficará condicionado à apresentação, pela contratada, da documentação obrigatória, incluindo a Matrícula da Obra no INSS e a respectiva ART/RRT, conforme aplicável, cuja análise e aprovação caberão à fiscalização municipal. A Ordem de Serviço será emitida após a verificação da documentação exigida.

**5.3.** A obra será executada na EMEI Pingo De Gente, Localizada Na Rua Fortunato Agostine, 306 - Santa Terezinha, Município de Garibaldi. Durante a execução, a contratada deverá garantir o isolamento físico da área de intervenção, mediante instalação de tapumes ou barreiras, sinalização adequada e controle de acesso, além de adotar medidas de proteção contra a queda de materiais, a dispersão de poeira e a ocorrência de ruídos excessivos. Deverá, ainda, assegurar o armazenamento adequado dos materiais e equipamentos e providenciar a retirada diária dos resíduos que possam comprometer a segurança e a circulação no local.

**5.4.** A contratada deverá manter o canteiro de obras limpo e organizado, registrar o andamento dos serviços no Diário de Obra, solicitar à fiscalização, com a devida antecedência, as verificações necessárias e cumprir as orientações e determinações emitidas pelos responsáveis pelo acompanhamento da execução. Os serviços executados em desacordo com os projetos, as especificações técnicas ou as exigências contratuais deverão ser corrigidos ou refeitos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.

**5.5.** Antes da entrega definitiva da obra, deverão ser realizados os testes e as verificações aplicáveis às instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, aos dispositivos de proteção, à iluminação, às esquadrias, às portas e fechaduras, ao sistema de escoamento das águas pluviais e à estanqueidade dos elementos executados, com verificação da existência de possíveis infiltrações. Eventuais falhas, defeitos ou inconformidades identificadas deverão ser corrigidos pela contratada, sem custos adicionais para o Município. A entrega da obra deverá ocorrer após a conclusão integral dos serviços previstos, a realização das verificações necessárias e a limpeza final dos ambientes, garantindo condições adequadas de segurança e utilização.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas, as disposições deste Termo de Referência, do Edital, da proposta vencedora e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente, competindo-lhes acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto, registrando todas as ocorrências relevantes e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

**6.3.** A gestão do contrato será exercida por servidor designado pela Administração, ao qual competirá coordenar o acompanhamento da execução contratual, promover o controle dos prazos, registrar ocorrências, acompanhar eventuais alterações contratuais e adotar as medidas administrativas necessárias ao adequado gerenciamento do contrato, observadas as atribuições definidas na regulamentação municipal.

**6.4.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual por determinação da Administração ou por motivo devidamente justificado, o cronograma de execução será adequado às novas condições, mediante formalização nos autos, observadas as disposições legais aplicáveis.

**6.5.** As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer, preferencialmente, por escrito, inclusive por meio eletrônico, sempre que o ato exigir registro formal, garantindo a rastreabilidade das informações e das determinações emitidas durante a execução contratual.

**6.6.** Sempre que constatadas irregularidades na execução do contrato, a contratada será formalmente notificada para promover sua regularização no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

**6.7.** Todas as ocorrências relacionadas à execução contratual deverão ser registradas pelo fiscal do contrato, constituindo elementos para subsidiar a avaliação da execução do objeto, eventual aplicação de sanções, alterações contratuais ou outras providências administrativas.

**6.8.** Quando a natureza da contratação exigir, poderão ser adotados mecanismos específicos de acompanhamento, tais como cronogramas físicos, relatórios técnicos, medições, indicadores de

desempenho, Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou outros instrumentos de controle, os quais deverão estar expressamente previstos neste Termo de Referência.

## 7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

**7.1.** A obra será recebida provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, após a conclusão dos serviços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no projeto, no memorial descritivo e demais documentos da contratação.

**7.2.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no projeto, no memorial descritivo ou na proposta, devendo ser corrigidos ou refeitos pela contratada, às suas custas, no prazo determinado pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**7.3.** O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da execução integral da obra e da conformidade dos serviços realizados com as especificações da contratação, mediante aceitação pela Administração e emissão de termo detalhado.

**7.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.5.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.6.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**7.7.** O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

**7.8.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

**7.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.10.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

**8.1.** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Concorrência, em sua forma eletrônica**, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, considerando a execução integral do objeto em um único lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

**8.2.** Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**
**a)** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta omercial da respectiva sede;
**b)** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
**c)** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
**d)** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
**e)** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
**f)** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
**g)** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.
**h)** Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida.
**i)** Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
**j)** Declaração de Idoneidade;
**k)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/02;
Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

**HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**
**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
**b)** Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
**c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

**d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
**e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
**f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).
OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
**a)** Somente serão habilitadas as empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).
**b)** Registro e/ou Certificado de inscrição na entidade profissional competente, em nome da licitante, em vigor. (se não constar no CRF).
**c)** Comprovação de aptidão por meio de 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome do profissional técnico de nível superior, pelo qual tenha sido contratado para a execução de obra similar ao objeto do presente certame e se tratar de obra já concluída. Não será permitida a soma de atestados, portanto, os quantitativos de serviços deverão ser atendidos por um único atestado, que deverá estar devidamente registrado na entidade profissional competente, em conformidade com o artigo 67, inciso II, da Lei n.º 14.133/21. No atestado deverão constar discriminadamente os serviços componentes da obra, em particular as parcelas julgadas importantes pela equipe técnica e primordiais para a execução da obra, conforme tabela:

| Item | Atividade/Serviço | Quantidade mínima |
|---|---|---|
| **1** | Execução de serviços de construção civil conforme projeto arquitetônico | 110,00 m² |
| **2** | Execução de instalações elétricas de baixa tensão conforme projeto elétrico | 111,00 m² |
| **3** | Execução de instalações hidrossanitárias conforme projeto hidrossanitário | 111,00 m² |
| **4** | Execução de estrutura de madeira para cobertura (trama de madeira) | 109,00 m² |
| **5** | Execução de cobertura com telhas metálicas termoacústicas | 116,00 m² |
| **6** | Execução de fundação tipo radier em concreto armado | 111,00 m² |

Obs:Para fins de comprovação da qualificação técnica, as atividades relacionadas referem-se exclusivamente à execução física dos serviços de engenharia, não sendo exigida a comprovação de experiência na elaboração ou no desenvolvimento de projetos técnicos.

**d)** A licitante deverá comprovar que o referido profissional detentor do atestado técnico, pertence ao seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes. Em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Contrato particular de prestação de serviços em vigor, ou Termo de Compromisso e, no

caso de sócio da empresa, será confirmado através do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social apresentado.

**e)** O Responsável Técnico deverá ser o profissional detentor do Atestado de Capacidade Técnica apresentado.

**f)** Certidão de registro do responsável, ligado ao objeto da presente Licitação, no CREA ou CAU, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do CREARS (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA).

**g)** JUSTIFICATIVA TÉCNICA DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E DOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS EXIGIDOS: Os itens relacionados na tabela acima correspondem às parcelas de maior relevância técnica da obra, assim definidas com base nas características, especificações e complexidade dos serviços previstos no Memorial Descritivo, na Planilha Orçamentária e nos Projetos elaborados pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação (SMED).

A definição dessas parcelas considerou a natureza dos serviços, sua importância para a adequada execução do objeto e sua contribuição para a qualidade, segurança, funcionalidade e durabilidade da obra, sendo selecionados aqueles considerados essenciais para assegurar o resultado pretendido pela Administração.

Os quantitativos mínimos estabelecidos para fins de comprovação da capacidade técnica foram definidos a partir dos quantitativos previstos nos documentos técnicos que integram o processo licitatório, observando-se o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos correspondentes às parcelas de maior relevância.

A manutenção dessas exigências justifica-se pela necessidade de assegurar que a futura contratada detenha experiência prévia e efetiva na execução de serviços de natureza e dimensão compatíveis com aqueles que serão contratados, demonstrando capacidade técnica suficiente para executar as etapas essenciais da obra, com observância dos padrões de qualidade, segurança e desempenho estabelecidos nos projetos e demais documentos técnicos.

Ressalta-se que os requisitos foram delimitados às parcelas efetivamente relevantes para a execução do objeto, com quantitativos proporcionais à dimensão da obra e dentro dos limites legais, não representando exigência excessiva ou desnecessária, mas medida destinada a reduzir os riscos de execução inadequada, atrasos, falhas construtivas e necessidade de retrabalho, protegendo o interesse público e assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, as exigências de qualificação técnica estabelecidas mostram-se pertinentes, necessárias e proporcionais ao objeto licitado, buscando conciliar a preservação do caráter competitivo do certame com a garantia de que a Administração Pública contrate empresa que efetivamente demonstre aptidão para executar os serviços de maior relevância da obra.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** O valor estimado da contratação é de **R$ 994.850,34 (Novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos.)** correspondente à execução da obra de reforma e ampliação da EMEI Pingo de Gente, no Município de Garibaldi/RS.

**9.2.** A estimativa do valor deverá estar fundamentada na planilha orçamentária elaborada para a obra, considerando os serviços previstos, os quantitativos estabelecidos nos projetos e no memorial descritivo, bem como os custos de materiais, mão de obra, equipamentos e demais itens necessários à execução integral do objeto.

**9.3.** A composição do orçamento deverá observar os preços de referência adotados no processo de contratação, incluindo, quando aplicável, os valores constantes de sistemas oficiais de custos, como a Tabela SINAPI, e pesquisas de mercado para os itens que não possuam referência compatível. A memória de cálculo, a planilha orçamentária detalhada e os documentos utilizados para fundamentar a estimativa deverão integrar os autos do processo de contratação**.**

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
U.O.: 02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.1604.0000 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (6239)
PINGO DE GENTE (623916)

Garibaldi, 19 de novembro de 2026.

**BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI**
Secretária Municipal de Educação

Assinado digitalmente por:
BEATRIZ BOCCHESE
ARREGUI
***.743.720-**
23/11/2026 09:01:50 -03:00

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI PINGO DE GENTE**

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Garibaldi – RS
**Endereço:** Rua Fortunatto Agostini, nº 306, Bairro Santa Terezinha, Garibaldi – RS
**Objeto:** Reforma e ampliação da EMEI Pingo de Gente
**Área de ampliação indicada em projeto:** 221,53 m²
**Projeto:** Outubro/2026
**Responsável técnico:** Ana Paula Zilio – CAU A195728-7

---

## 1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por objeto estabelecer as **condições técnicas, materiais, métodos executivos, critérios de qualidade, procedimentos de controle e demais requisitos** para execução dos serviços referentes à reforma e ampliação da **EMEI Espaço Aprender**, pertencente à Prefeitura Municipal de Garibaldi – RS.

A execução deverá obedecer integralmente:

- aos projetos arquitetônicos;
- aos projetos complementares, quando existentes;
- às especificações deste memorial;
- às normas técnicas brasileiras aplicáveis;
- às normas de segurança do trabalho;
- às exigências dos órgãos públicos competentes;
- às determinações da fiscalização;
- às recomendações dos fabricantes dos materiais empregados;
- às boas práticas de engenharia e construção civil.

Os serviços deverão ser executados por empresa legalmente habilitada, com profissionais devidamente registrados nos respectivos conselhos profissionais e com emissão das correspondentes ARTs/RRTs, conforme a natureza dos serviços.

---

## 2. SERVIÇOS INICIAIS

Antes de iniciado qualquer serviço referente à obra, deverá ser entregue ao fiscal designado pelo município, a Matrícula da Obra no INSS e a respectiva ART/RRT, referente a todos os serviços e obras a serem executados. Mediante o recebimento e posterior análise dos documentos, será expedida a Ordem de Serviço.

---

## 3. COMPETÊNCIAS DA EMPRESA EXECUTORA

São de competência da empresa executora da obra:

a) Respeitar os projetos, especificações e determinações da fiscalização;
b) Fornecer toda mão-de-obra, material, maquinário, ferramentas, andaimes e transportes necessários para imprimir os trabalhos de acordo com o cronograma apresentado e aprovado pela fiscalização;
c) As despesas e todas as obrigações com a legislação trabalhista em vigor;
d) As despesas com tapumes de madeira e instalação de galpão para depósito de materiais e escritório (quando houver);
e) As despesas e todas as providências necessárias para a instalação de água e luz necessárias à execução da obra;
f) Prestar toda assistência técnica e administrativa para o andamento rápido dos serviços;
g) A obra deverá ser administrada por um engenheiro civil ou arquiteto que deverá estar presente em todas as fases importantes de sua execução, além de mestre de obras;
h) Chamar a fiscalização, com antecedência razoável, sempre que houver necessidade de verificação de qualquer serviço, a fim de não causar atrasos ou transtornos;
i) Manter limpo o canteiro da obra, fazendo remover, periodicamente, o lixo e entulhos;
j) Acatar, prontamente, as exigências e observações da fiscalização, baseadas nas especificações e regras de boa técnica;
k) As despesas com a demolição e reparos de serviços mal executados ou em desacordo;
l) Manter na obra um DIÁRIO DE OBRA, onde deverão ser anotados, diariamente todos os serviços em realização, o pessoal empregado e as determinações que a fiscalização julgar oportuno registrar;
m) A contratada ficará responsável pelo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, maquinários, ferramentas, EPI's, bem como os acessórios necessários para a realização dos serviços elencados. Todos os materiais e acessórios referentes às instalações devem ser novos, e de primeiro uso. Também ficará sob responsabilidade da Contratada: licenças, alvarás, seguros e encargos sociais;
n) Os materiais utilizados serão inspecionados antes, durante e após a conclusão da obra. Materiais que não atendam às especificações técnicas mínimas obrigatórias deverão ser substituídos sem ônus para a Contratante;
o) Fica sob responsabilidade da Contratada arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste instrumento;
p) Para mudanças nas especificações técnicas, devem ser mantidos os padrões de qualidade, garantia e desempenho definidos no processo licitatório para os materiais e serviços contratados;

q) A Contratada ficará responsável por arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da realização do serviço;
r) A Contratada deverá enviar à Contratante, previamente ao início da execução dos serviços, relação com marca e modelo de todos os materiais a serem utilizados para comprovação de suas características junto à documentação dos fabricantes.

**4. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO**

A contratada deverá fornecer **todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, armazenamento, proteção, limpeza e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços**, ainda que determinados insumos acessórios não estejam individualmente discriminados na planilha orçamentária.

Todos os materiais deverão ser:

- novos;
- de primeira qualidade;
- sem defeitos;
- adequados ao uso a que se destinam;
- provenientes de fabricantes reconhecidos;
- acompanhados, quando aplicável, de certificados, laudos ou documentos de conformidade.

Não serão aceitos materiais de segunda linha, reutilizados ou recuperados, salvo quando expressamente previsto no projeto.

A substituição de qualquer material especificado somente poderá ocorrer mediante **prévia aprovação da fiscalização**, devendo o material substituto possuir características técnicas iguais ou superiores às originalmente especificadas.

---

**5. COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DA FISCALIZAÇÃO**

- Fazer os esclarecimentos solicitados pelo Empreiteiro;
- Verificar se a obra está sendo construída de acordo com o projeto, cronograma e especificações;
- Embargar a obra nos casos de observar alguma irregularidade grave ou quando suas determinantes não forem acatadas;
- Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem razão preponderante e autorização, por escrito, da fiscalização;
- Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;
- Fornecer ART de fiscalização da obra.

## 6. IMPLANTAÇÃO, CANTEIRO E PROTEÇÃO DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE

Antes do início dos serviços, a contratada deverá realizar vistoria conjunta com a fiscalização, registrando as condições existentes da edificação e das áreas que permanecerão em funcionamento.

Como se trata de uma **instituição de educação infantil em edificação existente**, deverão ser adotadas medidas rigorosas para impedir a circulação de crianças e funcionários nas áreas de obra.

Deverão ser previstos:

- isolamento ffsico da área de intervenção;
- tapumes ou barreiras adequadas;
- sinalização de segurança;
- controle de acesso;
- proteção contra queda de materiais;
- proteção contra poeira;
- proteção contra ruídos excessivos;
- armazenamento seguro de ferramentas e materiais;
- retirada diária de resíduos que possam oferecer risco;
- fechamento de aberturas e vãos durante a execução;
- proteção dos ambientes existentes que permanecerão em uso.

A contratada deverá manter a obra organizada durante todo o período de execução.

---

## 7. ORDEM DE SERVIÇO

Todas as ordens de serviço ou comunicações entre a fiscalização e o empreiteiro serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

---

## 8. SUBEMPREITADA

O empreiteiro não poderá subempreitar as obras e serviços contratados no seu todo, podendo, contudo, para serviços especializados e com PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO, fazê-los parcialmente, mantendo, porém, sua equipe própria de administração e responsabilidade ativa e direta. A prévia aprovação da fiscalização deverá ser por escrito.

---

**9. SERVIÇOS PRELIMINARES**

Antes do início da construção deverão ser executados os serviços necessários à preparação da área.

Incluem-se:

- limpeza inicial;
- remoção de materiais e obstáculos existentes na área de intervenção;
- locação da obra;
- marcação dos eixos;
- conferência das dimensões constantes no projeto;
- instalação das proteções necessárias;
- instalação provisória de energia elétrica e água, quando necessárias;
- definição de local para armazenamento de materiais;
- instalação de equipamentos de segurança.

A locação deverá ser conferida pela fiscalização antes do início das fundações. Nenhuma dimensão deverá ser obtida exclusivamente por escala gráfica quando houver possibilidade de conferência em campo ou indicação dimensional no projeto.

---

**10. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**

As demolições e remoções deverão ser realizadas somente nos locais indicados no projeto ou previamente autorizados pela fiscalização.

Os serviços deverão ser executados de maneira controlada, evitando:

- danos à estrutura existente;
- danos às instalações elétricas;
- danos às instalações hidrossanitárias;
- danos aos revestimentos que serão preservados;
- danos às esquadrias;
- propagação de poeira para os ambientes em funcionamento.

Sempre que houver interferência com elementos existentes, a contratada deverá realizar previamente a identificação das instalações.

Os resíduos provenientes de demolição deverão ser:

1. separados;
2. acondicionados;
3. transportados;
4. destinados a local devidamente licenciado.

É vedado o descarte de entulho em terrenos baldios, vias públicas, áreas verdes ou locais não autorizados.

---

## 7. REFORMA

### 7.1 SALAS DE AULA

Será removido o piso laminado existente. Posteriormente, serão removidos os tacos de madeira que estão abaixo do laminado. Será avaliada a condição do contrapiso existente, e, em caso de necessidade, será executado um novo contrapiso. Após o contrapiso finalizado, será executada impermeabilização do mesmo com argamassa polimérica / membrana acrílica, em pelo menos 4 demãos, reforçada com véu de poliéster. A impermeabilização será executada em toda área de piso e mais um metro e meio de altura em todas as paredes adjacentes. Para execução da impermeabilização nas paredes, será removido o reboco existente em todo trecho de aplicação. Será feita avaliação no local, juntamente com a fiscalização, para análise das condições existentes, se há necessidade de inclusão de novas áreas ou não. Após a aplicação do impermeabilizante, será executado novo reboco com argamassa de cimento e areia com aditivo impermeabilizante. A superfície deverá apresentar aspecto liso e regular antes da aplicação da pintura. A pintura será executada com tinta acrílica, em pelo menos 3 demãos, aplicada sobre fundo selador. A cor a ser utilizada será definida juntamente com a fiscalização.

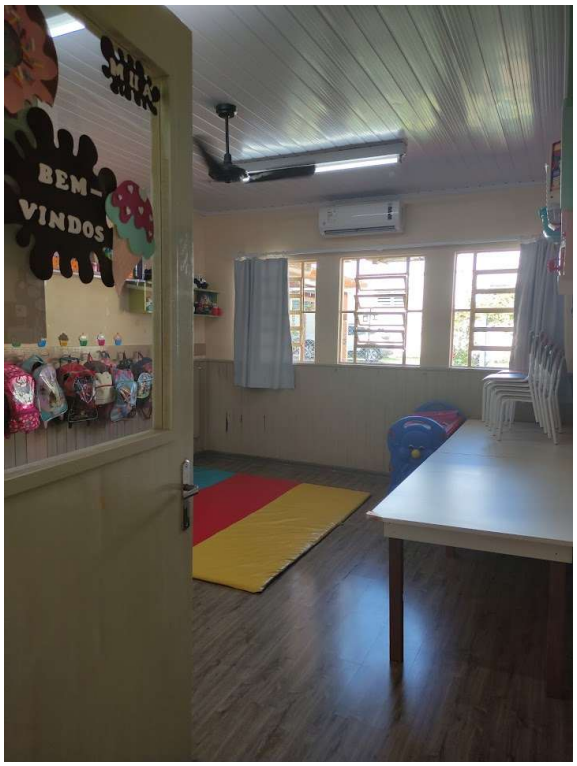




*Imagens 01 e 02 – fotos atuais das salas de aula objetos da reforma*

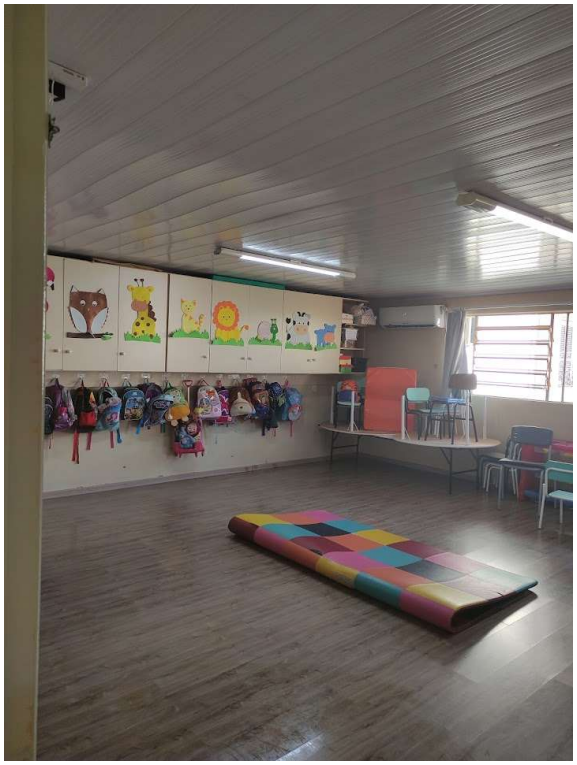
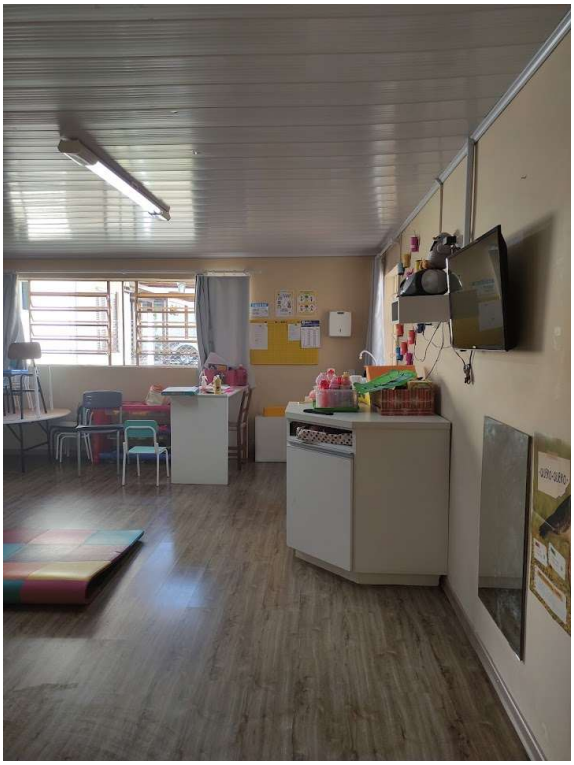



*Imagens 03 e 04 – fotos atuais das salas de aula objetos da reforma*





*Imagens 05 e 06 – fotos atuais das salas de aula objetos da reforma*

*Imagens 07 e 08 – fotos atuais das salas de aula objetos da reforma*




*Imagens 09 e 10 – fotos atuais das salas de aula objetos da reforma*

## 7.2 PADARIA / REFEITÓRIO

Será removida a divisória leve existente que separa a padaria do refeitório , para integrar os ambientes.




*Imagens 11 e 12 – fotos atuais da padaria e do refeitório*, com a identificação da divisória a ser removida

## 7.3 DESPENSA

Será removida a porta existente de abrir, e será instalada uma nova esquadria de correr. A empresa executora deverá executar o fornecimento e instalação de porta interna de correr, tipo semi-oca, com acabamento revestido em PVC na cor branca, incluindo marco, trilho superior, roldanas, puxador, fechadura específica para porta de correr e demais acessórios necessários à instalação. O conjunto deverá apresentar acabamento uniforme, adequado alinhamento e nivelamento, garantindo o deslizamento suave da folha e perfeito funcionamento. A instalação deverá seguir as dimensões do vão existente (80x210), com todos os elementos de fixação e arremates necessários à completa execução do serviço.




*Imagens 13 e 14 – foto da porta da despensa a ser alterada e modelo de porta de correr a ser instalada no local.*

## 8 AMPLIAÇÃO

Para executar a ampliação, parte da edificação existente será demolida, conforme projeto de construir/ demolir.



*Imagem 15 – foto atual dos fundos da escola, onde será feita a ampliação*



*Imagem 16 – foto atual dos fundos da escola, com a indicação do trecho existente a ser removido, trecho de cercamento e condensadoras a serem deslocadas*

## 8.1 MOVIMENTO DE TERRA E PREPARAÇÃO DO TERRENO

Os serviços de escavação, aterro e reaterro necessários à implantação da ampliação deverão ser executados conforme as dimensões e cotas estabelecidas nos projetos.
O terreno deverá ser preparado de forma a garantir:

- estabilidade;
- ausência de matéria orgânica;
- capacidade de suporte adequada;
- drenagem;
- compactação apropriada.

Os aterros deverão ser executados em camadas sucessivas, com espessura compativel com o equipamento de compactação utilizado.
Não deverá ser utilizado como aterro material contendo:

- matéria orgânica;
- raízes;
- lixo;
- entulho;
- materiais contaminados;
- materiais expansivos ou inadequados.

As cotas finais deverão ser conferidas antes da execução dos pisos.

---

## 8.2 FUNDAÇÕES

As fundações da ampliação deverão ser executadas conforme **projeto estrutural específico**, quando integrante da documentação da contratação.
O sistema de fundação deverá ser compativel com:

- características do solo;
- cargas da edificação;
- sistema estrutural;
- condições das construções existentes;
- níveis e cotas de implantação.

As escavações deverão ser protegidas contra desmoronamento e acúmulo de água.
Antes da concretagem deverá ser realizada conferência da:

- locação;
- dimensões;
- armaduras;
- cobrimentos;
- formas;
- nível;
- posicionamento de elementos de espera.

Nenhuma fundação deverá ser concretada sem liberação da fiscalização.

---

## 8.3 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Quando prevista em projeto estrutural, a estrutura deverá ser executada em concreto armado, observando rigorosamente:

- dimensões;
- resistência característica do concreto;
- armaduras;
- diâmetros;
- espaçamentos;
- cobrimentos;
- emendas;
- ancoragens;
- formas;
- escoramentos.

As características do concreto e das armaduras deverão ser aquelas definidas no projeto estrutural.
A concretagem deverá ser realizada de maneira continua, evitando segregação dos agregados e formação de vazios.
Deverão ser adotados procedimentos adequados de:

- lançamento;
- adensamento;
- cura;
- desforma.

Não será permitida alteração de elementos estruturais sem autorização do responsável técnico e da fiscalização.

---

**8.4 ALVENARIAS**

As paredes deverão ser executadas com blocos cerâmicos de vedação, com espessura de 19cm, devendo ser utilizadas conforme definição do projeto estrutural/arquitetônico.
As unidades de alvenaria deverão apresentar:

- dimensões regulares;
- resistência adequada;
- ausência de trincas ou quebras excessivas;
- superffcie compativel com o revestimento especificado.

A execução deverá garantir:

- alinhamento;
- prumo;
- nivelamento;
- esquadro;
- amarração;
- juntas uniformes.

As paredes deverão ser perfeitamente vinculadas aos elementos estruturais, utilizando-se os dispositivos de ligação especificados no projeto.
Deverão ser previstos reforços nos vãos de portas e janelas, conforme necessidade estrutural.

---

**8.5 COBERTURA DE VIDRO**

O projeto indica a execução de trecho com cobertura em estrutura metálica e vidro. Serão utilizados pilares de sustentação de perfil 8cm x 8cm, devidamente fixados no piso e na parede existente, de forma que garanta a sutentação completa da estrutura. A estrutura terá apoio na lateral perpendicular a parede e ficará em balanço na outra lateral. A estrutura deverá ser executada de mandeira que garanta a sua funcionalidade e segurança. No trecho que será executrada a cobertura, serão removidos os beirais do telhado existente, e executadas platibandas em alvenaria, com a instalação da calha na parte interna e cobrimento com rufo pingadeira metálica.
A malha da cobertura será executada com perfil tubo 8cm x 4cm, soldado. Sobre a estrutura será executada cobertura composta por vidro laminado liso incolor 4mm + PVB incolor + vidro laminado liso incolor 4mm.
A instalação do sistema deverá garantir a estanquidade tanto da parte existente, quanto da parte a ser executada.

---

## 8.6 REVESTIMENTOS DE ARGAMASSA

As paredes de alvenaria deverão receber revestimento adequado, composto por camadas compativeis com o substrato.
Quando aplicável:

- chapisco;
- emboço;
- reboco ou revestimento final.

As superffcies deverão ser previamente limpas e preparadas.
Os revestimentos deverão apresentar:

- aderência;
- planeza;
- prumo;
- acabamento uniforme;
- ausência de fissuras;
- ausência de desagregação.

Em áreas molhadas deverá ser utilizado sistema de revestimento compativel com a exposição à água.

---

## 8.7 IMPERMEABILIZAÇÃO

Todas as superficies sujeitas à ação de água ou umidade deverão receber sistema de impermeabilização apropriado.
Especial atenção deverá ser dada a:

- fundações;
- baldrames;
- áreas molhadas;
- pisos em contato com o solo;
- paredes sujeitas à umidade;
- encontros entre piso e parede;
- áreas externas.

As superficies deverão ser preparadas antes da aplicação do impermeabilizante.
O sistema deverá ser aplicado conforme as recomendações do fabricante, respeitando:

- consumo;
- número de demãos;
- tempo de secagem;
- preparação da superffcie;
- detalhes de cantos e ralos.

---

**8.8 COBERTURA**

A cobertura deverá ser executada conforme projeto específico e detalhes arquitetônicos.

Os serviços deverão compreender, quando aplicável:

- estrutura de cobertura;
- telhamento;
- cumeeiras;
- rufos;
- calhas;
- condutores;
- arremates;
- impermeabilizações;
- vedação de encontros.

O telhado a ser executado deverá ter seu beiral alinhado com os beirais existentes. Os beirais terão calhas metálicas nas áreas indicadas na planta de cobertura e acabamento em madeira tratada, com pintura.

Todos os pontos de encontro da cobertura com paredes existentes deverão ser cuidadosamente vedados, evitando infiltrações.

As águas pluviais deverão ser conduzidas de forma segura até o sistema de drenagem previsto.

---

**8.9 ESQUADRIAS DE PVC**

Deverá ser considerado perfis de PVC branco. Os perfis utilizados em cada esquadria deverão ser adequados as dimensões e uso de cada esquadria, medidas estas especificadas nos projetos correspondentes.

As esquadrias deverão apresentar:

- perfis de PVC de qualidade adequada ao uso externo;
- resistência aos agentes atmosféricos;
- acabamento uniforme;
- sistema de correr de funcionamento suave;
- ferragens resistentes à corrosão;
- vidros adequados ao uso;
- vedação perimetral;
- drenagem dos perfis;
- perfeita estanqueidade.

As esquadrias deverão ser instaladas perfeitamente:

- niveladas;
- aprumadas;
- esquadrejadas;
- alinhadas.

As folgas entre marco e alvenaria deverão ser adequadamente preenchidas e seladas.

---

## 8.10 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

Estão especificados no projeto esquadrias externas em alumínio, conforme planta baixa e projeto de detalhamento das esquadrias. As portas externas serão em lambri de alumínio branco.

Deverão ser observados os sistemas de abertura das portas, como puxadores, maçanetas com chave e/ou barras antipânico. Estes deverão ser adequados ao uso e ao ambiente de instalação (externos deverão ser em alumínio com pintura ou inox).

A janela de alumínio com abertura guilhotina, deverá ter puxador e travas adequadas ao uso.

---

## 8.11 PORTAS DE MADEIRA

As portas internas serão de abrir, com folha de madeira semi-oca, espessura mínima de 35 mm, estrutura interna tipo colmeia ou sarrafeada, revestida em ambas as faces com acabamento em PET de superffcie lisa, na cor branca, uniforme, lavável e resistente ao uso cotidiano. Batente e guarnições em madeira, com acabamento compativel com a folha. Conjunto completo com 3 dobradiças metálicas, fechadura de embutir e maçaneta tipo alavanca, com acabamento conforme especificação do projeto. Instalação com folha perfeitamente alinhada, aprumada e nivelada, incluindo todos os elementos de fixação, arremates e acessórios necessários ao perfeito funcionamento. Algumas folhas terão visor em vidro liso incolor laminado 3+3mm, devidamente anexado às folhas, conforme dimensões e posição especificadas em projeto.

As portas deverão ser compostas por conjunto completo de:

- folha;
- marco;
- guarnições;
- dobradiças;
- fechadura;
- maçaneta;
- acessórios de fixação.

O projeto também indica o fornecimento e instalação de porta interna de correr, tipo semi-oca, com acabamento revestido em PVC na cor branca, incluindo marco, trilho superior, roldanas, puxador, fechadura específica para porta de correr e demais acessórios necessários à instalação. O conjunto deverá apresentar acabamento uniforme, adequado alinhamento e nivelamento, garantindo o deslizamento suave da folha e perfeito funcionamento. A instalação deverá seguir as dimensões do vão existente (80x210), com todos os elementos de fixação e arremates necessários à completa execução do serviço.

As folhas deverão apresentar superficie regular e acabamento adequado ao ambiente.

As ferragens deverão ser resistentes ao uso intenso característico de uma instituição de ensino.

As portas deverão ser instaladas perfeitamente alinhadas e aprumadas.

Deverá ser garantida abertura e fechamento sem atrito.

---

**8.12 PISOS**

Execução de piso em porcelanato sobre base devidamente regularizada, limpa, seca e estável, utilizando argamassa colante (cimento-cola) compativel com o tipo, formato e local de aplicação, conforme especificação do fabricante. As peças deverão ser assentadas com alinhamento e nivelamento adequados, garantindo **100% de preenchimento da área de contato**, sem ocorrência de partes ocas, descolamentos ou peças soltas. As juntas entre peças deverão respeitar as dimensões indicadas pelo fabricante, com utilização de espaçadores apropriados. Deverão ser executadas **juntas de movimentação/dilatação no encontro do piso com paredes e demais elementos construtivos**, com material flexível adequado, evitando o travamento do revestimento. O rejuntamento deverá ser realizado após o tempo de cura indicado para a argamassa, utilizando rejunte compativel com o porcelanato e com as condições de uso do ambiente, com acabamento uniforme e sem falhas.
Serão utilizados pisos de porcelanato acetinado retificado cinza 60x60cm em todos os ambientes com especificação de piso porcelanato na planta baixa. Deverão ser executados todos os caimentos necessários para o perfeito escoamento da água até os ralos.

---

**8.13 PISO LAMINADO**

O piso laminado deverá ser apropriado ao uso previsto e instalado sobre substrato:

- seco;
- limpo;
- nivelado;
- firme;
- sem irregularidades que prejudiquem o sistema.

Deverão ser respeitadas as recomendações do fabricante quanto a:

- manta;
- juntas de dilatação;
- afastamentos perimetrais;
- sentido de instalação;
- arremates;
- rodapés.

Não deverão ser instaladas peças danificadas, empenadas ou com defeitos aparentes.

---

**8.14 RODAPÉS**

Os rodapés deverão ser instalados de maneira continua e perfeitamente alinhada.
Nos encontros com portas, cantos e mudanças de direção, deverão ser executados cortes precisos.
As peças deverão permanecer firmemente fixadas e sem frestas excessivas.

---

**8.15 FORROS**

Será utilizado forro de PVC branco liso, em réguas com junta seca. O acabamento deverá ser feito com roda forro de PVC branco. Quando houver substituição ou execução de forros, estes deverão ser executados conforme projeto arquitetônico e especificação complementar.
Em ambientes da educação infantil, os materiais deverão apresentar:

- estabilidade;
- acabamento uniforme;
- facilidade de limpeza e manutenção;
- resistência adequada às condições ambientais;
- comportamento compativel com as exigências de segurança contra incêndio.

As luminárias e demais instalações deverão possuir fixação independente ou compativel com o sistema de forro.

---

**8.16 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

As instalações elétricas deverão ser executadas conforme projeto elétrico específico, quando existente.
Deverão ser previstos, conforme projeto:

- eletrodutos;
- caixas;
- condutores;
- tomadas;
- interruptores;
- luminárias;
- quadros;
- dispositivos de proteção;
- aterramento;
- identificação dos circuitos.

Todos os componentes deverão ser novos e adequados à tensão e corrente de operação.
Em ambientes destinados a crianças deverá ser dada especial atenção à segurança das tomadas, evitando-se posicionamentos inadequados e partes energizadas acessíveis.

---

**8.17 ILUMINAÇÃO**

As luminárias deverão apresentar acabamento adequado a ambiente escolar e permitir manutenção simplificada.
Deverão ser instaladas de forma perfeitamente alinhada e firmemente fixada.
As luminárias utilizadas serão placas de LED nas dimensões de 30x30cm e 15x120cm, conforme posições e especificações da planta correspondente.
A fixação das luminárias deverá ser prevista, de madeira independente do forro.

---

## 8.18 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações de água fria, esgoto sanitário e demais sistemas deverão ser executadas conforme projeto hidrossanitário.
As tubulações deverão:

- ser novas;
- apresentar diâmetros especificados no projeto;
- possuir conexões compativeis;
- ser adequadamente fixadas;
- apresentar declividades adequadas;
- ser submetidas aos testes necessários antes do fechamento das paredes ou pisos.

Deverão ser instalados registros e dispositivos de manutenção nos pontos previstos.

---

## 8.19 LOUÇAS E EQUIPAMENTOS

Serão de alta qualidade, devendo ser respeitadas as posições de fixação determinadas no projeto arquitetônico e de instalações hidráulicas. O vão entre louças sanitárias e o piso ou paredes deve ser vedado com rejunte flexível na mesma cor do rejunte da cerâmica adjacente.

**Louças que serão utilizadas:**
- Vaso sanitário infantil com caixa acoplada, cor branca;
- Cuba para pia, de embutir oval com ladrão, cor branca;
- Bancada de granito, cor cinza absoluto, dimensões indicadas em planta, cortadas em placas de 2 cm de espessura. Acabamento polido, em 45°.
- Torneira automática de bica baixa, em inox com acabamento cromado.
- Sifão de lavatório corrugado flexível branco;

---

## 8.20 REVESTIMENTOS CERÂMICOS

Nas áreas molhadas ou onde especificado, deverão ser utilizados revestimentos cerâmicos adequados ao uso. Serão utilizados azulejos retificados acetinados branco 30x60cm.
As peças deverão ser:

- de primeira qualidade;
- sem empenamentos;
- sem trincas;
- sem diferenças excessivas de tonalidade;
- adequadas ao ambiente.

A instalação deverá apresentar:

- alinhamento;
- nivelamento;
- juntas regulares;
- cortes precisos;
- acabamento adequado nos encontros.

O rejuntamento deverá ser realizado somente após o assentamento e cura adequados da argamassa.

---

**8.21 PINTURA**

As superficies deverão ser preparadas antes da pintura.
O preparo poderá compreender:

1. limpeza;
2. correção de imperfeições;
3. lixamento;
4. aplicação de fundo ou selador;
5. aplicação de massa, quando necessária;
6. lixamento;

A pintura deverá apresentar:

- cobertura uniforme;
- ausência de manchas;
- ausência de escorrimentos;
- ausência de marcas de rolo ou pincel;
- acabamento homogêneo.

Em ambientes internos deverá ser utilizada tinta apropriada à utilização e às condições de limpeza.
Em ambientes úmidos deverá ser utilizada tinta compativel com a exposição à umidade.
As cores deverão seguir o projeto arquitetônico ou definição da fiscalização.

---

**8.22 PINTURA DE ELEMENTOS METÁLICOS**

Todos os elementos metálicos deverão receber preparação adequada da superficie e proteção anticorrosiva.
Deverão ser eliminados:

- ferrugem;
- carepas;
- óleos;
- graxas;
- sujeiras.

Após a preparação deverá ser aplicado fundo anticorrosivo compativel com o acabamento especificado.
A pintura final deverá apresentar cobertura uniforme e aderência adequada.

---

## 9. SEGURANÇA EM AMBIENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Todos os serviços deverão considerar as particularidades de uma creche.
É obrigatório que os elementos construtivos apresentem condições de segurança para crianças, evitando:

- quinas excessivamente agressivas;
- pontas metálicas;
- parafusos expostos;
- rebarbas;
- vidros inadequados;
- tomadas acessíveis sem proteção adequada;
- vãos perigosos;
- elementos soltos;
- materiais tóxicos inadequados ao ambiente;
- superficies excessivamente escorregadias.

Portas, janelas, grades e demais componentes deverão ser instalados de forma a evitar riscos de prensagem, queda ou acesso indevido.

---

## 10. INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

A execução deverá observar o projeto de prevenção contra incêndio aprovado pelo órgão competente.
Todos os equipamentos deverão ser instalados nos locais previstos no projeto, respeitando:

- alturas;
- acessibilidade;
- sinalização;
- circulação;
- identificação;
- validade e certificação dos equipamentos.

Não deverão ser instalados elementos que obstruam rotas de fuga.

---

## 11. LIMPEZA

A contratada deverá realizar limpeza continua durante toda a execução.
Deverão ser removidos:

- entulhos;
- embalagens;
- restos de argamassa;
- restos de concreto;
- sobras de materiais;
- poeira;
- materiais cortantes;
- resíduos de pintura.

Não será permitida a acumulação de resíduos nas áreas de circulação da escola.
Ao término da obra deverá ser realizada limpeza completa da edificação e das áreas externas afetadas.

---

**12. TESTES E COMISSIONAMENTO**

Antes da entrega, deverão ser realizados testes de todos os sistemas executados.
Incluem-se, conforme aplicabilidade:

- teste das instalações hidráulicas;
- teste de estanqueidade;
- teste das instalações sanitárias;
- teste das instalações elétricas;
- teste de dispositivos de proteção;
- teste de iluminação;
- teste de funcionamento das esquadrias;
- teste de portas e fechaduras;
- verificação de escoamento de águas pluviais;
- verificação de ausência de infiltrações.

Eventuais falhas deverão ser corrigidas pela contratada sem ônus para a Administração.

---

**13. CONTROLE DE QUALIDADE**

A fiscalização poderá solicitar:

- amostras;
- catálogos;
- fichas técnicas;
- certificados;
- ensaios;
- documentos de procedência;
- comprovação de conformidade dos produtos.

A aprovação de determinado material pela fiscalização não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade e desempenho do serviço.

---

**14. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS**

A medição deverá ser realizada de acordo com os critérios estabelecidos na planilha orçamentária e no contrato.
Somente serão considerados para pagamento os serviços:

- efetivamente executados;
- concluídos;
- aceitos pela fiscalização;
- em conformidade com o projeto;
- em conformidade com este memorial.

Serviços executados em desacordo com o projeto deverão ser refeitos pela contratada, sem direito a pagamento adicional.

---

## 15. ALTERAÇÕES DE PROJETO

Qualquer alteração em relação ao projeto deverá ser previamente submetida à fiscalização.
Não serão admitidas alterações que:

- comprometam a segurança;
- reduzam a qualidade;
- reduzam a vida útil;
- prejudiquem a acessibilidade;
- alterem o desempenho dos sistemas;
- contrariem normas técnicas.

Quando a alteração implicar modificação de quantitativos ou valores contratuais, deverão ser observados os procedimentos administrativos e legais aplicáveis às contratações públicas.

---

## 16. RECEBIMENTO DA OBRA

A obra somente será considerada concluída quando:

- todos os serviços previstos estiverem executados;
- todos os ambientes estiverem limpos;
- não existirem pendências construtivas;
- os sistemas estiverem funcionando;
- as instalações tiverem sido testadas;
- os resíduos tiverem sido retirados;
- os acabamentos estiverem concluídos;
- eventuais correções apontadas pela fiscalização tiverem sido executadas.

A contratada deverá entregar a obra em condições de uso imediato pela Administração.

---

## 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas brasileiras vigentes e demais legislações aplicáveis.
Na ausência de especificação particular para determinado serviço, deverão ser adotadas soluções tecnicamente reconhecidas, compativeis com o uso da edificação e previamente submetidas à fiscalização quando houver impacto sobre projeto, custo, desempenho ou segurança.
A contratada deverá considerar, em sua proposta, todos os custos necessários à execução completa dos serviços, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, perdas normais de materiais, proteção, limpeza, testes e demais serviços acessórios.
**A simples omissão de determinado serviço acessório necessário à perfeita execução de um item não exime a contratada de executá-lo quando tecnicamente indispensável à conclusão do serviço principal.**

---

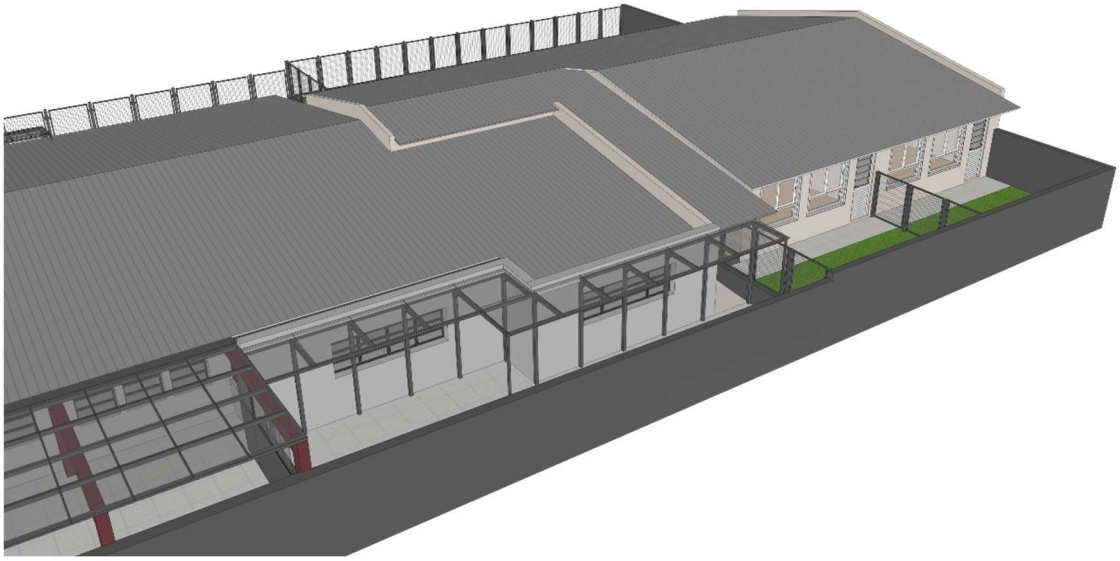


*Imagem 17 – Imagem da maquete eletrônica da proposta (fachada leste / fundos da escola) – Em cinza a parte existente, em bege a parte a ser executada. Corredor com a cobertura de vidro à ser executada.*



*Imagem 18 – Imagem da maquete eletrônica da proposta (fachada leste / fundos da escola) – Diferença dos níveis do telhado.*



*Imagem 19 – Imagem da maquete eletrônica da proposta (fachada oeste / fundos da escola) – Em cinza a parte existente, em bege a parte a ser executada.*



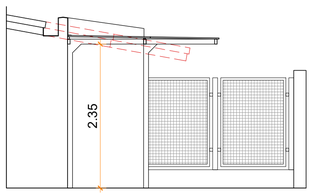
*Imagem 20 – Imagem da maquete eletrônica da proposta e da edificação existente (fachada oeste)*

Garibaldi, 30 de outubro de 2026.

Responsável Técnico:

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANA PAULA ZILIO
Data: 03/11/2026 11:05:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

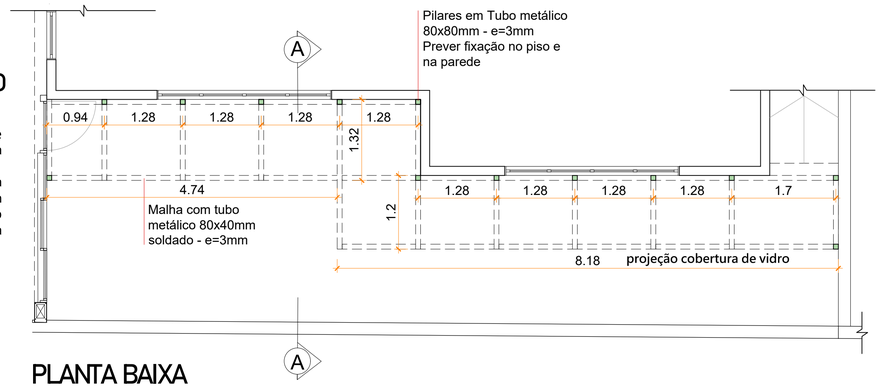
Arq. Ana Paula Zilio
CAU A195728-7



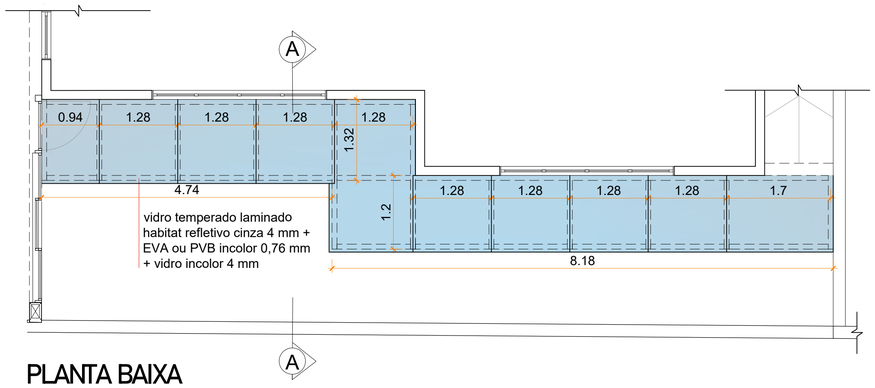

CORTE AA

## DETALHAMENTO COBERTURA DE VIDRO

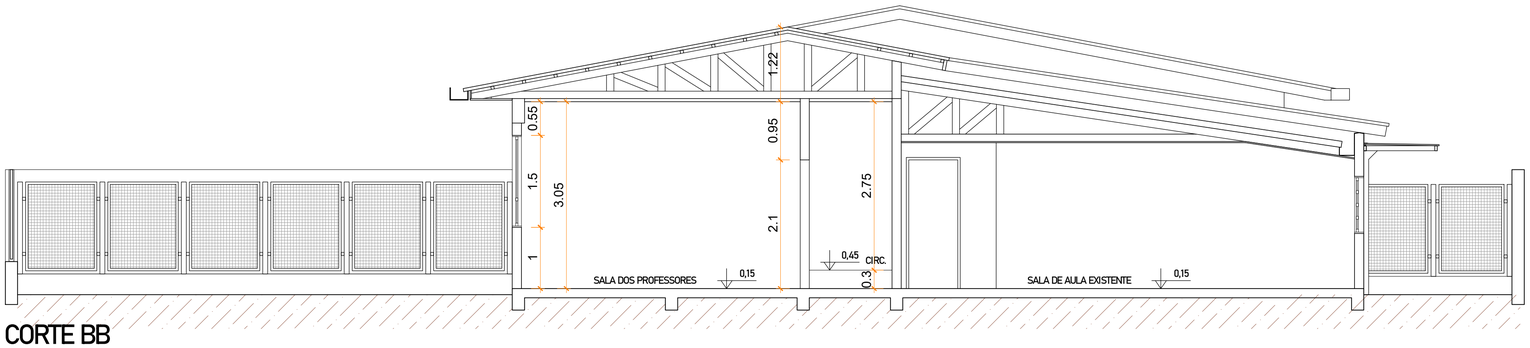
Obs.: prever encaixes e fixações de maneira que atenda a carga e a função da estrutura.
Receberá pintura em tinta acrílica na cor grafite sobre fundo em zarcão fundo protetor com função anticorrosiva e de uniformização da superfície.




PLANTA BAIXA
DETALHAMENTO COBERTURA DE VIDRO

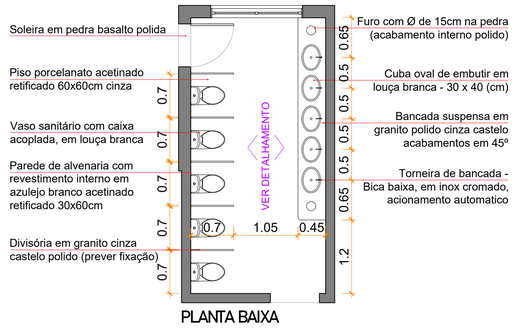



PLANTA BAIXA
DETALHAMENTO COBERTURA DE VIDRO

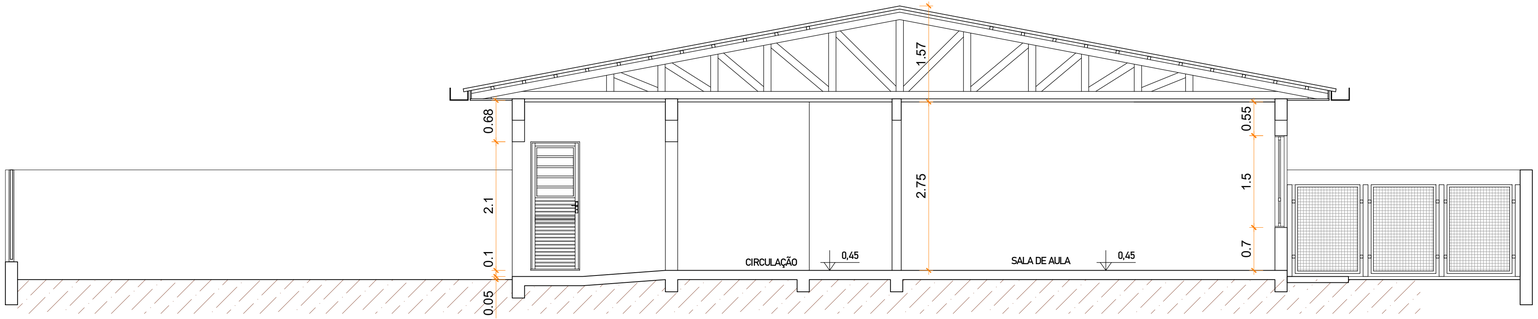



CORTE BB

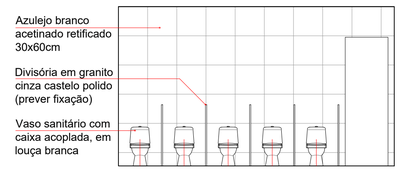
## DETALHAMENTO SANITARIO INFANTIL COLETIVO



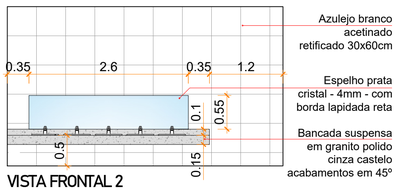

PLANTA BAIXA



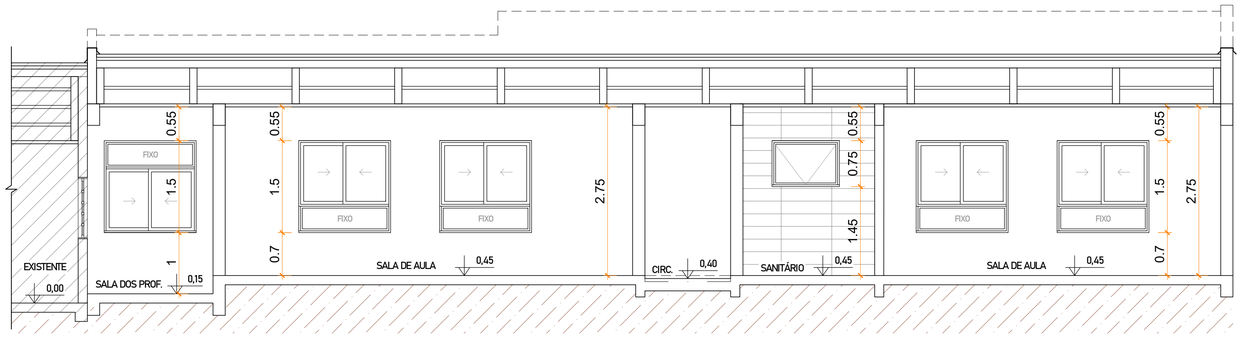

CORTE CC



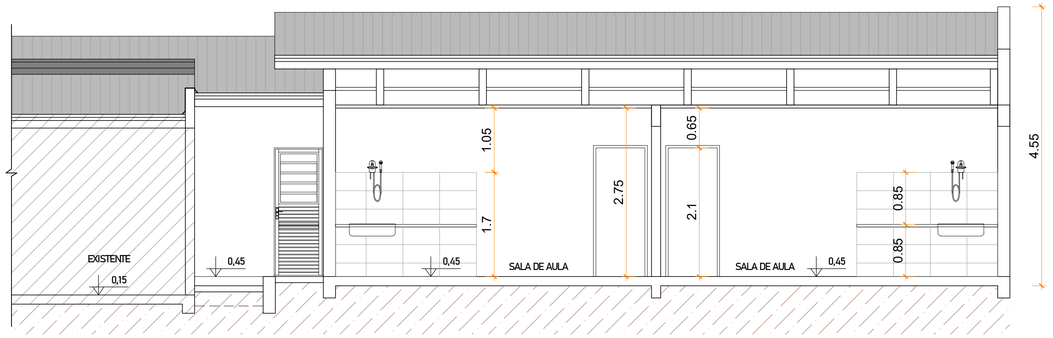

VISTA FRONTAL 1




VISTA FRONTAL 2



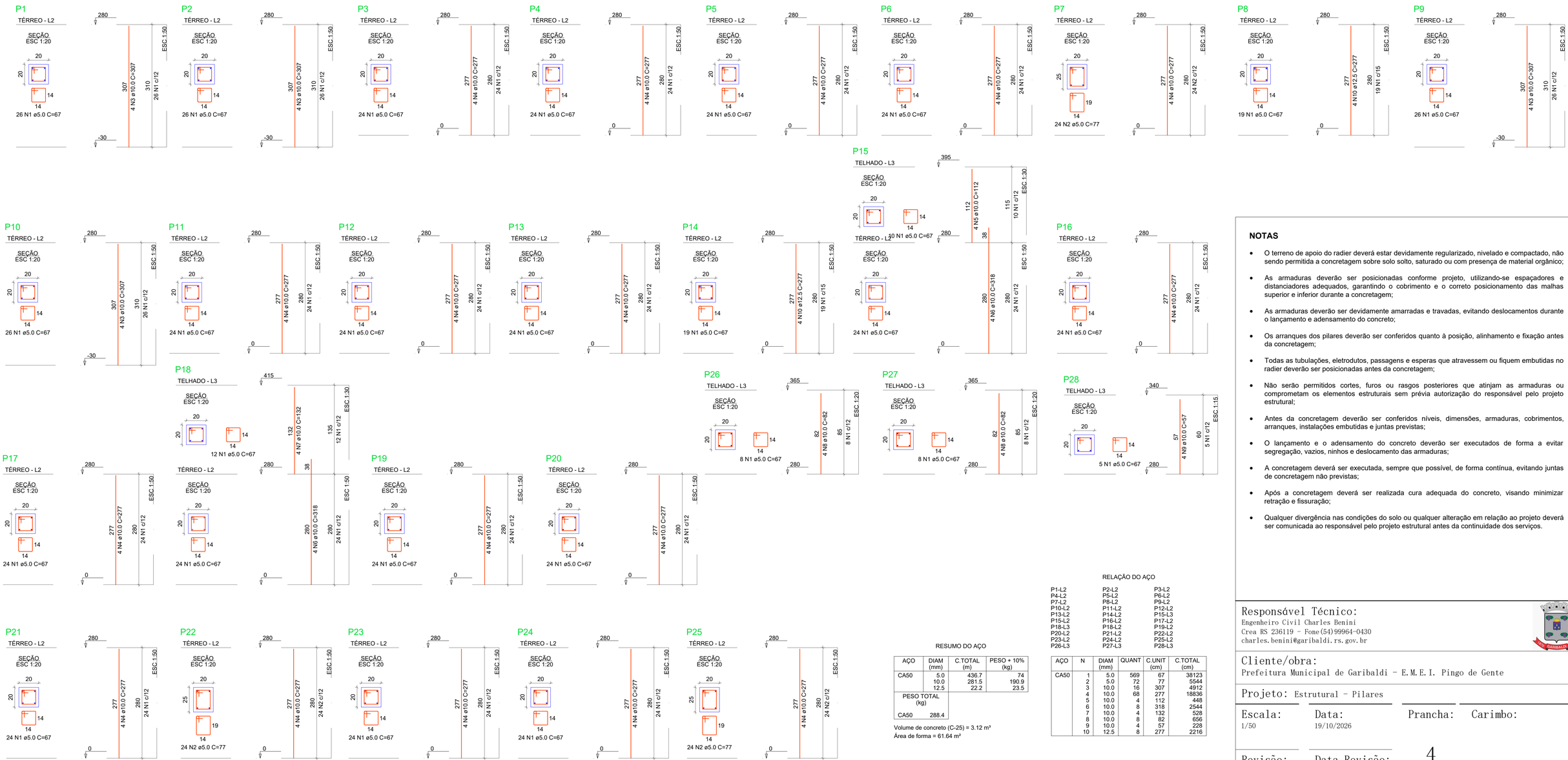

CORTE DD




CORTE EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CONTEÚDO: CORTES E DETALHAMENTOS
PROJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA
PROPRIETÁRIO: PREF. MUNICIPAL DE GARIBALDI
RESPONS. TÉCNICO: ANA PAULA ZILIO - CAU A195728-7
OBJETO: E.M.E.I PINGO DE GENTE
ÁREA AMPLIAR: 221,53 m²
DATA: 10/2026
ESCALA: 1/50
ENDEREÇO: RUA FORTUNATO AGOSTINI, 306, BAIRRO SANTA TEREZINHA, GARIBALDI - RS




## NOTAS

- O terreno de apoio do radier deverá estar devidamente regularizado, nivelado e compactado, não sendo permitida a concretagem sobre solo solto, saturado ou com presença de material orgânico;
- As armaduras deverão ser posicionadas conforme projeto, utilizando-se espaçadores e distanciadores adequados, garantindo o cobrimento e o correto posicionamento das malhas superior e inferior durante a concretagem;
- As armaduras deverão ser devidamente amarradas e travadas, evitando deslocamentos durante o lançamento e adensamento do concreto;
- Os arranques dos pilares deverão ser conferidos quanto à posição, alinhamento e fixação antes da concretagem;
- Todas as tubulações, eletrodutos, passagens e esperas que atravessem ou fiquem embutidas no radier deverão ser posicionadas antes da concretagem;
- Não serão permitidos cortes, furos ou rasgos posteriores que atinjam as armaduras ou comprometam os elementos estruturais sem prévia autorização do responsável pelo projeto estrutural;
- Antes da concretagem deverão ser conferidos níveis, dimensões, armaduras, cobrimentos, arranques, instalações embutidas e juntas previstas;
- O lançamento e o adensamento do concreto deverão ser executados de forma a evitar segregação, vazios, ninhos e deslocamento das armaduras;
- A concretagem deverá ser executada, sempre que possível, de forma contínua, evitando juntas de concretagem não previstas;
- Após a concretagem deverá ser realizada cura adequada do concreto, visando minimizar retração e fissuração;
- Qualquer divergência nas condições do solo ou qualquer alteração em relação ao projeto deverá ser comunicada ao responsável pelo projeto estrutural antes da continuidade dos serviços.

### RESUMO DO AÇO

| AÇO | DIAM (mm) | C.TOTAL (m) | PESO + 10% (kg) |
|---|---|---|---|
| CA50 | 5.0 | 436.7 | 74 |
| | 10.0 | 281.5 | 190.9 |
| | 12.5 | 22.2 | 23.5 |
| PESO TOTAL (kg) | | | |
| CA50 | 288.4 | | |

Volume de concreto (C-25) = 3.12 m³
Área de forma = 61.64 m²

### RELAÇÃO DO AÇO

| | | |
|---|---|---|
| P1-L2 | P2-L2 | P3-L2 |
| P4-L2 | P5-L2 | P6-L2 |
| P7-L2 | P8-L2 | P9-L2 |
| P10-L2 | P11-L2 | P12-L2 |
| P13-L2 | P14-L2 | P15-L3 |
| P15-L2 | P16-L2 | P17-L2 |
| P18-L3 | P18-L2 | P19-L2 |
| P20-L2 | P21-L2 | P22-L2 |
| P23-L2 | P24-L2 | P25-L2 |
| P26-L3 | P27-L3 | P28-L3 |

| AÇO | N | DIAM (mm) | QUANT | C.UNIT (cm) | C.TOTAL (cm) |
|---|---|---|---|---|---|
| CA50 | 1 | 5.0 | 569 | 67 | 38123 |
| | 2 | 5.0 | 72 | 77 | 5544 |
| | 3 | 10.0 | 16 | 307 | 4912 |
| | 4 | 10.0 | 68 | 277 | 18836 |
| | 5 | 10.0 | 4 | 112 | 448 |
| | 6 | 10.0 | 8 | 318 | 2544 |
| | 7 | 10.0 | 4 | 132 | 528 |
| | 8 | 10.0 | 8 | 82 | 656 |
| | 9 | 10.0 | 4 | 57 | 228 |
| | 10 | 12.5 | 8 | 277 | 2216 |

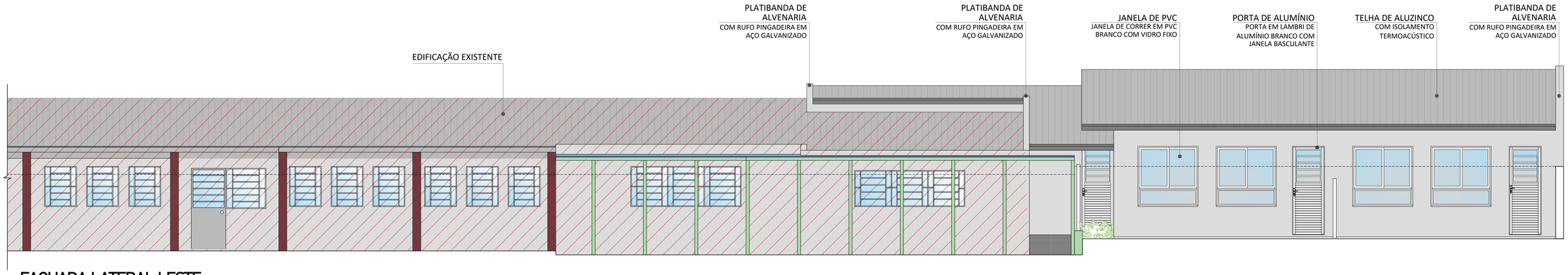

Responsável Técnico:
Engenheiro Civil Charles Benini
Crea RS 236119 - Fone(54)99964-0430
charles.benini@garibaldi.rs.gov.br


Cliente/obra:
Prefeitura Municipal de Garibaldi - E.M.E.I. Pingo de Gente

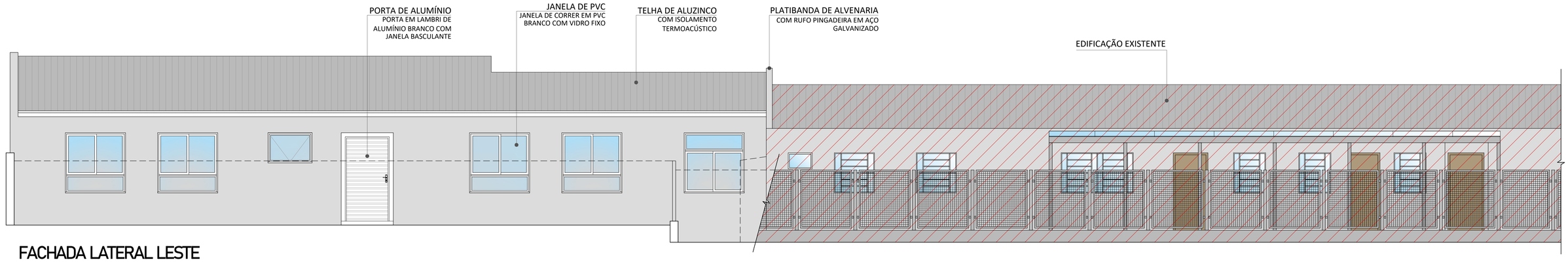
Projeto: Estrutural - Pilares

| Escala: | Data: | Prancha: | Carimbo: |
|---|---|---|---|
| 1/50 | 19/10/2026 | 4 | |

| Revisão: | Data Revisão: |
|---|---|
| V 1.0 | 00/00/2025 |



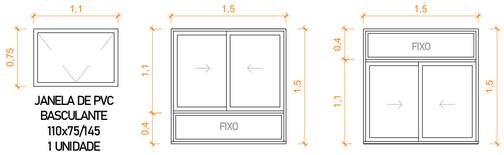

FACHADA LATERAL LESTE




FACHADA LATERAL LESTE

# DETALHAMENTO DAS ESQUADRIAS

## ESQUADRIAS DE PVC




JANELA DE PVC
BASCULANTE
110x75/145
1 UNIDADE

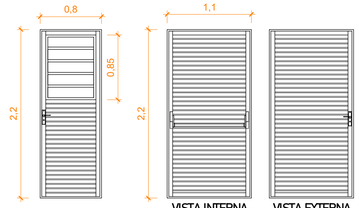
JANELA DE PVC DE CORRER
150x150/70 (FIXO ATÉ 110)
8 UNIDADES

JANELA DE PVC DE CORRER
150x150/70 (vidro superior fixo)
1 UNIDADE

Considerar PVC branco e vidro liso incolor laminado 3mm + 3mm. Alumínio branco.
O fornecimento deverá compreender esquadria completa, vidros, perfis, ferragens, acessórios, elementos de fixação, vedação, selantes, contramarcos quando necessários e todos os demais componentes necessários à perfeita instalação e funcionamento do conjunto.

OBS.: Os perfis, ferragens e demais componentes deverão ser dimensionados pelo fabricante/fornecedor conforme as dimensões e características específicas de cada esquadria, não sendo admitida a utilização de perfis subdimensionados para o vão ou para o peso dos vidros.

## PORTAS DE ALUMÍNIO



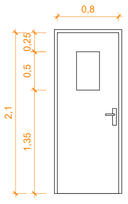

PORTA DE ALUMÍNIO
COM JANELA BASCULANTE
80x210
2 UNIDADES

VISTA INTERNA

VISTA EXTERNA

PORTA DE ABRIR DE ALUMÍNIO COM BARRA ANTIPÂNICO
300x150/70 (FIXO ATÉ 110)
1 UNIDADE

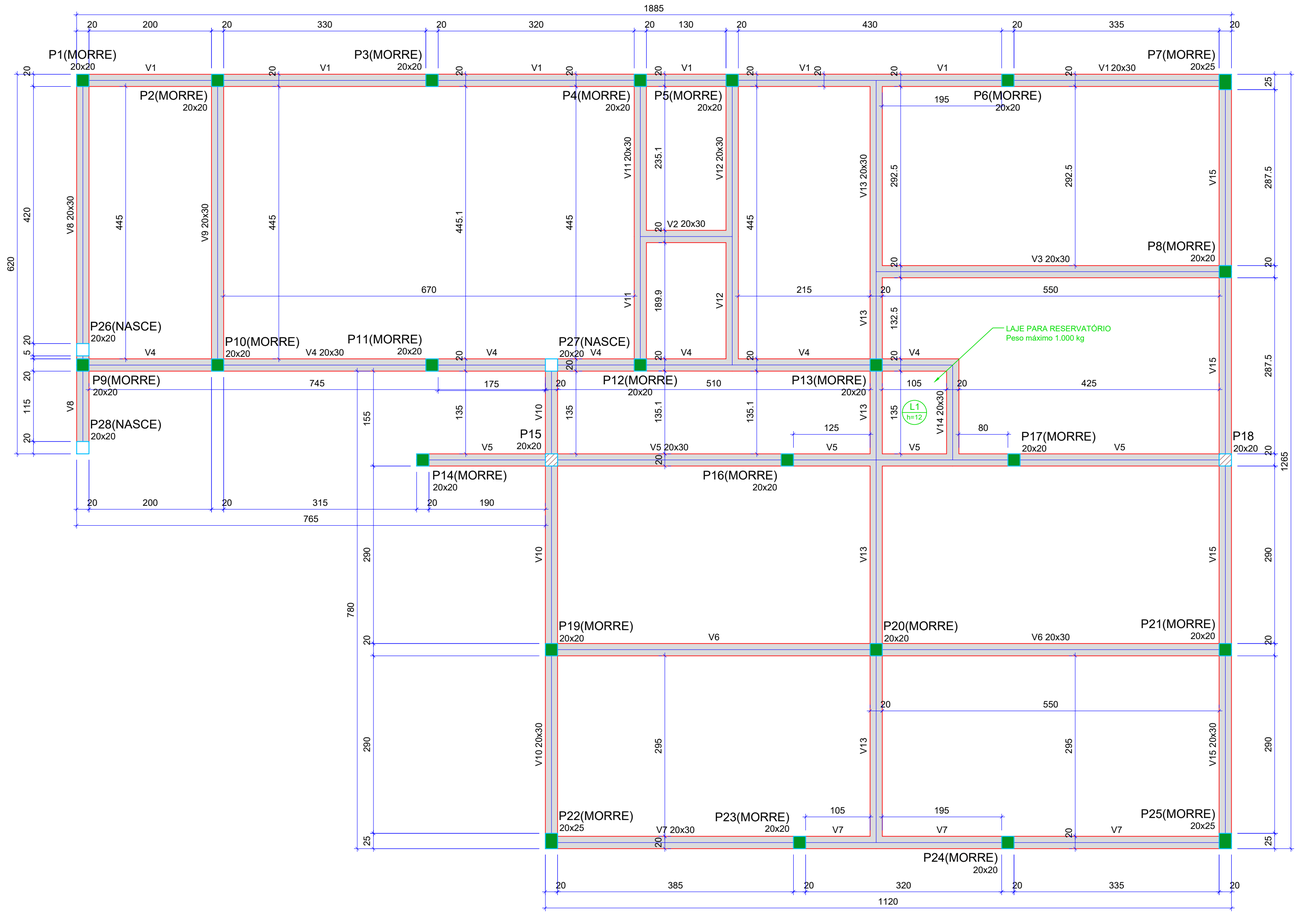
## PORTAS INTERNAS




Porta de madeira semi-oca, acabamento PET, 35 mm, completa. Com visor em vidro liso incolor 4mm.
80x210
5 UNIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CONTEÚDO: FACHADAS E DETALHAMENTOS
PROJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA
PROPRIETÁRIO: PREF. MUNICIPAL DE GARIBALDI
RESPONS. TÉCNICO: ANA PAULA ZILIO - CAU A195728-7
OBJETO: E.M.E.I PINGO DE GENTE
ÁREA AMPLIAR: 221,53 m²
DATA: 10/2026
ESCALA: 1/50
ENDEREÇO: RUA FORTUNATO AGOSTINI, 306, BAIRRO SANTA TEREZINHA, GARIBALDI - RS




# FORMA DO PAVIMENTO TÉRREO (NÍVEL 280)

Escala 1:50

| Vigas | | | |
|---|---|---|---|
| Nome | Seção (cm) | Elevação (cm) | Nível (cm) |
| V1 | 20x30 | 0 | 280 |
| V2 | 20x30 | 0 | 280 |
| V3 | 20x30 | 0 | 280 |
| V4 | 20x30 | 0 | 280 |
| V5 | 20x30 | 0 | 280 |
| V6 | 20x30 | 0 | 280 |
| V7 | 20x30 | 0 | 280 |
| V8 | 20x30 | 0 | 280 |
| V9 | 20x30 | 0 | 280 |
| V10 | 20x30 | 0 | 280 |
| V11 | 20x30 | 0 | 280 |
| V12 | 20x30 | 0 | 280 |
| V13 | 20x30 | 0 | 280 |
| V14 | 20x30 | 0 | 280 |
| V15 | 20x30 | 0 | 280 |

| Lajes | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Dados | | | | | Sobrecarga (kgf/m²) | | | |
| Nome | Tipo | Altura (cm) | Elevação (cm) | Nível (cm) | Peso próprio (kgf/m²) | Adicional | Acidental | Localizada | Água |
| L1 | Maciça | 12 | 0 | 280 | 300 | 180 | 50 | - | 800 |

| Características dos materiais | |
|---|---|
| fck (kgf/cm²) | Ecs (kgf/cm²) |
| 250 | 241500 |

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

| Pilares | | | |
|---|---|---|---|
| Nome | Seção (cm) | Elevação (cm) | Nível (cm) |
| P1 | 20x20 | 0 | 280 |
| P2 | 20x20 | 0 | 280 |
| P3 | 20x20 | 0 | 280 |
| P4 | 20x20 | 0 | 280 |
| P5 | 20x20 | 0 | 280 |
| P6 | 20x20 | 0 | 280 |
| P7 | 20x25 | 0 | 280 |
| P8 | 20x20 | 0 | 280 |
| P9 | 20x20 | 0 | 280 |
| P10 | 20x20 | 0 | 280 |
| P11 | 20x20 | 0 | 280 |
| P12 | 20x20 | 0 | 280 |
| P13 | 20x20 | 0 | 280 |
| P14 | 20x20 | 0 | 280 |
| P15 | 20x20 | 0 | 280 |
| P16 | 20x20 | 0 | 280 |
| P17 | 20x20 | 0 | 280 |
| P18 | 20x20 | 0 | 280 |
| P19 | 20x20 | 0 | 280 |
| P20 | 20x20 | 0 | 280 |
| P21 | 20x20 | 0 | 280 |
| P22 | 20x25 | 0 | 280 |
| P23 | 20x20 | 0 | 280 |
| P24 | 20x20 | 0 | 280 |
| P25 | 20x25 | 0 | 280 |
| P26 | 20x20 | 0 | 280 |
| P27 | 20x20 | 0 | 280 |
| P28 | 20x20 | 0 | 280 |

| Legenda dos pilares |
|---|
| Pilar que morre |
| Pilar que passa |
| Pilar que nasce |

| Legenda das vigas e paredes |
|---|
| Viga |

## NOTAS

- O terreno de apoio do radier deverá estar devidamente regularizado, nivelado e compactado, não sendo permitida a concretagem sobre solo solto, saturado ou com presença de material orgânico;
- As armaduras deverão ser posicionadas conforme projeto, utilizando-se espaçadores e distanciadores adequados, garantindo o cobrimento e o correto posicionamento das malhas superior e inferior durante a concretagem;
- As armaduras deverão ser devidamente amarradas e travadas, evitando deslocamentos durante o lançamento e adensamento do concreto;
- Os arranques dos pilares deverão ser conferidos quanto à posição, alinhamento e fixação antes da concretagem;
- Todas as tubulações, eletrodutos, passagens e esperas que atravessem ou fiquem embutidas no radier deverão ser posicionadas antes da concretagem;
- Não serão permitidos cortes, furos ou rasgos posteriores que atinjam as armaduras ou comprometam os elementos estruturais sem prévia autorização do responsável pelo projeto estrutural;
- Antes da concretagem deverão ser conferidos níveis, dimensões, armaduras, cobrimentos, arranques, instalações embutidas e juntas previstas;
- O lançamento e o adensamento do concreto deverão ser executados de forma a evitar segregação, vazios, ninhos e deslocamento das armaduras;
- A concretagem deverá ser executada, sempre que possível, de forma contínua, evitando juntas de concretagem não previstas;
- Após a concretagem deverá ser realizada cura adequada do concreto, visando minimizar retração e fissuração;
- Qualquer divergência nas condições do solo ou qualquer alteração em relação ao projeto deverá ser comunicada ao responsável pelo projeto estrutural antes da continuidade dos serviços.

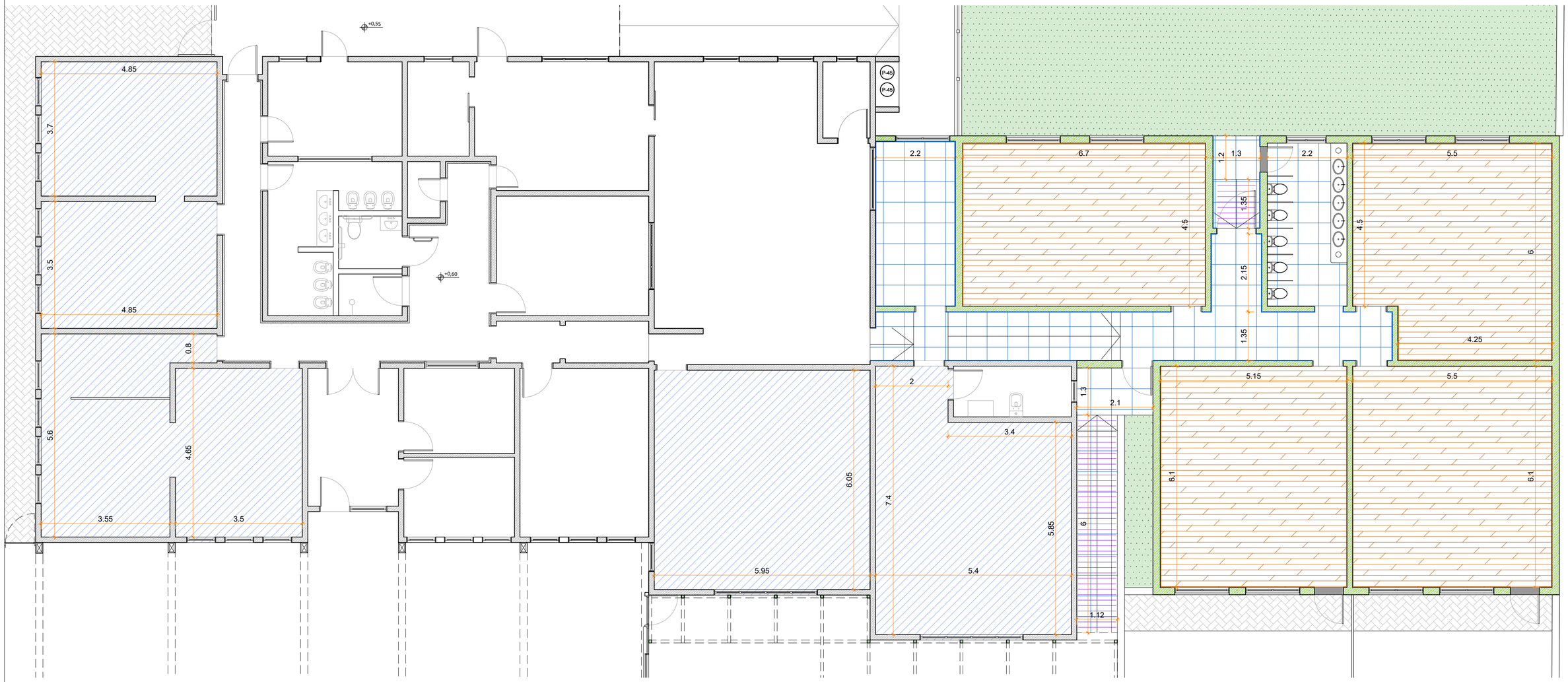

Responsável Técnico:
Engenheiro Civil Charles Benini
Crea RS 236119 - Fone(54)99964-0430
charles.benini@garibaldi.rs.gov.br


Cliente/obra:
Prefeitura Municipal de Garibaldi - E.M.E.I. Pingo de Gente

Projeto: Estrutural - Planta de Forma - Térreo

| Escala: | Data: | Prancha: | Carimbo: |
|---|---|---|---|
| 1/50 | 19/10/2026 | 5 | |

| Revisão: | Data Revisão: |
|---|---|
| V 1.0 | 00/00/2025 |




PLANTA BAIXA

REVESTIMENTOS DE PISO

LEGENDA:

- EXISTENTE
- À CONSTRUIR

## LEGENDA REVESTIMENTOS:

- PEDRA BASALTO: Soleira em pedra basalto polido, espessura 2cm.
- FITA ANTIDERRAPANTE: Fita adesiva antiderrapante colada sobre o piso.
- PISO PORCELANATO: Piso laminado de alta resistência para uso comercial, classe de abrasão mínima AC4, com superfície resistente a riscos, manchas e desgaste, acabamento de fácil limpeza e manutenção. Retificado, acetinado (com exceção do chuveiro, onde a especificação é antiderrapante), na cor cinza, 60x60cm. Assentadas com rejunte e cimento cola adequados. Rejunte da cor semelhante ao piso.
- RODAPÉ PORCELANATO: Rodapé em porcelanato da mesma cor da pedra de piso. Fixação com argamassa colante e acabamento com rejunte em 45º no topo.
- PISO LAMINADO: Piso laminado de alta resistência para uso comercial, classe de abrasão mínima AC4, com superfície resistente a riscos, manchas e desgaste, acabamento de fácil limpeza e manutenção. Instalação por sistema de encaixe sobre base regularizada, com manta apropriada e rodapé compatível, conforme recomendações do fabricante.
  Considerar laminado, manta, rodapé e perfis de porta.
- RODAPÉ LAMINADO: Rodapé da mesma cor do laminado.
- PISO DAS SALAS EXISTENTES: Remover piso laminado e tacos de madeira que estão abaixo nas salas existentes. Deverá ser corrigida a umidade do piso existente com impermeabilização e posteriormente, o contrapiso deverá ser regularizado e será instalado novo piso laminado (composição: manta, piso e rodapé).

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CONTEÚDO: REVESTIMENTOS DE PISO

PROJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA

PROPRIETÁRIO: PREF. MUNICIPAL DE GARIBALDI

RESPONS. TÉCNICO: ANA PAULA ZILIO - CAU A195728-7

OBJETO: E.M.E.I PINGO DE GENTE

ÁREA AMPLIAR: 221,53 m²

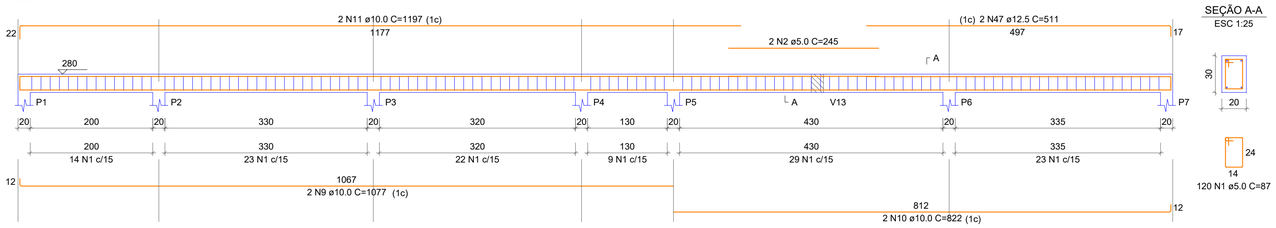
DATA: 10/2026

ESCALA: 1/50

ENDEREÇO: RUA FORTUNATO AGOSTINI, 306, BAIRRO SANTA TEREZINHA, GARIBALDI - RS

## V1 (20 x 30)

ESC 1:50

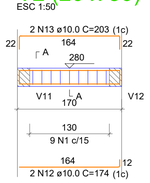



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

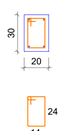



## V2 (20 x 30)

ESC 1:50

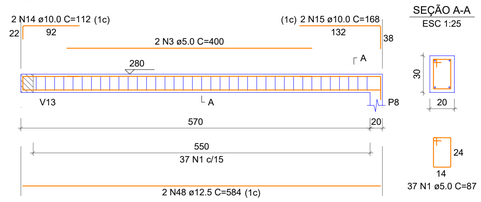



SEÇÃO A-A
ESC 1:25




## V3 (20 x 30)

ESC 1:50

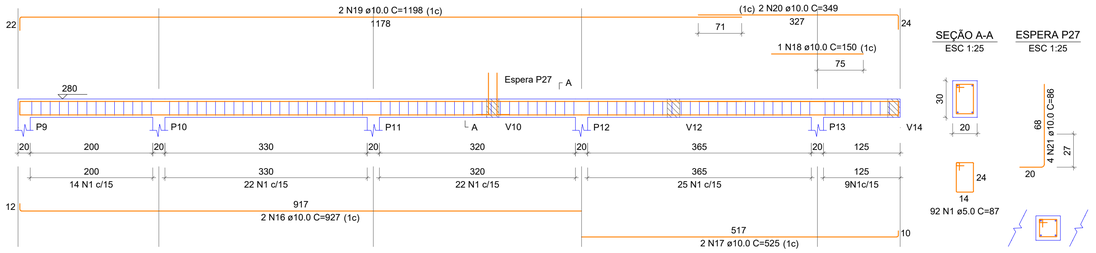



SEÇÃO A-A
ESC 1:25




## V4 (20 x 30)

ESC 1:50




SEÇÃO A-A
ESC 1:25

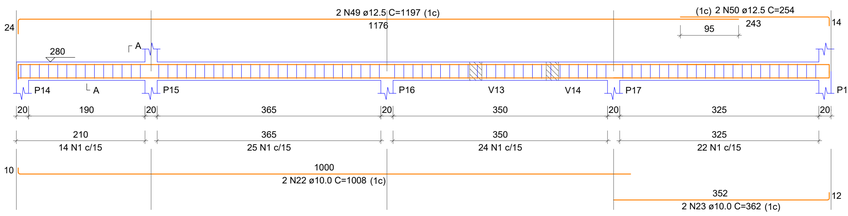



ESPERA P27
ESC 1:25

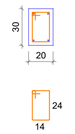



## V5 (20 x 30)

ESC 1:50

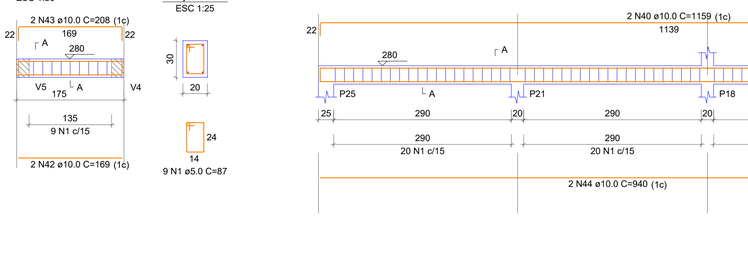



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

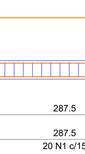



## V6 (20 x 30)

ESC 1:50

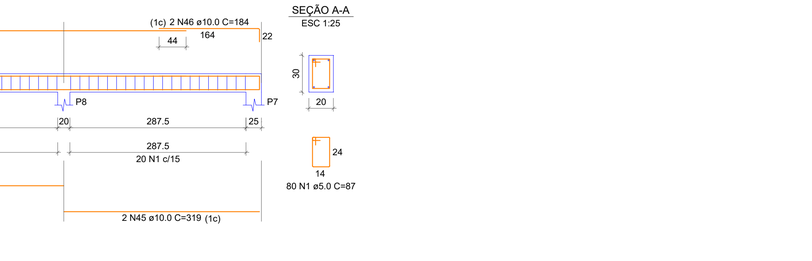



SEÇÃO A-A
ESC 1:25




## V7 (20 x 30)

ESC 1:50

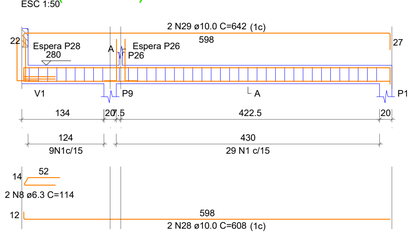



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

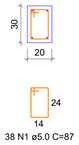



## V8 (20 x 30)

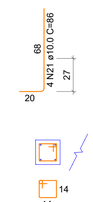
ESC 1:50



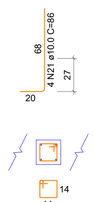

SEÇÃO A-A
ESC 1:25




ESPERA P28
ESC 1:25

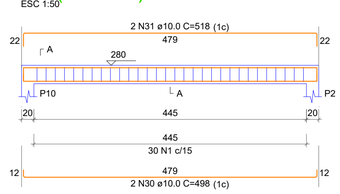



ESPERA P26
ESC 1:25

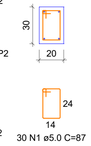



## V9 (20 x 30)

ESC 1:50

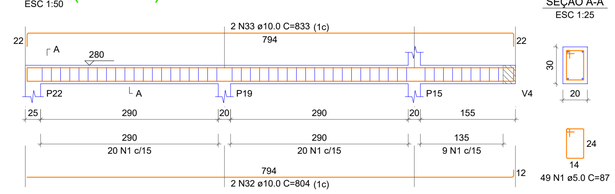



SEÇÃO A-A
ESC 1:25




## V10 (20 x 30)

ESC 1:50

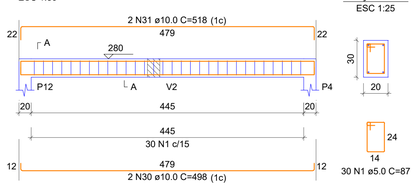



SEÇÃO A-A
ESC 1:25




## V11 (20 x 30)

ESC 1:50

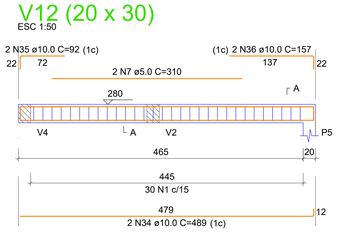



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

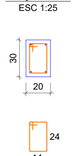



## V12 (20 x 30)

ESC 1:50

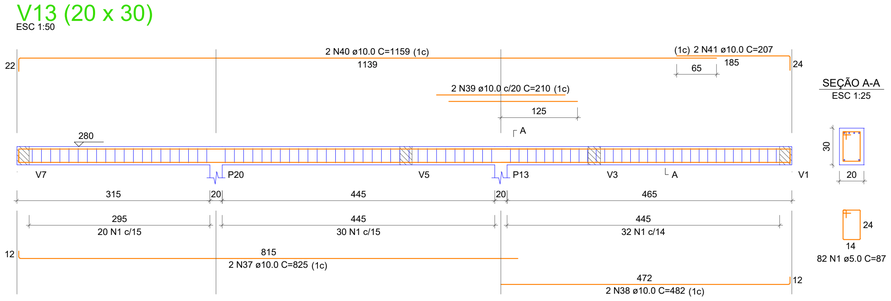



SEÇÃO A-A
ESC 1:25




## V13 (20 x 30)

ESC 1:50




SEÇÃO A-A
ESC 1:25




## V14 (20 x 30)

ESC 1:50




SEÇÃO A-A
ESC 1:25




## V15 (20 x 30)

ESC 1:50




SEÇÃO A-A
ESC 1:25




### RELAÇÃO DO AÇO

| | | |
|---|---|---|
| V1 | V2 | V3 |
| V4 | V5 | V6 |
| V7 | V8 | V9 |
| V10 | V11 | V12 |
| V13 | V14 | V15 |

| AÇO | N | DIAM (mm) | QUANT | C.UNIT (cm) | C.TOTAL (cm) |
|---|---|---|---|---|---|
| CA50 | 1 | 5.0 | 833 | 87 | 72471 |
| | 2 | 5.0 | 2 | 245 | 490 |
| | 3 | 5.0 | 2 | 400 | 800 |
| | 4 | 5.0 | 9 | 67 | 603 |
| | 5 | 5.0 | 2 | 295 | 590 |
| | 6 | 5.0 | 2 | 335 | 670 |
| | 7 | 5.0 | 2 | 310 | 620 |
| | 8 | 6.3 | 2 | 114 | 228 |
| | 9 | 10.0 | 2 | 1077 | 2154 |
| | 10 | 10.0 | 2 | 822 | 1644 |
| | 11 | 10.0 | 2 | 1197 | 2394 |
| | 12 | 10.0 | 2 | 174 | 348 |
| | 13 | 10.0 | 2 | 203 | 406 |
| | 14 | 10.0 | 2 | 112 | 224 |
| | 15 | 10.0 | 2 | 168 | 336 |
| | 16 | 10.0 | 2 | 927 | 1854 |
| | 17 | 10.0 | 2 | 525 | 1050 |
| | 18 | 10.0 | 1 | 150 | 150 |
| | 19 | 10.0 | 2 | 1198 | 2396 |
| | 20 | 10.0 | 2 | 349 | 698 |
| | 21 | 10.0 | 12 | 86 | 1032 |
| | 22 | 10.0 | 2 | 1008 | 2016 |
| | 23 | 10.0 | 2 | 362 | 724 |
| | 24 | 10.0 | 4 | 1114 | 4456 |
| | 25 | 10.0 | 2 | 132 | 264 |
| | 26 | 10.0 | 2 | 133 | 266 |
| | 27 | 10.0 | 2 | 1153 | 2306 |
| | 28 | 10.0 | 2 | 608 | 1216 |
| | 29 | 10.0 | 2 | 642 | 1284 |
| | 30 | 10.0 | 4 | 498 | 1992 |
| | 31 | 10.0 | 4 | 518 | 2072 |
| | 32 | 10.0 | 2 | 804 | 1608 |
| | 33 | 10.0 | 2 | 833 | 1666 |
| | 34 | 10.0 | 2 | 489 | 978 |
| | 35 | 10.0 | 2 | 92 | 184 |
| | 36 | 10.0 | 2 | 157 | 314 |
| | 37 | 10.0 | 2 | 825 | 1650 |
| | 38 | 10.0 | 2 | 482 | 964 |
| | 39 | 10.0 | 2 | 210 | 420 |
| | 40 | 10.0 | 4 | 1159 | 4636 |
| | 41 | 10.0 | 2 | 207 | 414 |
| | 42 | 10.0 | 2 | 169 | 338 |
| | 43 | 10.0 | 2 | 208 | 416 |
| | 44 | 10.0 | 2 | 940 | 1880 |
| | 45 | 10.0 | 2 | 319 | 638 |
| | 46 | 10.0 | 2 | 184 | 368 |
| | 47 | 12.5 | 2 | 511 | 1022 |
| | 48 | 12.5 | 2 | 584 | 1168 |
| | 49 | 12.5 | 2 | 1197 | 2394 |
| | 50 | 12.5 | 2 | 254 | 508 |
| | 51 | 12.5 | 2 | 340 | 680 |

### RESUMO DO AÇO

| AÇO | DIAM (mm) | C.TOTAL (m) | PESO + 10% (kg) |
|---|---|---|---|
| CA50 | 5.0 | 762.4 | 129.3 |
| | 6.3 | 2.3 | 0.6 |
| | 10.0 | 477.6 | 323.9 |
| | 12.5 | 57.7 | 61.2 |
| PESO TOTAL (kg) | | | |
| CA50 | 514.9 | | |

Volume de concreto (C-25) = 7.37 m³
Área de forma = 97.59 m²

### NOTAS

- O terreno de apoio do radier deverá estar devidamente regularizado, nivelado e compactado, não sendo permitida a concretagem sobre solo solto, saturado ou com presença de material orgânico;
- As armaduras deverão ser posicionadas conforme projeto, utilizando-se espaçadores e distanciadores adequados, garantindo o cobrimento e o correto posicionamento das malhas superior e inferior durante a concretagem;
- As armaduras deverão ser devidamente amarradas e travadas, evitando deslocamentos durante o lançamento e adensamento do concreto;
- Os arranques dos pilares deverão ser conferidos quanto à posição, alinhamento e fixação antes da concretagem;
- Todas as tubulações, eletrodutos, passagens e esperas que atravessem ou fiquem embutidas no radier deverão ser posicionadas antes da concretagem;
- Não serão permitidos cortes, furos ou rasgos posteriores que atinjam as armaduras ou comprometam os elementos estruturais sem prévia autorização do responsável pelo projeto estrutural;
- Antes da concretagem deverão ser conferidos níveis, dimensões, armaduras, cobrimentos, arranques, instalações embutidas e juntas previstas;
- O lançamento e o adensamento do concreto deverão ser executados de forma a evitar segregação, vazios, ninhos e deslocamento das armaduras;
- A concretagem deverá ser executada, sempre que possível, de forma contínua, evitando juntas de concretagem não previstas;
- Após a concretagem deverá ser realizada cura adequada do concreto, visando minimizar retração e fissuração;
- Qualquer divergência nas condições do solo ou qualquer alteração em relação ao projeto deverá ser comunicada ao responsável pelo projeto estrutural antes da continuidade dos serviços.

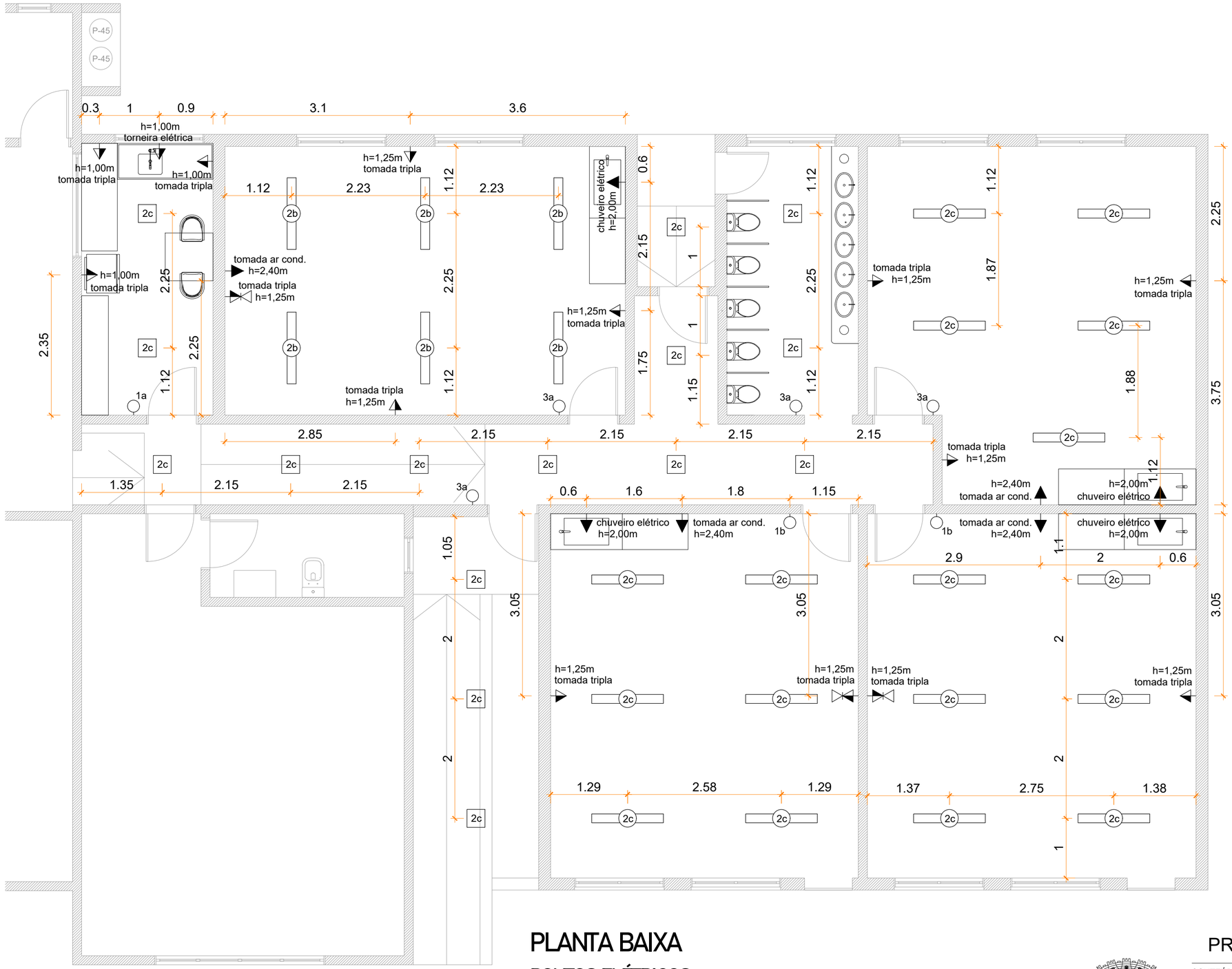

Responsável Técnico:
Engenheiro Civil Charles Benini
Crea RS 236119 - Fone(54)99964-0430
charles.benini@garibaldi.rs.gov.br


Cliente/obra:
Prefeitura Municipal de Garibaldi - E.M.E.I. Pingo de Gente

Projeto: Estrutural - Vigas Térreo

| Escala: | Data: | Prancha: | Carimbo: |
|---|---|---|---|
| 1/50 | 19/10/2026 | 6 | |

| Revisão: | Data Revisão: |
|---|---|
| V 1.0 | 00/00/2025 |




LEGENDA:

- interruptor simples
- tomada média (h=1,10m ou conforme projeto)
- tomada alta (ar condicionado)
- ponto de rede

Luminárias:

**xx** — Luminária tipo painel LED de sobrepor, dimensões 30x30cm, potência nominal de 24 W, temperatura de cor de 4000 K, fluxo luminoso mínimo de 2.000 lm, eficiência luminosa mínima de 80 lm/W, IRC ≥80, ângulo de abertura ≥120°, tensão de alimentação 100–240 V, frequência 50/60 Hz, corpo em alumínio ou policarbonato de engenharia, acabamento na cor branca, grau de proteção mínimo IP20, vida útil mínima de 25.000 horas, garantia mínima de 1 ano, com driver integrado ou externo incluso, atendendo às normas técnicas e certificações aplicáveis.

**xx** — Luminária tipo painel LED linear de sobrepor, formato retangular, dimensões aproximadas de 15 a 20 cm de largura por 120 cm de comprimento, potência nominal de 40 W, temperatura de cor de 4000 K (luz neutra), fluxo luminoso mínimo de 3.600 lm, eficiência luminosa mínima de 90 lm/W, índice de reprodução de cor (IRC) ≥80, ângulo de abertura mínimo de 120°, tensão de alimentação 100–240 V, frequência 50/60 Hz, fator de potência ≥0,90, corpo em alumínio ou material de engenharia de alta resistência, acabamento na cor branca, difusor em policarbonato ou acrílico leitoso, proporcionando distribuição uniforme da luz e baixo ofuscamento, grau de proteção mínimo IP20, vida útil mínima de 25.000 horas, com driver/reator eletrônico incluso e compatível com a tensão de alimentação, instalação em sobrepor, incluindo todos os acessórios necessários para sua perfeita fixação e funcionamento. Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.

# PLANTA BAIXA
## PONTOS ELÉTRICOS

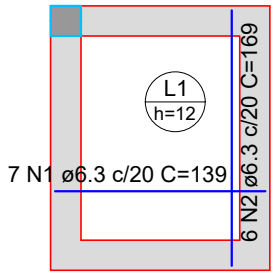
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

| | |
|---|---|
| CONTEÚDO: POSIÇÃO DOS PONTOS ELÉTRICOS | PROJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA |
| PROPRIETÁRIO: PREF. MUNICIPAL DE GARIBALDI | RESPONS. TÉCNICO: ANA PAULA ZILIO - CAU A195728-7 |
| OBJETO: E.M.E.I PINGO DE GENTE | ÁREA AMPLIAR: 221,53 m² |
| DATA: 10/2026 | ESCALA: 1/50 |

ENDEREÇO: RUA FORTUNATO AGOSTINI, 306, BAIRRO SANTA TEREZINHA, GARIBALDI - RS

## NOTAS

- O terreno de apoio do radier deverá estar devidamente regularizado, nivelado e compactado, não sendo permitida a concretagem sobre solo solto, saturado ou com presença de material orgânico;
- As armaduras deverão ser posicionadas conforme projeto, utilizando-se espaçadores e distanciadores adequados, garantindo o cobrimento e o correto posicionamento das malhas superior e inferior durante a concretagem;
- As armaduras deverão ser devidamente amarradas e travadas, evitando deslocamentos durante o lançamento e adensamento do concreto;
- Os arranques dos pilares deverão ser conferidos quanto à posição, alinhamento e fixação antes da concretagem;
- Todas as tubulações, eletrodutos, passagens e esperas que atravessem ou fiquem embutidas no radier deverão ser posicionadas antes da concretagem;
- Não serão permitidos cortes, furos ou rasgos posteriores que atinjam as armaduras ou comprometam os elementos estruturais sem prévia autorização do responsável pelo projeto estrutural;
- Antes da concretagem deverão ser conferidos níveis, dimensões, armaduras, cobrimentos, arranques, instalações embutidas e juntas previstas;
- O lançamento e o adensamento do concreto deverão ser executados de forma a evitar segregação, vazios, ninhos e deslocamento das armaduras;
- A concretagem deverá ser executada, sempre que possível, de forma contínua, evitando juntas de concretagem não previstas;
- Após a concretagem deverá ser realizada cura adequada do concreto, visando minimizar retração e fissuração;
- Qualquer divergência nas condições do solo ou qualquer alteração em relação ao projeto deverá ser comunicada ao responsável pelo projeto estrutural antes da continuidade dos serviços.




# ARMAÇÃO POSITIVA (EIXO X E Y)

RELAÇÃO DO AÇO

Positivos X  Positivos Y

| AÇO | N | DIAM (mm) | QUANT | C.UNIT (cm) | C.TOTAL (cm) |
|---|---|---|---|---|---|
| CA50 | 1 | 6.3 | 7 | 139 | 973 |
| | 2 | 6.3 | 6 | 169 | 1014 |

RESUMO DO AÇO

| AÇO | DIAM (mm) | C.TOTAL (m) | PESO + 10% (kg) |
|---|---|---|---|
| CA50 | 6.3 | 19.9 | 5.3 |

| PESO TOTAL (kg) | |
|---|---|
| CA50 | 5.3 |

Volume de concreto (C-25) = 0.17 m³
Área de forma = 1.41 m²


Responsável Técnico:
Engenheiro Civil Charles Benini
Crea RS 236119 - Fone(54)99964-0430
charles.benini@garibaldi.rs.gov.br


Cliente/obra:
Prefeitura Municipal de Garibaldi - E.M.E.I. Pingo de Gente

Projeto: Estrutural - Laje do Reservatório

Escala: 1/50

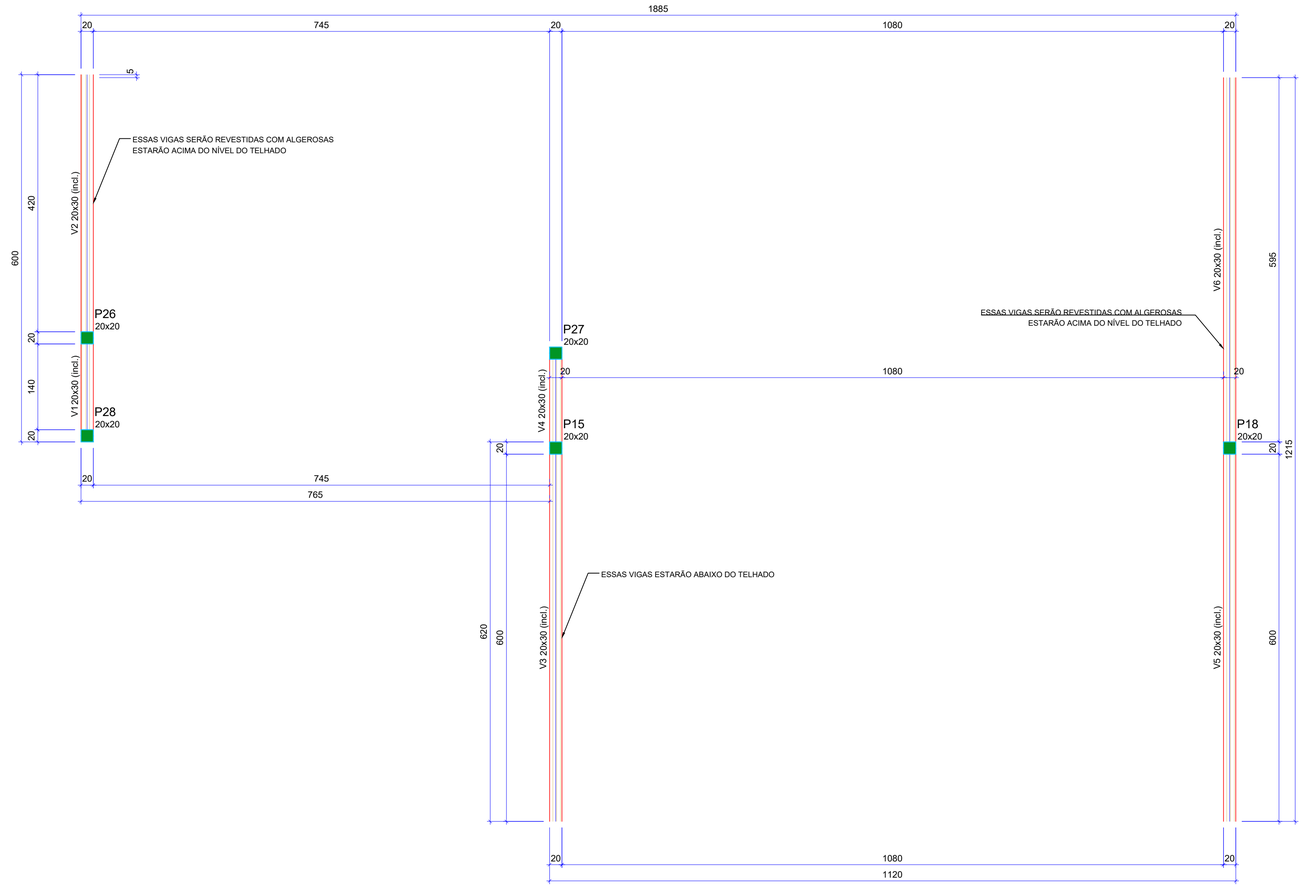
Data: 19/10/2026

Prancha: 7

Carimbo:

Revisão: V 1.0

Data Revisão: 00/00/2025




# FORMA DO PAVIMENTO TELHADO (NÍVEL 425)

Escala 1:50

| Vigas | | | |
|---|---|---|---|
| Nome | Seção (cm) | Elevação (cm) | Nível (cm) |
| V1 | 20x30 | -60 / -85 | 365 / 340 |
| V2 | 20x30 | -60 / -145 | 365 / 280 |
| V3 | 20x30 | -30 / -150 | 395 / 275 |
| V4 | 20x30 | -30 / -60 | 395 / 365 |
| V5 | 20x30 | -10 / -130 | 415 / 295 |
| V6 | 20x30 | -10 / -130 | 415 / 295 |

| Características dos materiais | |
|---|---|
| fck (kgf/cm²) | Ecs (kgf/cm²) |
| 250 | 241500 |

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

| Pilares | | | |
|---|---|---|---|
| Nome | Seção (cm) | Elevação (cm) | Nível (cm) |
| P15 | 20x20 | -30 | 395 |
| P18 | 20x20 | -10 | 415 |
| P26 | 20x20 | -60 | 365 |
| P27 | 20x20 | -60 | 365 |
| P28 | 20x20 | -85 | 340 |

| Legenda dos pilares | |
|---|---|
| | Pilar que morre |

| Legenda das vigas e paredes | |
|---|---|
| | Viga inclinada |

## NOTAS TÉCNICAS – VIGAS INCLINADAS, OITÕES E COBERTURA

### 1. COMPATIBILIZAÇÃO DAS ALTURAS E INCLINAÇÕES

As alturas e inclinações das vigas inclinadas sobre os oitões deverão ser compatibilizadas com o projeto arquitetônico, respeitando obrigatoriamente as inclinações, cotas e níveis previstos para a cobertura. Deverão ser realizados os ajustes necessários para garantir o correto posicionamento das vigas e a adequada execução do telhado.

### 2. OITÕES ACIMA DO NÍVEL DA COBERTURA

Nos trechos junto à divisa dos fundos (V5 e V6) do lote e no encontro entre a estrutura existente e a nova ampliação (V1 e V2), os oitões deverão apresentar alturas superiores ao nível do telhado, formando paredes que ultrapassam o plano da cobertura. Nesses locais, deverão ser executados os respectivos arremates com algerozas, garantindo a vedação e o correto escoamento das águas pluviais.

### 3. OITÃO NO CORREDOR DE ACESSO

Na região do corredor de acesso (V3 e V4), o telhado deverá passar por cima do oitão. Portanto, a altura deste elemento deverá ser ajustada para permanecer abaixo do plano da cobertura, permitindo a continuidade do telhado e respeitando as inclinações previstas no projeto arquitetônico.

### 4. CONFERÊNCIA ANTES DA EXECUÇÃO

Antes da execução, deverão ser conferidas todas as alturas, cotas e inclinações das vigas e dos oitões, compatibilizando os projetos estrutural e arquitetônico com as condições da obra.

**A empresa executora deverá obrigatoriamente conferir e validar essas informações junto à fiscalização antes da execução. Eventuais divergências deverão ser comunicadas previamente, não sendo permitidas alterações sem a avaliação e autorização dos responsáveis técnicos.**

## NOTAS

- O terreno de apoio do radier deverá estar devidamente regularizado, nivelado e compactado, não sendo permitida a concretagem sobre solo solto, saturado ou com presença de material orgânico;
- As armaduras deverão ser posicionadas conforme projeto, utilizando-se espaçadores e distanciadores adequados, garantindo o cobrimento e o correto posicionamento das malhas superior e inferior durante a concretagem;
- As armaduras deverão ser devidamente amarradas e travadas, evitando deslocamentos durante o lançamento e adensamento do concreto;
- Os arranques dos pilares deverão ser conferidos quanto à posição, alinhamento e fixação antes da concretagem;
- Todas as tubulações, eletrodutos, passagens e esperas que atravessem ou fiquem embutidas no radier deverão ser posicionadas antes da concretagem;
- Não serão permitidos cortes, furos ou rasgos posteriores que atinjam as armaduras ou comprometam os elementos estruturais sem prévia autorização do responsável pelo projeto estrutural;
- Antes da concretagem deverão ser conferidos níveis, dimensões, armaduras, cobrimentos, arranques, instalações embutidas e juntas previstas;
- O lançamento e o adensamento do concreto deverão ser executados de forma a evitar segregação, vazios, ninhos e deslocamento das armaduras;
- A concretagem deverá ser executada, sempre que possível, de forma contínua, evitando juntas de concretagem não previstas;
- Após a concretagem deverá ser realizada cura adequada do concreto, visando minimizar retração e fissuração;
- Qualquer divergência nas condições do solo ou qualquer alteração em relação ao projeto deverá ser comunicada ao responsável pelo projeto estrutural antes da continuidade dos serviços.


Responsável Técnico:
Engenheiro Civil Charles Benini
Crea RS 236119 - Fone(54)99964-0430
charles.benini@garibaldi.rs.gov.br


Cliente/obra:
Prefeitura Municipal de Garibaldi - E.M.E.I. Pingo de Gente

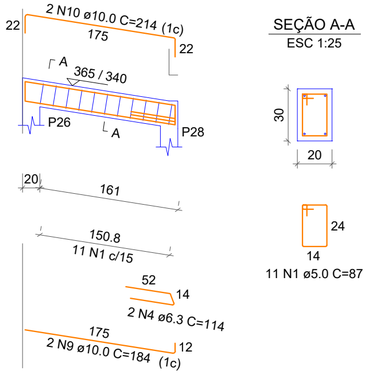
Projeto: Estrutural - Planta de Forma - Telhado

| Escala: | Data: | Prancha: | Carimbo: |
|---|---|---|---|
| 1/50 | 19/10/2026 | 8 | |

| Revisão: | Data Revisão: |
|---|---|
| V 1.0 | 00/00/2025 |

## V1 (20 x 30)

ESC 1:50



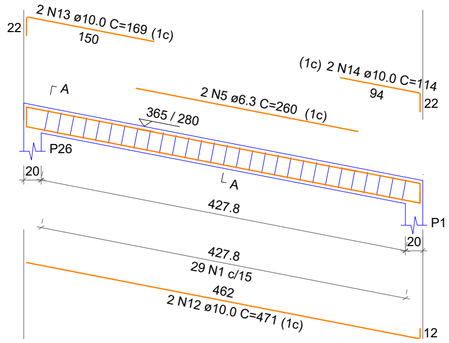

SEÇÃO A-A
ESC 1:25



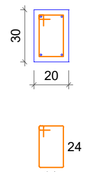

11 N1 ø5.0 C=87

## V2 (20 x 30)

ESC 1:50



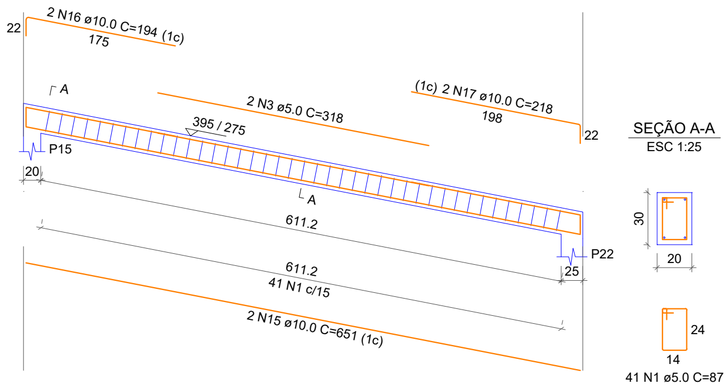

SEÇÃO A-A
ESC 1:25




29 N1 ø5.0 C=87

## V3 (20 x 30)

ESC 1:50



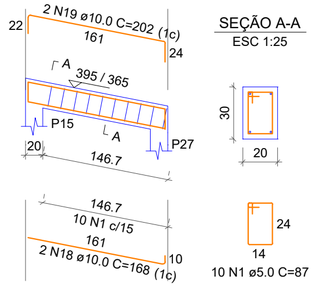

SEÇÃO A-A
ESC 1:25




41 N1 ø5.0 C=87

## V4 (20 x 30)

ESC 1:50



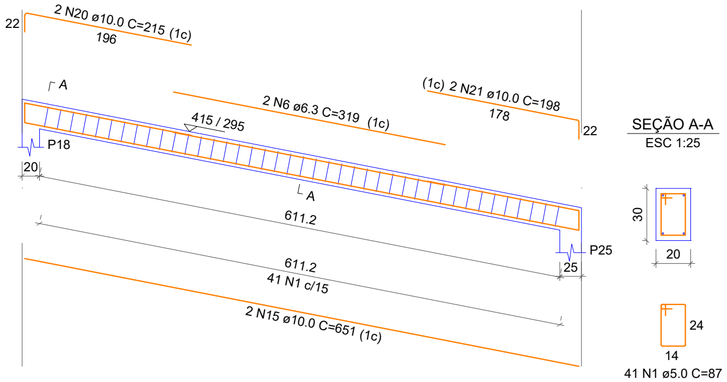

SEÇÃO A-A
ESC 1:25




10 N1 ø5.0 C=87

## V5 (20 x 30)

ESC 1:50



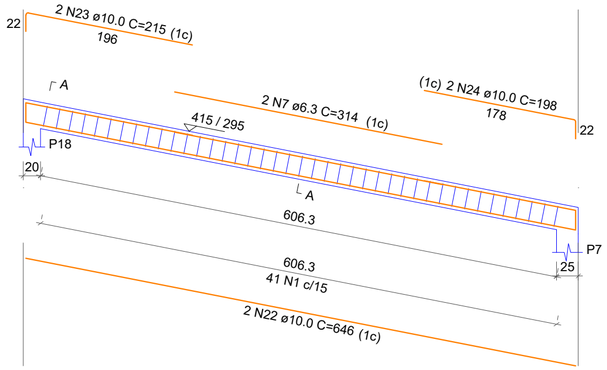

SEÇÃO A-A
ESC 1:25



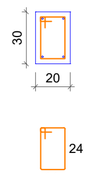

41 N1 ø5.0 C=87

## V6 (20 x 30)

ESC 1:50




SEÇÃO A-A
ESC 1:25




41 N1 ø5.0 C=87

RELAÇÃO DO AÇO

V1 V2 V3
V4 V5 V6

| AÇO | N | DIAM (mm) | QUANT | C.UNIT (cm) | C.TOTAL (cm) |
|---|---|---|---|---|---|
| CA50 | 1 | 5.0 | 173 | 87 | 15051 |
| | 2 | 5.0 | 3 | 67 | 201 |
| | 3 | 5.0 | 2 | 318 | 636 |
| | 4 | 6.3 | 2 | 114 | 228 |
| | 5 | 6.3 | 2 | 260 | 520 |
| | 6 | 6.3 | 2 | 319 | 638 |
| | 7 | 6.3 | 2 | 314 | 628 |
| | 8 | 8.0 | 1 | 38 | 38 |
| | 9 | 10.0 | 2 | 184 | 368 |
| | 10 | 10.0 | 2 | 214 | 428 |
| | 11 | 10.0 | 4 | 86 | 344 |
| | 12 | 10.0 | 2 | 471 | 942 |
| | 13 | 10.0 | 2 | 169 | 338 |
| | 14 | 10.0 | 2 | 114 | 228 |
| | 15 | 10.0 | 4 | 651 | 2604 |
| | 16 | 10.0 | 2 | 194 | 388 |
| | 17 | 10.0 | 2 | 218 | 436 |
| | 18 | 10.0 | 2 | 168 | 336 |
| | 19 | 10.0 | 2 | 202 | 404 |
| | 20 | 10.0 | 2 | 215 | 430 |
| | 21 | 10.0 | 2 | 198 | 396 |
| | 22 | 10.0 | 2 | 646 | 1292 |
| | 23 | 10.0 | 2 | 215 | 430 |
| | 24 | 10.0 | 2 | 198 | 396 |

RESUMO DO AÇO

| AÇO | DIAM (mm) | C.TOTAL (m) | PESO + 10% (kg) |
|---|---|---|---|
| CA50 | 5.0 | 158.9 | 26.9 |
| | 6.3 | 20.1 | 5.4 |
| | 8.0 | 0.4 | 0.2 |
| | 10.0 | 97.6 | 66.2 |

| PESO TOTAL (kg) | |
|---|---|
| CA50 | 98.7 |

Volume de concreto (C-25) = 1.52 m³
Área de forma = 20.32 m²

## NOTAS

- O terreno de apoio do radier deverá estar devidamente regularizado, nivelado e compactado, não sendo permitida a concretagem sobre solo solto, saturado ou com presença de material orgânico;
- As armaduras deverão ser posicionadas conforme projeto, utilizando-se espaçadores e distanciadores adequados, garantindo o cobrimento e o correto posicionamento das malhas superior e inferior durante a concretagem;
- As armaduras deverão ser devidamente amarradas e travadas, evitando deslocamentos durante o lançamento e adensamento do concreto;
- Os arranques dos pilares deverão ser conferidos quanto à posição, alinhamento e fixação antes da concretagem;
- Todas as tubulações, eletrodutos, passagens e esperas que atravessem ou fiquem embutidas no radier deverão ser posicionadas antes da concretagem;
- Não serão permitidos cortes, furos ou rasgos posteriores que atinjam as armaduras ou comprometam os elementos estruturais sem prévia autorização do responsável pelo projeto estrutural;
- Antes da concretagem deverão ser conferidos níveis, dimensões, armaduras, cobrimentos, arranques, instalações embutidas e juntas previstas;
- O lançamento e o adensamento do concreto deverão ser executados de forma a evitar segregação, vazios, ninhos e deslocamento das armaduras;
- A concretagem deverá ser executada, sempre que possível, de forma contínua, evitando juntas de concretagem não previstas;
- Após a concretagem deverá ser realizada cura adequada do concreto, visando minimizar retração e fissuração;
- Qualquer divergência nas condições do solo ou qualquer alteração em relação ao projeto deverá ser comunicada ao responsável pelo projeto estrutural antes da continuidade dos serviços.


Responsável Técnico:
Engenheiro Civil Charles Benini
Crea RS 236119 - Fone(54)99964-0430
charles.benini@garibaldi.rs.gov.br


Cliente/obra:
Prefeitura Municipal de Garibaldi - E.M.E.I. Pingo de Gente

Projeto: Estrutural - Vigas Telhado

Escala: 1/50

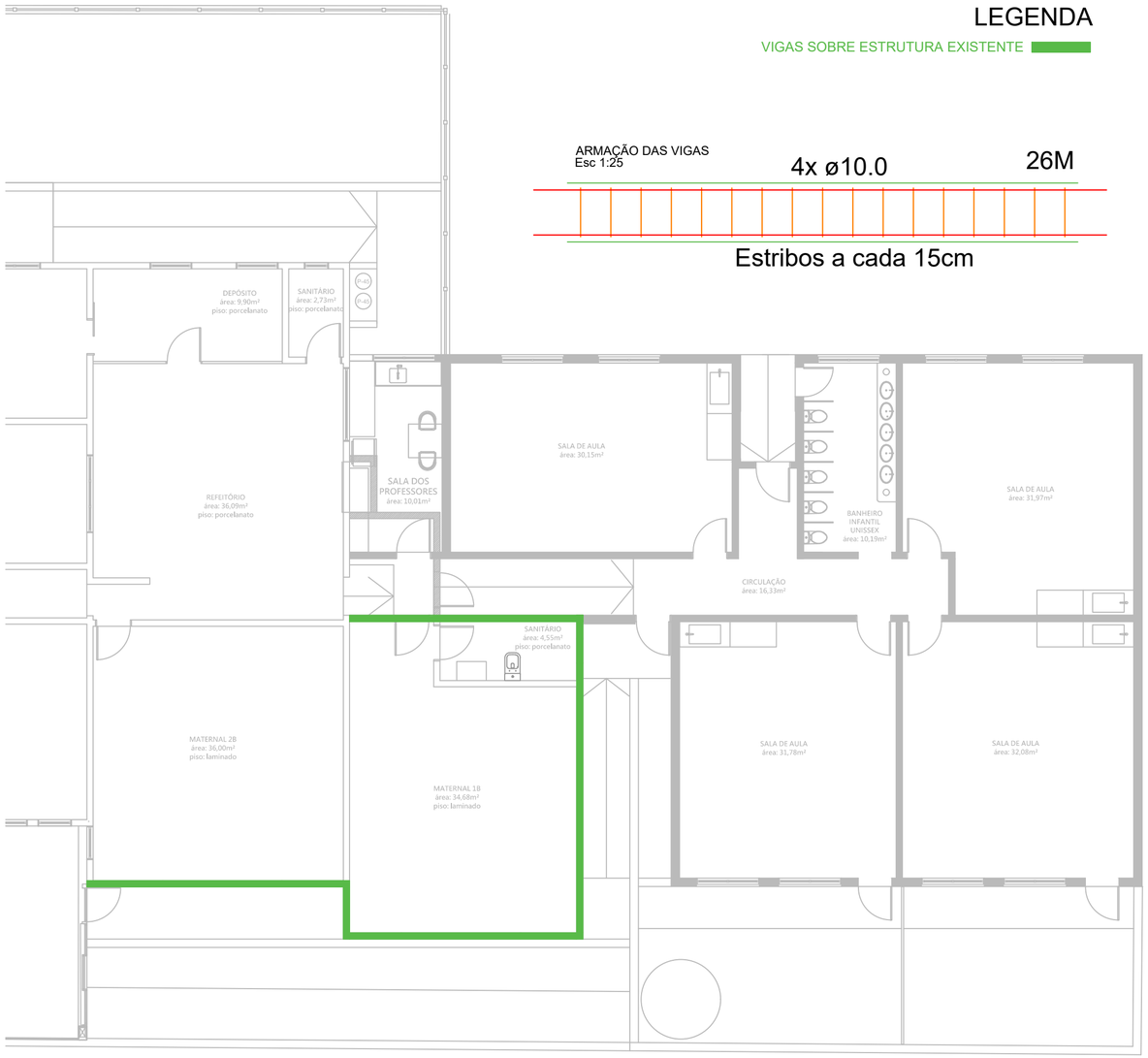
Data: 19/10/2026

Prancha: 9

Carimbo:

Revisão: V 1.0

Data Revisão: 00/00/2025




# LEGENDA

VIGAS SOBRE ESTRUTURA EXISTENTE

ARMAÇÃO DAS VIGAS
Esc 1:25




SEÇÃO
Esc 1:25




ESTRIBO
Esc 1:25




ø5.0 C=97

RESUMO DO AÇO

| AÇO | DIAM (mm) | C.TOTAL (m) | PESO + 10% (kg) |
|---|---|---|---|
| CA50 | 5.0<br>10.0 | 168.1<br>104 | 28.5<br>70.6 |

| PESO TOTAL (kg) | |
|---|---|
| CA50 | 99.1 |

Volume de concreto (C-25) = 1.82 m³
Área de forma = 39.2 m²

NOTAS TÉCNICAS – EXECUÇÃO DE VIGAS SOBRE PAREDES EXISTENTES

Antes da execução, deverão ser verificadas as condições de estabilidade, conservação e resistência das paredes existentes que receberão as novas vigas.

As vigas deverão ser executadas conforme as dimensões, armaduras e especificações indicadas no projeto estrutural, garantindo sua adequada vinculação e apoio e também sua estabilidade lateral.

Deverão ser conferidas as alturas e os níveis das vigas, garantindo espaço suficiente para a instalação das algerozas e dos respectivos arremates de impermeabilização, já que essas vigas ficarão acima do nível do telhado.

As superfícies existentes deverão ser preparadas e regularizadas, removendo-se materiais soltos e garantindo condições adequadas para a execução dos novos elementos.

A instalação das algerozas deverá garantir a correta vedação entre as paredes e a cobertura, evitando infiltrações e permitindo o adequado escoamento das águas pluviais.

**Antes da execução, deverão ser conferidas as condições existentes e eventuais interferências, sendo obrigatória a comunicação à fiscalização em caso de divergências ou necessidade de ajustes.**

## NOTAS

- O terreno de apoio do radier deverá estar devidamente regularizado, nivelado e compactado, não sendo permitida a concretagem sobre solo solto, saturado ou com presença de material orgânico;
- As armaduras deverão ser posicionadas conforme projeto, utilizando-se espaçadores e distanciadores adequados, garantindo o cobrimento e o correto posicionamento das malhas superior e inferior durante a concretagem;
- As armaduras deverão ser devidamente amarradas e travadas, evitando deslocamentos durante o lançamento e adensamento do concreto;
- Os arranques dos pilares deverão ser conferidos quanto à posição, alinhamento e fixação antes da concretagem;
- Todas as tubulações, eletrodutos, passagens e esperas que atravessem ou fiquem embutidas no radier deverão ser posicionadas antes da concretagem;
- Não serão permitidos cortes, furos ou rasgos posteriores que atinjam as armaduras ou comprometam os elementos estruturais sem prévia autorização do responsável pelo projeto estrutural;
- Antes da concretagem deverão ser conferidos níveis, dimensões, armaduras, cobrimentos, arranques, instalações embutidas e juntas previstas;
- O lançamento e o adensamento do concreto deverão ser executados de forma a evitar segregação, vazios, ninhos e deslocamento das armaduras;
- A concretagem deverá ser executada, sempre que possível, de forma contínua, evitando juntas de concretagem não previstas;
- Após a concretagem deverá ser realizada cura adequada do concreto, visando minimizar retração e fissuração;
- Qualquer divergência nas condições do solo ou qualquer alteração em relação ao projeto deverá ser comunicada ao responsável pelo projeto estrutural antes da continuidade dos serviços.

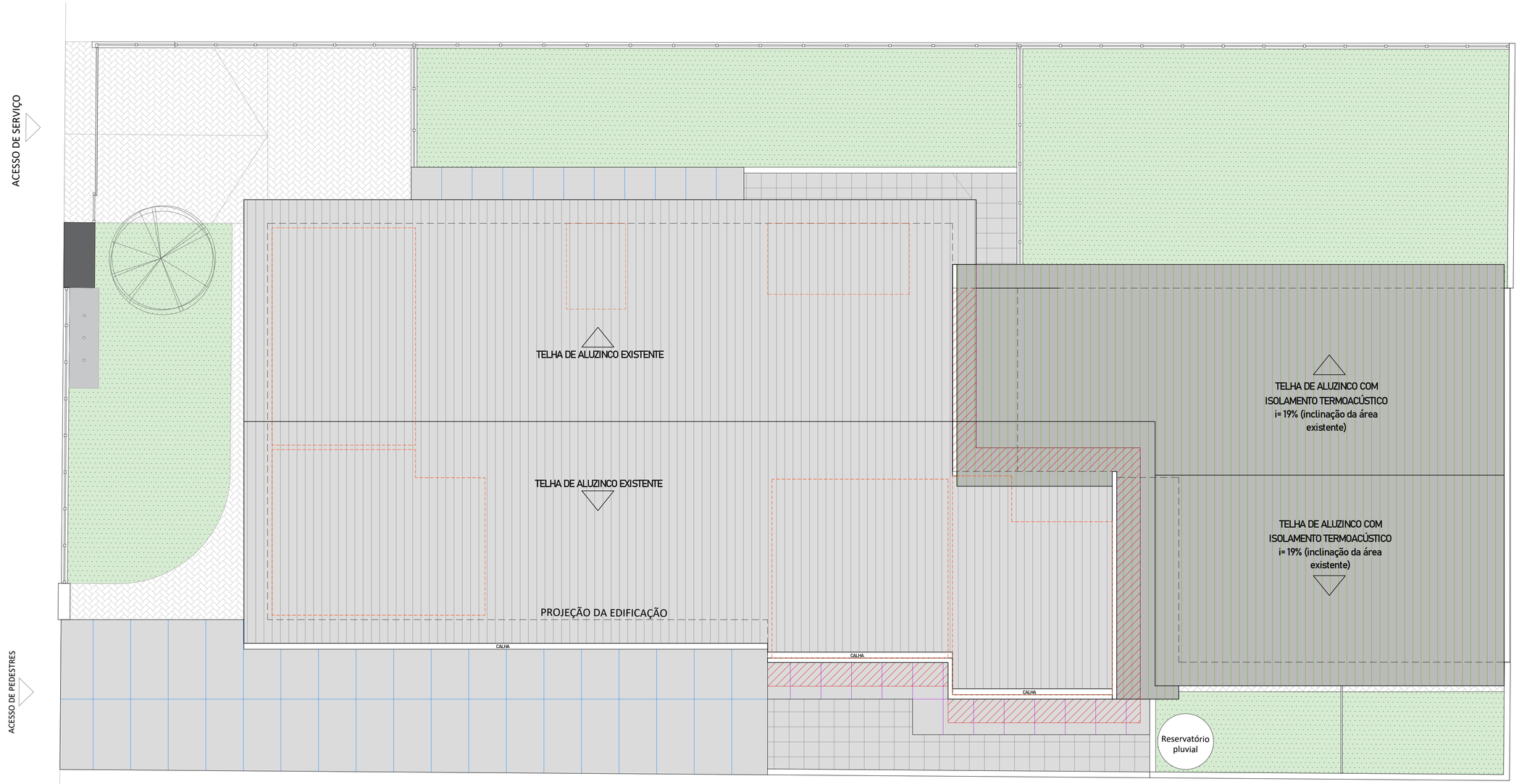

Responsável Técnico:
Engenheiro Civil Charles Benini
Crea RS 236119 - Fone(54)99964-0430
charles.benini@garibaldi.rs.gov.br


Cliente/obra:
Prefeitura Municipal de Garibaldi - E.M.E.I. Pingo de Gente

Projeto: Estrutural - Vigas sobre paredes existentes

| Escala: | Data: | Prancha: | Carimbo: |
|---|---|---|---|
| Indicada | 19/10/2026 | | |

| Revisão: | Data Revisão: | |
|---|---|---|
| V 1.0 | 00/00/2025 | 10 |




PLANTA BAIXA

SERVIÇOS À EXECUTAR / IMPLANTAÇÃO

LEGENDA:

- COBERTURA DE ALUZINCO EXISTENTE
- AREAS INTERNAS A REFORMAR
- COBERTURA DE VIDRO EXISTENTE
- COBERTURA DE VIDRO A SER EXECUTADA
- REMOVER COBERTURA DE ALUZINCO EXISTENTE
- ÁREA A SER AMPLIADA
- ÁREA PERMEÁVEL
- PORCELANATO
- PEDRA BASALTO REGULAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CONTEÚDO:
PLANTA DE COBERTURA E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

PROPRIETÁRIO:
PREF. MUNICIPAL DE GARIBALDI

RESPONS. TÉCNICO:
ANA PAULA ZILIO - CAU A195728-7

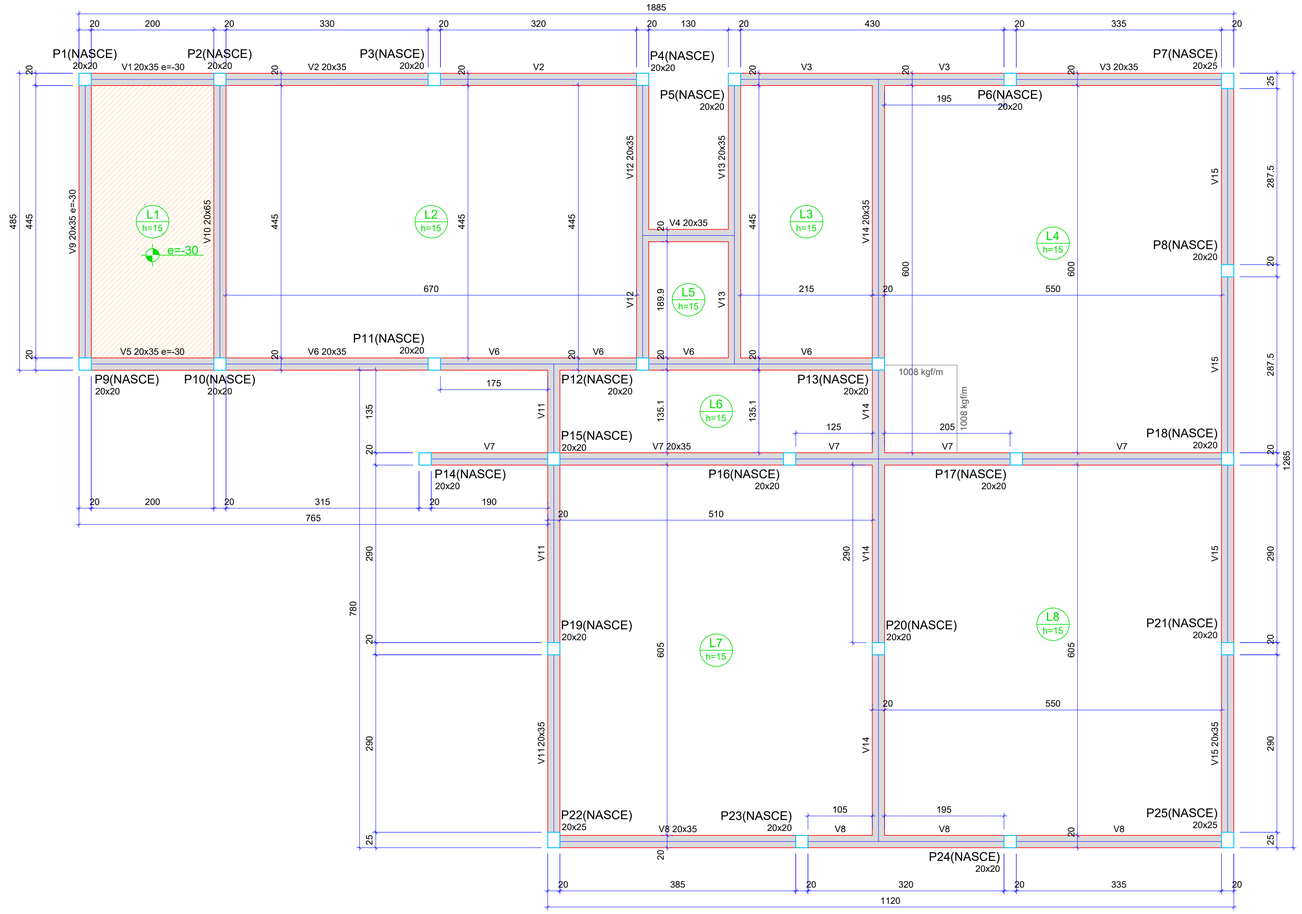
OBJETO:
E.M.E.I PINGO DE GENTE

ÁREA AMPLIAR:
221,53 m²

DATA:
10/2026

ESCALA:
1/50

ENDEREÇO:
RUA FORTUNATO AGOSTINI, 306, BAIRRO SANTA TEREZINHA, GARIBALDI - RS




# FORMA DO PAVIMENTO BALDRAME (NÍVEL 0)

Escala 1:50

| Vigas | | | |
|---|---|---|---|
| Nome | Seção (cm) | Elevação (cm) | Nível (cm) |
| V1 | 20x35 | -30 | -30 |
| V2 | 20x35 | 0 | 0 |
| V3 | 20x35 | 0 | 0 |
| V4 | 20x35 | 0 | 0 |
| V5 | 20x35 | -30 | -30 |
| V6 | 20x35 | 0 | 0 |
| V7 | 20x35 | 0 | 0 |
| V8 | 20x35 | 0 | 0 |
| V9 | 20x35 | -30 | -30 |
| V10 | 20x65 | 0 | 0 |
| V11 | 20x35 | 0 | 0 |
| V12 | 20x35 | 0 | 0 |
| V13 | 20x35 | 0 | 0 |
| V14 | 20x35 | 0 | 0 |
| V15 | 20x35 | 0 | 0 |

| Lajes | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Dados | | | | | Sobrecarga (kgf/m²) | | |
| Nome | Tipo | Altura (cm) | Elevação (cm) | Nível (cm) | Peso próprio (kgf/m²) | Adicional | Acidental | Localizada |
| L1 | Maciça | 15 | -30 | -30 | 375 | 155 | 300 | - |
| L2 | Maciça | 15 | 0 | 0 | 375 | 155 | 300 | - |
| L3 | Maciça | 15 | 0 | 0 | 375 | 155 | 300 | - |
| L4 | Maciça | 15 | 0 | 0 | 375 | 155 | 300 | sim |
| L5 | Maciça | 15 | 0 | 0 | 375 | 155 | 300 | - |
| L6 | Maciça | 15 | 0 | 0 | 375 | 155 | 300 | - |
| L7 | Maciça | 15 | 0 | 0 | 375 | 155 | 300 | - |
| L8 | Maciça | 15 | 0 | 0 | 375 | 155 | 300 | - |

| Características dos materiais | |
|---|---|
| fck (kgf/cm²) | Ecs (kgf/cm²) |
| 250 | 241500 |

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

| Pilares | | | |
|---|---|---|---|
| Nome | Seção (cm) | Elevação (cm) | Nível (cm) |
| P1 | 20x20 | -30 | -30 |
| P2 | 20x20 | -30 | -30 |
| P3 | 20x20 | 0 | 0 |
| P4 | 20x20 | 0 | 0 |
| P5 | 20x20 | 0 | 0 |
| P6 | 20x20 | 0 | 0 |
| P7 | 20x25 | 0 | 0 |
| P8 | 20x20 | 0 | 0 |
| P9 | 20x20 | -30 | -30 |
| P10 | 20x20 | -30 | -30 |
| P11 | 20x20 | 0 | 0 |
| P12 | 20x20 | 0 | 0 |
| P13 | 20x20 | 0 | 0 |
| P14 | 20x20 | 0 | 0 |
| P15 | 20x20 | 0 | 0 |
| P16 | 20x20 | 0 | 0 |
| P17 | 20x20 | 0 | 0 |
| P18 | 20x20 | 0 | 0 |
| P19 | 20x20 | 0 | 0 |
| P20 | 20x20 | 0 | 0 |
| P21 | 20x20 | 0 | 0 |
| P22 | 20x25 | 0 | 0 |
| P23 | 20x20 | 0 | 0 |
| P24 | 20x20 | 0 | 0 |
| P25 | 20x25 | 0 | 0 |

| Legenda dos pilares |
|---|
| Pilar que nasce |

| Legenda das vigas e paredes |
|---|
| Viga |

## NOTAS

- O terreno de apoio do radier deverá estar devidamente regularizado, nivelado e compactado, não sendo permitida a concretagem sobre solo solto, saturado ou com presença de material orgânico;
- As armaduras deverão ser posicionadas conforme projeto, utilizando-se espaçadores e distanciadores adequados, garantindo o cobrimento e o correto posicionamento das malhas superior e inferior durante a concretagem;
- As armaduras deverão ser devidamente amarradas e travadas, evitando deslocamentos durante o lançamento e adensamento do concreto;
- Os arranques dos pilares deverão ser conferidos quanto à posição, alinhamento e fixação antes da concretagem;
- Todas as tubulações, eletrodutos, passagens e esperas que atravessem ou fiquem embutidas no radier deverão ser posicionadas antes da concretagem;
- Não serão permitidos cortes, furos ou rasgos posteriores que atinjam as armaduras ou comprometam os elementos estruturais sem prévia autorização do responsável pelo projeto estrutural;
- Antes da concretagem deverão ser conferidos níveis, dimensões, armaduras, cobrimentos, arranques, instalações embutidas e juntas previstas;
- O lançamento e o adensamento do concreto deverão ser executados de forma a evitar segregação, vazios, ninhos e deslocamento das armaduras;
- A concretagem deverá ser executada, sempre que possível, de forma contínua, evitando juntas de concretagem não previstas;
- Após a concretagem deverá ser realizada cura adequada do concreto, visando minimizar retração e fissuração;
- Qualquer divergência nas condições do solo ou qualquer alteração em relação ao projeto deverá ser comunicada ao responsável pelo projeto estrutural antes da continuidade dos serviços.

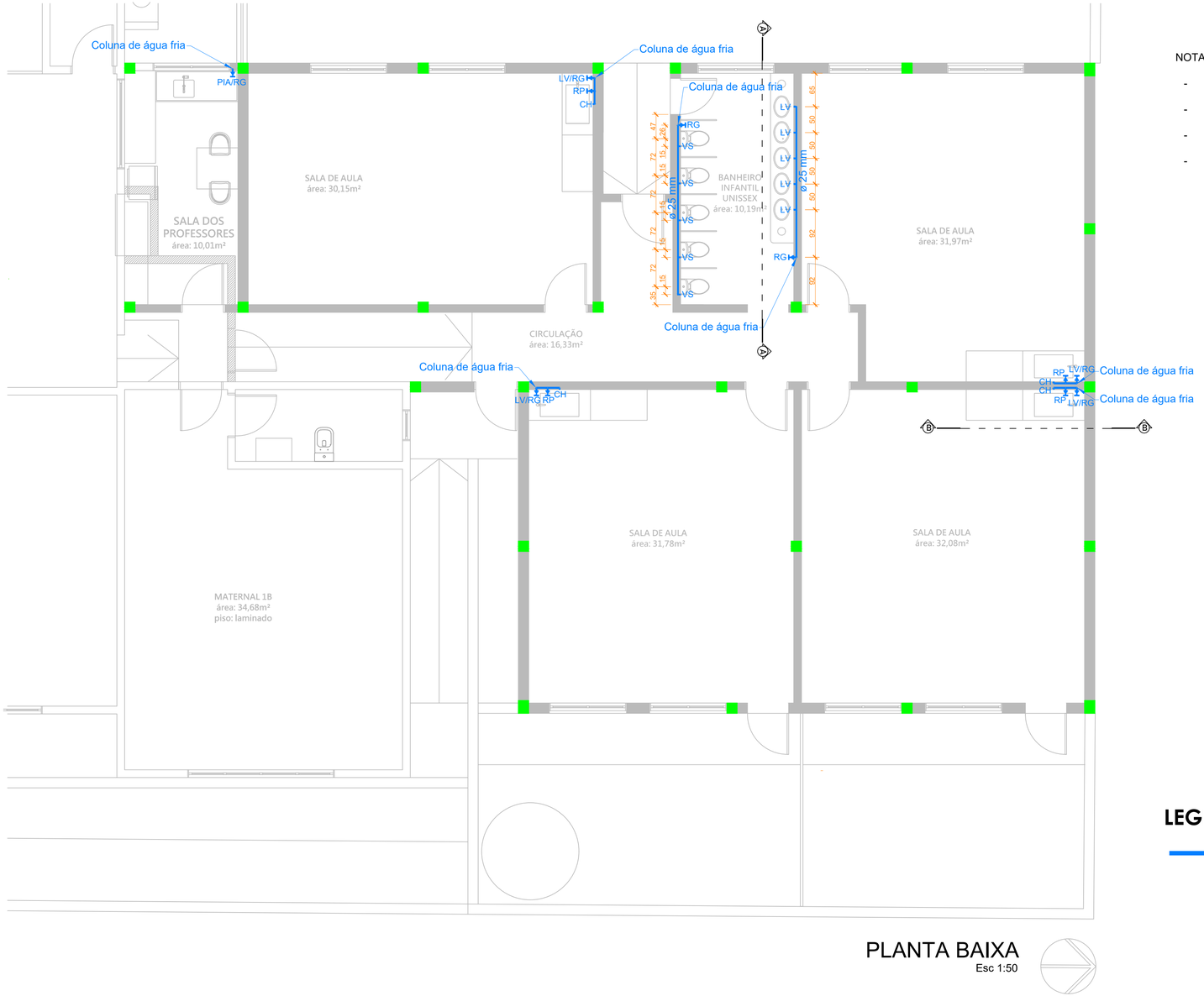

Responsável Técnico:
Engenheiro Civil Charles Benini
Crea RS 236119 - Fone(54)99964-0430
charles.benini@garibaldi.rs.gov.br


Cliente/obra:
Prefeitura Municipal de Garibaldi - E.M.E.I. Pingo de Gente

Projeto: Estrutural - Planta de Forma - Baldrame

| Escala: | Data: | Prancha: | Carimbo: |
|---|---|---|---|
| 1/50 | 19/10/2026 | 1 | |

| Revisão: | Data Revisão: |
|---|---|
| V 1.0 | 00/00/2025 |

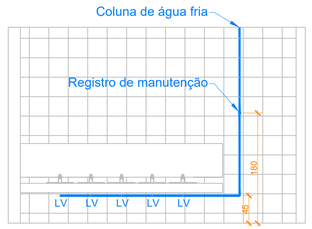



PLANTA BAIXA
Esc 1:50

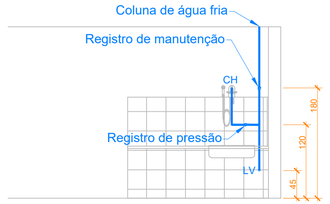
NOTAS

- Conferir distâncias e medidas in loco com a fiscalização antes de romper as paredes.
- Executar as colunas de distribuição de água fria a partir do reservatório localizado acima do forro.
- A alimentação do reservatório vem sobre o forro, a partir de uma derivação da alimentação para os reservatórios já existentes;
- Tubulação de água fria sobre o forro de ø32,00mm reduzindo para ø25,00mm nas colunas.

ALTURA DOS PONTOS (piso acabado)
(LV) Lavatórios – 45 cm;
Pia sala dos professores – 60cm;
(VS) Vaso sanitário – 15 cm;
(RG) Registro de gaveta – 180 cm;
(RP) Registro de pressão - 120 cm;
(CH) Chuveiro - 180cm.




CORTE AA




CORTE BB

## LEGENDA

- Água fria
- Pilares
- Registro de Esfera (RE) - em vista
- Registro de Esfera (RE) - em planta


Responsável Técnico:
Engenheiro Civil Charles Benini
Crea RS 236119 - Fone(54)99964-0430
charles.benini@garibaldi.rs.gov.br


Cliente/obra:
Prefeitura Municipal de Garibaldi - E.M.E.I. Pingo de Gente

Projeto: Pontos Hidráulicos

| Escala: | Data: | Prancha: | Carimbo: |
|---|---|---|---|
| 1/50 | 21/10/2026 | 1 | |

| Revisão: | Data Revisão: |
|---|---|
| V 1.0 | 00/00/2025 |

SUBSTITUIR PORTA DE ABRIR
POR PORTA DE CORRER
(ALTERAR A POSIÇÃO DO
INTERRUPTOR)

REMOVER DIVISÓRIA DE
MADEIRA PARA INTEGRAR OS
AMBIENTES

REMOVER CHURRASQUEIRA E
FECHAR VÃO
REMOVER HALL DE ACESSO
EXTERNO

P-45

P-45

-0,05

+0,05

0,00

+0,15

+0,15

+0,35

+0,45

+0,48

-0,02

PROJEÇÃO DA COBERTURA

Reservatório
pluvial

A

A

B

C

C

D

D

2.2 0.2 1.2 1.5 0.8 1.5 1.7 1.3 2.2 0.5 1.5 0.8 1.5 1.2 0.2

0.2 0.2 0.15 5.5

4.5 0.2 4.5 6

0.15 1.4 2.15 0.15 1.3 0.8 0.1 1.4 4.25

6.7

0.15 1.35 0.15 1.35

1.2 0.95 4.75 7.5

2.1 5.15 5.5 0.2

0.2 0.15 0.15

6.1

0.1 0.15

0.4 1.5 0.45 1.5 0.4 0.8 0.45 1.5 0.45 1.5 0.45 0.8 0.35 0.2

0.2 1 2.8 0.2

# PLANTA BAIXA
## CONSTRUIR / DEMOLIR

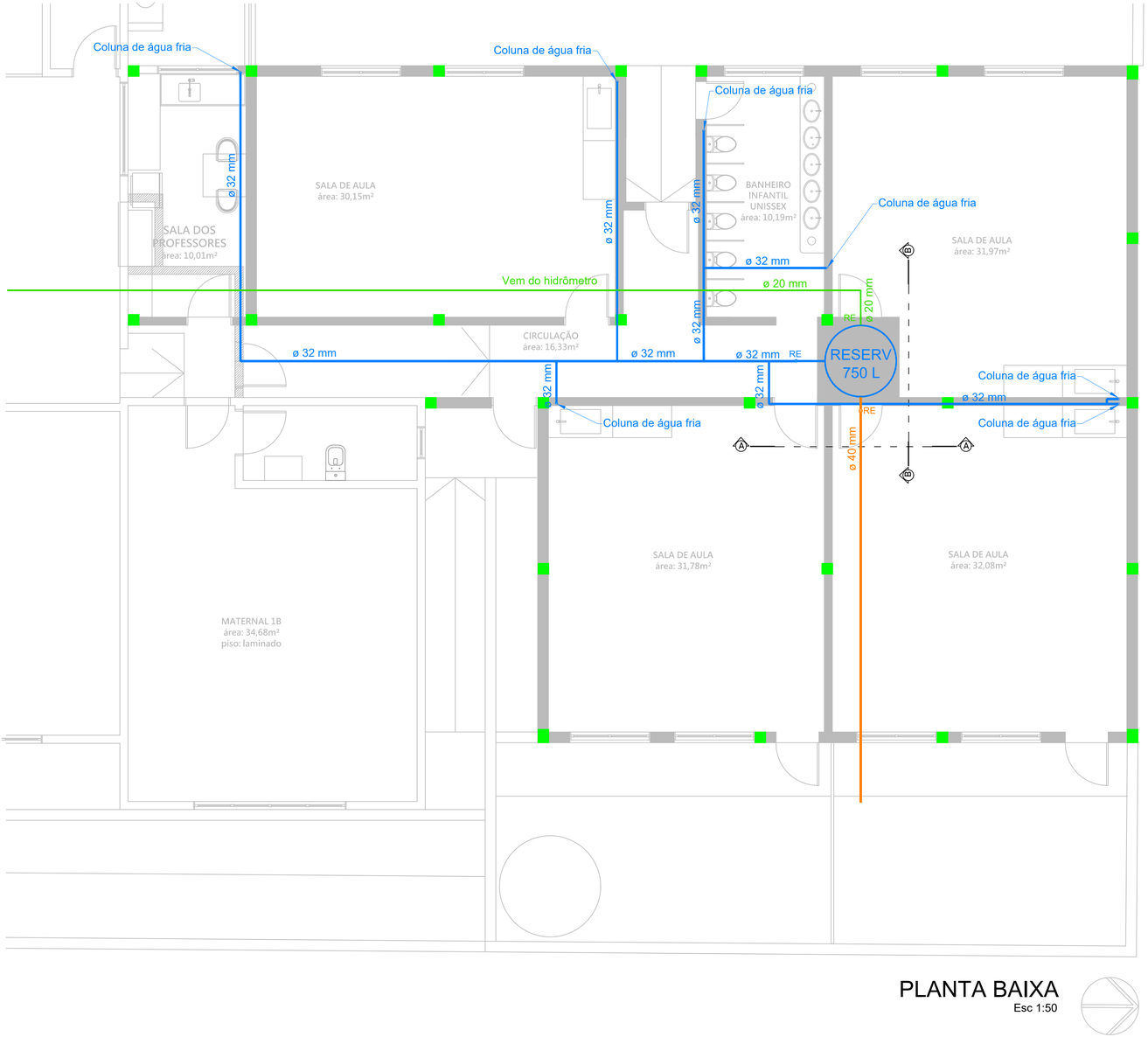
LEGENDA:

- EXISTENTE
- DEMOLIR
- À CONSTRUIR

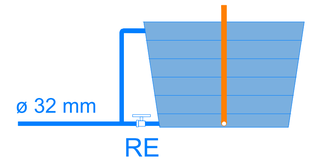
N

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

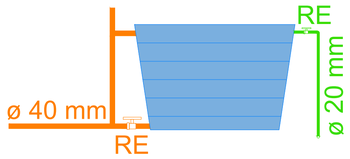
| | |
|---|---|
| CONTEÚDO: PLANTA BAIXA - CONSTRUIR/ DEMOLIR | PROJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA |
| PROPRIETÁRIO: PREF. MUNICIPAL DE GARIBALDI | RESPONS. TÉCNICO: ANA PAULA ZILIO - CAU A195728-7 |
| OBJETO: E.M.E.I PINGO DE GENTE | ÁREA AMPLIAR: 221,53 m² / DATA: 10/2026 / ESCALA: 1/50 |
| ENDEREÇO: RUA FORTUNATO AGOSTINI, 306, BAIRRO SANTA TEREZINHA, GARIBALDI - RS | 02/07 |




PLANTA BAIXA
Esc 1:50




CORTE AA
Esc 1:25




CORTE BB
Esc 1:25

NOTAS

- Executar as colunas de distribuição de água fria a partir do reservatório localizado acima do forro sobre a laje;
- A alimentação do reservatório vem sobre o forro, a partir de uma derivação da alimentação para os reservatórios já existentes;
- Tubulação de água fria sobre o forro de ø32,00mm reduzindo para ø25,00mm nas colunas.

## LEGENDA

- Alimentador
- Água fria
- Extravasor
- Pilares
- Registro de Esfera (RE) - em vista
- Registro de Esfera (RE) - em planta

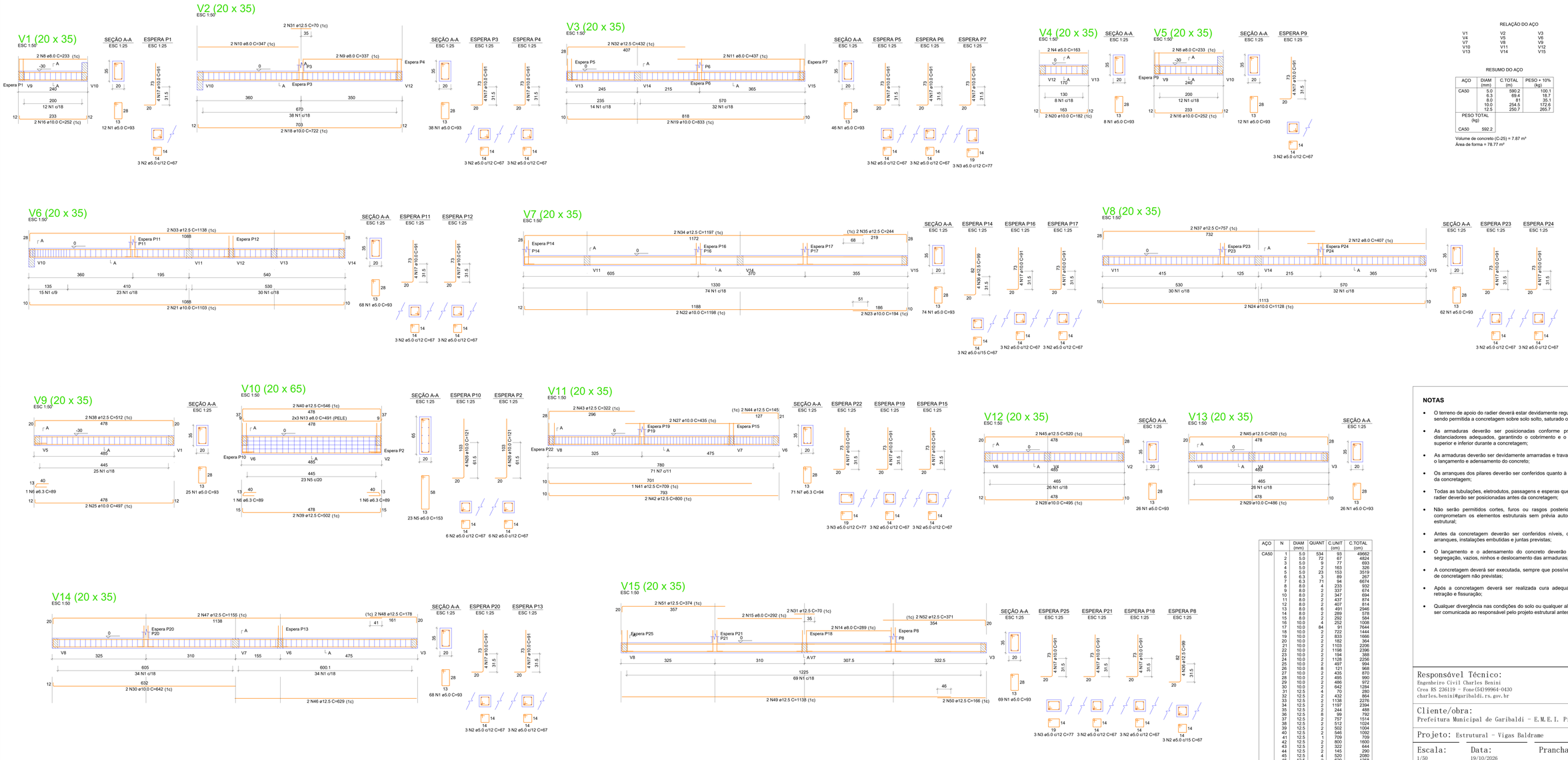

Responsável Técnico:
Engenheiro Civil Charles Benini
Crea RS 236119 - Fone(54)99964-0430
charles.benini@garibaldi.rs.gov.br


Cliente/obra:
Prefeitura Municipal de Garibaldi - E.M.E.I. Pingo de Gente

Projeto: Reservatório

| Escala: | Data: | Prancha: | Carimbo: |
|---|---|---|---|
| 1/50 | 21/10/2026 | 2 | |

| Revisão: | Data Revisão: |
|---|---|
| V 1.0 | 00/00/2025 |




| AÇO | N | DIAM (mm) | QUANT | C.UNIT (cm) | C.TOTAL (cm) |
|---|---|---|---|---|---|
| CA50 | 1 | 5.0 | 534 | 93 | 49662 |
| | 2 | 5.0 | 72 | 67 | 4824 |
| | 3 | 5.0 | 9 | 77 | 693 |
| | 4 | 5.0 | 2 | 163 | 326 |
| | 5 | 5.0 | 23 | 153 | 3519 |
| | 6 | 6.3 | 3 | 89 | 267 |
| | 7 | 6.3 | 71 | 94 | 6674 |
| | 8 | 8.0 | 4 | 233 | 932 |
| | 9 | 8.0 | 2 | 337 | 674 |
| | 10 | 8.0 | 2 | 347 | 694 |
| | 11 | 8.0 | 2 | 437 | 874 |
| | 12 | 8.0 | 2 | 407 | 814 |
| | 13 | 8.0 | 6 | 491 | 2946 |
| | 14 | 8.0 | 2 | 289 | 578 |
| | 15 | 8.0 | 2 | 292 | 584 |
| | 16 | 10.0 | 4 | 252 | 1008 |
| | 17 | 10.0 | 84 | 91 | 7644 |
| | 18 | 10.0 | 2 | 722 | 1444 |
| | 19 | 10.0 | 2 | 833 | 1666 |
| | 20 | 10.0 | 2 | 182 | 364 |
| | 21 | 10.0 | 2 | 1103 | 2206 |
| | 22 | 10.0 | 2 | 1198 | 2396 |
| | 23 | 10.0 | 2 | 194 | 388 |
| | 24 | 10.0 | 2 | 1128 | 2256 |
| | 25 | 10.0 | 2 | 497 | 994 |
| | 26 | 10.0 | 8 | 121 | 968 |
| | 27 | 10.0 | 2 | 435 | 870 |
| | 28 | 10.0 | 2 | 495 | 990 |
| | 29 | 10.0 | 2 | 486 | 972 |
| | 30 | 10.0 | 2 | 642 | 1284 |
| | 31 | 12.5 | 4 | 70 | 280 |
| | 32 | 12.5 | 2 | 432 | 864 |
| | 33 | 12.5 | 2 | 1138 | 2276 |
| | 34 | 12.5 | 2 | 1197 | 2394 |
| | 35 | 12.5 | 2 | 244 | 488 |
| | 36 | 12.5 | 8 | 99 | 792 |
| | 37 | 12.5 | 2 | 757 | 1514 |
| | 38 | 12.5 | 2 | 512 | 1024 |
| | 39 | 12.5 | 2 | 502 | 1004 |
| | 40 | 12.5 | 2 | 546 | 1092 |
| | 41 | 12.5 | 1 | 709 | 709 |
| | 42 | 12.5 | 2 | 800 | 1600 |
| | 43 | 12.5 | 2 | 322 | 644 |
| | 44 | 12.5 | 2 | 145 | 290 |
| | 45 | 12.5 | 4 | 520 | 2080 |
| | 46 | 12.5 | 2 | 629 | 1258 |
| | 47 | 12.5 | 2 | 1155 | 2310 |
| | 48 | 12.5 | 2 | 178 | 356 |
| | 49 | 12.5 | 2 | 1138 | 2276 |
| | 50 | 12.5 | 2 | 166 | 332 |
| | 51 | 12.5 | 2 | 374 | 748 |
| | 52 | 12.5 | 2 | 371 | 742 |

**NOTAS**

- O terreno de apoio do radier deverá estar devidamente regularizado, nivelado e compactado, não sendo permitida a concretagem sobre solo solto, saturado ou com presença de material orgânico;
- As armaduras deverão ser posicionadas conforme projeto, utilizando-se espaçadores e distanciadores adequados, garantindo o cobrimento e o correto posicionamento das malhas superior e inferior durante a concretagem;
- As armaduras deverão ser devidamente amarradas e travadas, evitando deslocamentos durante o lançamento e adensamento do concreto;
- Os arranques dos pilares deverão ser conferidos quanto à posição, alinhamento e fixação antes da concretagem;
- Todas as tubulações, eletrodutos, passagens e esperas que atravessem ou fiquem embutidas no radier deverão ser posicionadas antes da concretagem;
- Não serão permitidos cortes, furos ou rasgos posteriores que atinjam as armaduras ou comprometam os elementos estruturais sem prévia autorização do responsável pelo projeto estrutural;
- Antes da concretagem deverão ser conferidos níveis, dimensões, armaduras, cobrimentos, arranques, instalações embutidas e juntas previstas;
- O lançamento e o adensamento do concreto deverão ser executados de forma a evitar segregação, vazios, ninhos e deslocamento das armaduras;
- A concretagem deverá ser executada, sempre que possível, de forma contínua, evitando juntas de concretagem não previstas;
- Após a concretagem deverá ser realizada cura adequada do concreto, visando minimizar retração e fissuração;
- Qualquer divergência nas condições do solo ou qualquer alteração em relação ao projeto deverá ser comunicada ao responsável pelo projeto estrutural antes da continuidade dos serviços.

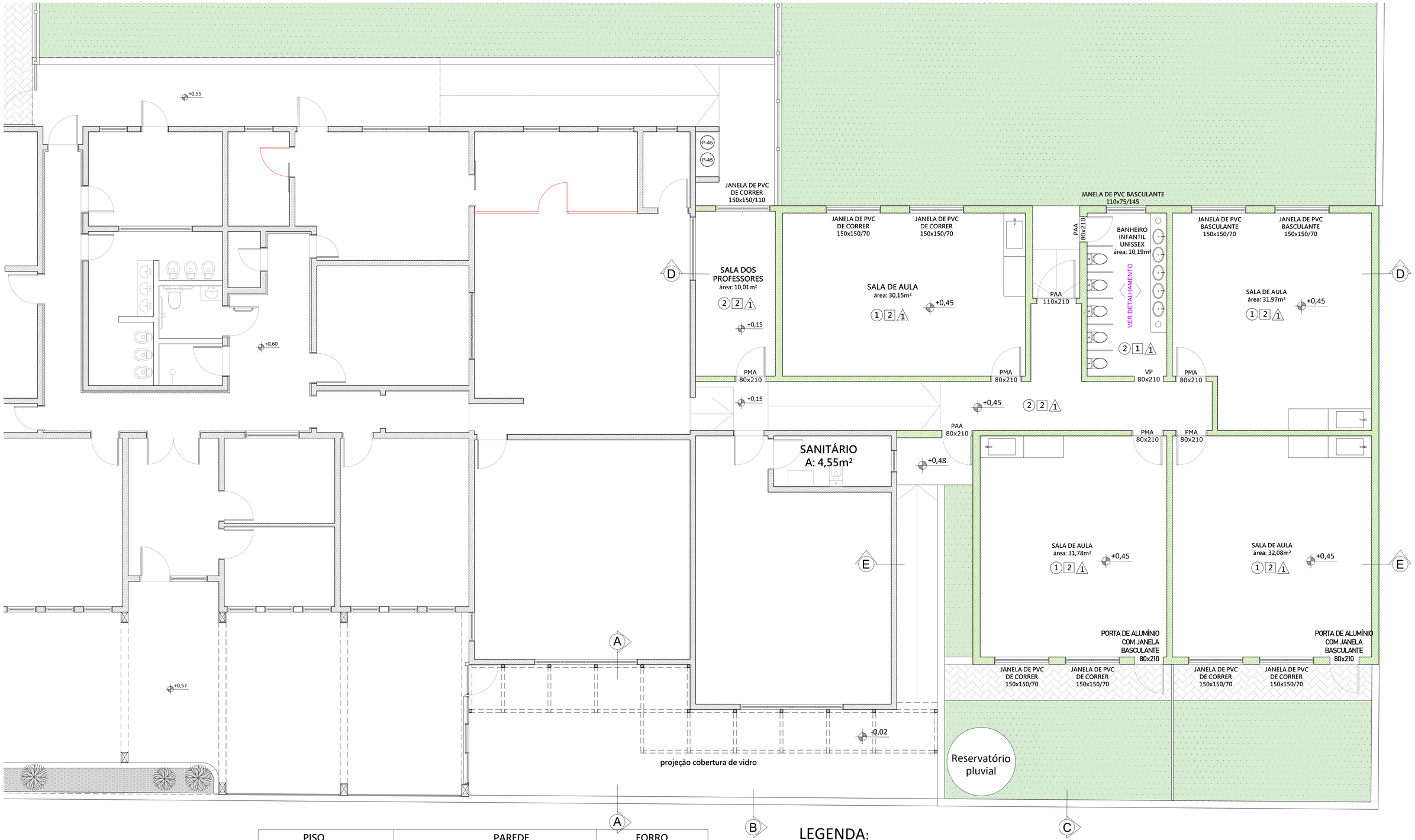

Responsável Técnico:
Engenheiro Civil Charles Benini
Crea RS 236119 - Fone(54)99964-0430
charles.benini@garibaldi.rs.gov.br


Cliente/obra:
Prefeitura Municipal de Garibaldi - E.M.E.I. Pingo de Gente

Projeto: Estrutural - Vigas Baldrame

| Escala: | Data: | Prancha: | Carimbo: |
|---|---|---|---|
| 1/50 | 19/10/2026 | 2 | |

| Revisão: | Data Revisão: |
|---|---|
| V 1.0 | 00/00/2025 |




| PISO | PAREDE | FORRO |
|---|---|---|
| 1 Piso Laminado<br>2 Piso Porcelanato<br>3 Concreto polido | 1 Alvenaria com azulejo até o teto<br>2 Alvenaria com reboco e pintura<br>3 Gesso com acabamento liso e pintura<br>4 Gesso com azulejo - h=2,10m<br>5 Painel modular para divisória interna, acabamento melamínico, sistema desmontável, completo | 1 Forro de PVC |

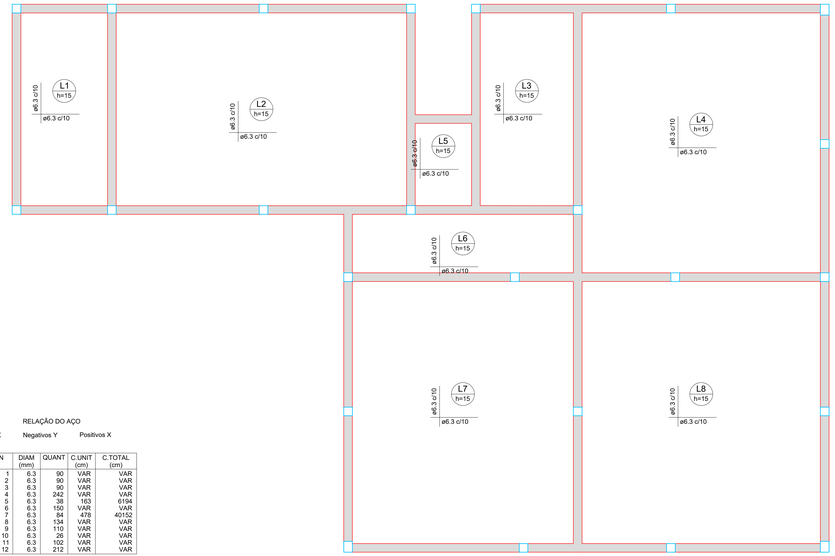
LEGENDA:

- EXISTENTE
- DEMOLIR
- À CONSTRUIR

# PLANTA BAIXA
## PROPOSTA

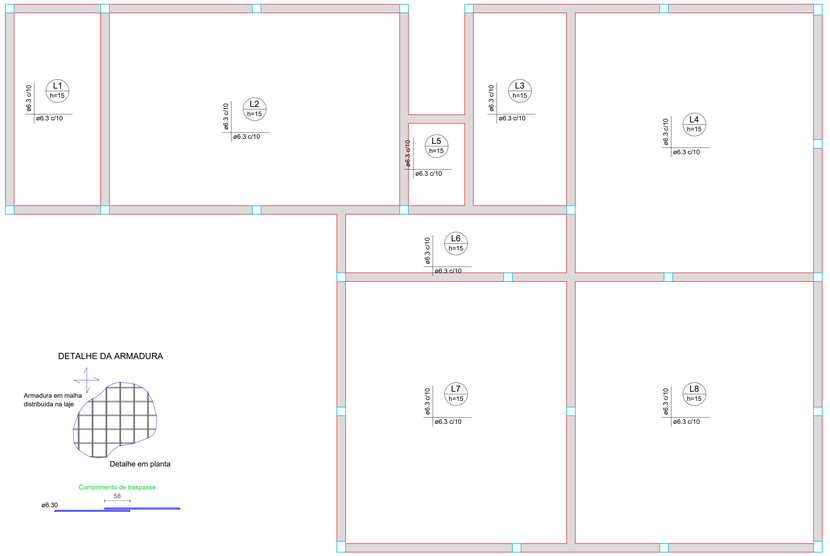
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA - PROPOSTA
PROJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA
PROPRIETÁRIO: PREF. MUNICIPAL DE GARIBALDI
RESPONS. TÉCNICO: ANA PAULA ZILIO - CAU A195728-7
OBJETO: E.M.E.I PINGO DE GENTE
ÁREA AMPLIAR: 221,53 m²
DATA: 10/2026
ESCALA: 1/50
ENDEREÇO: RUA FORTUNATO AGOSTINI, 306, BAIRRO SANTA TEREZINHA, GARIBALDI - RS




ARMAÇÃO INFERIOR DO RADIER (EIXO X E Y)

Escala 1:50




ARMAÇÃO SUPERIOR DO RADIER (EIXO X E Y)

Escala 1:50

DETALHE DA ARMADURA




Detalhe em planta




RELAÇÃO DO AÇO

Negativos X
Positivos Y

Negativos Y

Positivos X

| AÇO | N | DIAM (mm) | QUANT | C.UNIT (cm) | C.TOTAL (cm) |
|---|---|---|---|---|---|
| CA50 | 1 | 6.3 | 90 | VAR | VAR |
| | 2 | 6.3 | 90 | VAR | VAR |
| | 3 | 6.3 | 90 | VAR | VAR |
| | 4 | 6.3 | 242 | VAR | VAR |
| | 5 | 6.3 | 38 | 163 | 6194 |
| | 6 | 6.3 | 150 | VAR | VAR |
| | 7 | 6.3 | 84 | 478 | 40152 |
| | 8 | 6.3 | 134 | VAR | VAR |
| | 9 | 6.3 | 110 | VAR | VAR |
| | 10 | 6.3 | 26 | VAR | VAR |
| | 11 | 6.3 | 102 | VAR | VAR |
| | 12 | 6.3 | 212 | VAR | VAR |

RESUMO DO AÇO

| AÇO | DIAM (mm) | C.TOTAL (m) | PESO + 10% (kg) |
|---|---|---|---|
| CA50 | 6.3 | 6673.1 | 1796.2 |
| PESO TOTAL (kg) | | | |
| CA50 | 1796.2 | | |

Volume de concreto (C-25) = 23.17 m³
Área de forma = 0.00 m²

**NOTAS**

- O terreno de apoio do radier deverá estar devidamente regularizado, nivelado e compactado, não sendo permitida a concretagem sobre solo solto, saturado ou com presença de material orgânico;
- As armaduras deverão ser posicionadas conforme projeto, utilizando-se espaçadores e distanciadores adequados, garantindo o cobrimento e o correto posicionamento das malhas superior e inferior durante a concretagem;
- As armaduras deverão ser devidamente amarradas e travadas, evitando deslocamentos durante o lançamento e adensamento do concreto;
- Os arranques dos pilares deverão ser conferidos quanto à posição, alinhamento e fixação antes da concretagem;
- Todas as tubulações, eletrodutos, passagens e esperas que atravessem ou fiquem embutidas no radier deverão ser posicionadas antes da concretagem;
- Não serão permitidos cortes, furos ou rasgos posteriores que atinjam as armaduras ou comprometam os elementos estruturais sem prévia autorização do responsável pelo projeto estrutural;
- Antes da concretagem deverão ser conferidos níveis, dimensões, armaduras, cobrimentos, arranques, instalações embutidas e juntas previstas;
- O lançamento e o adensamento do concreto deverão ser executados de forma a evitar segregação, vazios, ninhos e deslocamento das armaduras;
- A concretagem deverá ser executada, sempre que possível, de forma contínua, evitando juntas de concretagem não previstas;
- Após a concretagem deverá ser realizada cura adequada do concreto, visando minimizar retração e fissuração;
- Qualquer divergência nas condições do solo ou qualquer alteração em relação ao projeto deverá ser comunicada ao responsável pelo projeto estrutural antes da continuidade dos serviços.

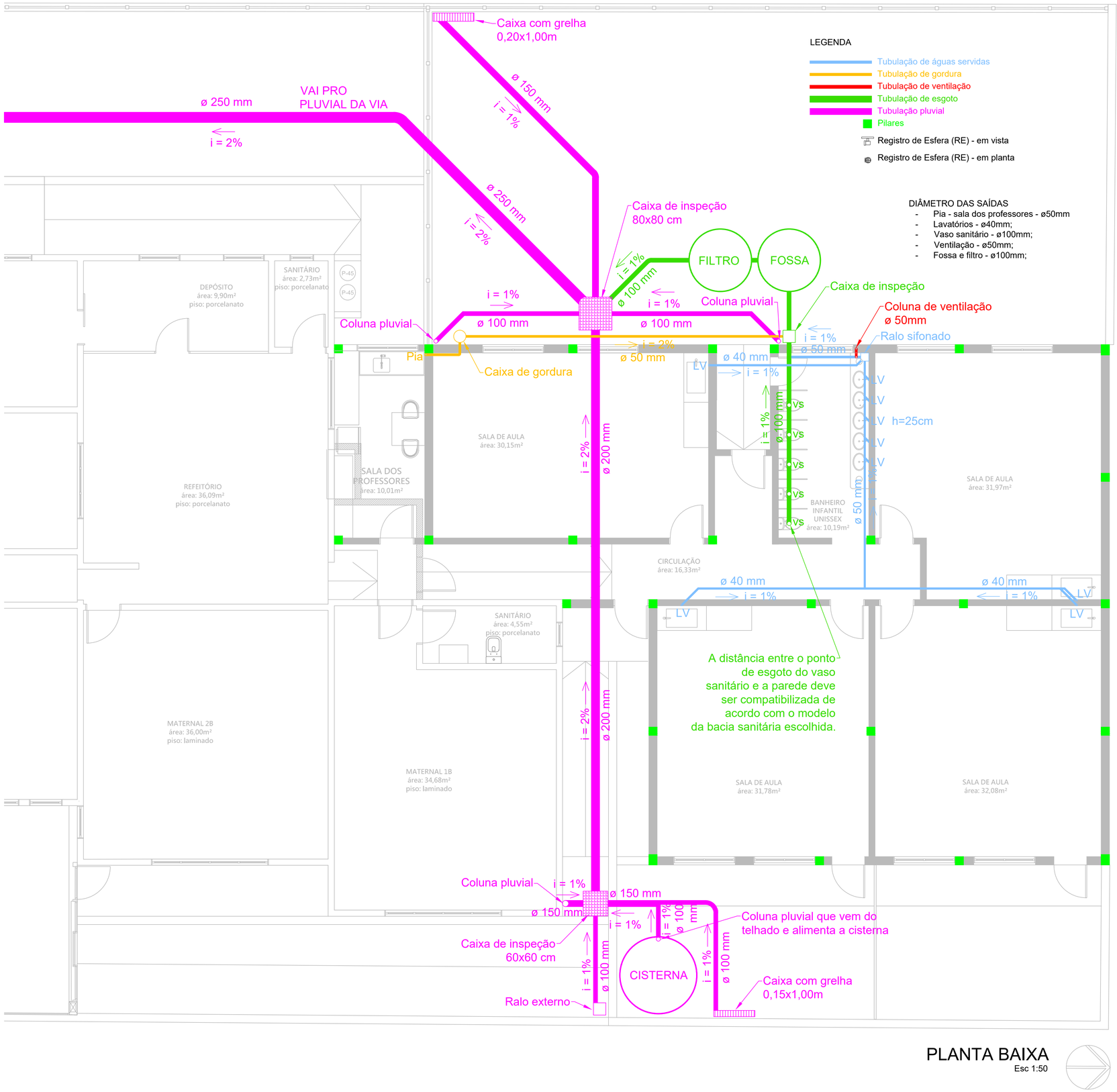
Responsável Técnico:
Engenheiro Civil Charles Benini
Crea RS 236119 - Fone(54)99964-0430
charles.benini@garibaldi.rs.gov.br

Cliente/obra:
Prefeitura Municipal de Garibaldi - E.M.E.I. Pingo de Gente

Projeto: Estrutural - Radier

| Escala: | Data: | Prancha: | Carimbo: |
|---|---|---|---|
| 1/50 | 19/10/2026 | 3 | |

| Revisão: | Data Revisão: |
|---|---|
| V 1.0 | 00/00/2025 |




PLANTA BAIXA
Esc 1:50

NOTAS

- Conferir em obra a posição dos pontos sanitários e pluviais, compatibilizando-os com o projeto arquitetônico, estrutural e demais instalações antes do início da execução;

- As tubulações que passarem sob ou através do radier deverão ser integralmente posicionadas, fixadas e testadas antes da concretagem, não sendo permitida a abertura posterior de rasgos na estrutura sem autorização do responsável técnico;

- As tubulações enterradas deverão ser assentadas sobre base regularizada, com apoio contínuo, evitando-se pontos de concentração de esforços e deslocamentos durante o reaterro ou concretagem;

- Deverão ser respeitados os diâmetros, declividades e sentidos de escoamento indicados em projeto, garantindo o adequado funcionamento das instalações por gravidade;

- Antes do fechamento de valas, recomposição de pisos ou concretagem do radier, deverá ser realizado teste de estanqueidade e verificação do escoamento das tubulações;

- Na área existente, o piso deverá ser cortado e removido somente nos trechos necessários à implantação das novas tubulações, evitando danos às instalações e elementos existentes;

- Antes da abertura do piso existente, deverá ser verificada a presença de tubulações, eletrodutos ou outras instalações embutidas, procedendo-se com cautela durante os serviços;

- Após a instalação das tubulações na área existente, as valas deverão ser adequadamente preenchidas e compactadas, com posterior recomposição do contrapiso e revestimento, restabelecendo as condições originais das áreas afetadas;

- As conexões entre as tubulações novas e existentes deverão ter sua posição e condições verificadas em obra, realizando-se as adaptações necessárias para garantir continuidade, estanqueidade e correto escoamento;

- As caixas de inspeção, caixas de passagem, ralos e demais dispositivos de acesso deverão permanecer acessíveis para inspeção, limpeza e manutenção;

- As tubulações de esgoto sanitário e águas pluviais deverão permanecer independentes, não sendo permitida qualquer interligação entre os sistemas;

- Eventuais divergências entre o projeto e as condições efetivamente encontradas em obra, especialmente quanto às cotas, níveis e posição das redes existentes, deverão ser comunicadas à fiscalização antes da continuidade dos serviços.

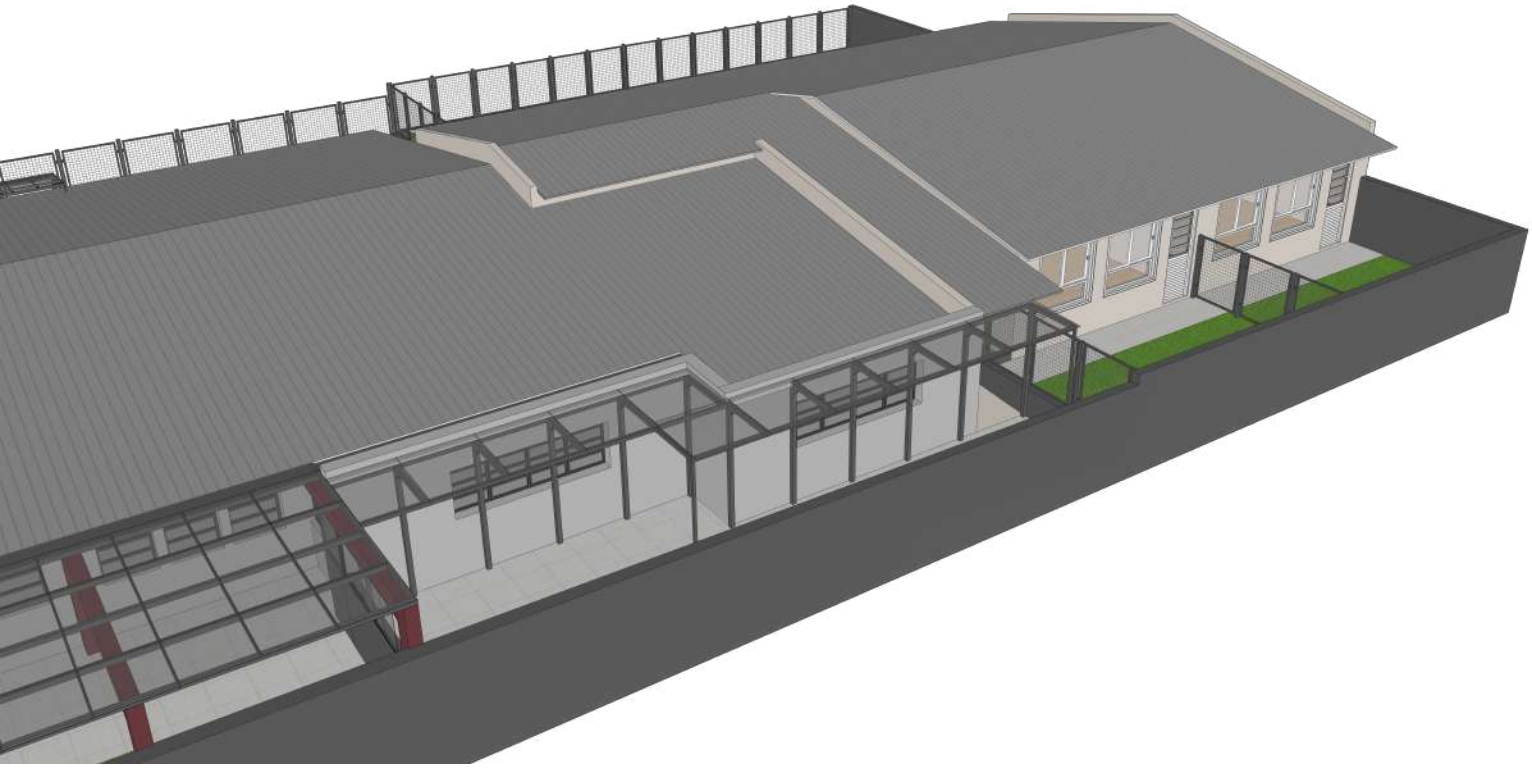
Responsável Técnico:
Engenheiro Civil Charles Benini
Crea RS 236119 - Fone(54)99964-0430
charles.benini@garibaldi.rs.gov.br

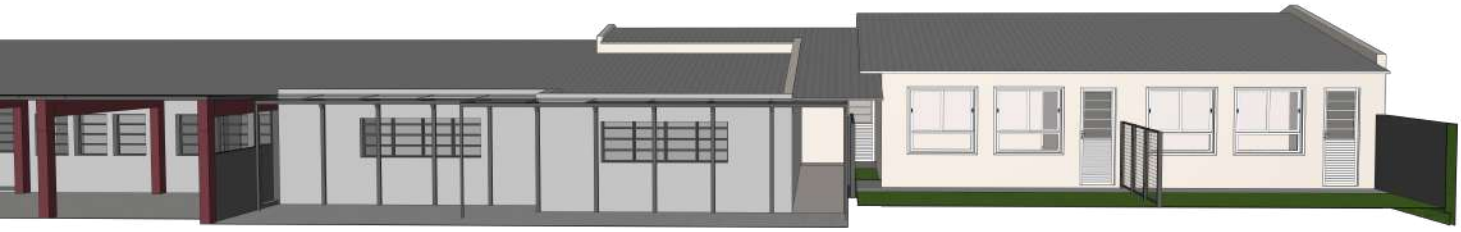
Cliente/obra:
Prefeitura Municipal de Garibaldi - E.M.E.I. Pingo de Gente

Projeto: Esgoto e Pluvial

| Escala: | Data: | Prancha: | Carimbo: |
|---|---|---|---|
| 1/50 | 21/10/2026 | 3 | |

| Revisão: | Data Revisão: |
|---|---|
| V 1.0 | 00/00/2025 |

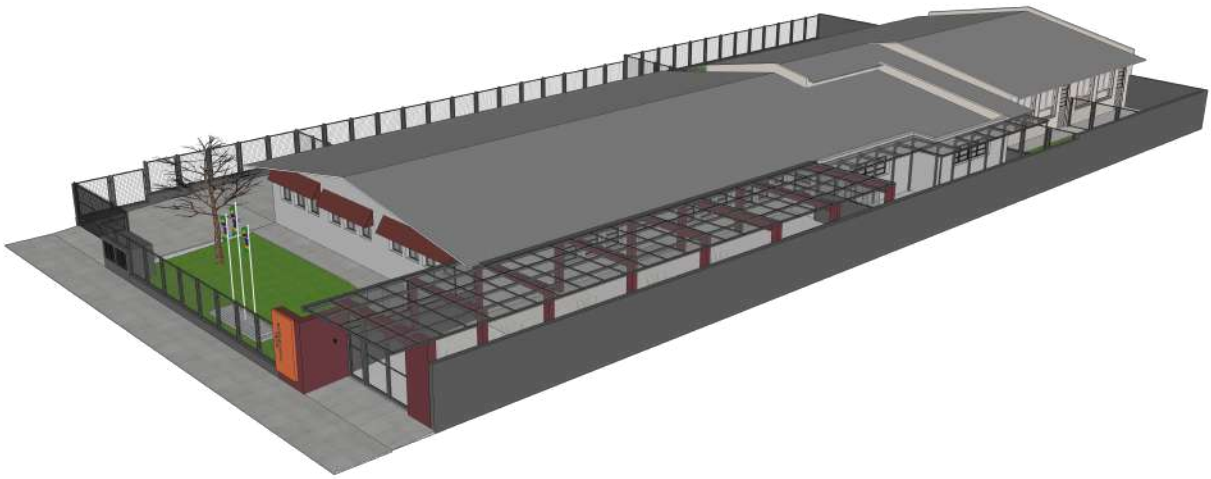












**MUNICÍPIO DE GARIBALDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI PINGO DE GENTE**

**ENDEREÇO: RUA FORTUNATO AGOSTINI, Nº 306 - SANTA TEREZINHA - GARIBALDI - RS**

## CRONOGRAMA

| ITEM | SERVIÇO | VALOR | 1º MÊS | | 2º MÊS | | 3º MÊS | | 4º MÊS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PERCENTUAL | VALOR | PERCENTUAL | VALOR | PERCENTUAL | VALOR | PERCENTUAL | VALOR |
| 1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | R$ 68.503,58 | 25,00% | R$ 17.125,90 | 25,00% | R$ 17.125,90 | 25,00% | R$ 17.125,90 | 25,00% | R$ 17.125,90 |
| 2 | SERVIÇOS INICIAIS | R$ 21.370,68 | 80,00% | R$ 17.096,54 | 20,00% | R$ 4.274,14 | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - |
| 3 | CONCRETO ARMADO | R$ 195.522,22 | 55,00% | R$ 107.537,22 | 45,00% | R$ 87.985,00 | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - |
| 4 | FECHAMENTOS | R$ 39.758,87 | 0,00% | R$ - | 50,00% | R$ 19.879,44 | 50,00% | R$ 19.879,44 | 0,00% | R$ - |
| 5 | COBERTURA | R$ 182.552,06 | 0,00% | R$ - | 60,00% | R$ 109.531,24 | 40,00% | R$ 73.020,82 | 0,00% | R$ - |
| 6 | IMPERMEABILIZAÇÕES | R$ 34.093,64 | 50,00% | R$ 17.046,82 | 50,00% | R$ 17.046,82 | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - |
| 7 | REDE ELÉTRICA | R$ 48.745,66 | 10,00% | R$ 4.874,57 | 30,00% | R$ 14.623,70 | 35,00% | R$ 17.060,98 | 25,00% | R$ 12.186,42 |
| 8 | REDE LÓGICA | R$ 2.585,02 | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - | 50,00% | R$ 1.292,51 | 50,00% | R$ 1.292,51 |
| 9 | REDE FRIGORÍGENA | R$ 25.572,00 | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - | 60,00% | R$ 15.343,20 | 40,00% | R$ 10.228,80 |
| 10 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | R$ 56.229,27 | 35,00% | R$ 19.680,24 | 40,00% | R$ 22.491,71 | 25,00% | R$ 14.057,32 | 0,00% | R$ - |
| 11 | REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS | R$ 142.440,14 | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - | 55,00% | R$ 78.342,08 | 45,00% | R$ 64.098,06 |
| 12 | ESQUADRIA | R$ 94.095,09 | 0,00% | R$ - | 10,00% | R$ 9.409,51 | 55,00% | R$ 51.752,30 | 35,00% | R$ 32.933,28 |
| 13 | PINTURA | R$ 34.676,67 | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - | 20,00% | R$ 6.935,33 | 80,00% | R$ 27.741,34 |
| 14 | LOUÇAS, METAIS E ACABAMENTOS | R$ 29.737,72 | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - | 30,00% | R$ 8.921,32 | 70,00% | R$ 20.816,40 |
| 15 | SERVIÇOS FINAIS | R$ 13.827,48 | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - | 100,00% | R$ 13.827,48 |
| 16 | PPCI | R$ 5.140,24 | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - | 40,00% | R$ 2.056,10 | 60,00% | R$ 3.084,14 |
| | **TOTAL** | **R$ 994.850,34** | **18,43%** | **R$ 183.361,29** | **30,39%** | **R$ 302.367,46** | **30,74%** | **R$ 305.787,30** | **20,44%** | **R$ 203.334,33** |

**GARIBALDI, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.**

gov.br
Documento assinado digitalmente
CHARLES BENINI
Data: 03/11/2026 08:32:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CHARLES BENINI**
CREA / RS RS236119
ART Nº 14696065

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI PINGO DE GENTE**
**ENDEREÇO: RUA FORTUNATO AGOSTINI, Nº 306 - SANTA TEREZINHA - GARIBALDI - RS**

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | REFERÊNCIA | | SERVIÇO | UNID. | QUANTIDADE | BDI | PREÇO UNITÁRIO | | | PREÇO TOTAL | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | FONTE | CÓDIGO | | | | | MDO | MAT | TOT | MDO | MAT | TOTAL |
| **1** | **ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA** | | | | | | | | | **R$ 47.458,49** | **R$ 21.045,09** | **R$ 68.503,58** |
| 1.1 | SINAPI | 90777 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 80,00 | 24,99% | R$ 173,75 | R$ - | R$ 173,75 | R$ 13.900,00 | R$ - | R$ 13.900,00 |
| 1.2 | SINAPI | 90780 | MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 240,00 | 24,99% | R$ 138,58 | R$ - | R$ 138,58 | R$ 33.259,20 | R$ - | R$ 33.259,20 |
| 1.3 | SINAPI | COMPOSIÇÃO 001 | PLACA DE OBRA (2,40M x 1,20M), COM SUPORTE, ADESIVADA NA ARTE PADRÃO DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO | M2 | 2,88 | 24,99% | R$ 103,92 | R$ 591,42 | R$ 695,34 | R$ 299,29 | R$ 1.703,29 | R$ 2.002,58 |
| 1.4 | COTAÇÃO | 001 | LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO | MÊS | 4,00 | 24,99% | R$ - | R$ 2.442,48 | R$ 2.442,48 | R$ - | R$ 9.769,92 | R$ 9.769,92 |
| 1.5 | COTAÇÃO | 002 | ALUGUÉL DE CONTAINER PARA DEPÓSITO | MÊS | 4,00 | 24,99% | R$ - | R$ 2.392,97 | R$ 2.392,97 | R$ - | R$ 9.571,88 | R$ 9.571,88 |
| **2** | **SERVIÇOS INICIAIS** | | | | | | | | | **R$ 13.920,62** | **R$ 7.450,06** | **R$ 21.370,68** |
| 2.1 | SINAPI | COMPOSIÇÃO 003 | REMOÇÃO DE AR CONDIONADO PARA REINSTALAÇÃO | UN | 3,00 | 24,99% | R$ 112,35 | R$ - | R$ 112,35 | R$ 337,05 | R$ - | R$ 337,05 |
| 2.2 | SINAPI | 97644 | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | M2 | 1,68 | 24,99% | R$ 14,14 | R$ - | R$ 14,14 | R$ 23,76 | R$ - | R$ 23,76 |
| 2.3 | SINAPI | COMPOSIÇÃO 004 | REMOÇÃO DE PAREDE E PORTA DE MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO | UN | 1,00 | 24,99% | R$ 142,29 | R$ - | R$ 142,29 | R$ 142,29 | R$ - | R$ 142,29 |
| 2.4 | SINAPI | 97640 | REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | M2 | 26,40 | 24,99% | R$ 2,92 | R$ - | R$ 2,92 | R$ 77,09 | R$ - | R$ 77,09 |
| 2.5 | SINAPI | 104803 | REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | M | 11,80 | 24,99% | R$ 6,69 | R$ - | R$ 6,69 | R$ 78,94 | R$ - | R$ 78,94 |
| 2.6 | SINAPI | 97647 | REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | M2 | 21,80 | 24,99% | R$ 5,25 | R$ - | R$ 5,25 | R$ 114,45 | R$ - | R$ 114,45 |
| 2.7 | SINAPI | 97650 | REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | M2 | 21,80 | 24,99% | R$ 11,32 | R$ - | R$ 11,32 | R$ 246,78 | R$ - | R$ 246,78 |
| 2.8 | SINAPI | COMPOSIÇÃO 015 | REMOÇÃO DE ESPELHO PARA BEIRAL, SEM REAPROVEITAMENTO | M | 34,70 | 24,99% | R$ 6,69 | R$ - | R$ 6,69 | R$ 232,14 | R$ - | R$ 232,14 |
| 2.9 | SINAPI | 97625 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | M3 | 10,24 | 24,99% | R$ 17,72 | R$ 52,69 | R$ 70,41 | R$ 181,45 | R$ 539,55 | R$ 721,00 |
| 2.10 | SINAPI | 104790 | DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | M3 | 2,21 | 24,99% | R$ 95,02 | R$ 59,39 | R$ 154,41 | R$ 209,99 | R$ 131,26 | R$ 341,25 |
| 2.11 | SINAPI | 97643 | REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | M2 | 105,59 | 24,99% | R$ 37,36 | R$ - | R$ 37,36 | R$ 3.944,84 | R$ - | R$ 3.944,84 |
| 2.12 | SINAPI | 104791 | DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 | M2 | 120,30 | 24,99% | R$ 9,03 | R$ 0,46 | R$ 9,49 | R$ 1.086,31 | R$ 55,34 | R$ 1.141,65 |
| 2.13 | SINAPI | COMPOSIÇÃO 002 | REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO DE OBRA, COM UTILIZAÇÃO DE CARRINHO DE MÃO DESPEJADO EM CAÇAMBA DE ENTULHO DE 5 M3 - COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL. | M3 | 36,32 | 24,99% | R$ 135,47 | R$ 104,27 | R$ 239,74 | R$ 4.920,27 | R$ 3.787,09 | R$ 8.707,36 |
| 2.14 | SINAPI | 105130 | EXECUÇÃO DE PILARETES PARA TAPUMES E CONSTRUÇÕES TEMPORÁRIAS. AF 03/2024 | M | 10,00 | 24,99% | R$ 25,11 | R$ 11,29 | R$ 36,40 | R$ 251,10 | R$ 112,90 | R$ 364,00 |
| 2.15 | SINAPI | 98459 | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024 | M2 | 44,00 | 24,99% | R$ 47,14 | R$ 64,18 | R$ 111,32 | R$ 2.074,16 | R$ 2.823,92 | R$ 4.898,08 |

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI PINGO DE GENTE**
**ENDEREÇO: RUA FORTUNATO AGOSTINI, Nº 306 - SANTA TEREZINHA - GARIBALDI - RS**

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | REFERÊNCIA | | SERVIÇO | UNID. | QUANTIDADE | BDI | PREÇO UNITÁRIO | | | PREÇO TOTAL | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | FONTE | CÓDIGO | | | | | MDO | MAT | TOT | MDO | MAT | TOTAL |
| **3** | **CONCRETO ARMADO** | | | | | | | | | **R$ 50.278,38** | **R$ 145.243,84** | **R$ 195.522,22** |
| 3.1 | SINAPI | 97102 | EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_07/2026 | M2 | 182,02 | 24,99% | R$ 44,37 | R$ 243,01 | R$ 287,38 | R$ 8.076,23 | R$ 44.232,68 | R$ 52.308,91 |
| 3.2 | SINAPI | 96530 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024 | M2 | 78,77 | 24,99% | R$ 81,29 | R$ 92,52 | R$ 173,81 | R$ 6.403,21 | R$ 7.287,80 | R$ 13.691,01 |
| 3.3 | SINAPI | 104921 | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 592,20 | 24,99% | R$ 2,61 | R$ 9,24 | R$ 11,85 | R$ 1.545,64 | R$ 5.471,93 | R$ 7.017,57 |
| 3.4 | SINAPI | 96557 | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 | M3 | 7,87 | 24,99% | R$ 29,16 | R$ 1.083,96 | R$ 1.113,12 | R$ 229,49 | R$ 8.530,76 | R$ 8.760,25 |
| 3.5 | SINAPI | 92263 | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 | M2 | 61,64 | 24,99% | R$ 67,80 | R$ 158,82 | R$ 226,62 | R$ 4.179,19 | R$ 9.789,67 | R$ 13.968,86 |
| 3.6 | SINAPI | 92419 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 61,64 | 24,99% | R$ 56,09 | R$ 68,35 | R$ 124,44 | R$ 3.457,39 | R$ 4.213,09 | R$ 7.670,48 |
| 3.7 | SINAPI | 92764 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 288,40 | 24,99% | R$ 0,92 | R$ 9,23 | R$ 10,15 | R$ 265,33 | R$ 2.661,93 | R$ 2.927,26 |
| 3.8 | SINAPI | 103672 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | M3 | 3,12 | 24,99% | R$ 60,62 | R$ 943,10 | R$ 1.003,72 | R$ 189,13 | R$ 2.942,48 | R$ 3.131,61 |
| 3.9 | SINAPI | 92265 | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 | M2 | 157,11 | 24,99% | R$ 54,51 | R$ 116,53 | R$ 171,04 | R$ 8.564,07 | R$ 18.308,02 | R$ 26.872,09 |
| 3.10 | SINAPI | 92456 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 157,11 | 24,99% | R$ 94,81 | R$ 121,02 | R$ 215,83 | R$ 14.895,60 | R$ 19.013,45 | R$ 33.909,05 |
| 3.11 | SINAPI | 92764 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 712,70 | 24,99% | R$ 0,92 | R$ 9,23 | R$ 10,15 | R$ 655,68 | R$ 6.578,23 | R$ 7.233,91 |
| 3.12 | SINAPI | 103675 | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | M3 | 10,71 | 24,99% | R$ 60,63 | R$ 943,19 | R$ 1.003,82 | R$ 649,35 | R$ 10.101,56 | R$ 10.750,91 |
| 3.13 | SINAPI | 92271 | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020 | M2 | 1,41 | 24,99% | R$ 0,81 | R$ 135,74 | R$ 136,55 | R$ 1,14 | R$ 191,40 | R$ 192,54 |
| 3.14 | SINAPI | 92482 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020 | M2 | 1,41 | 24,99% | R$ 184,55 | R$ 249,17 | R$ 433,72 | R$ 260,22 | R$ 351,33 | R$ 611,55 |
| 3.15 | SINAPI | 92769 | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 5,30 | 24,99% | R$ 3,97 | R$ 10,95 | R$ 14,92 | R$ 21,04 | R$ 58,04 | R$ 79,08 |
| 3.16 | SINAPI | 103675 | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | M3 | 0,17 | 24,99% | R$ 60,63 | R$ 943,19 | R$ 1.003,82 | R$ 10,31 | R$ 160,34 | R$ 170,65 |
| 3.17 | SINAPI | 103075 | EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_07/2026 | M2 | 19,99 | 24,99% | R$ 43,79 | R$ 267,69 | R$ 311,48 | R$ 875,36 | R$ 5.351,13 | R$ 6.226,49 |
| **4** | **FECHAMENTOS** | | | | | | | | | **R$ 18.609,68** | **R$ 21.149,19** | **R$ 39.758,87** |
| 4.1 | SINAPI | 103362 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X29 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2026 | M2 | 250,43 | 24,99% | R$ 64,70 | R$ 71,59 | R$ 136,29 | R$ 16.202,82 | R$ 17.928,28 | R$ 34.131,10 |
| 4.2 | SINAPI | 93187 | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 | M | 32,10 | 24,99% | R$ 46,02 | R$ 54,36 | R$ 100,38 | R$ 1.477,24 | R$ 1.744,96 | R$ 3.222,20 |
| 4.3 | SINAPI | 93197 | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 | M | 32,10 | 24,99% | R$ 28,96 | R$ 45,98 | R$ 74,94 | R$ 929,62 | R$ 1.475,95 | R$ 2.405,57 |

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI PINGO DE GENTE**
**ENDEREÇO: RUA FORTUNATO AGOSTINI, Nº 306 - SANTA TEREZINHA - GARIBALDI - RS**

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | REFERÊNCIA | | SERVIÇO | UNID. | QUANTIDADE | BDI | PREÇO UNITÁRIO | | | PREÇO TOTAL | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | FONTE | CÓDIGO | | | | | MDO | MAT | TOT | MDO | MAT | TOTAL |
| **5** | **COBERTURA** | | | | | | | | | **R$ 52.732,36** | **R$ 129.819,70** | **R$ 182.552,06** |
| 5.1 | SINAPI | 92543 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 10/2025 | M2 | 218,47 | 24,99% | R$ 11,27 | R$ 23,46 | R$ 34,73 | R$ 2.462,16 | R$ 5.125,30 | R$ 7.587,46 |
| 5.2 | SINAPI | 100367 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 10/2025 | UN | 6,00 | 24,99% | R$ 592,38 | R$ 792,65 | R$ 1.385,03 | R$ 3.554,28 | R$ 4.755,90 | R$ 8.310,18 |
| 5.3 | SINAPI | 100370 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 10/2025 | UN | 6,00 | 24,99% | R$ 1.089,32 | R$ 1.318,01 | R$ 2.407,33 | R$ 6.535,92 | R$ 7.908,06 | R$ 14.443,98 |
| 5.4 | SINAPI | 100371 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 10/2025 | UN | 20,00 | 24,99% | R$ 1.478,08 | R$ 1.320,25 | R$ 2.798,33 | R$ 29.561,60 | R$ 26.405,00 | R$ 55.966,60 |
| 5.5 | SINAPI | 92580 | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF 10/2025 PS | M2 | 15,00 | 24,99% | R$ 14,55 | R$ 52,49 | R$ 67,04 | R$ 218,25 | R$ 787,35 | R$ 1.005,60 |
| 5.6 | SINAPI | 94216 | TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 06/2026 | M2 | 233,47 | 24,99% | R$ 10,51 | R$ 247,06 | R$ 257,57 | R$ 2.453,77 | R$ 57.681,10 | R$ 60.134,87 |
| 5.7 | SINAPI | 100326 / A1 | CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA DE AÇO,INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. | M | 18,35 | 24,99% | R$ 6,16 | R$ 56,92 | R$ 63,08 | R$ 113,04 | R$ 1.044,48 | R$ 1.157,52 |
| 5.8 | SINAPI | COMPOSIÇÃO 016 | ESPELHO PARA BEIRAL, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E PINTURA | M | 35,05 | 24,99% | R$ 6,14 | R$ 21,01 | R$ 27,15 | R$ 215,21 | R$ 736,40 | R$ 951,61 |
| 5.9 | SINAPI | 100327 | RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF 06/2026 | M | 39,80 | 24,99% | R$ 19,25 | R$ 60,46 | R$ 79,71 | R$ 766,15 | R$ 2.406,31 | R$ 3.172,46 |
| 5.10 | SINAPI | 94227 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2026 | M | 45,05 | 24,99% | R$ 23,26 | R$ 70,84 | R$ 94,10 | R$ 1.047,86 | R$ 3.191,35 | R$ 4.239,21 |
| 5.11 | SINAPI | 96486 | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS | M2 | 193,75 | 24,99% | R$ 22,33 | R$ 92,35 | R$ 114,68 | R$ 4.326,44 | R$ 17.892,81 | R$ 22.219,25 |
| 5.12 | SINAPI | 96121 | ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF 08/2023 | M | 188,00 | 24,99% | R$ 7,86 | R$ 10,03 | R$ 17,89 | R$ 1.477,68 | R$ 1.885,64 | R$ 3.363,32 |
| **6** | **IMPERMEABILIZAÇÕES** | | | | | | | | | **R$ 17.552,47** | **R$ 16.541,17** | **R$ 34.093,64** |
| 6.1 | SINAPI | 98557 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023 | M2 | 21,77 | 24,99% | R$ 20,87 | R$ 38,55 | R$ 59,42 | R$ 454,34 | R$ 839,23 | R$ 1.293,57 |
| 6.2 | SINAPI | COMPOSIÇÃO 010 | ADIÇÃO DE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE NO CAMINHÃO DE CONCRETO | M3 | 31,04 | 24,99% | R$ 3,23 | R$ 163,61 | R$ 166,84 | R$ 100,26 | R$ 5.078,45 | R$ 5.178,71 |
| 6.3 | SINAPI | 98556 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER. AF 09/2023 | M2 | 225,89 | 24,99% | R$ 47,97 | R$ 34,55 | R$ 82,52 | R$ 10.835,94 | R$ 7.804,50 | R$ 18.640,44 |
| 6.4 | SINAPI | 98559 | TRATAMENTO DE RODAPÉ COM VÉU DE POLIÉSTER. AF 09/2023 | M | 78,60 | 24,99% | R$ 2,91 | R$ 4,03 | R$ 6,94 | R$ 228,73 | R$ 316,75 | R$ 545,48 |
| 6.5 | SINAPI | 98562 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF 09/2023 | M2 | 120,30 | 24,99% | R$ 49,32 | R$ 20,80 | R$ 70,12 | R$ 5.933,20 | R$ 2.502,24 | R$ 8.435,44 |
| **7** | **REDE ELÉTRICA** | | | | | | | | | **R$ 14.415,28** | **R$ 34.330,38** | **R$ 48.745,66** |
| 7.1 | SINAPI | 104780 | RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023 | M | 74,05 | 24,99% | R$ 9,35 | R$ 0,11 | R$ 9,46 | R$ 692,37 | R$ 8,14 | R$ 700,51 |
| 7.2 | SINAPI | 104780 / A1 | RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 50 MM | M | 2,00 | 24,99% | R$ 11,69 | R$ 0,15 | R$ 11,84 | R$ 23,38 | R$ 0,30 | R$ 23,68 |
| 7.3 | SINAPI | 91855 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 74,05 | 24,99% | R$ 9,98 | R$ 6,34 | R$ 16,32 | R$ 739,02 | R$ 469,48 | R$ 1.208,50 |
| 7.4 | SINAPI | 91835 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 227,24 | 24,99% | R$ 16,57 | R$ 9,45 | R$ 26,02 | R$ 3.765,37 | R$ 2.147,41 | R$ 5.912,78 |
| 7.5 | SINAPI | 104766 | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023 | M | 74,05 | 24,99% | R$ 19,49 | R$ 3,41 | R$ 22,90 | R$ 1.443,23 | R$ 252,52 | R$ 1.695,75 |
| 7.6 | SINAPI | 104766 / A1 | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 50 MM | M | 2,00 | 24,99% | R$ 24,35 | R$ 4,27 | R$ 28,62 | R$ 48,70 | R$ 8,54 | R$ 57,24 |
| 7.7 | SINAPI | 90456 | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF 09/2023 | UN | 30,00 | 24,99% | R$ 7,72 | R$ - | R$ 7,72 | R$ 231,60 | R$ - | R$ 231,60 |
| 7.8 | SINAPI | 92868 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 22,00 | 24,99% | R$ 22,06 | R$ 2,48 | R$ 24,54 | R$ 485,32 | R$ 54,56 | R$ 539,88 |
| 7.9 | SINAPI | 92870 | CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 8,00 | 24,99% | R$ 42,95 | R$ 4,76 | R$ 47,71 | R$ 343,60 | R$ 38,08 | R$ 381,68 |
| 7.10 | SINAPI | 91925 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 347,23 | 24,99% | R$ 1,70 | R$ 3,60 | R$ 5,30 | R$ 590,29 | R$ 1.250,03 | R$ 1.840,32 |
| 7.11 | SINAPI | 91927 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 439,35 | 24,99% | R$ 2,15 | R$ 4,97 | R$ 7,12 | R$ 944,60 | R$ 2.183,57 | R$ 3.128,17 |
| 7.12 | SINAPI | 91931 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 146,10 | 24,99% | R$ 3,80 | R$ 11,04 | R$ 14,84 | R$ 555,18 | R$ 1.612,94 | R$ 2.168,12 |
| 7.13 | SINAPI | 91953 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 7,00 | 24,99% | R$ 26,86 | R$ 16,89 | R$ 43,75 | R$ 188,02 | R$ 118,23 | R$ 306,25 |
| 7.14 | SINAPI | 92012 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 14,00 | 24,99% | R$ 71,22 | R$ 41,71 | R$ 112,93 | R$ 997,08 | R$ 583,94 | R$ 1.581,02 |

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI PINGO DE GENTE**
**ENDEREÇO: RUA FORTUNATO AGOSTINI, Nº 306 - SANTA TEREZINHA - GARIBALDI - RS**

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | REFERÊNCIA | | SERVIÇO | UNID. | QUANTIDADE | BDI | PREÇO UNITÁRIO | | | PREÇO TOTAL | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | FONTE | CÓDIGO | | | | | MDO | MAT | TOT | MDO | MAT | TOTAL |
| 7.15 | SINAPI | 91992 | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 8,00 | 24,99% | R$ 47,70 | R$ 18,31 | R$ 66,01 | R$ 381,60 | R$ 146,48 | R$ 528,08 |
| 7.16 | SINAPI | 100860 / A1 | CHUVEIRO ELÉTRICO 4 TEMPERATURAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 4,00 | 24,99% | R$ 60,41 | R$ 375,72 | R$ 436,13 | R$ 241,64 | R$ 1.502,88 | R$ 1.744,52 |
| 7.17 | SINAPI | 100860 / A2 | TORNEIRA ELÉTRICA DE BANCADA 220V - 4800W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 1,00 | 24,99% | R$ 60,41 | R$ 302,27 | R$ 362,68 | R$ 60,41 | R$ 302,27 | R$ 362,68 |
| 7.18 | SINAPI | 103785 / A1 | LUMINÁRIA PAINEL LED DE SOBREPOR 30X30 CM, 24 W, 4000 K, FLUXO LUMINOSO ≥ 2.000 LM, BIVOLT, COM DRIVER INCLUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 15,00 | 24,99% | R$ 27,62 | R$ 99,18 | R$ 126,80 | R$ 414,30 | R$ 1.487,70 | R$ 1.902,00 |
| 7.19 | SINAPI | 100907 / A1 | LUMINÁRIA PAINEL LED LINEAR DE SOBREPOR, 15 A 20 X 120 CM, 40 W, 4000 K, FLUXO LUMINOSO ≥ 3.600 LM, BIVOLT, COM DRIVER E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO INCLUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 23,00 | 24,99% | R$ 19,84 | R$ 370,42 | R$ 390,26 | R$ 456,32 | R$ 8.519,66 | R$ 8.975,98 |
| 7.20 | SINAPI | 93653 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025 | UN | 7,00 | 24,99% | R$ 2,64 | R$ 10,90 | R$ 13,54 | R$ 18,48 | R$ 76,30 | R$ 94,78 |
| 7.21 | SINAPI | 93654 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025 | UN | 4,00 | 24,99% | R$ 2,64 | R$ 10,90 | R$ 13,54 | R$ 10,56 | R$ 43,60 | R$ 54,16 |
| 7.22 | SINAPI | 93657 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025 | UN | 5,00 | 24,99% | R$ 6,54 | R$ 11,76 | R$ 18,30 | R$ 32,70 | R$ 58,80 | R$ 91,50 |
| 7.23 | SINAPI | 101895 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025 | UN | 1,00 | 24,99% | R$ 91,26 | R$ 383,31 | R$ 474,57 | R$ 91,26 | R$ 383,31 | R$ 474,57 |
| 7.24 | SINAPI | 93675 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025 | UN | 5,00 | 24,99% | R$ 18,97 | R$ 151,75 | R$ 170,72 | R$ 94,85 | R$ 758,75 | R$ 853,60 |
| 7.25 | SINAPI | 106027 | DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025 | UN | 4,00 | 24,99% | R$ 9,87 | R$ 72,39 | R$ 82,26 | R$ 39,48 | R$ 289,56 | R$ 329,04 |
| 7.26 | SINAPI | 106024 / A1 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO - 28 DISJUNTORES - 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 24,99% | R$ 153,52 | R$ 988,13 | R$ 1.141,65 | R$ 153,52 | R$ 988,13 | R$ 1.141,65 |
| 7.27 | SINAPI | 92986 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021 | M | 200,00 | 24,99% | R$ 5,19 | R$ 51,31 | R$ 56,50 | R$ 1.038,00 | R$ 10.262,00 | R$ 11.300,00 |
| 7.28 | SINAPI | 93008 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021 | M | 40,00 | 24,99% | R$ 8,36 | R$ 19,58 | R$ 27,94 | R$ 334,40 | R$ 783,20 | R$ 1.117,60 |
| **8** | **REDE LÓGICA** | | | | | | | | | **R$ 1.612,98** | **R$ 972,04** | **R$ 2.585,02** |
| 8.1 | SINAPI | 90447 | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023 | M | 10,00 | 24,99% | R$ 11,67 | R$ - | R$ 11,67 | R$ 116,70 | R$ - | R$ 116,70 |
| 8.2 | SINAPI | 91855 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 10,00 | 24,99% | R$ 9,98 | R$ 6,34 | R$ 16,32 | R$ 99,80 | R$ 63,40 | R$ 163,20 |
| 8.3 | SINAPI | 91835 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 29,45 | 24,99% | R$ 16,57 | R$ 9,45 | R$ 26,02 | R$ 487,99 | R$ 278,30 | R$ 766,29 |
| 8.4 | SINAPI | 91837 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 35,00 | 24,99% | R$ 17,61 | R$ 15,80 | R$ 33,41 | R$ 616,35 | R$ 553,00 | R$ 1.169,35 |
| 8.5 | SINAPI | 104766 | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023 | M | 10,00 | 24,99% | R$ 19,49 | R$ 3,41 | R$ 22,90 | R$ 194,90 | R$ 34,10 | R$ 229,00 |
| 8.6 | SINAPI | 90456 | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF 09/2023 | UN | 4,00 | 24,99% | R$ 7,72 | R$ - | R$ 7,72 | R$ 30,88 | R$ - | R$ 30,88 |
| 8.7 | SINAPI | 92869 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 4,00 | 24,99% | R$ 12,59 | R$ 2,47 | R$ 15,06 | R$ 50,36 | R$ 9,88 | R$ 60,24 |
| 8.8 | SINAPI | COMPOSIÇÃO 006 | TAMPA CEGA EM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 4,00 | 24,99% | R$ 4,00 | R$ 8,34 | R$ 12,34 | R$ 16,00 | R$ 33,36 | R$ 49,36 |
| **9** | **REDE FRIGORÍGENA** | | | | | | | | | **R$ 2.417,56** | **R$ 23.154,44** | **R$ 25.572,00** |
| 9.1 | SINAPI | 103249 / A1 | AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), DE ATÉ 12000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - INSTALAÇÃO. | UN | 2,00 | 24,99% | R$ 189,69 | R$ 95,00 | R$ 284,69 | R$ 379,38 | R$ 190,00 | R$ 569,38 |
| 9.2 | SINAPI | 103252 | AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2026 PE | UN | 4,00 | 24,99% | R$ 199,28 | R$ 4.413,58 | R$ 4.612,86 | R$ 797,12 | R$ 17.654,32 | R$ 18.451,44 |
| 9.3 | SINAPI | 103252 / A1 | AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - INSTALAÇÃO. | UN | 1,00 | 24,99% | R$ 199,44 | R$ 95,00 | R$ 294,44 | R$ 199,44 | R$ 95,00 | R$ 294,44 |
| 9.4 | SINAPI | 103288 / D | RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA PARA TUBOS DE SPLIT PAREDE DE 9000 A 24000 BTUS/H | M2 | 2,81 | 24,99% | R$ 19,63 | R$ 2,22 | R$ 21,85 | R$ 55,16 | R$ 6,24 | R$ 61,40 |
| 9.5 | SINAPI | 104952 | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | M2 | 2,33 | 24,99% | R$ 33,35 | R$ 17,97 | R$ 51,32 | R$ 77,71 | R$ 41,87 | R$ 119,58 |
| 9.6 | SINAPI | 104325 / A1 | CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 4,00 | 24,99% | R$ 35,35 | R$ 47,08 | R$ 82,43 | R$ 141,40 | R$ 188,32 | R$ 329,72 |
| 9.7 | SINAPI | 97327 | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025 | M | 37,70 | 24,99% | R$ 3,32 | R$ 41,85 | R$ 45,17 | R$ 125,16 | R$ 1.577,75 | R$ 1.702,91 |
| 9.8 | SINAPI | 97328 | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025 | M | 10,00 | 24,99% | R$ 4,00 | R$ 69,99 | R$ 73,99 | R$ 40,00 | R$ 699,90 | R$ 739,90 |
| 9.9 | SINAPI | 97329 | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025 | M | 27,70 | 24,99% | R$ 4,69 | R$ 91,21 | R$ 95,90 | R$ 129,91 | R$ 2.526,52 | R$ 2.656,43 |
| 9.10 | SINAPI | 89865 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022 | M | 19,60 | 24,99% | R$ 18,41 | R$ 6,79 | R$ 25,20 | R$ 360,84 | R$ 133,08 | R$ 493,92 |
| 9.11 | SINAPI | 89866 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 14,00 | 24,99% | R$ 7,96 | R$ 2,96 | R$ 10,92 | R$ 111,44 | R$ 41,44 | R$ 152,88 |

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI PINGO DE GENTE**
**ENDEREÇO: RUA FORTUNATO AGOSTINI, Nº 306 - SANTA TEREZINHA - GARIBALDI - RS**

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | REFERÊNCIA | | SERVIÇO | UNID. | QUANTIDADE | BDI | PREÇO UNITÁRIO | | | PREÇO TOTAL | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | FONTE | CÓDIGO | | | | | MDO | MAT | TOT | MDO | MAT | TOTAL |
| **10** | **INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS** | | | | | | | | | **R$ 17.028,53** | **R$ 39.200,74** | **R$ 56.229,27** |
| **10.1** | **ALIMENTAÇÃO** | | | | | | | | | **R$ 5.653,09** | **R$ 3.072,16** | **R$ 8.725,25** |
| 10.1.1 | SINAPI | 90443 | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023 | M | 27,40 | 24,99% | R$ 11,29 | R$ - | R$ 11,29 | R$ 309,35 | R$ - | R$ 309,35 |
| 10.1.2 | SINAPI | COMPOSIÇÃO 002 | REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO DE OBRA, COM UTILIZAÇÃO DE CARRINHO DE MÃO DESPEJADO EM CAÇAMBA DE ENTULHO DE 5 M3 - COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL. | M3 | 0,50 | 24,99% | R$ 135,47 | R$ 104,27 | R$ 239,74 | R$ 67,74 | R$ 52,13 | R$ 119,87 |
| 10.1.3 | SINAPI | 90466 | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023 | M | 27,40 | 24,99% | R$ 18,94 | R$ 3,41 | R$ 22,35 | R$ 518,96 | R$ 93,43 | R$ 612,39 |
| 10.1.4 | SINAPI | 91179 | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF 09/2023 | M | 82,00 | 24,99% | R$ 12,88 | R$ 8,22 | R$ 21,10 | R$ 1.056,16 | R$ 674,04 | R$ 1.730,20 |
| 10.1.5 | SINAPI | 89355 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | M | 38,00 | 24,99% | R$ 23,66 | R$ 6,18 | R$ 29,84 | R$ 899,08 | R$ 234,84 | R$ 1.133,92 |
| 10.1.6 | SINAPI | 89404 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 2,00 | 24,99% | R$ 8,45 | R$ 2,27 | R$ 10,72 | R$ 16,90 | R$ 4,54 | R$ 21,44 |
| 10.1.7 | SINAPI | 103047 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 1,00 | 24,99% | R$ 6,20 | R$ 34,23 | R$ 40,43 | R$ 6,20 | R$ 34,23 | R$ 40,43 |
| 10.1.8 | SINAPI | 94795 | TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 1,00 | 24,99% | R$ 8,96 | R$ 69,68 | R$ 78,64 | R$ 8,96 | R$ 69,68 | R$ 78,64 |
| 10.1.9 | SINAPI | 89356 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | M | 27,40 | 24,99% | R$ 27,42 | R$ 6,98 | R$ 34,40 | R$ 751,31 | R$ 191,25 | R$ 942,56 |
| 10.1.10 | SINAPI | 89395 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 12,00 | 24,99% | R$ 14,62 | R$ 4,74 | R$ 19,36 | R$ 175,44 | R$ 56,88 | R$ 232,32 |
| 10.1.11 | SINAPI | 89408 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 17,00 | 24,99% | R$ 9,80 | R$ 3,04 | R$ 12,84 | R$ 166,60 | R$ 51,68 | R$ 218,28 |
| 10.1.12 | SINAPI | 89353 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 7,00 | 24,99% | R$ 7,94 | R$ 64,20 | R$ 72,14 | R$ 55,58 | R$ 449,40 | R$ 504,98 |
| 10.1.13 | SINAPI | 89357 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | M | 38,00 | 24,99% | R$ 32,70 | R$ 14,80 | R$ 47,50 | R$ 1.242,60 | R$ 562,40 | R$ 1.805,00 |
| 10.1.14 | SINAPI | 94690 | TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024 | UN | 7,00 | 24,99% | R$ 7,23 | R$ 9,56 | R$ 16,79 | R$ 50,61 | R$ 66,92 | R$ 117,53 |
| 10.1.15 | SINAPI | 89413 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | UN | 10,00 | 24,99% | R$ 11,69 | R$ 6,31 | R$ 18,00 | R$ 116,90 | R$ 63,10 | R$ 180,00 |
| 10.1.16 | SINAPI | 105142 | LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024 | UN | 7,00 | 24,99% | R$ 3,19 | R$ 6,95 | R$ 10,14 | R$ 22,33 | R$ 48,65 | R$ 70,98 |
| 10.1.17 | SINAPI | 94490 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 1,00 | 24,99% | R$ 5,73 | R$ 68,73 | R$ 74,46 | R$ 5,73 | R$ 68,73 | R$ 74,46 |
| 10.1.18 | SINAPI | 103978 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | M | 9,60 | 24,99% | R$ 16,16 | R$ 22,82 | R$ 38,98 | R$ 155,14 | R$ 219,07 | R$ 374,21 |
| 10.1.19 | SINAPI | 94692 | TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024 | UN | 2,00 | 24,99% | R$ 9,66 | R$ 18,95 | R$ 28,61 | R$ 19,32 | R$ 37,90 | R$ 57,22 |
| 10.1.20 | SINAPI | 94491 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021 | UN | 1,00 | 24,99% | R$ 8,18 | R$ 93,29 | R$ 101,47 | R$ 8,18 | R$ 93,29 | R$ 101,47 |
| **10.2** | **ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO** | | | | | | | | | **R$ 3.519,16** | **R$ 10.260,44** | **R$ 13.779,60** |
| 10.2.1 | SINAPI | 90443 | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023 | M | 5,40 | 24,99% | R$ 11,29 | R$ - | R$ 11,29 | R$ 60,97 | R$ - | R$ 60,97 |
| 10.2.2 | SINAPI | 91222 | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 09/2023 | M | 3,40 | 24,99% | R$ 12,55 | R$ - | R$ 12,55 | R$ 42,67 | R$ - | R$ 42,67 |
| 10.2.3 | SINAPI | COMPOSIÇÃO 002 | REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO DE OBRA, COM UTILIZAÇÃO DE CARRINHO DE MÃO DESPEJADO EM CAÇAMBA DE ENTULHO DE 5 M3 - COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL. | M3 | 0,50 | 24,99% | R$ 135,47 | R$ 104,27 | R$ 239,74 | R$ 67,74 | R$ 52,13 | R$ 119,87 |
| 10.2.4 | SINAPI | 90466 | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023 | M | 5,40 | 24,99% | R$ 18,94 | R$ 3,41 | R$ 22,35 | R$ 102,28 | R$ 18,41 | R$ 120,69 |
| 10.2.5 | SINAPI | 90467 | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 09/2023 | M | 3,40 | 24,99% | R$ 28,33 | R$ 5,29 | R$ 33,62 | R$ 96,32 | R$ 17,99 | R$ 114,31 |
| 10.2.6 | SINAPI | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024 | M3 | 0,45 | 24,99% | R$ 127,60 | R$ - | R$ 127,60 | R$ 57,42 | R$ - | R$ 57,42 |
| 10.2.7 | SINAPI | 101619 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF 01/2026 | M3 | 0,45 | 24,99% | R$ 198,10 | R$ 163,66 | R$ 361,76 | R$ 89,15 | R$ 73,64 | R$ 162,79 |
| 10.2.8 | SINAPI | 89711 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | M | 19,00 | 24,99% | R$ 21,15 | R$ 11,35 | R$ 32,50 | R$ 401,85 | R$ 215,65 | R$ 617,50 |
| 10.2.9 | SINAPI | 89712 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | M | 19,00 | 24,99% | R$ 22,96 | R$ 18,71 | R$ 41,67 | R$ 436,24 | R$ 355,49 | R$ 791,73 |
| 10.2.10 | SINAPI | 89714 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | M | 8,50 | 24,99% | R$ 32,07 | R$ 25,94 | R$ 58,01 | R$ 272,60 | R$ 220,49 | R$ 493,09 |
| 10.2.11 | SINAPI | 89724 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 18,00 | 24,99% | R$ 9,15 | R$ 6,52 | R$ 15,67 | R$ 164,70 | R$ 117,36 | R$ 282,06 |
| 10.2.12 | SINAPI | 89724 / A1 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. | UN | 5,00 | 24,99% | R$ 10,82 | R$ 9,33 | R$ 20,15 | R$ 54,10 | R$ 46,65 | R$ 100,75 |

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI PINGO DE GENTE**
**ENDEREÇO: RUA FORTUNATO AGOSTINI, Nº 306 - SANTA TEREZINHA - GARIBALDI - RS**

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | REFERÊNCIA | | SERVIÇO | UNID. | QUANTIDADE | BDI | PREÇO UNITÁRIO | | | PREÇO TOTAL | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | FONTE | CÓDIGO | | | | | MDO | MAT | TOT | MDO | MAT | TOTAL |
| 10.2.13 | SINAPI | 89724 / A2 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. | UN | 1,00 | 24,99% | R$ 14,43 | R$ 19,83 | R$ 34,26 | R$ 14,43 | R$ 19,83 | R$ 34,26 |
| 10.2.14 | SINAPI | 89726 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 3,00 | 24,99% | R$ 9,15 | R$ 6,90 | R$ 16,05 | R$ 27,45 | R$ 20,70 | R$ 48,15 |
| 10.2.15 | SINAPI | 89726 / A1 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. | UN | 1,00 | 24,99% | R$ 14,43 | R$ 21,20 | R$ 35,63 | R$ 14,43 | R$ 21,20 | R$ 35,63 |
| 10.2.16 | SINAPI | 89783 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 1,00 | 24,99% | R$ 12,21 | R$ 10,81 | R$ 23,02 | R$ 12,21 | R$ 10,81 | R$ 23,02 |
| 10.2.17 | SINAPI | 89827 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 5,00 | 24,99% | R$ 3,29 | R$ 25,97 | R$ 29,26 | R$ 16,45 | R$ 129,85 | R$ 146,30 |
| 10.2.18 | SINAPI | 104341 | BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 7,00 | 24,99% | R$ 6,36 | R$ 9,84 | R$ 16,20 | R$ 44,52 | R$ 68,88 | R$ 113,40 |
| 10.2.19 | SINAPI | 89782 / A1 | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 x 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO | UN | 1,00 | 24,99% | R$ 12,21 | R$ 16,96 | R$ 29,17 | R$ 12,21 | R$ 16,96 | R$ 29,17 |
| 10.2.20 | SINAPI | 89782 / A2 | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 x 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO | UN | 4,00 | 24,99% | R$ 18,04 | R$ 34,93 | R$ 52,97 | R$ 72,16 | R$ 139,72 | R$ 211,88 |
| 10.2.21 | SINAPI | 89782 / A3 | TE DE REDUÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 x 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO | UN | 1,00 | 24,99% | R$ 18,04 | R$ 36,59 | R$ 54,63 | R$ 18,04 | R$ 36,59 | R$ 54,63 |
| 10.2.22 | SINAPI | 104348 | TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022 | UN | 1,00 | 24,99% | R$ 0,81 | R$ 17,28 | R$ 18,09 | R$ 0,81 | R$ 17,28 | R$ 18,09 |
| 10.2.23 | SINAPI | 89709 | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 1,00 | 24,99% | R$ 11,93 | R$ 23,54 | R$ 35,47 | R$ 11,93 | R$ 23,54 | R$ 35,47 |
| 10.2.24 | SINAPI | 98102 | CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF 12/2020 | UN | 1,00 | 24,99% | R$ 8,02 | R$ 253,97 | R$ 261,99 | R$ 8,02 | R$ 253,97 | R$ 261,99 |
| 10.2.25 | SINAPI | 97900 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020 | UN | 1,00 | 24,99% | R$ 156,74 | R$ 104,49 | R$ 261,23 | R$ 156,74 | R$ 104,49 | R$ 261,23 |
| 10.2.26 | SINAPI | 98053 | TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 | UN | 1,00 | 24,99% | R$ 556,86 | R$ 3.564,95 | R$ 4.121,81 | R$ 556,86 | R$ 3.564,95 | R$ 4.121,81 |
| 10.2.27 | SINAPI | 98059 | FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 3331,1 L (PARA 19 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 | UN | 1,00 | 24,99% | R$ 706,86 | R$ 4.713,86 | R$ 5.420,72 | R$ 706,86 | R$ 4.713,86 | R$ 5.420,72 |
| **10.3** | **PLUVIAL** | | | | | | | | | **R$ 7.856,28** | **R$ 25.868,14** | **R$ 33.724,42** |
| 10.3.1 | SINAPI | 90446 | RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF 09/2023 PS | M | 10,00 | 24,99% | R$ 35,15 | R$ 0,88 | R$ 36,03 | R$ 351,50 | R$ 8,80 | R$ 360,30 |
| 10.3.2 | SINAPI | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024 | M3 | 12,00 | 24,99% | R$ 127,60 | R$ - | R$ 127,60 | R$ 1.531,20 | R$ - | R$ 1.531,20 |
| 10.3.3 | SINAPI | 101619 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF 01/2026 | M3 | 12,00 | 24,99% | R$ 198,10 | R$ 163,66 | R$ 361,76 | R$ 2.377,20 | R$ 1.963,92 | R$ 4.341,12 |
| 10.3.4 | SINAPI | 104771 | FURO MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF 09/2023 | UN | 1,00 | 24,99% | R$ 3,47 | R$ - | R$ 3,47 | R$ 3,47 | R$ - | R$ 3,47 |
| 10.3.5 | SINAPI | 89714 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | M | 25,00 | 24,99% | R$ 32,07 | R$ 25,94 | R$ 58,01 | R$ 801,75 | R$ 648,50 | R$ 1.450,25 |
| 10.3.6 | SINAPI | 89714 / A1 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. | M | 12,90 | 24,99% | R$ 48,11 | R$ 67,74 | R$ 115,85 | R$ 620,62 | R$ 873,85 | R$ 1.494,47 |
| 10.3.7 | SINAPI | 90696 | TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021 | M | 14,30 | 24,99% | R$ 5,90 | R$ 231,84 | R$ 237,74 | R$ 84,37 | R$ 3.315,31 | R$ 3.399,68 |
| 10.3.8 | SINAPI | 90697 | TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2021 | M | 43,00 | 24,99% | R$ 6,69 | R$ 362,89 | R$ 369,58 | R$ 287,67 | R$ 15.604,27 | R$ 15.891,94 |
| 10.3.9 | SINAPI | 89746 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 2,00 | 24,99% | R$ 13,90 | R$ 27,80 | R$ 41,70 | R$ 27,80 | R$ 55,60 | R$ 83,40 |
| 10.3.10 | SINAPI | 89855 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022 | UN | 1,00 | 24,99% | R$ 26,00 | R$ 141,76 | R$ 167,76 | R$ 26,00 | R$ 141,76 | R$ 167,76 |
| 10.3.11 | SINAPI | 89855 / A1 | CURVA 45 GRAUS, PVC, REDE PLUVIAL, DN 250 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 24,99% | R$ 28,88 | R$ 817,13 | R$ 846,01 | R$ 28,88 | R$ 817,13 | R$ 846,01 |
| 10.3.12 | SINAPI | 89724 / A2 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. | UN | 7,00 | 24,99% | R$ 14,43 | R$ 19,83 | R$ 34,26 | R$ 101,01 | R$ 138,81 | R$ 239,82 |
| 10.3.13 | SINAPI | 89724 / A3 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. | UN | 3,00 | 24,99% | R$ 14,44 | R$ 108,54 | R$ 122,98 | R$ 43,32 | R$ 325,62 | R$ 368,94 |
| 10.3.14 | SINAPI | 89491 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 06/2022 | UN | 1,00 | 24,99% | R$ 24,31 | R$ 150,99 | R$ 175,30 | R$ 24,31 | R$ 150,99 | R$ 175,30 |
| 10.3.15 | SINAPI | 103005 | CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACICOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,15 X 1,00 X 0,3 M. AF 05/2025 | UN | 1,00 | 24,99% | R$ 294,92 | R$ 517,32 | R$ 812,24 | R$ 294,92 | R$ 517,32 | R$ 812,24 |
| 10.3.16 | SINAPI | 103006 | CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,20 X 1,00 X 0,4 M. AF 05/2025 | UN | 1,00 | 24,99% | R$ 374,17 | R$ 659,17 | R$ 1.033,34 | R$ 374,17 | R$ 659,17 | R$ 1.033,34 |
| 10.3.17 | SINAPI | 99260 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020 | UN | 1,00 | 24,99% | R$ 361,63 | R$ 268,93 | R$ 630,56 | R$ 361,63 | R$ 268,93 | R$ 630,56 |
| 10.3.18 | SINAPI | 99262 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020 | UN | 1,00 | 24,99% | R$ 516,46 | R$ 378,16 | R$ 894,62 | R$ 516,46 | R$ 378,16 | R$ 894,62 |

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI PINGO DE GENTE**
**ENDEREÇO: RUA FORTUNATO AGOSTINI, Nº 306 - SANTA TEREZINHA - GARIBALDI - RS**

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | REFERÊNCIA | | SERVIÇO | UNID. | QUANTIDADE | BDI | PREÇO UNITÁRIO | | | PREÇO TOTAL | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | FONTE | CÓDIGO | | | | | MDO | MAT | TOT | MDO | MAT | TOTAL |
| **11** | **REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS** | | | | | | | | | **R$ 42.759,94** | **R$ 99.680,20** | **R$ 142.440,14** |
| 11.1 | SINAPI | 104218 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022 | M2 | 40,00 | 24,99% | R$ 55,00 | R$ 21,61 | R$ 76,61 | R$ 2.200,00 | R$ 864,40 | R$ 3.064,40 |
| 11.2 | SINAPI | 87777 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 | M2 | 112,75 | 24,99% | R$ 60,55 | R$ 21,61 | R$ 82,16 | R$ 6.827,01 | R$ 2.436,53 | R$ 9.263,54 |
| 11.3 | SINAPI | 104952 | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | M2 | 341,97 | 24,99% | R$ 33,35 | R$ 17,97 | R$ 51,32 | R$ 11.404,70 | R$ 6.145,20 | R$ 17.549,90 |
| 11.4 | SINAPI | 87769 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORCADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021 | M2 | 181,42 | 24,99% | R$ 57,32 | R$ 122,98 | R$ 180,30 | R$ 10.398,99 | R$ 22.311,04 | R$ 32.710,03 |
| 11.5 | SINAPI | 99811 | LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_10/2025 | M2 | 287,01 | 24,99% | R$ 0,91 | R$ - | R$ 0,91 | R$ 261,18 | R$ - | R$ 261,18 |
| 11.6 | SINAPI | 87273 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE | M2 | 37,52 | 24,99% | R$ 37,07 | R$ 51,81 | R$ 88,88 | R$ 1.390,87 | R$ 1.943,91 | R$ 3.334,78 |
| 11.7 | SINAPI | 87261 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE | M2 | 3,32 | 24,99% | R$ 51,11 | R$ 130,14 | R$ 181,25 | R$ 169,69 | R$ 432,06 | R$ 601,75 |
| 11.8 | SINAPI | 87262 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE | M2 | 9,67 | 24,99% | R$ 37,75 | R$ 125,96 | R$ 163,71 | R$ 365,04 | R$ 1.218,04 | R$ 1.583,08 |
| 11.9 | SINAPI | 87263 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE | M2 | 42,45 | 24,99% | R$ 25,52 | R$ 124,41 | R$ 149,93 | R$ 1.083,32 | R$ 5.281,21 | R$ 6.364,53 |
| 11.10 | SINAPI | 88650 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023 | M | 73,50 | 24,99% | R$ 4,41 | R$ 11,34 | R$ 15,75 | R$ 324,14 | R$ 833,49 | R$ 1.157,63 |
| 11.11 | SINAPI | 98683 / A1 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO LAMINADO | M2 | 231,57 | 24,99% | R$ 23,21 | R$ 190,36 | R$ 213,57 | R$ 5.374,74 | R$ 44.081,66 | R$ 49.456,40 |
| 11.12 | SINAPI | 98688 | RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_02/2026 | M | 164,90 | 24,99% | R$ 3,73 | R$ 73,60 | R$ 77,33 | R$ 615,08 | R$ 12.136,64 | R$ 12.751,72 |
| 11.13 | SINAPI | COMPOSIÇÃO 013 | FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 89,55 | 24,99% | R$ 15,45 | R$ 10,12 | R$ 25,57 | R$ 1.383,55 | R$ 906,24 | R$ 2.289,79 |
| 11.14 | SINAPI | 98695 / A1 | PEITORIL / SOLEIRA EM BASALTO, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 2,0 CM - MATERIAL E INSTALAÇÃO | M | 18,90 | 24,99% | R$ 50,88 | R$ 57,66 | R$ 108,54 | R$ 961,63 | R$ 1.089,78 | R$ 2.051,41 |
| **12** | **ESQUADRIA** | | | | | | | | | **R$ 1.634,49** | **R$ 92.460,60** | **R$ 94.095,09** |
| 12.1 | SINAPI | COMPOSIÇÃO 014 | PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, ACABAMENTO PET, 35 MM, COMPLETA. COM VISOR EM VIDRO LISO INCOLOR 4MM. 80X210 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 6,00 | 24,99% | R$ 123,22 | R$ 2.998,74 | R$ 3.121,96 | R$ 739,32 | R$ 17.992,44 | R$ 18.731,76 |
| 12.2 | SINAPI | 91341 / A1 | PORTA EM ALUMÍNIO COM JANELA 80X210 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 4,00 | 24,99% | R$ 44,75 | R$ 5.603,30 | R$ 5.648,05 | R$ 179,00 | R$ 22.413,20 | R$ 22.592,20 |
| 12.3 | SINAPI | 91341 / A2 | PORTA EM ALUMÍNIO COM COM BARRA ANTIPÂNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 24,99% | R$ 44,75 | R$ 8.937,14 | R$ 8.981,89 | R$ 44,75 | R$ 8.937,14 | R$ 8.981,89 |
| 12.4 | SINAPI | 100661 / A1 | JANELA DE PVC BASCULANTE 110x75/145 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 24,99% | R$ 62,39 | R$ 2.418,11 | R$ 2.480,50 | R$ 62,39 | R$ 2.418,11 | R$ 2.480,50 |
| 12.5 | SINAPI | 100663 / A1 | JANELA DE PVC DE CORRER 150x150/70 (FIXO ATÉ 110) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 9,00 | 24,99% | R$ 67,67 | R$ 4.522,19 | R$ 4.589,86 | R$ 609,03 | R$ 40.699,71 | R$ 41.308,74 |
| **13** | **PINTURA** | | | | | | | | | **R$ 21.627,76** | **R$ 13.048,91** | **R$ 34.676,67** |
| 13.1 | SINAPI | 88497 | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | M2 | 708,41 | 24,99% | R$ 18,67 | R$ 7,09 | R$ 25,76 | R$ 13.226,01 | R$ 5.022,63 | R$ 18.248,64 |
| 13.2 | SINAPI | 88485 | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | M2 | 708,41 | 24,99% | R$ 3,43 | R$ 1,84 | R$ 5,27 | R$ 2.429,85 | R$ 1.303,47 | R$ 3.733,32 |
| 13.3 | SINAPI | 88489 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | M2 | 708,41 | 24,99% | R$ 8,43 | R$ 9,49 | R$ 17,92 | R$ 5.971,90 | R$ 6.722,81 | R$ 12.694,71 |

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI PINGO DE GENTE**
**ENDEREÇO: RUA FORTUNATO AGOSTINI, Nº 306 - SANTA TEREZINHA - GARIBALDI - RS**

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | REFERÊNCIA | | SERVIÇO | UNID. | QUANTIDADE | BDI | PREÇO UNITÁRIO | | | PREÇO TOTAL | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | FONTE | CÓDIGO | | | | | MDO | MAT | TOT | MDO | MAT | TOTAL |
| **14** | **LOUÇAS, METAIS E ACABAMENTOS** | | | | | | | | | **R$ 3.277,36** | **R$ 26.460,36** | **R$ 29.737,72** |
| 14.1 | SINAPI | 100848 | BACIA SANITÁRIA INFANTIL LOUÇA BRANCA, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS | UN | 5,00 | 24,99% | R$ 47,47 | R$ 839,78 | R$ 887,25 | R$ 237,35 | R$ 4.198,90 | R$ 4.436,25 |
| 14.2 | SINAPI | 100851 | ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 | UN | 5,00 | 24,99% | R$ 5,80 | R$ 100,89 | R$ 106,69 | R$ 29,00 | R$ 504,45 | R$ 533,45 |
| 14.3 | SINAPI | 86895 / A1 | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | M2 | 7,02 | 24,99% | R$ 211,72 | R$ 830,90 | R$ 1.042,62 | R$ 1.486,27 | R$ 5.832,92 | R$ 7.319,19 |
| 14.4 | SINAPI | 86938 | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50 CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 | UN | 5,00 | 24,99% | R$ 70,45 | R$ 685,45 | R$ 755,90 | R$ 352,25 | R$ 3.427,25 | R$ 3.779,50 |
| 14.5 | SINAPI | 100852 / A1 | BANHEIRA INFANTIL DE EMBUTIR - DIMENSÕES MÍNIMAS - 75X45X20CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 4,00 | 24,99% | R$ 39,11 | R$ 878,54 | R$ 917,65 | R$ 156,44 | R$ 3.514,16 | R$ 3.670,60 |
| 14.6 | SINAPI | 86915 / A1 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO COM TEMPORIZADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 9,00 | 24,99% | R$ 4,70 | R$ 384,88 | R$ 389,58 | R$ 42,30 | R$ 3.463,92 | R$ 3.506,22 |
| 14.7 | SINAPI | 102253 | DIVISORIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025 | M2 | 3,50 | 24,99% | R$ 184,15 | R$ 1.091,10 | R$ 1.275,25 | R$ 644,53 | R$ 3.818,85 | R$ 4.463,38 |
| 14.8 | SINAPI | 95544 / A1 | SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 8,00 | 24,99% | R$ 19,23 | R$ 57,36 | R$ 76,59 | R$ 153,84 | R$ 458,88 | R$ 612,72 |
| 14.9 | SINAPI | 95544 A/2 | TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 6,00 | 24,99% | R$ 19,23 | R$ 59,71 | R$ 78,94 | R$ 115,38 | R$ 358,26 | R$ 473,64 |
| 14.10 | SINAPI | 102152 / A1 | ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM SILICONE E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO | M2 | 1,40 | 24,99% | R$ 42,86 | R$ 630,55 | R$ 673,41 | R$ 60,00 | R$ 882,77 | R$ 942,77 |
| **15** | **SERVIÇOS FINAIS** | | | | | | | | | **R$ 4.354,78** | **R$ 9.472,70** | **R$ 13.827,48** |
| 15.1 | SINAPI | 97637 | REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | M2 | 44,00 | 24,99% | R$ 4,31 | R$ - | R$ 4,31 | R$ 189,64 | R$ - | R$ 189,64 |
| 15.2 | SINAPI | COMPOSIÇÃO 005 | REMOÇÃO DE PILARES DE MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO | UN | 5,00 | 24,99% | R$ 35,56 | R$ - | R$ 35,56 | R$ 177,80 | R$ - | R$ 177,80 |
| 15.3 | SINAPI | 97635 / A1 | REMOÇÃO DE PISO EM PEDRA BASALTO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. | M2 | 8,00 | 24,99% | R$ 46,52 | R$ - | R$ 46,52 | R$ 372,16 | R$ - | R$ 372,16 |
| 15.4 | SINAPI | 101731 / A1 | ASSENTAMENTO DE PISO EM PEDRA BASALTO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA). | M2 | 8,00 | 24,99% | R$ 94,52 | R$ 45,67 | R$ 140,19 | R$ 756,16 | R$ 365,36 | R$ 1.121,52 |
| 15.5 | SINAPI | 103946 | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024 | M2 | 248,00 | 24,99% | R$ 5,39 | R$ 33,68 | R$ 39,07 | R$ 1.336,72 | R$ 8.352,64 | R$ 9.689,36 |
| 15.6 | SINAPI | COMPOSIÇÃO 002 | REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO DE OBRA, COM UTILIZAÇÃO DE CARRINHO DE MÃO DESPEJADO EM CAÇAMBA DE ENTULHO DE 5 M3 - COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL. | M3 | 6,00 | 24,99% | R$ 135,47 | R$ 104,27 | R$ 239,74 | R$ 812,82 | R$ 625,62 | R$ 1.438,44 |
| 15.7 | SINAPI | 99806 | LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO. AF_10/2025_PS | M2 | 42,67 | 24,99% | R$ 3,26 | R$ 0,74 | R$ 4,00 | R$ 139,10 | R$ 31,58 | R$ 170,68 |
| 15.8 | SINAPI | 99802 | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_10/2025 | M2 | 55,44 | 24,99% | R$ 0,74 | R$ - | R$ 0,74 | R$ 41,03 | R$ - | R$ 41,03 |
| 15.9 | SINAPI | 99803 | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_10/2025_PS | M2 | 55,44 | 24,99% | R$ 4,82 | R$ 0,74 | R$ 5,56 | R$ 267,22 | R$ 41,03 | R$ 308,25 |
| 15.10 | SINAPI | 99821 | LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_10/2025_PS | M2 | 28,00 | 24,99% | R$ 5,82 | R$ 0,85 | R$ 6,67 | R$ 162,96 | R$ 23,80 | R$ 186,76 |
| 15.11 | SINAPI | 99824 | LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_10/2025_PS | M2 | 9,03 | 24,99% | R$ 2,94 | R$ 0,85 | R$ 3,79 | R$ 26,55 | R$ 7,67 | R$ 34,22 |
| 15.12 | SINAPI | 99817 | LIMPEZA DE BANCADA COM PLACA DE ROCHA E CUBA DE LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_10/2025_PS | UN | 5,00 | 24,99% | R$ 6,21 | R$ 2,50 | R$ 8,71 | R$ 31,05 | R$ 12,50 | R$ 43,55 |
| 15.13 | SINAPI | 99818 | LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_10/2025_PS | UN | 5,00 | 24,99% | R$ 5,09 | R$ 2,50 | R$ 7,59 | R$ 25,45 | R$ 12,50 | R$ 37,95 |
| 15.14 | SINAPI | COMPOSIÇÃO 012 | REMOÇÃO DE PLACA DA OBRA | UN | 1,00 | 24,99% | R$ 16,12 | R$ - | R$ 16,12 | R$ 16,12 | R$ - | R$ 16,12 |

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI PINGO DE GENTE**
**ENDEREÇO: RUA FORTUNATO AGOSTINI, Nº 306 - SANTA TEREZINHA - GARIBALDI - RS**

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | REFERÊNCIA | | SERVIÇO | UNID. | QUANTIDADE | BDI | PREÇO UNITÁRIO | | | PREÇO TOTAL | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | FONTE | CÓDIGO | | | | | MDO | MAT | TOT | MDO | MAT | TOTAL |
| **16** | **PPCI** | | | | | | | | | **R$ 1.572,31** | **R$ 3.567,93** | **R$ 5.140,24** |
| 16.1 | SINAPI | 90447 | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023 | M | 5,40 | 24,99% | R$ 11,67 | R$ - | R$ 11,67 | R$ 63,02 | R$ - | R$ 63,02 |
| 16.2 | SINAPI | 91855 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 5,40 | 24,99% | R$ 9,98 | R$ 6,34 | R$ 16,32 | R$ 53,89 | R$ 34,24 | R$ 88,13 |
| 16.3 | SINAPI | 91835 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 10,80 | 24,99% | R$ 16,57 | R$ 9,45 | R$ 26,02 | R$ 178,96 | R$ 102,06 | R$ 281,02 |
| 16.4 | SINAPI | 104766 | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023 | M | 5,40 | 24,99% | R$ 19,49 | R$ 3,41 | R$ 22,90 | R$ 105,25 | R$ 18,41 | R$ 123,66 |
| 16.5 | SINAPI | 90456 | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF 09/2023 | UN | 6,00 | 24,99% | R$ 7,72 | R$ - | R$ 7,72 | R$ 46,32 | R$ - | R$ 46,32 |
| 16.6 | SINAPI | 92867 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 6,00 | 24,99% | R$ 41,41 | R$ 2,47 | R$ 43,88 | R$ 248,46 | R$ 14,82 | R$ 263,28 |
| 16.7 | SINAPI | 91927 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | M | 42,30 | 24,99% | R$ 2,15 | R$ 4,97 | R$ 7,12 | R$ 90,95 | R$ 210,23 | R$ 301,18 |
| 16.8 | SINAPI | 91992 | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 | UN | 6,00 | 24,99% | R$ 47,70 | R$ 18,31 | R$ 66,01 | R$ 286,20 | R$ 109,86 | R$ 396,06 |
| 16.9 | SINAPI | 97599 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024 | UN | 6,00 | 24,99% | R$ 8,96 | R$ 14,13 | R$ 23,09 | R$ 53,76 | R$ 84,78 | R$ 138,54 |
| 16.10 | SINAPI | 93653 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025 | UN | 1,00 | 24,99% | R$ 2,64 | R$ 10,90 | R$ 13,54 | R$ 2,64 | R$ 10,90 | R$ 13,54 |
| 16.11 | SINAPI | COMPOSIÇÃO 007 | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - 20X40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 12,00 | 24,99% | R$ 10,13 | R$ 50,09 | R$ 60,22 | R$ 121,56 | R$ 601,08 | R$ 722,64 |
| 16.12 | SINAPI | COMPOSIÇÃO 008 | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - 13X26CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 6,00 | 24,99% | R$ 10,13 | R$ 26,87 | R$ 37,00 | R$ 60,78 | R$ 161,22 | R$ 222,00 |
| 16.13 | SINAPI | COMPOSIÇÃO 009 | EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 | 24,99% | R$ 33,77 | R$ 414,53 | R$ 448,30 | R$ 67,54 | R$ 829,06 | R$ 896,60 |
| 16.14 | SINAPI | COMPOSIÇÃO 011 | BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 24,99% | R$ 192,98 | R$ 1.391,27 | R$ 1.584,25 | R$ 192,98 | R$ 1.391,27 | R$ 1.584,25 |
| **TOTAL** | | | | | | | | | | **R$ 311.252,99** | **R$ 683.597,35** | **R$ 994.850,34** |

OBSERVAÇÕES:

TABELA SINAPI - RIO GRANDE DO SUL, NÃO DESONERADO, MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO / 2026.

**BDI = 24,99%.**

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DE MÃO DE OBRA: 111,95% (HORA) E 69,29% (MÊS).

AS COMPOSIÇÕES CONTENDO "**/ A**" APÓS SEU NÚMERO DE REFERÊNCIA SÃO **ADAPTADAS**; AS COMPOSIÇÕES COM "**/ D**" SÃO COMPOSIÇÕES **DESATIVADAS**; A PLANILHA DE COMPOSIÇÕES É PARTE INTEGRANTE DESTE ORÇAMENTO.

**GARIBALDI, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.**

Documento assinado digitalmente
gov.br
**CHARLES BENINI**
Data: 03/11/2026 08:31:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CHARLES BENINI**
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS RS236119
ART Nº 14696065

# MUNICÍPIO DE GARIBALDI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI PINGO DE GENTE**

**ENDEREÇO: RUA FORTUNATO AGOSTINI, Nº 306 - SANTA TEREZINHA - GARIBALDI - RS**

## COMPOSIÇÕES

| ITEM | | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FONTE | CÓDIGO | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| **SINAPI** | **COMPOSIÇÃO 001** | **PLACA DE OBRA (2,40M x 1,20M), COM SUPORTE, ADESIVADA NA ARTE PADRÃO DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO** | **M2** | | | **R$ 556,32** |
| SINAPI-I | 4417 | SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 1,0000 | R$ 7,43 | R$ 7,43 |
| SINAPI-I | 4491 | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 4,0000 | R$ 7,19 | R$ 28,76 |
| SINAPI-I | 4813 | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO) | M2 | 1,0000 | R$ 432,00 | R$ 432,00 |
| SINAPI-I | 5075 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10) | KG | 0,1100 | R$ 14,70 | R$ 1,61 |
| SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000 | R$ 30,45 | R$ 30,45 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2,0000 | R$ 25,81 | R$ 51,62 |
| SINAPI | 94962 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3 | 0,0100 | R$ 445,84 | R$ 4,45 |
| **SINAPI** | **COMPOSIÇÃO 002** | **REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO DE OBRA, COM UTILIZAÇÃO DE CARRINHO DE MÃO DESPEJADO EM CAÇAMBA DE ENTULHO DE 5 M3 - COM** | **M3** | | | **R$ 191,81** |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 4,0000 | R$ 25,81 | R$ 103,24 |
| SINAPI | 100201 | TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MÃO, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_04/2026 | KGXKM | 5,0000 | R$ 1,03 | R$ 5,15 |
| COTAÇÃO | 003 | CAÇAMBA DE ENTULHO DE 5 M3 - COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL | UN | 1,1000 | R$ 75,84 | R$ 83,42 |
| **SINAPI** | **COMPOSIÇÃO 003** | **REMOÇÃO DE AR CONDIONADO PARA REINSTALAÇÃO** | **UN** | | | **R$ 89,89** |
| SINAPI | 100308 | MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,5000 | R$ 32,97 | R$ 49,45 |
| SINAPI | 88243 | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,5000 | R$ 26,96 | R$ 40,44 |
| **SINAPI** | **COMPOSIÇÃO 004** | **REMOÇÃO DE PAREDE E PORTA DE MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO** | **UN** | | | **R$ 113,84** |
| SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2,0000 | R$ 31,11 | R$ 62,22 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2,0000 | R$ 25,81 | R$ 51,62 |
| **SINAPI** | **COMPOSIÇÃO 005** | **REMOÇÃO DE PILARES DE MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO** | **UN** | | | **R$ 28,45** |
| SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,5000 | R$ 31,11 | R$ 15,55 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,5000 | R$ 25,81 | R$ 12,90 |
| **SINAPI** | **COMPOSIÇÃO 006** | **TAMPA CEGA EM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO** | **UN** | | | **R$ 9,87** |
| SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1000 | R$ 31,99 | R$ 3,19 |
| SINAPI-I | 7543 | TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2" | UN | 1,0000 | R$ 6,68 | R$ 6,68 |
| **SINAPI** | **COMPOSIÇÃO 007** | **PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - 20X40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO** | **UN** | | | **R$ 48,18** |
| SINAPI | 88241 | AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3000 | R$ 27,02 | R$ 8,10 |
| SINAPI-I | 37558 | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) | UN | 1,0000 | R$ 40,08 | R$ 40,08 |
| **SINAPI** | **COMPOSIÇÃO 008** | **PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - 13X26CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO** | **UN** | | | **R$ 29,60** |
| SINAPI | 88241 | AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3000 | R$ 27,02 | R$ 8,10 |
| SINAPI-I | 37539 | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) | UN | 1,0000 | R$ 21,50 | R$ 21,50 |
| **SINAPI** | **COMPOSIÇÃO 009** | **EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO** | **UN** | | | **R$ 358,67** |
| SINAPI-I | 10891 | EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC | UN | 1,0000 | R$ 192,57 | R$ 192,57 |
| SINAPI-I | 37539 | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) | UN | 3,0000 | R$ 21,50 | R$ 64,50 |
| SINAPI-I | 37556 | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) | UN | 3,0000 | R$ 24,86 | R$ 74,58 |
| SINAPI | 88241 | AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000 | R$ 27,02 | R$ 27,02 |
| **SINAPI** | **COMPOSIÇÃO 010** | **ADIÇÃO DE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE NO CAMINHÃO DE CONCRETO** | **M3** | | | **R$ 133,48** |
| SINAPI-I | 45146 | ADITIVO IMPERMEABILIZANTE CRISTALIZANTE PARA CONCRETO | KG | 3,5000 | R$ 37,40 | R$ 130,90 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1000 | R$ 25,81 | R$ 2,58 |
| **SINAPI** | **COMPOSIÇÃO 011** | **BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO** | **UN** | | | **R$ 1.267,50** |
| SINAPI | 88315 | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 5,0000 | R$ 30,88 | R$ 154,40 |
| SINAPI-I | 39620 | BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA | UN | 1,0000 | R$ 1.113,10 | R$ 1.113,10 |
| **SINAPI** | **COMPOSIÇÃO 012** | **REMOÇÃO DE PLACA DA OBRA** | **UN** | | | **R$ 12,90** |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,5000 | R$ 25,81 | R$ 12,90 |
| **SINAPI** | **COMPOSIÇÃO 013** | **FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO** | **M** | | | **R$ 20,46** |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,2000 | R$ 25,81 | R$ 5,16 |
| SINAPI | 88317 | SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,2000 | R$ 36,04 | R$ 7,20 |
| COTAÇÃO | 008 | FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE | M | 1,0000 | R$ 8,11 | R$ 8,10 |

## COMPOSIÇÕES

| ITEM | | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FONTE | CÓDIGO | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| **SINAPI** | **COMPOSIÇÃO 014** | **PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, ACABAMENTO PET, 35 MM, COMPLETA. COM VISOR EM VIDRO LISO INCOLOR 4MM. 80X210 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO** | **UN** | | | **R$ 2.497,77** |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,0000 | R$ 25,81 | R$ 25,81 |
| SINAPI | 88261 | CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2,5000 | R$ 29,11 | R$ 72,77 |
| SINAPI-I | 11945 | BUCHA DE NYLON SEM ABA S4 | UN | 19,8000 | R$ 0,12 | R$ 2,37 |
| SINAPI-I | 11055 | PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1") | UN | 19,8000 | R$ 0,06 | R$ 1,18 |
| COTAÇÃO | 009 | PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, ACABAMENTO PET, 35 MM, COMPLETA. COM VISOR EM VIDRO LISO INCOLOR 4MM. 80X210 | UN | 1,0000 | R$ 2.395,64 | R$ 2.395,64 |
| **SINAPI** | **COMPOSIÇÃO 015** | **REMOÇÃO DE ESPELHO PARA BEIRAL, SEM REAPROVEITAMENTO** | **M** | | | **R$ 5,35** |
| SINAPI | 88323 | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0829 | R$ 30,15 | R$ 2,49 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1110 | R$ 25,81 | R$ 2,86 |
| **SINAPI** | **COMPOSIÇÃO 016** | **ESPELHO PARA BEIRAL, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E PINTURA** | **M** | | | **R$ 21,72** |
| SINAPI-I | 43614 | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 1,0000 | R$ 15,86 | R$ 15,86 |
| SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1000 | R$ 30,45 | R$ 3,04 |
| SINAPI | 102219 | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021 | M2 | 0,1500 | R$ 18,83 | R$ 2,82 |
| **SINAPI** | **86895 / A1** | **BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020** | **M2** | | | **R$ 834,16** |
| SINAPI-I | 4823 | MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO | KG | 0,7688 | R$ 34,61 | R$ 26,60 |
| SINAPI-I | 7568 | BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS | UN | 12,0000 | R$ 1,29 | R$ 15,48 |
| SINAPI-I | 11795 | GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM | M2 | 0,7540 | R$ 724,52 | R$ 546,28 |
| SINAPI-I | 37329 | REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR | KG | 0,0308 | R$ 96,46 | R$ 2,97 |
| SINAPI-I | 37590 | SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO | UN | 4,0000 | R$ 18,36 | R$ 73,44 |
| SINAPI | 88274 | MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,8418 | R$ 30,91 | R$ 118,75 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,9622 | R$ 25,81 | R$ 50,64 |
| **SINAPI** | **86915 / A1** | **TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO COM TEMPORIZADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020** | **UN** | | | **R$ 311,69** |
| SINAPI-I | 3146 | FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C) | UN | 0,0210 | R$ 4,21 | R$ 0,08 |
| SINAPI-I | 36796 | TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA | UN | 1,0000 | R$ 307,86 | R$ 307,86 |
| SINAPI | 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0960 | R$ 31,00 | R$ 2,97 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0303 | R$ 25,81 | R$ 0,78 |
| **SINAPI** | **89855 / A1** | **CURVA 45 GRAUS, PVC, REDE PLUVIAL, DN 250 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO** | **UN** | | | **R$ 676,86** |
| SINAPI | 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,4000 | R$ 31,00 | R$ 12,40 |
| SINAPI | 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,4000 | R$ 26,76 | R$ 10,70 |
| SINAPI-I | 42693 | CURVA PVC, BB, JE, 45 GRAUS, DN 250 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, REDE COLETORA ESGOTO | UN | 1,0000 | R$ 563,74 | R$ 563,74 |
| SINAPI-I | 20078 | PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) | UN | 0,3000 | R$ 37,47 | R$ 11,24 |
| SINAPI-I | 307 | ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 250 MM (NBR 7362) | UN | 2,0000 | R$ 39,39 | R$ 78,78 |
| **SINAPI** | **89714 / A1** | **TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.** | **M** | | | **R$ 92,69** |
| SINAPI | 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,6666 | R$ 31,00 | R$ 20,66 |
| SINAPI | 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,6666 | R$ 26,76 | R$ 17,83 |
| SINAPI-I | 38383 | LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100 | UN | 0,0371 | R$ 2,39 | R$ 0,08 |
| SINAPI-I | 20065 | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) | M | 1,0549 | R$ 51,31 | R$ 54,12 |
| **SINAPI** | **89724 / A1** | **JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA,** | **UN** | | | **R$ 16,12** |
| SINAPI-I | 122 | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | UN | 0,0150 | R$ 90,79 | R$ 1,36 |
| SINAPI-I | 3526 | JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 1,0000 | R$ 4,03 | R$ 4,03 |
| SINAPI-I | 20083 | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | UN | 0,0200 | R$ 102,86 | R$ 2,05 |
| SINAPI-I | 38383 | LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100 | UN | 0,0100 | R$ 2,39 | R$ 0,02 |
| SINAPI | 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1500 | R$ 26,76 | R$ 4,01 |
| SINAPI | 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1500 | R$ 31,00 | R$ 4,65 |
| **SINAPI** | **89724 / A2** | **JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU** | **UN** | | | **R$ 27,41** |
| SINAPI-I | 122 | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | UN | 0,0200 | R$ 90,79 | R$ 1,81 |
| SINAPI-I | 3520 | JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 1,0000 | R$ 10,94 | R$ 10,94 |
| SINAPI-I | 20083 | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | UN | 0,0300 | R$ 102,86 | R$ 3,08 |
| SINAPI-I | 38383 | LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100 | UN | 0,0150 | R$ 2,39 | R$ 0,03 |
| SINAPI | 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,2000 | R$ 26,76 | R$ 5,35 |
| SINAPI | 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,2000 | R$ 31,00 | R$ 6,20 |

## COMPOSIÇÕES

| ITEM | | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FONTE | CÓDIGO | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| **SINAPI** | **89724 / A3** | **JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU** | **UN** | | | **R$ 98,39** |
| SINAPI-I | 122 | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | UN | 0,0300 | R$ 90,79 | R$ 2,72 |
| SINAPI-I | 37950 | JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 1,0000 | R$ 79,45 | R$ 79,45 |
| SINAPI-I | 20083 | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | UN | 0,0450 | R$ 102,86 | R$ 4,62 |
| SINAPI-I | 38383 | LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100 | UN | 0,0225 | R$ 2,39 | R$ 0,05 |
| SINAPI | 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,2000 | R$ 26,76 | R$ 5,35 |
| SINAPI | 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,2000 | R$ 31,00 | R$ 6,20 |
| **SINAPI** | **89726 / A1** | **JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU** | **UN** | | | **R$ 28,51** |
| SINAPI-I | 122 | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | UN | 0,0200 | R$ 90,79 | R$ 1,81 |
| SINAPI-I | 3528 | JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 1,0000 | R$ 12,04 | R$ 12,04 |
| SINAPI-I | 20083 | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | UN | 0,0300 | R$ 102,86 | R$ 3,08 |
| SINAPI-I | 38383 | LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100 | UN | 0,0150 | R$ 2,39 | R$ 0,03 |
| SINAPI | 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,2000 | R$ 26,76 | R$ 5,35 |
| SINAPI | 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,2000 | R$ 31,00 | R$ 6,20 |
| **SINAPI** | **89782 / A1** | **TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 x 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL** | **UN** | | | **R$ 23,34** |
| SINAPI-I | 122 | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | UN | 0,0148 | R$ 90,79 | R$ 1,34 |
| SINAPI-I | 7097 | TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 1,0000 | R$ 9,90 | R$ 9,90 |
| SINAPI-I | 20083 | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | UN | 0,0225 | R$ 102,86 | R$ 2,31 |
| SINAPI-I | 38383 | LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100 | UN | 0,0107 | R$ 2,39 | R$ 0,02 |
| SINAPI | 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1693 | R$ 26,76 | R$ 4,53 |
| SINAPI | 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1693 | R$ 31,00 | R$ 5,24 |
| **SINAPI** | **89782 / A2** | **TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 x 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL** | **UN** | | | **R$ 42,38** |
| SINAPI-I | 122 | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | UN | 0,0300 | R$ 90,79 | R$ 2,72 |
| SINAPI-I | 7091 | TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 1,0000 | R$ 21,07 | R$ 21,07 |
| SINAPI-I | 20083 | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | UN | 0,0400 | R$ 102,86 | R$ 4,11 |
| SINAPI-I | 38383 | LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100 | UN | 0,0200 | R$ 2,39 | R$ 0,04 |
| SINAPI | 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,2500 | R$ 26,76 | R$ 6,69 |
| SINAPI | 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,2500 | R$ 31,00 | R$ 7,75 |
| **SINAPI** | **89782 / A3** | **TE DE REDUÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 x 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU** | **UN** | | | **R$ 43,71** |
| SINAPI-I | 122 | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | UN | 0,0300 | R$ 90,79 | R$ 2,72 |
| SINAPI-I | 11655 | TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 1,0000 | R$ 22,40 | R$ 22,40 |
| SINAPI-I | 20083 | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | UN | 0,0400 | R$ 102,86 | R$ 4,11 |
| SINAPI-I | 38383 | LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100 | UN | 0,0200 | R$ 2,39 | R$ 0,04 |
| SINAPI | 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,2500 | R$ 26,76 | R$ 6,69 |
| SINAPI | 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,2500 | R$ 31,00 | R$ 7,75 |
| **SINAPI** | **91341 / A1** | **PORTA EM ALUMÍNIO COM JANELA 80X210 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO** | **UN** | | | **R$ 4.518,80** |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,2634 | R$ 25,81 | R$ 6,79 |
| SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,9322 | R$ 31,11 | R$ 29,00 |
| COTAÇÃO | 010 | PORTA DE ALUMÍNIO COM JANELA BASCULANTE 80x210 | UN | 1,0000 | R$ 4.044,68 | R$ 4.044,67 |
| SINAPI-I | 36888 | GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE | M | 11,5087 | R$ 32,25 | R$ 371,15 |
| SINAPI-I | 7568 | BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS | UN | 8,0919 | R$ 1,29 | R$ 10,43 |
| SINAPI-I | 142 | SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS | 310ML | 1,4833 | R$ 38,27 | R$ 56,76 |
| **SINAPI** | **91341 / A2** | **PORTA EM ALUMÍNIO COM COM BARRA ANTIPÂNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO** | **UN** | | | **R$ 7.186,09** |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,2634 | R$ 25,81 | R$ 6,79 |
| SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,9322 | R$ 31,11 | R$ 29,00 |
| COTAÇÃO | 012 | PORTA DE ABRIR DE ALUMÍNIO COM BARRA ANTIPÂNICO | UN | 1,0000 | R$ 6.711,96 | R$ 6.711,96 |
| SINAPI-I | 36888 | GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE | M | 11,5087 | R$ 32,25 | R$ 371,15 |
| SINAPI-I | 7568 | BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS | UN | 8,0919 | R$ 1,29 | R$ 10,43 |
| SINAPI-I | 142 | SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS | 310ML | 1,4833 | R$ 38,27 | R$ 56,76 |
| **SINAPI** | **95544 / A1** | **SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO** | **UN** | | | **R$ 61,28** |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1444 | R$ 25,81 | R$ 3,72 |
| SINAPI | 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3761 | R$ 31,00 | R$ 11,66 |
| SINAPI-I | 11758 | SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML | UN | 1,0000 | R$ 45,90 | R$ 45,90 |
| **SINAPI** | **95544 A/2** | **TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO** | **UN** | | | **R$ 63,16** |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1444 | R$ 25,81 | R$ 3,72 |
| SINAPI | 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3761 | R$ 31,00 | R$ 11,66 |
| SINAPI-I | 37401 | TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO | UN | 1,0000 | R$ 47,78 | R$ 47,78 |

## COMPOSIÇÕES

| ITEM | | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FONTE | CÓDIGO | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| **SINAPI** | **97635 / A1** | **REMOÇÃO DE PISO EM PEDRA BASALTO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.** | **M2** | | | **R$ 37,22** |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,4226 | R$ 25,81 | R$ 10,90 |
| SINAPI | 88260 | CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,9630 | R$ 27,34 | R$ 26,32 |
| **SINAPI** | **98683 / A1** | **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO LAMINADO** | **M2** | | | **R$ 170,87** |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,2110 | R$ 25,81 | R$ 5,44 |
| SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,4220 | R$ 31,11 | R$ 13,12 |
| SINAPI-I | 38545 | MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO (PEBD), E = 5 MM | M2 | 1,0100 | R$ 7,07 | R$ 7,14 |
| COTAÇÃO | 007 | PISO LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA USO COMERCIAL, CLASSE AC4, COM MANTA, RODAPÉ E PERFIS DE PORTA | M2 | 1,0100 | R$ 143,74 | R$ 145,17 |
| **SINAPI** | **98695 / A1** | **PEITORIL / SOLEIRA EM BASALTO, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 2,0 CM - MATERIAL E INSTALAÇÃO** | **M** | | | **R$ 86,84** |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,5000 | R$ 25,81 | R$ 12,90 |
| SINAPI | 88274 | MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,9000 | R$ 30,91 | R$ 27,81 |
| SINAPI-I | 37595 | ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III | KG | 1,5000 | R$ 2,39 | R$ 3,58 |
| SINAPI-I | 34357 | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR | KG | 0,0300 | R$ 4,58 | R$ 0,13 |
| SINAPI-I | 10737 | PEDRA GRANITICA OU BASALTO, CACO, RETALHO, CAVACO, TIPO MIRACEMA, MADEIRA, PADUANA, RACHINHA, SANTA ISABEL OU OUTRAS SIMILARES, E= *1,0 A *2,0 CM | M2 | 0,3000 | R$ 141,41 | R$ 42,42 |
| **SINAPI** | **100326 / A1** | **CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA DE AÇO,INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO.** | **M** | | | **R$ 50,47** |
| SINAPI | 93281 | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 | CHP | 0,0020 | R$ 33,44 | R$ 0,06 |
| SINAPI | 93282 | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 | CHI | 0,0027 | R$ 32,35 | R$ 0,08 |
| SINAPI | 88323 | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0790 | R$ 30,15 | R$ 2,38 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0930 | R$ 25,81 | R$ 2,40 |
| SINAPI-I | 1114 | RUFO INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM | M | 1,0800 | R$ 32,59 | R$ 35,19 |
| SINAPI-I | 11029 | HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO | CJ | 6,3600 | R$ 1,63 | R$ 10,36 |
| **SINAPI** | **100661 / A1** | **JANELA DE PVC BASCULANTE 110x75/145 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO** | **UN** | | | **R$ 1.984,56** |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,5670 | R$ 25,81 | R$ 14,63 |
| SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,1340 | R$ 31,11 | R$ 35,28 |
| SINAPI-I | 39961 | SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G | UN | 1,0285 | R$ 25,29 | R$ 26,01 |
| COTAÇÃO | 013 | JANELA DE PVC BASCULANTE 110x75/145 | UN | 1,0000 | R$ 1.905,43 | R$ 1.905,42 |
| SINAPI-I | 4377 | PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM | UN | 20,1300 | R$ 0,16 | R$ 3,22 |
| **SINAPI** | **100663 / A1** | **JANELA DE PVC DE CORRER 150x150/70 (FIXO ATÉ 110) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO** | **UN** | | | **R$ 3.672,18** |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,6149 | R$ 25,81 | R$ 15,87 |
| SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,2301 | R$ 31,11 | R$ 38,26 |
| SINAPI-I | 39961 | SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G | UN | 0,8766 | R$ 25,29 | R$ 22,16 |
| COTAÇÃO | 014 | JANELA DE PVC DE CORRER 150x150/70 (FIXO ATÉ 110) | UN | 1,0000 | R$ 3.592,43 | R$ 3.592,43 |
| SINAPI-I | 4377 | PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM | UN | 21,6675 | R$ 0,16 | R$ 3,46 |
| **SINAPI** | **100852 / A1** | **BANHEIRA INFANTIL DE EMBUTIR - DIMENSÕES MÍNIMAS - 75X45X20CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO** | **UN** | | | **R$ 734,18** |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,2943 | R$ 25,81 | R$ 7,59 |
| SINAPI | 88274 | MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,7667 | R$ 30,91 | R$ 23,69 |
| SINAPI-I | 4823 | MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO | KG | 0,4614 | R$ 34,61 | R$ 15,96 |
| COTAÇÃO | 004 | BANHEIRA INFANTIL DE EMBUTIR | UN | 1,0000 | R$ 686,95 | R$ 686,94 |
| **SINAPI** | **100860 / A1** | **CHUVEIRO ELÉTRICO 4 TEMPERATURAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.** | **UN** | | | **R$ 348,93** |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,4535 | R$ 25,81 | R$ 11,70 |
| SINAPI | 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,1816 | R$ 31,00 | R$ 36,62 |
| SINAPI-I | 3146 | FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C) | UN | 0,0210 | R$ 4,21 | R$ 0,08 |
| SINAPI-I | 1367 | CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS (110/220 V) | UN | 1,0000 | R$ 300,53 | R$ 300,53 |
| **SINAPI** | **100860 / A2** | **TORNEIRA ELÉTRICA DE BANCADA 220V - 4800W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.** | **UN** | | | **R$ 290,17** |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,4535 | R$ 25,81 | R$ 11,70 |
| SINAPI | 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,1816 | R$ 31,00 | R$ 36,62 |
| SINAPI-I | 3146 | FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C) | UN | 0,0210 | R$ 4,21 | R$ 0,08 |
| COTAÇÃO | 024 | TORNEIRA ELÉTRICA DE BANCADA 220V - 4800W | UN | 1,0000 | R$ 241,78 | R$ 241,77 |
| **SINAPI** | **100907 / A1** | **LUMINÁRIA PAINEL LED LINEAR DE SOBREPOR, 15 A 20 X 120 CM, 40 W, 4000 K, FLUXO LUMINOSO ≥ 3.600 LM, BIVOLT, COM DRIVER E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO INCLUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO** | **UN** | | | **R$ 312,23** |
| SINAPI | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1519 | R$ 27,75 | R$ 4,21 |
| SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3645 | R$ 31,99 | R$ 11,66 |
| COTAÇÃO | 006 | LUMINÁRIA PAINEL LED LINEAR DE SOBREPOR, 15 A 20 X 120 CM, 40 W, 4000 K, FLUXO LUMINOSO ≥ 3.600 LM, BIVOLT, COM DRIVER E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO INCLUSOS. | UN | 1,0000 | R$ 296,36 | R$ 296,36 |
| **SINAPI** | **101731 / A1** | **ASSENTAMENTO DE PISO EM PEDRA BASALTO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA).** | **M2** | | | **R$ 112,16** |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,2500 | R$ 25,81 | R$ 32,26 |
| SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,2500 | R$ 31,11 | R$ 38,88 |
| SINAPI | 87298 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026 | M3 | 0,0307 | R$ 802,99 | R$ 24,65 |
| SINAPI-I | 37595 | ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III | KG | 6,8500 | R$ 2,39 | R$ 16,37 |

## COMPOSIÇÕES

| ITEM | | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FONTE | CÓDIGO | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| **SINAPI** | **102152 / A1** | **ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM SILICONE E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO** | **M2** | | | **R$ 538,77** |
| Cotação | 021 | ESPELHO 4MM | UN | 1,0000 | R$ 489,67 | R$ 489,67 |
| SINAPI-I | 39026 | PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) | KG | 0,0330 | R$ 16,53 | R$ 0,54 |
| SINAPI-I | 39961 | SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G | UN | 0,5650 | R$ 25,29 | R$ 14,28 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,6280 | R$ 25,81 | R$ 16,20 |
| SINAPI | 88325 | VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,6460 | R$ 27,99 | R$ 18,08 |
| **SINAPI** | **103249 / A1** | **AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), DE ATÉ 12000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - INSTALAÇÃO.** | **UN** | | | **R$ 227,77** |
| SINAPI | 100308 | MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2,5324 | R$ 32,97 | R$ 83,49 |
| SINAPI | 88243 | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2,5324 | R$ 26,96 | R$ 68,27 |
| SINAPI-I | 37591 | SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO | UN | 2,0000 | R$ 22,07 | R$ 44,14 |
| SINAPI-I | 13246 | PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE | UN | 4,0000 | R$ 0,39 | R$ 1,56 |
| SINAPI-I | 11976 | CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM | UN | 6,0000 | R$ 1,05 | R$ 6,30 |
| SINAPI-I | 7568 | BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS | UN | 9,0000 | R$ 1,29 | R$ 11,61 |
| SINAPI-I | 1570 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5 | UN | 10,0000 | R$ 1,24 | R$ 12,40 |
| **SINAPI** | **103252 / A1** | **AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - INSTALAÇÃO.** | **UN** | | | **R$ 235,57** |
| SINAPI | 100308 | MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2,6625 | R$ 32,97 | R$ 87,78 |
| SINAPI | 88243 | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2,6625 | R$ 26,96 | R$ 71,78 |
| SINAPI-I | 37591 | SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO | UN | 2,0000 | R$ 22,07 | R$ 44,14 |
| SINAPI-I | 13246 | PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE | UN | 4,0000 | R$ 0,39 | R$ 1,56 |
| SINAPI-I | 11976 | CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM | UN | 6,0000 | R$ 1,05 | R$ 6,30 |
| SINAPI-I | 7568 | BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS | UN | 9,0000 | R$ 1,29 | R$ 11,61 |
| SINAPI-I | 1570 | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5 | UN | 10,0000 | R$ 1,24 | R$ 12,40 |
| **SINAPI** | **103288 / D** | **RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA PARA TUBOS DE SPLIT PAREDE DE 9000 A 24000 BTUS/H** | **M2** | | | **R$ 17,48** |
| SINAPI | 90466 | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023 | M | 0,6500 | R$ 17,88 | R$ 11,62 |
| SINAPI | 90443 | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | M | 0,6500 | R$ 9,03 | R$ 5,86 |
| **SINAPI** | **103785 / A1** | **LUMINÁRIA PAINEL LED DE SOBREPOR 30X30 CM, 24 W, 4000 K, FLUXO LUMINOSO ≥ 2.000 LM, BIVOLT, COM DRIVER INCLUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO** | **UN** | | | **R$ 101,45** |
| SINAPI | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3700 | R$ 27,75 | R$ 10,26 |
| SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3700 | R$ 31,99 | R$ 11,83 |
| COTAÇÃO | 005 | LUMINÁRIA PAINEL LED DE SOBREPOR 30X30 CM, 24 W, 4000 K, FLUXO LUMINOSO ≥ 2.000 LM, BIVOLT, COM DRIVER INCLUSO. | UN | 1,0000 | R$ 79,37 | R$ 79,36 |
| **SINAPI** | **104325 / A1** | **CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO** | **UN** | | | **R$ 65,95** |
| SINAPI | 88248 | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,4898 | R$ 26,76 | R$ 13,10 |
| SINAPI | 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,4898 | R$ 31,00 | R$ 15,18 |
| SINAPI-I | 3148 | FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C) | UN | 0,0066 | R$ 16,56 | R$ 0,10 |
| COTAÇÃO | 022 | CAIXA DE PASSAGEM PLÁSTICA PARA AR CONDICIONADO | UN | 1,0000 | R$ 37,57 | R$ 37,57 |
| **SINAPI** | **104766 / A1** | **CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 50 MM** | **M** | | | **R$ 22,90** |
| SINAPI | 88629 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 07/2026 | M3 | 0,0064 | R$ 853,63 | R$ 5,44 |
| SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,4563 | R$ 31,99 | R$ 14,59 |
| SINAPI | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1038 | R$ 27,75 | R$ 2,87 |

## COMPOSIÇÕES

| ITEM | | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FONTE | CÓDIGO | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| **SINAPI** | **104780 / A1** | **RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 50 MM** | **M** | | | **R$ 9,47** |
| SINAPI | 91693 | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHI | 0,1499 | R$ 36,68 | R$ 5,49 |
| SINAPI | 91692 | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHP | 0,0614 | R$ 38,27 | R$ 2,34 |
| SINAPI | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0594 | R$ 27,75 | R$ 1,64 |
| **SINAPI** | **106024 / A1** | **QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO - 28 DISJUNTORES - 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO** | **UN** | | | **R$ 913,39** |
| SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2,0560 | R$ 31,99 | R$ 65,77 |
| SINAPI | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2,0560 | R$ 27,75 | R$ 57,05 |
| COTAÇÃO | 023 | QUADRO DE DISJUNTOR DE SOBREPOR DIN - 28 DISJUNTORES - 100A - TRIFÁSICO | UN | 1,0000 | R$ 790,57 | R$ 790,57 |

OBSERVAÇÕES:

TABELA SINAPI - RIO GRANDE DO SUL, NÃO DESONERADO, MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO / 2026.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DE MÃO DE OBRA: 111,95% (HORA) E 69,29% (MÊS).

AS COMPOSIÇÕES CONTENDO "**/ A**" APÓS SEU NÚMERO DE REFERÊNCIA SÃO **ADAPTADAS**; AS COMPOSIÇÕES COM "**/ D**" SÃO COMPOSIÇÕES **DESATIVADAS**.

**GARIBALDI, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.**

Documento assinado digitalmente
gov.br
**CHARLES BENINI**
Data: 03/11/2026 08:32:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CHARLES BENINI**
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS RS236119
ART Nº 14696065

# MUNICÍPIO DE GARIBALDI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI PINGO DE GENTE**

**ENDEREÇO: RUA FORTUNATO AGOSTINI, Nº 306 - SANTA TEREZINHA - GARIBALDI**

## COTAÇÕES

| ITEM | | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIA |
|---|---|---|---|---|
| FONTE | CÓDIGO | | | |
| **COTAÇÃO** | **001** | **LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO** | **MÊS** | **R$ 1.954,14** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 1 | | PM DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Modalidade : Concorrência Lei 14.133/21 Eletrônica, Nr. : 11, Ano : 2024, Objeto : Obras e Serviços de Engenharia, Abertura : 02/12/2024 | R$ 1.240,30 | 02/12/2024 |
| 2 | | FREEBAN LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA | R$ 1.900,00 | 30/09/2026 |
| 3 | | TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA | R$ 1.550,00 | 30/09/2026 |
| **COTAÇÃO** | **002** | **ALUGUÉL DE CONTAINER PARA DEPÓSITO** | **MÊS** | **R$ 1.914,53** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 4 | | PM DE CAXIAS DO SUL, Modalidade : Concorrência Lei 14.133/21 Eletrônica, Nr. : 212, Ano : 2025, Objeto : Obras e Serviços de Engenharia, Abertura : 29/08/2025 | R$ 895,24 | 19/09/2025 |
| 5 | | VIGNATTI LOCAÇÕES LTDA | R$ 750,00 | 30/09/2026 |
| 6 | | INOVARE SOLUÇÕES | R$ 2.950,00 | 30/09/2026 |
| **COTAÇÃO** | **003** | **CAÇAMBA DE ENTULHO DE 5 M3 - COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL** | **UN** | **R$ 75,84** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 7 | | COMPARIN ENTULHOS | R$ 70,00 | 30/09/2026 |
| 8 | | TELENTULHO COLETA DE ENTULHOS E DETRITOS LTDA | R$ 64,00 | 30/09/2026 |
| 9 | | PM DE ARVOREZINHA, Modalidade : Concorrência Lei 14.133/21 Eletrônica, Nr. : 3, Ano : 2025, Objeto : Obras e Serviços de Engenharia, Abertura : 08/05/2025 | R$ 48,04 | 23/05/2025 |
| **COTAÇÃO** | **004** | **BANHEIRA INFANTIL DE EMBUTIR** | **UN** | **R$ 686,95** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 10 | | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2026 | R$ 560,79 | 11/05/2026 |
| 11 | | MUNICIPIO DE TAPEJARA - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 141/2026 | R$ 460,58 | 06/05/2026 |
| 12 | | PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 900382025 | R$ 627,43 | 03/12/2025 |
| **COTAÇÃO** | **005** | **LUMINÁRIA PAINEL LED DE SOBREPOR 30X30 CM, 24 W, 4000 K, FLUXO LUMINOSO ≥ 2.000 LM, BIVOLT, COM DRIVER INCLUSO.** | **UN** | **R$ 79,37** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 13 | | AGATTI MATERIAL ELETRICO E ILUMINACAO LTDA | R$ 65,50 | 18/09/2026 |
| 14 | | IMC CENTRO DE ILUMINAÇÃO LTDA | R$ 72,00 | 26/09/2026 |
| 15 | | FUTURA LUZ LTDA ME | R$ 53,00 | 21/09/2026 |
| **COTAÇÃO** | **006** | **LUMINÁRIA PAINEL LED LINEAR DE SOBREPOR, 15 A 20 X 120 CM, 40 W, 4000 K, FLUXO LUMINOSO ≥ 3.600 LM, BIVOLT, COM DRIVER E** | **UN** | **R$ 296,36** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 13 | | AGATTI MATERIAL ELETRICO E ILUMINACAO LTDA | R$ 218,37 | 18/09/2026 |
| 14 | | IMC CENTRO DE ILUMINAÇÃO LTDA | R$ 222,96 | 26/09/2026 |
| 15 | | FUTURA LUZ LTDA ME | R$ 270,00 | 21/09/2026 |
| **COTAÇÃO** | **007** | **PISO LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA USO COMERCIAL, CLASSE AC4, COM MANTA, RODAPÉ E PERFIS DE PORTA** | **M2** | **R$ 143,74** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 16 | | CZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | R$ 105,00 | 18/09/2026 |
| 17 | | LL DEMARCHI MATERIAIS DE CONSTRUÇAO E DECORAÇÃO LTDA | R$ 112,00 | 18/09/2026 |
| 18 | | RESEMINI COMERCIO DE MAT DE CONST LTDA | R$ 128,00 | 21/09/2026 |
| **COTAÇÃO** | **008** | **FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE** | **M** | **R$ 8,11** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 19 | | FERRAGEM CONZATTI LTDA | R$ 6,00 | 02/10/2026 |
| 17 | | LL DEMARCHI MATERIAIS DE CONSTRUÇAO E DECORAÇÃO LTDA | R$ 4,96 | 18/09/2026 |
| 18 | | RESEMINI COMERCIO DE MAT DE CONST LTDA | R$ 8,50 | 21/09/2026 |

# MUNICÍPIO DE GARIBALDI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI PINGO DE GENTE**

**ENDEREÇO: RUA FORTUNATO AGOSTINI, Nº 306 - SANTA TEREZINHA - GARIBALDI**

## COTAÇÕES

| ITEM FONTE | ITEM CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIA |
|---|---|---|---|---|
| **COTAÇÃO** | **009** | **PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, ACABAMENTO PET, 35 MM, COMPLETA. COM VISOR EM VIDRO LISO INCOLOR 4MM. 80X210** | **UN** | **R$ 2.395,64** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 20 | | ROTTA COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO | R$ 2.100,00 | 21/09/2026 |
| 21 | | CGN ESQUADRIAS | R$ 1.800,00 | 21/09/2026 |
| 22 | | D CASA ESQUADRIAS LTDA | R$ 1.850,00 | 22/09/2026 |
| **COTAÇÃO** | **010** | **PORTA DE ALUMÍNIO COM JANELA BASCULANTE 80x210** | **UN** | **R$ 4.044,68** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 22 | | D CASA ESQUADRIAS LTDA | R$ 2.200,00 | 22/09/2026 |
| 23 | | ALUMIBOX ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO LTDA | R$ 4.400,00 | 23/09/2026 |
| 24 | | MORESCHI ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO | R$ 3.108,00 | 23/09/2026 |
| **COTAÇÃO** | **011** | **PORTA DE ABRIR DE ALUMÍNIO COM TELA 80x210** | **UN** | **R$ 2.496,80** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 22 | | D CASA ESQUADRIAS LTDA | R$ 1.250,00 | 22/09/2026 |
| 23 | | ALUMIBOX ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO LTDA | R$ 1.950,00 | 23/09/2026 |
| 24 | | MORESCHI ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO | R$ 2.792,79 | 23/09/2026 |
| **COTAÇÃO** | **012** | **PORTA DE ABRIR DE ALUMÍNIO COM BARRA ANTIPÂNICO** | **UN** | **R$ 6.711,96** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 22 | | D CASA ESQUADRIAS LTDA | R$ 6.200,00 | 22/09/2026 |
| 23 | | ALUMIBOX ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO LTDA | R$ 6.200,00 | 23/09/2026 |
| 24 | | MORESCHI ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO | R$ 3.710,00 | 23/09/2026 |
| **COTAÇÃO** | **013** | **JANELA DE PVC BASCULANTE 110x75/145** | **UN** | **R$ 1.905,43** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 25 | | PANAZZOLO ESQUADRIAS LTDA | R$ 1.474,00 | 21/09/2026 |
| 26 | | INSTASUL ESQUADRIAS EM PVC | R$ 1.619,39 | 22/09/2026 |
| 22 | | D CASA ESQUADRIAS LTDA | R$ 1.480,00 | 22/09/2026 |
| **COTAÇÃO** | **014** | **JANELA DE PVC DE CORRER 150x150/70 (FIXO ATÉ 110)** | **UN** | **R$ 3.592,43** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 25 | | PANAZZOLO ESQUADRIAS LTDA | R$ 3.123,11 | 21/09/2026 |
| 26 | | INSTASUL ESQUADRIAS EM PVC | R$ 3.029,42 | 22/09/2026 |
| 22 | | D CASA ESQUADRIAS LTDA | R$ 2.470,00 | 22/09/2026 |
| **COTAÇÃO** | **015** | **JANELA DE PVC DE CORRER 150x110/110** | **UN** | **R$ 2.698,27** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 25 | | PANAZZOLO ESQUADRIAS LTDA | R$ 2.293,50 | 21/09/2026 |
| 26 | | INSTASUL ESQUADRIAS EM PVC | R$ 2.192,87 | 22/09/2026 |
| 22 | | D CASA ESQUADRIAS LTDA | R$ 1.990,00 | 22/09/2026 |
| **COTAÇÃO** | **016** | **JANELA DE PVC BASCULANTE 75x110/110** | **UN** | **R$ 1.941,99** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 25 | | PANAZZOLO ESQUADRIAS LTDA | R$ 1.470,37 | 21/09/2026 |
| 26 | | INSTASUL ESQUADRIAS EM PVC | R$ 1.710,77 | 22/09/2026 |
| 22 | | D CASA ESQUADRIAS LTDA | R$ 1.480,00 | 22/09/2026 |
| **COTAÇÃO** | **017** | **JANELA DE PVC DE CORRER COM TELA MOSQUETEIRO 150x110/110** | **UN** | **R$ 3.297,35** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 25 | | PANAZZOLO ESQUADRIAS LTDA | R$ 2.574,02 | 21/09/2026 |
| 26 | | INSTASUL ESQUADRIAS EM PVC | R$ 2.760,26 | 22/09/2026 |
| 22 | | D CASA ESQUADRIAS LTDA | R$ 2.580,00 | 22/09/2026 |
| **COTAÇÃO** | **018** | **JANELA DE PVC BASCULANTE 210x150/70 (FIXO ATÉ 110) 1 UNIDADE COM PORTA - VÃO 80X210** | **UN** | **R$ 11.364,69** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 25 | | PANAZZOLO ESQUADRIAS LTDA | R$ 10.438,00 | 29/09/2026 |
| 26 | | INSTASUL ESQUADRIAS EM PVC | R$ 9.189,45 | 22/09/2026 |
| 22 | | D CASA ESQUADRIAS LTDA | R$ 7.650,00 | 22/09/2026 |

# MUNICÍPIO DE GARIBALDI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI PINGO DE GENTE**

**ENDEREÇO: RUA FORTUNATO AGOSTINI, Nº 306 - SANTA TEREZINHA - GARIBALDI**

## COTAÇÕES

| ITEM FONTE | ITEM CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIA |
|---|---|---|---|---|
| **COTAÇÃO** | **019** | **JANELA DE PVC DE CORRER 268x130/80** | **UN** | **R$ 4.790,42** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 25 | | PANAZZOLO ESQUADRIAS LTDA | R$ 4.143,10 | 21/09/2026 |
| 26 | | INSTASUL ESQUADRIAS EM PVC | R$ 4.204,82 | 22/09/2026 |
| 22 | | D CASA ESQUADRIAS LTDA | R$ 3.150,00 | 22/09/2026 |
| **COTAÇÃO** | **020** | **JANELA DE PVC DE CORRER 272x130/80** | **UN** | **R$ 4.805,00** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 25 | | PANAZZOLO ESQUADRIAS LTDA | R$ 4.159,19 | 21/09/2026 |
| 26 | | INSTASUL ESQUADRIAS EM PVC | R$ 4.223,74 | 22/09/2026 |
| 22 | | D CASA ESQUADRIAS LTDA | R$ 3.150,00 | 22/09/2026 |
| **COTAÇÃO** | **021** | **ESPELHO 4MM** | **UN** | **R$ 489,67** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 27 | | PM DE COLORADO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 84, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 29/11/2024 | R$ 447,47 | 29/11/2024 |
| 28 | | G&G VIDROS LTDA | R$ 434,36 | 01/10/2026 |
| 29 | | CHIARO COM. DE VIDROS LTDA | R$ 293,48 | 06/10/2026 |
| **COTAÇÃO** | **022** | **CAIXA DE PASSAGEM PLÁSTICA PARA AR CONDICIONADO** | **UN** | **R$ 37,57** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 30 | | FRIZA CLIMATIZACAO E ACABAMENTOS LTDA | R$ 28,50 | 30/09/2026 |
| 31 | | BEM ESTAR CLIMATIZAÇÃO LTDA. | R$ 26,00 | 02/10/2026 |
| 32 | | SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS | R$ 35,68 | 09/03/2026 |
| **COTAÇÃO** | **023** | **QUADRO DE DISJUNTOR DE SOBREPOR DIN - 28 DISJUNTORES - 100A - TRIFÁSICO** | **UN** | **R$ 790,57** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 33 | | AGOSTINI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA | R$ 789,00 | 30/09/2026 |
| 34 | | MILENZA MATS ELETRICOS LTDA | R$ 474,86 | 30/09/2026 |
| 35 | | CM DE FREDERICO WESTPHALEN - Contrato 1/2018 | R$ 633,66 | 08/02/2018 |
| **COTAÇÃO** | **024** | **TORNEIRA ELÉTRICA DE BANCADA 220V - 4800W** | **UN** | **R$ 241,78** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 36 | | MUNICIPIO DE QUARAI - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 28/2026 | R$ 182,80 | 09/03/2026 |
| 37 | | MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SUL - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 2/2026 | R$ 202,04 | 09/02/2026 |
| 38 | | PM DE IVOTI - PREGÃO ELETRÔNICO - 50700-66-2026-PCE | R$ 195,47 | 14/09/2026 |

**GARIBALDI, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.**

gov.br
Documento assinado digitalmente
CHARLES BENINI
Data: 03/11/2026 08:33:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CHARLES BENINI**
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS RS236119
ART Nº 14696065

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI PINGO DE GENTE**

**ENDEREÇO: RUA FORTUNATO AGOSTINI, Nº 306 - SANTA TEREZINHA - GARIBALDI - RS**

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

| | ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| **1** | **ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA** | | | |
| 1.1 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | 80,00 | H | 20 horas por mês x 4 meses = 80 horas |
| 1.2 | MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | 240,00 | H | 4 horas por dia x 3 meses = 240 horas |
| 1.3 | PLACA DE OBRA (2,40M x 1,20M), COM SUPORTE, ADESIVADA NA ARTE PADRÃO DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO | 2,88 | M2 | |
| 1.4 | LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO | 4,00 | MÊS | |
| 1.5 | ALUGUÉL DE CONTAINER PARA DEPÓSITO | 4,00 | MÊS | |
| **2** | **SERVIÇOS INICIAIS** | | | |
| 2.1 | REMOÇÃO DE AR CONDIONADO PARA REINSTALAÇÃO | 3,00 | UN | |
| 2.2 | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | 1,68 | M2 | |
| 2.3 | REMOÇÃO DE PAREDE E PORTA DE MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO | 1,00 | UN | |
| 2.4 | REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | 26,40 | M2 | |
| | Abas | 21,80 | m² | |
| | Área demolida | 4,60 | m² | |
| 2.5 | REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | 11,80 | M | |
| 2.6 | REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | 21,80 | M2 | |
| 2.7 | REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | 21,80 | M2 | |
| 2.8 | REMOÇÃO DE ESPELHO PARA BEIRAL, SEM REAPROVEITAMENTO | 34,70 | M | |
| 2.9 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | 10,24 | M3 | Churrasqueira e muro fundos |
| 2.10 | DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | 2,21 | M3 | Sala dos professores e corredor em frente |
| 2.11 | REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | 105,59 | M2 | |
| | Sala de repouso | 17,94 | m² | |
| | Bercário 1 | 16,97 | m² | |
| | Maternal 1B | 34,68 | m² | |
| | Maternal 2B | 36,00 | m² | |
| 2.12 | DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | 120,30 | M2 | Até 1,5m de altura |
| | Sala de repouso | 24,45 | m² | |
| | Bercário 1 | 23,85 | m² | |
| | Maternal 1B | 37,20 | m² | |
| | Maternal 2B | 34,80 | m² | |
| 2.13 | REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO DE OBRA, COM UTILIZAÇÃO DE CARRINHO DE MÃO DESPEJADO EM CAÇAMBA DE ENTULHO DE 5 M3 - COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL. | 36,32 | M3 | |
| | Portas | 0,17 | m³ | |
| | Parede de madeira | 1,00 | m³ | |
| | Forros | 2,64 | m³ | |
| | Calhas e rufos | 0,47 | m³ | |
| | Telhas | 2,18 | m³ | |
| | Trama | 0,49 | m³ | |
| | Espelho | 0,35 | m³ | |
| | Alvenaria | 10,24 | m³ | |
| | Piso | 2,21 | m³ | |
| | Assoalho | 10,56 | m³ | |
| | Reboco | 6,02 | m³ | |
| 2.14 | EXECUÇÃO DE PILARETES PARA TAPUMES E CONSTRUÇÕES TEMPORÁRIAS. AF_03/2024 | 10,00 | M | 2,00m x 5 unidades |
| 2.15 | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024 | 44,00 | M2 | 22,00m x 2 (altura) |
| **3** | **CONCRETO ARMADO** | | | |
| 3.1 | EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_07/2026 | 182,02 | M2 | |
| 3.2 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024 | 78,77 | M2 | Valor obtido no projeto estrutural |
| 3.3 | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | 592,20 | KG | Valor obtido no projeto estrutural |
| 3.4 | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 | 7,87 | M3 | Valor obtido no projeto estrutural |
| 3.5 | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 | 61,64 | M2 | |
| 3.6 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | 61,64 | M2 | |
| 3.7 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | 288,40 | KG | |

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 3.8 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | 3,12 | M3 | |
| 3.9 | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 | 157,11 | M2 | |
| | Vigas térreo | 97,59 | m² | Valor obtido no projeto estrutural |
| | Vigas telhado | 20,32 | m² | Valor obtido no projeto estrutural |
| | Viga sobre paredes existentes | 39,20 | m² | Valor obtido no projeto estrutural |
| 3.10 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | 157,11 | M2 | |
| 3.11 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | 712,70 | KG | |
| | Vigas térreo | 514,90 | kg | Valor obtido no projeto estrutural |
| | Vigas telhado | 98,70 | kg | Valor obtido no projeto estrutural |
| | Viga sobre paredes existentes | 99,10 | kg | Valor obtido no projeto estrutural |
| 3.12 | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | 10,71 | M3 | |
| | Vigas térreo | 7,37 | m³ | Valor obtido no projeto estrutural |
| | Vigas telhado | 1,52 | m³ | Valor obtido no projeto estrutural |
| | Viga sobre paredes existentes | 1,82 | m³ | Valor obtido no projeto estrutural |
| 3.13 | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020 | 1,41 | M2 | |
| 3.14 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020 | 1,41 | M2 | |
| 3.15 | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | 5,30 | KG | |
| 3.16 | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | 0,17 | M3 | |
| 3.17 | EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_07/2026 | 19,99 | M2 | Rampa externa 9,67m²<br>Rampa interna 10,32m² |
| **4** | **FECHAMENTOS** | | | |
| 4.1 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X29 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2026 | 250,43 | M2 | |
| | Sala dos professores | 12,43 | m² | |
| | Sala de aula | 56,00 | m² | |
| | Corredor | 3,50 | m² | |
| | Banheiro | 35,50 | m² | |
| | Sala de aula | 60,93 | m² | |
| | Corredor | 5,25 | m² | |
| | Sala de aula | 59,88 | m² | |
| | Sala de aula | 29,98 | m² | |
| | Oitão Norte | 10,49 | m² | |
| | Oitão Corredor | 7,37 | m² | |
| | Oitão Sul | 4,71 | m² | |
| | Sobre existente | 2,28 | m² | |
| | Desconto janelas | -21,08 | m² | |
| | Deconto portas | -16,80 | m² | |
| 4.2 | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 | 32,10 | M | Portas e janelas |
| 4.3 | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 | 32,10 | M | Portas e janelas |
| **5** | **COBERTURA** | | | |
| 5.1 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025 | 218,47 | M2 | |
| 5.2 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025 | 6,00 | UN | A cada 1,20m |
| 5.3 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025 | 6,00 | UN | A cada 1,20m |

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 5.4 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025 | 20,00 | UN | A cada 1,20m |
| 5.5 | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS | 15,00 | M2 | |
| 5.6 | TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026 | 233,47 | M2 | Soma da área das tramas |
| 5.7 | CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA DE AÇO,INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. | 18,35 | M | |
| 5.8 | ESPELHO PARA BEIRAL, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E PINTURA | 35,05 | M | |
| 5.9 | RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026 | 39,80 | M | |
| 5.10 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026 | 45,05 | M | |
| 5.11 | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS | 193,75 | M2 | |
| | Sala dos professores | 10,01 | m² | |
| | Sala de aula | 30,15 | m² | |
| | Corredor | 22,24 | m² | |
| | Banheiro | 10,19 | m² | |
| | Sala de aula | 31,97 | m² | |
| | Sala de aula | 31,78 | m² | |
| | Sala de aula | 32,08 | m² | |
| | Abas | 22,03 | m² | |
| | Corredor externo | 3,30 | m² | |
| 5.12 | ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023 | 188,00 | M | |
| | Sala dos professores | 13,50 | m | |
| | Sala de aula | 22,40 | m | |
| | Corredor | 35,50 | m | |
| | Banheiro | 13,40 | m | |
| | Sala de aula | 23,00 | m | |
| | Sala de aula | 22,50 | m | |
| | Sala de aula | 23,20 | m | |
| | Abas | 28,10 | m | |
| | Corredor externo | 6,40 | m | |
| **6** | **IMPERMEABILIZAÇÕES** | | | |
| 6.1 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 | 21,77 | M2 | Vigas de baldrame |
| | V1 | 2,40 | m² | |
| | V2 | 7,00 | m² | |
| | V3 | 8,20 | m² | |
| | V4 | 1,70 | m² | |
| | V5 | 2,40 | m² | |
| | V6 | 11,00 | m² | |
| | V7 | 12,00 | m² | |
| | V8 | 11,30 | m² | |
| | V9 | 5,00 | m² | |
| | V10 | 4,85 | m² | |
| | V11 | 7,80 | m² | |
| | V12 | 5,00 | m² | |
| | V13 | 4,90 | m² | |
| | V14 | 12,65 | m² | |
| | V15 | 12,65 | m² | |
| 6.2 | ADIÇÃO DE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE NO CAMINHÃO DE CONCRETO | 31,04 | M3 | Vigas e lajes do radier |
| 6.3 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER. AF_09/2023 | 225,89 | M2 | Piso e paredes - Reforma |
| 6.4 | TRATAMENTO DE RODAPÉ COM VÉU DE POLIÉSTER. AF_09/2023 | 78,60 | M | Reforma |
| 6.5 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023 | 120,30 | M2 | Reforma |
| **7** | **REDE ELÉTRICA** | | | |
| 7.1 | RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | 74,05 | M | |
| | Sala dos professores | 10,20 | m | |
| | Sala de aula | 9,40 | m | |
| | Corredor | 32,40 | m | |
| | Banheiro | 1,80 | m | |
| | Sala de aula | 7,65 | m | |
| | Sala de aula | 6,30 | m | |
| | Sala de aula | 6,30 | m | |

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 7.2 | RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 50 MM | 2,00 | M | |
| 7.3 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 74,05 | M | |
| 7.4 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 227,24 | M | |
| 7.5 | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | 74,05 | M | |
| 7.6 | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 50 MM | 2,00 | M | |
| 7.7 | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023 | 30,00 | UN | |
| | Sala dos professores | 5,00 | und | |
| | Sala de aula | 7,00 | und | |
| | Corredor | 1,00 | und | |
| | Banheiro | 1,00 | und | |
| | Sala de aula | 6,00 | und | |
| | Sala de aula | 5,00 | und | |
| | Sala de aula | 5,00 | und | |
| 7.8 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 22,00 | UN | Coferir alturas exatas em projeto |
| | Sala dos professores | 5,00 | und | |
| | Sala de aula | 5,00 | und | |
| | Corredor | 1,00 | und | |
| | Banheiro | 1,00 | und | |
| | Sala de aula | 4,00 | und | |
| | Sala de aula | 3,00 | und | |
| | Sala de aula | 3,00 | und | |
| 7.9 | CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 8,00 | UN | Coferir alturas exatas em projeto |
| | Sala de aula | 2,00 | und | |
| | Sala de aula | 2,00 | und | |
| | Sala de aula | 2,00 | und | |
| | Sala de aula | 2,00 | und | |
| 7.10 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 347,23 | M | |
| | Circuito 1 | 110,76 | m | |
| | Circuito 2 | 119,87 | m | |
| | Circuito 3 | 116,60 | m | |
| 7.11 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 439,35 | M | |
| | Circuito 4 | 79,50 | m | |
| | Circuito 5 | 75,30 | m | |
| | Circuito 6 | 76,65 | m | |
| | Circuito 7 | 104,70 | m | |
| | Circuito 8 | 28,20 | m | |
| | Circuito 9 | 29,10 | m | |
| | Circuito 10 | 16,20 | m | |
| | Circuito 11 | 29,70 | m | |
| 7.12 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 146,10 | M | Chuveiro |
| | Circuito 12 | 37,20 | m | |
| | Circuito 13 | 16,50 | m | |
| | Circuito 14 | 17,40 | m | |
| | Circuito 15 | 36,30 | m | |
| | Circuito 16 | 38,70 | m | |
| 7.13 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 7,00 | UN | |
| | Sala dos professores | 1,00 | und | |
| | Sala de aula | 1,00 | und | |
| | Corredor | 1,00 | und | |
| | Banheiro | 1,00 | und | |
| | Sala de aula | 1,00 | und | |
| | Sala de aula | 1,00 | und | |
| | Sala de aula | 1,00 | und | |

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

| | ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 7.14 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 14,00 | UN | |
| | Sala dos professores | 3,00 | und | |
| | Sala de aula | 4,00 | und | |
| | Sala de aula | 3,00 | und | |
| | Sala de aula | 2,00 | und | |
| | Sala de aula | 2,00 | und | |
| 7.15 | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 8,00 | UN | |
| | Sala de aula | 2,00 | und | Chuveiro e ar condicionado |
| | Sala de aula | 2,00 | und | Chuveiro e ar condicionado |
| | Sala de aula | 2,00 | und | Chuveiro e ar condicionado |
| | Sala de aula | 2,00 | und | Chuveiro e ar condicionado |
| 7.16 | CHUVEIRO ELÉTRICO 4 TEMPERATURAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | 4,00 | UN | |
| 7.17 | TORNEIRA ELÉTRICA DE BANCADA 220V - 4800W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | 1,00 | UN | |
| 7.18 | LUMINÁRIA PAINEL LED DE SOBREPOR 30X30 CM, 24 W, 4000 K, FLUXO LUMINOSO ≥ 2.000 LM, BIVOLT, COM DRIVER INCLUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 15,00 | UN | |
| | Sala dos professores | 2,00 | und | |
| | Corredor e externo | 11,00 | und | |
| | Banheiro | 2,00 | und | |
| 7.19 | LUMINÁRIA PAINEL LED LINEAR DE SOBREPOR, 15 A 20 X 120 CM, 40 W, 4000 K, FLUXO LUMINOSO ≥ 3.600 LM, BIVOLT, COM DRIVER E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO INCLUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 23,00 | UN | |
| | Sala de aula | 6,00 | und | |
| | Sala de aula | 5,00 | und | |
| | Sala de aula | 6,00 | und | |
| | Sala de aula | 6,00 | und | |
| 7.20 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 | 7,00 | UN | |
| 7.21 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 | 4,00 | UN | |
| 7.22 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 | 5,00 | UN | |
| 7.23 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 | 1,00 | UN | |
| 7.24 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 | 5,00 | UN | |
| 7.25 | DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 | 4,00 | UN | |
| 7.26 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO - 28 DISJUNTORES - 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 1,00 | UN | |
| 7.27 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | 200,00 | M | |
| 7.28 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | 40,00 | M | |
| **8** | **REDE LÓGICA** | | | |
| 8.1 | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | 10,00 | M | Salas de aula |
| 8.2 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 10,00 | M | Salas de aula |
| 8.3 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 29,45 | M | |
| 8.4 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 35,00 | M | |
| 8.5 | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | 10,00 | M | Salas de aula |
| 8.6 | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023 | 4,00 | UN | Salas de aula |
| 8.7 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 4,00 | UN | Salas de aula |
| 8.8 | TAMPA CEGA EM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 4,00 | UN | Salas de aula |

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

| | ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| **9** | **REDE FRIGORÍGENA** | | | |
| 9.1 | AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), DE ATÉ 12000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - INSTALAÇÃO. | 2,00 | UN | Refeitório |
| 9.2 | AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2026_PE | 4,00 | UN | |
| 9.3 | AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - INSTALAÇÃO. | 1,00 | UN | Sala de aula |
| 9.4 | RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA PARA TUBOS DE SPLIT PAREDE DE 9000 A 24000 BTUS/H | 2,81 | M2 | |
| | Refeitório | 0,75 | m² | |
| | Refeitório | 0,75 | m² | |
| | Sala existente | 0,83 | m² | |
| | Sala de aula nova | 0,12 | m² | |
| | Sala de aula nova | 0,12 | m² | |
| | Sala de aula nova | 0,12 | m² | |
| | Sala de aula nova | 0,12 | m² | |
| 9.5 | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | 2,33 | M2 | Reboco para regularização do rasgo para tubos split. |
| 9.6 | CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 4,00 | UN | |
| 9.7 | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 | 37,70 | M | |
| | Refeitório | 5,00 | m | |
| | Refeitório | 5,00 | m | |
| | Sala existente | 5,50 | m | |
| | Sala de aula nova | 1,60 | m | |
| | Sala de aula nova | 6,80 | m | |
| | Sala de aula nova | 6,90 | m | |
| | Sala de aula nova | 6,90 | m | |
| 9.8 | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 | 10,00 | M | 12kbtu |
| 9.9 | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 | 27,70 | M | 18kbtu |
| 9.10 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 | 19,60 | M | |
| 9.11 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 | 14,00 | UN | |
| **10** | **INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS** | | | |
| **10.1** | **ALIMENTAÇÃO** | | | |
| 10.1.1 | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | 27,40 | M | |
| | Sala dos professores | 2,20 | m | |
| | Sala de aula | 3,40 | m | |
| | Banheiro | 11,60 | m | |
| | Sala de aula | 3,40 | m | |
| | Sala de aula | 3,40 | m | |
| | Sala de aula | 3,40 | m | |
| 10.1.2 | REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO DE OBRA, COM UTILIZAÇÃO DE CARRINHO DE MÃO DESPEJADO EM CAÇAMBA DE ENTULHO DE 5 M3 - COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL. | 0,50 | M3 | |
| 10.1.3 | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | 27,40 | M | |
| 10.1.4 | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023 | 82,00 | M | Sobre o forro |
| 10.1.5 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | 38,00 | M | |
| 10.1.6 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | 2,00 | UN | |
| 10.1.7 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | 1,00 | UN | |
| 10.1.8 | TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | 1,00 | UN | |
| 10.1.9 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | 27,40 | M | |
| 10.1.10 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | 12,00 | UN | |

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

| | ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 10.1.11 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | 17,00 | UN | |
| 10.1.12 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | 7,00 | UN | |
| 10.1.13 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | 38,00 | M | Sobre o forro |
| 10.1.14 | TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 | 7,00 | UN | |
| 10.1.15 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | 10,00 | UN | |
| 10.1.16 | LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 | 7,00 | UN | Nas colunas |
| 10.1.17 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | 1,00 | UN | |
| 10.1.18 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | 9,60 | M | Extravasor |
| 10.1.19 | TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 | 2,00 | UN | Extravasor |
| 10.1.20 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | 1,00 | UN | Extravasor |
| **10.2** | **ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO** | | | |
| 10.2.1 | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | 5,40 | M | 9 lavatórios x 0,60m (altura) |
| 10.2.2 | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023 | 3,40 | M | Coluna de ventilação e pia |
| 10.2.3 | REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO DE OBRA, COM UTILIZAÇÃO DE CARRINHO DE MÃO DESPEJADO EM CAÇAMBA DE ENTULHO DE 5 M3 - COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL. | 0,50 | M3 | |
| 10.2.4 | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | 5,40 | M | |
| 10.2.5 | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023 | 3,40 | M | |
| 10.2.6 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 | 0,45 | M3 | 5,00m x 0,30m (largura) x 0,30m (altura) |
| 10.2.7 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026 | 0,45 | M3 | 5,00m x 0,30m (largura) x 0,30m (altura) |
| 10.2.8 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | 19,00 | M | |
| 10.2.9 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | 19,00 | M | Gordura, águas servidas e ventilação |
| 10.2.10 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | 8,50 | M | |
| 10.2.11 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | 18,00 | UN | Lavatórios |
| 10.2.12 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. | 5,00 | UN | |
| 10.2.13 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. | 1,00 | UN | |
| 10.2.14 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | 3,00 | UN | |
| 10.2.15 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. | 1,00 | UN | |
| 10.2.16 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | 1,00 | UN | |
| 10.2.17 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | 5,00 | UN | |
| 10.2.18 | BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | 7,00 | UN | |
| 10.2.19 | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 x 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO | 1,00 | UN | |
| 10.2.20 | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 x 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO | 4,00 | UN | |

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 10.2.21 | TE DE REDUÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 x 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO | 1,00 | UN | |
| 10.2.22 | TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | 1,00 | UN | |
| 10.2.23 | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | 1,00 | UN | |
| 10.2.24 | CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020 | 1,00 | UN | |
| 10.2.25 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 | 1,00 | UN | |
| 10.2.26 | TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 | 1,00 | UN | |
| 10.2.27 | FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 3331,1 L (PARA 19 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 | 1,00 | UN | |
| **10.3** | **PLUVIAL** | | | |
| 10.3.1 | RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023_PS | 10,00 | M | |
| 10.3.2 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 | 12,00 | M3 | 80,00m x 0,30m (largura) x 0,50m (altura) |
| 10.3.3 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026 | 12,00 | M3 | 80,00m x 0,30m (largura) x 0,50m (altura) |
| 10.3.4 | FURO MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023 | 1,00 | UN | |
| 10.3.5 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | 25,00 | M | |
| 10.3.6 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. | 12,90 | M | |
| 10.3.7 | TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 | 14,30 | M | |
| 10.3.8 | TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 | 43,00 | M | |
| 10.3.9 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | 2,00 | UN | |
| 10.3.10 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | 1,00 | UN | |
| 10.3.11 | CURVA 45 GRAUS, PVC, REDE PLUVIAL, DN 250 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 1,00 | UN | |
| 10.3.12 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. | 7,00 | UN | |
| 10.3.13 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. | 3,00 | UN | |
| 10.3.14 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022 | 1,00 | UN | |
| 10.3.15 | CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,15 X 1,00 X 0,3 M. AF_05/2025 | 1,00 | UN | |
| 10.3.16 | CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,20 X 1,00 X 0,4 M. AF_05/2025 | 1,00 | UN | |
| 10.3.17 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020 | 1,00 | UN | |
| 10.3.18 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020 | 1,00 | UN | |

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| **11** | **REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS** | | | |
| 11.1 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022 | 40,00 | M2 | Oitão |
| 11.2 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 | 112,75 | M2 | |
| | Face externa norte | 48,00 | m² | |
| | Face externa leste | 19,28 | m² | |
| | Face externa oeste | 54,92 | m² | |
| | Corredor externo | 30,56 | m² | |
| 11.3 | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | 341,97 | M2 | |
| | Sala dos professores | 33,00 | m² | |
| | Sala de aula | 56,54 | m² | |
| | Sala de aula | 58,22 | m² | |
| | Sala de aula | 55,14 | m² | |
| | Sala de aula | 57,10 | m² | |
| | Corredor | 81,97 | m² | |
| 11.4 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021 | 181,42 | M2 | |
| | Sala dos professores | 10,01 | m² | |
| | Sala de aula | 30,15 | m² | |
| | Sala de aula | 31,97 | m² | |
| | Sala de aula | 31,78 | m² | |
| | Sala de aula | 32,08 | m² | |
| | Corredor | 22,25 | m² | |
| | Banheiro | 10,19 | m² | |
| | Rampa e corredor leste | 9,67 | m² | |
| | Rampa oeste | 3,32 | m² | |
| 11.5 | LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_10/2025 | 287,01 | M2 | Valor compreende toda a ampliação e mais a reforma das salas |
| 11.6 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE | 37,52 | M2 | Conferir tamanho das pedras no projeto arquitetônico e também com a fiscalização antes de efetuar a compra - BANHEIRO |
| 11.7 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE | 3,32 | M2 | Rampa oeste |
| 11.8 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE | 9,67 | M2 | Rampa e corredor leste |
| 11.9 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE | 42,45 | M2 | Banheiro, corredor e sala dos professores |
| 11.10 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023 | 73,50 | M | |
| | Sala dos professores | 12,70 | m | |
| | Corredor | 27,20 | m | |
| | Banheiro | 11,80 | m | |
| | Rampa e corredor leste | 16,40 | m | |
| | Rampa oeste | 5,40 | m | |
| 11.11 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO LAMINADO | 231,57 | M2 | |
| | Sala de aula | 30,15 | m² | |
| | Sala de aula | 31,97 | m² | |
| | Sala de aula | 31,78 | m² | |
| | Sala de aula | 32,08 | m² | |
| | Sala de repouso | 17,94 | m² | Reforma |
| | Bercário 1 | 16,97 | m² | Reforma |
| | Maternal 1B | 34,68 | m² | Reforma |
| | Maternal 2B | 36,00 | m² | Reforma |
| 11.12 | RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_02/2026 | 164,90 | M | |
| | Sala de aula | 21,60 | m | |
| | Sala de aula | 22,20 | m | |
| | Sala de aula | 20,90 | m | |
| | Sala de aula | 21,60 | m | |
| | Sala de repouso | 16,30 | m | Reforma |
| | Bercário 1 | 15,10 | m | Reforma |
| | Maternal 1B | 24,00 | m | Reforma |
| | Maternal 2B | 23,20 | m | Reforma |
| 11.13 | FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 89,55 | M | |
| | Rampa leste | 72,00 | m | |
| | Rampa oeste | 17,55 | m | |

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

| | ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 11.14 | PEITORIL / SOLEIRA EM BASALTO, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 2,0 CM - MATERIAL E INSTALAÇÃO | 18,90 | M | |
| | Sala dos professores | 1,50 | m | |
| | Sala de aula | 3,00 | m | |
| | Banheiro | 1,90 | m | |
| | Corredor | 1,90 | m | |
| | Sala de aula | 3,00 | m | |
| | Sala de aula | 3,80 | m | |
| | Sala de aula | 3,80 | m | |
| **12** | **ESQUADRIA** | | | |
| 12.1 | PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, ACABAMENTO PET, 35 MM, COMPLETA. COM VISOR EM VIDRO LISO INCOLOR 4MM. 80X210 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 6,00 | UN | |
| 12.2 | PORTA EM ALUMÍNIO COM JANELA 80X210 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 4,00 | UN | |
| 12.3 | PORTA EM ALUMÍNIO COM COM BARRA ANTIPÂNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 1,00 | UN | |
| 12.4 | JANELA DE PVC BASCULANTE 110x75/145 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 1,00 | UN | |
| 12.5 | JANELA DE PVC DE CORRER 150x150/70 (FIXO ATÉ 110) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 9,00 | UN | |
| **13** | **PINTURA** | | | |
| 13.1 | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | 708,41 | M2 | |
| | Sala dos professores | 33,00 | m² | |
| | Sala de aula | 56,54 | m² | |
| | Sala de aula | 58,22 | m² | |
| | Sala de aula | 55,14 | m² | |
| | Sala de aula | 57,10 | m² | |
| | Corredor | 81,97 | m² | |
| | Face externa norte | 48,00 | m² | |
| | Face externa leste | 19,28 | m² | |
| | Face externa oeste | 54,92 | m² | |
| | Corredor externo | 30,56 | m² | |
| | Sala de repouso | 43,80 | m² | Reforma |
| | Bercário 1 | 41,00 | m² | Reforma |
| | Maternal 1B | 65,85 | m² | Reforma |
| | Maternal 2B | 63,05 | m² | Reforma |
| 13.2 | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | 708,41 | M2 | |
| 13.3 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | 708,41 | M2 | |
| **14** | **LOUÇAS, METAIS E ACABAMENTOS** | | | |
| 14.1 | BACIA SANITÁRIA INFANTIL LOUÇA BRANCA, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS | 5,00 | UN | |
| 14.2 | ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 | 5,00 | UN | |
| 14.3 | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | 7,02 | M2 | Banheiros e salas |
| 14.4 | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50 CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 | 5,00 | UN | |
| 14.5 | BANHEIRA INFANTIL DE EMBUTIR - DIMENSÕES MÍNIMAS - 75X45X20CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 4,00 | UN | |
| 14.6 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO COM TEMPORIZADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | 9,00 | UN | |
| 14.7 | DIVISORIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025 | 3,50 | M2 | |
| 14.8 | SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 8,00 | UN | |
| 14.9 | TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 6,00 | UN | |
| 14.10 | ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM SILICONE E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO | 1,40 | M2 | |
| **15** | **SERVIÇOS FINAIS** | | | |
| 15.1 | REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | 44,00 | M2 | |
| 15.2 | REMOÇÃO DE PILARES DE MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO | 5,00 | UN | |
| 15.3 | REMOÇÃO DE PISO EM PEDRA BASALTO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. | 8,00 | M2 | Lateral |
| 15.4 | ASSENTAMENTO DE PISO EM PEDRA BASALTO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA). | 8,00 | M2 | Lateral |
| 15.5 | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024 | 248,00 | M2 | |

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

| | ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 15.6 | REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO DE OBRA, COM UTILIZAÇÃO DE CARRINHO DE MÃO DESPEJADO EM CAÇAMBA DE ENTULHO DE 5 M3 - COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL. | 6,00 | M3 | Tapumes |
| 15.7 | LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO. AF_10/2025_PS | 42,67 | M2 | Está incluso rodapé de 7cm |
| 15.8 | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_10/2025 | 55,44 | M2 | |
| 15.9 | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_10/2025_PS | 55,44 | M2 | |
| 15.10 | LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_10/2025_PS | 28,00 | M2 | |
| | Sala dos professores | 2,25 | m² | |
| | Sala de aula | 4,50 | m² | |
| | Banheiro | 0,83 | m² | |
| | Sala de aula | 4,50 | m² | |
| | Sala de aula | 4,50 | m² | |
| | Sala de aula | 4,50 | m² | |
| | Sala antiga | 2,75 | m² | |
| | Sala antiga | 2,48 | m² | |
| | Cozinha | 1,70 | m² | |
| 15.11 | LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_10/2025_PS | 9,03 | M2 | |
| 15.12 | LIMPEZA DE BANCADA COM PLACA DE ROCHA E CUBA DE LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_10/2025_PS | 5,00 | UN | |
| 15.13 | LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_10/2025_PS | 5,00 | UN | |
| 15.14 | REMOÇÃO DE PLACA DA OBRA | 1,00 | UN | |
| **16** | **PPCI** | | | |
| 16.1 | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | 5,40 | M | Conferir posições com projeto de PPCI |
| 16.2 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 5,40 | M | |
| 16.3 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 10,80 | M | |
| 16.4 | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | 5,40 | M | Conferir posições com projeto de PPCI |
| 16.5 | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023 | 6,00 | UN | Conferir posições com projeto de PPCI |
| 16.6 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 6,00 | UN | Conferir posições com projeto de PPCI |
| 16.7 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 42,30 | M | |
| 16.8 | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 6,00 | UN | Conferir posições com projeto de PPCI |
| 16.9 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 | 6,00 | UN | Conferir posições com projeto de PPCI |
| 16.10 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 | 1,00 | UN | |
| 16.11 | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - 20X40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 12,00 | UN | Conferir tipo e posições com projeto de PPCI |
| 16.12 | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - 13X26CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 6,00 | UN | Conferir tipo e posições com projeto de PPCI |
| 16.13 | EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 2,00 | UN | Conferir posições com projeto de PPCI |
| 16.14 | BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 1,00 | UN | Conferir posições com projeto de PPCI |

**GARIBALDI, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.**

Documento assinado digitalmente
gov.br
**CHARLES BENINI**
Data: 03/11/2026 08:33:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CHARLES BENINI**
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS RS236119
ART Nº 14696065

# MUNICÍPIO DE GARIBALDI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI PINGO DE GENTE**

**ENDEREÇO: RUA FORTUNATO AGOSTINI, Nº 306 - SANTA TEREZINHA - GARIBALDI - RS**

## COMPOSIÇÃO BDI - SERVIÇOS

| | |
|---|---|
| TIPO DE OBRA | **CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS** |
| REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA | **NÃO DESONERADO** |
| ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS | **100,00%** |
| ALÍQUOTA ISS | **3,00%** |

| ITENS | SIGLAS | % ADOTADO | 1º QUARTIL | MÉDIO | 3º QUARTIL |
|---|---|---|---|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | AC | 5,00% | 3,00% | 4,00% | 5,50% |
| SEGURO E GARANTIA | SG | 1,00% | 0,80% | 0,80% | 1,00% |
| RISCO | R | 1,27% | 0,97% | 1,27% | 1,27% |
| DESPESAS FINANCEIRAS | DF | 1,23% | 0,59% | 1,23% | 1,39% |
| LUCRO | L | 7,45% | 6,16% | 7,40% | 8,96% |
| TRIBUTOS (COFINS = 3,00% E PIS = 0,65%) | CP | 3,65% | 3,65% | 3,65% | 3,65% |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS) | ISS | 3,00% | 0,00% | 2,50% | 5,00% |
| **BDI SEM DESONERAÇÃO (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU)** | **BDI PAD** | **24,99%** | **20,34%** | **22,12%** | **25,00%** |

O VALOR DO BDI FOI CALCULADO COM O EMPREGO DA SEGUINTE FÓRMULA:

$$BDI\ PAD=((1+AC+SG+R)\times(1+DF)\times(1+L))/((1-CP-ISS))-1$$

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, A BASE DE CÁLCULO PARA ESTA OBRA É DE 100,00%, COM A RESPECTIVA ALÍQUOTA DE 3,00%.

**GARIBALDI, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.**

gov.br Documento assinado digitalmente
CHARLES BENINI
Data: 03/11/2026 08:34:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CHARLES BENINI**
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS RS236119
ART Nº 14696065

## MUNICÍPIO DE GARIBALDI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI PINGO DE GENTE**

**ENDEREÇO: RUA FORTUNATO AGOSTINI, Nº 306 - SANTA TEREZINHA - GARIBALDI - RS**

# ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

## RIO GRANDE DO SUL

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | COM DESONERAÇÃO | | SEM DESONERAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | HORISTA | MENSALISTA | HORISTA | MENSALISTA |
| | **GRUPO A** | | | | |
| A1 | INSS | 10,00% | 10,00% | 20,00% | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% | 0,60% | 0,60% |
| A6 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% |
| A7 | SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| **A** | **SUBTOTAL** | **26,80%** | **26,80%** | **36,80%** | **36,80%** |
| | **GRUPO B** | | | | |
| B1 | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO | 17,78% | NÃO INCIDE | 17,78% | NÃO INCIDE |
| B2 | FERIADOS | 4,21% | NÃO INCIDE | 4,21% | NÃO INCIDE |
| B3 | AUXÍLIO - EFERMIDADE | 0,88% | 0,67% | 0,88% | 0,67% |
| B4 | 13º SALÁRIO | 10,92% | 8,29% | 10,92% | 8,29% |
| B5 | LICENÇA PATERNIDADE | 0,07% | 0,05% | 0,07% | 0,05% |
| B6 | FALTAS JUSTIFICADAS | 0,73% | 0,56% | 0,73% | 0,56% |
| B7 | DIAS DE CHUVAS | 1,65% | NÃO INCIDE | 1,65% | NÃO INCIDE |
| B8 | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO | 0,03% | 0,02% | 0,03% | 0,02% |
| B9 | FÉRIAS GOZADAS | 11,04% | 8,38% | 11,04% | 8,38% |
| B10 | SALÁRIO MATERNIDADE | 0,04% | 0,03% | 0,04% | 0,03% |
| **B** | **SUBTOTAL** | **47,35%** | **18,00%** | **47,35%** | **18,00%** |
| | **GRUPO C** | | | | |
| C1 | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 4,18% | 3,17% | 4,18% | 3,17% |
| C2 | AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,11% | 0,08% | 0,11% | 0,08% |
| C3 | FÉRIAS INDENIZADAS | 3,59% | 2,73% | 3,59% | 2,73% |
| C4 | DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA | 1,78% | 1,35% | 1,78% | 1,35% |
| C5 | INDENIZAÇÃO ADICIONAL | 0,35% | 0,26% | 0,35% | 0,26% |
| **C** | **SUBTOTAL** | **10,01%** | **7,59%** | **10,01%** | **7,59%** |
| | **GRUPO D** | | | | |
| D1 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B | 11,60% | 4,00% | 17,42% | 6,62% |
| D2 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,36% | 0,28% | 0,37% | 0,28% |
| **D** | **SUBTOTAL** | **11,96%** | **4,28%** | **17,79%** | **6,90%** |
| **A + B + C + D** | **TOTAL** | **96,12%** | **56,67%** | **111,95%** | **69,29%** |

**DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS ADOTADA ESTÁ COMPATÍVEL COM A TABELA SINAPI-RS NA DATA-BASE ADOTADA (AGOSTO/2026), REGIME NÃO DESONERADO.**

**GARIBALDI, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.**

gov.br
Documento assinado digitalmente
CHARLES BENINI
Data: 03/11/2026 08:34:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CHARLES BENINI**
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS RS236119
ART Nº 14696065

# MUNICÍPIO DE GARIBALDI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI PINGO DE GENTE**

**ENDEREÇO: RUA FORTUNATO AGOSTINI, Nº 306 - SANTA TEREZINHA - GARIBALDI**

## COTAÇÕES

| ITEM | | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIA |
|---|---|---|---|---|
| FONTE | CÓDIGO | | | |
| **COTAÇÃO** | **001** | **LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO** | **MÊS** | **R$ 1.954,14** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 1 | | PM DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Modalidade : Concorrência Lei 14.133/21 Eletrônica, Nr. : 11, Ano : 2024, Objeto : Obras e Serviços de Engenharia, Abertura : 02/12/2024 | R$ 1.240,30 | 02/12/2024 |
| 2 | | FREEBAN LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA | R$ 1.900,00 | 30/09/2026 |
| 3 | | TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA | R$ 1.550,00 | 30/09/2026 |
| **COTAÇÃO** | **002** | **ALUGUÉL DE CONTAINER PARA DEPÓSITO** | **MÊS** | **R$ 1.914,53** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 4 | | PM DE CAXIAS DO SUL, Modalidade : Concorrência Lei 14.133/21 Eletrônica, Nr. : 212, Ano : 2025, Objeto : Obras e Serviços de Engenharia, Abertura : 29/08/2025 | R$ 895,24 | 19/09/2025 |
| 5 | | VIGNATTI LOCAÇÕES LTDA | R$ 750,00 | 30/09/2026 |
| 6 | | INOVARE SOLUÇÕES | R$ 2.950,00 | 30/09/2026 |
| **COTAÇÃO** | **003** | **CAÇAMBA DE ENTULHO DE 5 M3 - COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL** | **UN** | **R$ 75,84** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 7 | | COMPARIN ENTULHOS | R$ 70,00 | 30/09/2026 |
| 8 | | TELENTULHO COLETA DE ENTULHOS E DETRITOS LTDA | R$ 64,00 | 30/09/2026 |
| 9 | | PM DE ARVOREZINHA, Modalidade : Concorrência Lei 14.133/21 Eletrônica, Nr. : 3, Ano : 2025, Objeto : Obras e Serviços de Engenharia, Abertura : 08/05/2025 | R$ 48,04 | 23/05/2025 |
| **COTAÇÃO** | **004** | **BANHEIRA INFANTIL DE EMBUTIR** | **UN** | **R$ 686,95** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 10 | | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2026 | R$ 560,79 | 11/05/2026 |
| 11 | | MUNICIPIO DE TAPEJARA - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 141/2026 | R$ 460,58 | 06/05/2026 |
| 12 | | PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 900382025 | R$ 627,43 | 03/12/2025 |
| **COTAÇÃO** | **005** | **LUMINÁRIA PAINEL LED DE SOBREPOR 30X30 CM, 24 W, 4000 K, FLUXO LUMINOSO ≥ 2.000 LM, BIVOLT, COM DRIVER INCLUSO.** | **UN** | **R$ 79,37** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 13 | | AGATTI MATERIAL ELETRICO E ILUMINACAO LTDA | R$ 65,50 | 18/09/2026 |
| 14 | | IMC CENTRO DE ILUMINAÇÃO LTDA | R$ 72,00 | 26/09/2026 |
| 15 | | FUTURA LUZ LTDA ME | R$ 53,00 | 21/09/2026 |
| **COTAÇÃO** | **006** | **LUMINÁRIA PAINEL LED LINEAR DE SOBREPOR, 15 A 20 X 120 CM, 40 W, 4000 K, FLUXO LUMINOSO ≥ 3.600 LM, BIVOLT, COM DRIVER E** | **UN** | **R$ 296,36** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 13 | | AGATTI MATERIAL ELETRICO E ILUMINACAO LTDA | R$ 218,37 | 18/09/2026 |
| 14 | | IMC CENTRO DE ILUMINAÇÃO LTDA | R$ 222,96 | 26/09/2026 |
| 15 | | FUTURA LUZ LTDA ME | R$ 270,00 | 21/09/2026 |
| **COTAÇÃO** | **007** | **PISO LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA USO COMERCIAL, CLASSE AC4, COM MANTA, RODAPÉ E PERFIS DE PORTA** | **M2** | **R$ 143,74** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 16 | | CZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | R$ 105,00 | 18/09/2026 |
| 17 | | LL DEMARCHI MATERIAIS DE CONSTRUÇAO E DECORAÇÃO LTDA | R$ 112,00 | 18/09/2026 |
| 18 | | RESEMINI COMERCIO DE MAT DE CONST LTDA | R$ 128,00 | 21/09/2026 |
| **COTAÇÃO** | **008** | **FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE** | **M** | **R$ 8,11** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 19 | | FERRAGEM CONZATTI LTDA | R$ 6,00 | 02/10/2026 |
| 17 | | LL DEMARCHI MATERIAIS DE CONSTRUÇAO E DECORAÇÃO LTDA | R$ 4,96 | 18/09/2026 |
| 18 | | RESEMINI COMERCIO DE MAT DE CONST LTDA | R$ 8,50 | 21/09/2026 |

# MUNICÍPIO DE GARIBALDI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI PINGO DE GENTE**

**ENDEREÇO: RUA FORTUNATO AGOSTINI, Nº 306 - SANTA TEREZINHA - GARIBALDI**

## COTAÇÕES

| ITEM FONTE | ITEM CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIA |
|---|---|---|---|---|
| **COTAÇÃO** | **009** | **PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, ACABAMENTO PET, 35 MM, COMPLETA. COM VISOR EM VIDRO LISO INCOLOR 4MM. 80X210** | **UN** | **R$ 2.395,64** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 20 | | ROTTA COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO | R$ 2.100,00 | 21/09/2026 |
| 21 | | CGN ESQUADRIAS | R$ 1.800,00 | 21/09/2026 |
| 22 | | D CASA ESQUADRIAS LTDA | R$ 1.850,00 | 22/09/2026 |
| **COTAÇÃO** | **010** | **PORTA DE ALUMÍNIO COM JANELA BASCULANTE 80x210** | **UN** | **R$ 4.044,68** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 22 | | D CASA ESQUADRIAS LTDA | R$ 2.200,00 | 22/09/2026 |
| 23 | | ALUMIBOX ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO LTDA | R$ 4.400,00 | 23/09/2026 |
| 24 | | MORESCHI ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO | R$ 3.108,00 | 23/09/2026 |
| **COTAÇÃO** | **011** | **PORTA DE ABRIR DE ALUMÍNIO COM TELA 80x210** | **UN** | **R$ 2.496,80** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 22 | | D CASA ESQUADRIAS LTDA | R$ 1.250,00 | 22/09/2026 |
| 23 | | ALUMIBOX ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO LTDA | R$ 1.950,00 | 23/09/2026 |
| 24 | | MORESCHI ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO | R$ 2.792,79 | 23/09/2026 |
| **COTAÇÃO** | **012** | **PORTA DE ABRIR DE ALUMÍNIO COM BARRA ANTIPÂNICO** | **UN** | **R$ 6.711,96** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 22 | | D CASA ESQUADRIAS LTDA | R$ 6.200,00 | 22/09/2026 |
| 23 | | ALUMIBOX ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO LTDA | R$ 6.200,00 | 23/09/2026 |
| 24 | | MORESCHI ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO | R$ 3.710,00 | 23/09/2026 |
| **COTAÇÃO** | **013** | **JANELA DE PVC BASCULANTE 110x75/145** | **UN** | **R$ 1.905,43** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 25 | | PANAZZOLO ESQUADRIAS LTDA | R$ 1.474,00 | 21/09/2026 |
| 26 | | INSTASUL ESQUADRIAS EM PVC | R$ 1.619,39 | 22/09/2026 |
| 22 | | D CASA ESQUADRIAS LTDA | R$ 1.480,00 | 22/09/2026 |
| **COTAÇÃO** | **014** | **JANELA DE PVC DE CORRER 150x150/70 (FIXO ATÉ 110)** | **UN** | **R$ 3.592,43** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 25 | | PANAZZOLO ESQUADRIAS LTDA | R$ 3.123,11 | 21/09/2026 |
| 26 | | INSTASUL ESQUADRIAS EM PVC | R$ 3.029,42 | 22/09/2026 |
| 22 | | D CASA ESQUADRIAS LTDA | R$ 2.470,00 | 22/09/2026 |
| **COTAÇÃO** | **015** | **JANELA DE PVC DE CORRER 150x110/110** | **UN** | **R$ 2.698,27** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 25 | | PANAZZOLO ESQUADRIAS LTDA | R$ 2.293,50 | 21/09/2026 |
| 26 | | INSTASUL ESQUADRIAS EM PVC | R$ 2.192,87 | 22/09/2026 |
| 22 | | D CASA ESQUADRIAS LTDA | R$ 1.990,00 | 22/09/2026 |
| **COTAÇÃO** | **016** | **JANELA DE PVC BASCULANTE 75x110/110** | **UN** | **R$ 1.941,99** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 25 | | PANAZZOLO ESQUADRIAS LTDA | R$ 1.470,37 | 21/09/2026 |
| 26 | | INSTASUL ESQUADRIAS EM PVC | R$ 1.710,77 | 22/09/2026 |
| 22 | | D CASA ESQUADRIAS LTDA | R$ 1.480,00 | 22/09/2026 |
| **COTAÇÃO** | **017** | **JANELA DE PVC DE CORRER COM TELA MOSQUETEIRO 150x110/110** | **UN** | **R$ 3.297,35** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 25 | | PANAZZOLO ESQUADRIAS LTDA | R$ 2.574,02 | 21/09/2026 |
| 26 | | INSTASUL ESQUADRIAS EM PVC | R$ 2.760,26 | 22/09/2026 |
| 22 | | D CASA ESQUADRIAS LTDA | R$ 2.580,00 | 22/09/2026 |
| **COTAÇÃO** | **018** | **JANELA DE PVC BASCULANTE 210x150/70 (FIXO ATÉ 110) 1 UNIDADE COM PORTA - VÃO 80X210** | **UN** | **R$ 11.364,69** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 25 | | PANAZZOLO ESQUADRIAS LTDA | R$ 10.438,00 | 29/09/2026 |
| 26 | | INSTASUL ESQUADRIAS EM PVC | R$ 9.189,45 | 22/09/2026 |
| 22 | | D CASA ESQUADRIAS LTDA | R$ 7.650,00 | 22/09/2026 |

# MUNICÍPIO DE GARIBALDI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI PINGO DE GENTE**

**ENDEREÇO: RUA FORTUNATO AGOSTINI, Nº 306 - SANTA TEREZINHA - GARIBALDI**

## COTAÇÕES

| ITEM FONTE | ITEM CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIA |
|---|---|---|---|---|
| **COTAÇÃO** | **019** | **JANELA DE PVC DE CORRER 268x130/80** | **UN** | **R$ 4.790,42** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 25 | | PANAZZOLO ESQUADRIAS LTDA | R$ 4.143,10 | 21/09/2026 |
| 26 | | INSTASUL ESQUADRIAS EM PVC | R$ 4.204,82 | 22/09/2026 |
| 22 | | D CASA ESQUADRIAS LTDA | R$ 3.150,00 | 22/09/2026 |
| **COTAÇÃO** | **020** | **JANELA DE PVC DE CORRER 272x130/80** | **UN** | **R$ 4.805,00** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 25 | | PANAZZOLO ESQUADRIAS LTDA | R$ 4.159,19 | 21/09/2026 |
| 26 | | INSTASUL ESQUADRIAS EM PVC | R$ 4.223,74 | 22/09/2026 |
| 22 | | D CASA ESQUADRIAS LTDA | R$ 3.150,00 | 22/09/2026 |
| **COTAÇÃO** | **021** | **ESPELHO 4MM** | **UN** | **R$ 489,67** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 27 | | PM DE COLORADO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 84, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 29/11/2024 | R$ 447,47 | 29/11/2024 |
| 28 | | G&G VIDROS LTDA | R$ 434,36 | 01/10/2026 |
| 29 | | CHIARO COM. DE VIDROS LTDA | R$ 293,48 | 06/10/2026 |
| **COTAÇÃO** | **022** | **CAIXA DE PASSAGEM PLÁSTICA PARA AR CONDICIONADO** | **UN** | **R$ 37,57** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 30 | | FRIZA CLIMATIZACAO E ACABAMENTOS LTDA | R$ 28,50 | 30/09/2026 |
| 31 | | BEM ESTAR CLIMATIZAÇÃO LTDA. | R$ 26,00 | 02/10/2026 |
| 32 | | SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS | R$ 35,68 | 09/03/2026 |
| **COTAÇÃO** | **023** | **QUADRO DE DISJUNTOR DE SOBREPOR DIN - 28 DISJUNTORES - 100A - TRIFÁSICO** | **UN** | **R$ 790,57** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 33 | | AGOSTINI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA | R$ 789,00 | 30/09/2026 |
| 34 | | MILENZA MATS ELETRICOS LTDA | R$ 474,86 | 30/09/2026 |
| 35 | | CM DE FREDERICO WESTPHALEN - Contrato 1/2018 | R$ 633,66 | 08/02/2018 |
| **COTAÇÃO** | **024** | **TORNEIRA ELÉTRICA DE BANCADA 220V - 4800W** | **UN** | **R$ 241,78** |
| EMPRESA | | NOME DA EMPRESA | COTAÇÕES | DATA |
| 36 | | MUNICIPIO DE QUARAI - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 28/2026 | R$ 182,80 | 09/03/2026 |
| 37 | | MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SUL - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 2/2026 | R$ 202,04 | 09/02/2026 |
| 38 | | PM DE IVOTI - PREGÃO ELETRÔNICO - 50700-66-2026-PCE | R$ 195,47 | 14/09/2026 |

**GARIBALDI, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.**

gov.br
Documento assinado digitalmente
CHARLES BENINI
Data: 03/11/2026 08:33:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CHARLES BENINI**
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS RS236119
ART Nº 14696065

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI PINGO DE GENTE**

**ENDEREÇO: RUA FORTUNATO AGOSTINI, Nº 306 - SANTA TEREZINHA - GARIBALDI - RS**

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

| | ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| **1** | **ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA** | | | |
| 1.1 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | 80,00 | H | 20 horas por mês x 4 meses = 80 horas |
| 1.2 | MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | 240,00 | H | 4 horas por dia x 3 meses = 240 horas |
| 1.3 | PLACA DE OBRA (2,40M x 1,20M), COM SUPORTE, ADESIVADA NA ARTE PADRÃO DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO | 2,88 | M2 | |
| 1.4 | LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO | 4,00 | MÊS | |
| 1.5 | ALUGUÉL DE CONTAINER PARA DEPÓSITO | 4,00 | MÊS | |
| **2** | **SERVIÇOS INICIAIS** | | | |
| 2.1 | REMOÇÃO DE AR CONDIONADO PARA REINSTALAÇÃO | 3,00 | UN | |
| 2.2 | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | 1,68 | M2 | |
| 2.3 | REMOÇÃO DE PAREDE E PORTA DE MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO | 1,00 | UN | |
| 2.4 | REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | 26,40 | M2 | |
| | Abas | 21,80 | m² | |
| | Área demolida | 4,60 | m² | |
| 2.5 | REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | 11,80 | M | |
| 2.6 | REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | 21,80 | M2 | |
| 2.7 | REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | 21,80 | M2 | |
| 2.8 | REMOÇÃO DE ESPELHO PARA BEIRAL, SEM REAPROVEITAMENTO | 34,70 | M | |
| 2.9 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | 10,24 | M3 | Churrasqueira e muro fundos |
| 2.10 | DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | 2,21 | M3 | Sala dos professores e corredor em frente |
| 2.11 | REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | 105,59 | M2 | |
| | Sala de repouso | 17,94 | m² | |
| | Bercário 1 | 16,97 | m² | |
| | Maternal 1B | 34,68 | m² | |
| | Maternal 2B | 36,00 | m² | |
| 2.12 | DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | 120,30 | M2 | Até 1,5m de altura |
| | Sala de repouso | 24,45 | m² | |
| | Bercário 1 | 23,85 | m² | |
| | Maternal 1B | 37,20 | m² | |
| | Maternal 2B | 34,80 | m² | |
| 2.13 | REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO DE OBRA, COM UTILIZAÇÃO DE CARRINHO DE MÃO DESPEJADO EM CAÇAMBA DE ENTULHO DE 5 M3 - COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL. | 36,32 | M3 | |
| | Portas | 0,17 | m³ | |
| | Parede de madeira | 1,00 | m³ | |
| | Forros | 2,64 | m³ | |
| | Calhas e rufos | 0,47 | m³ | |
| | Telhas | 2,18 | m³ | |
| | Trama | 0,49 | m³ | |
| | Espelho | 0,35 | m³ | |
| | Alvenaria | 10,24 | m³ | |
| | Piso | 2,21 | m³ | |
| | Assoalho | 10,56 | m³ | |
| | Reboco | 6,02 | m³ | |
| 2.14 | EXECUÇÃO DE PILARETES PARA TAPUMES E CONSTRUÇÕES TEMPORÁRIAS. AF_03/2024 | 10,00 | M | 2,00m x 5 unidades |
| 2.15 | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024 | 44,00 | M2 | 22,00m x 2 (altura) |
| **3** | **CONCRETO ARMADO** | | | |
| 3.1 | EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_07/2026 | 182,02 | M2 | |
| 3.2 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024 | 78,77 | M2 | Valor obtido no projeto estrutural |
| 3.3 | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | 592,20 | KG | Valor obtido no projeto estrutural |
| 3.4 | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 | 7,87 | M3 | Valor obtido no projeto estrutural |
| 3.5 | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 | 61,64 | M2 | |
| 3.6 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | 61,64 | M2 | |
| 3.7 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | 288,40 | KG | |

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 3.8 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | 3,12 | M3 | |
| 3.9 | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 | 157,11 | M2 | |
| | Vigas térreo | 97,59 | m² | Valor obtido no projeto estrutural |
| | Vigas telhado | 20,32 | m² | Valor obtido no projeto estrutural |
| | Viga sobre paredes existentes | 39,20 | m² | Valor obtido no projeto estrutural |
| 3.10 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | 157,11 | M2 | |
| 3.11 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | 712,70 | KG | |
| | Vigas térreo | 514,90 | kg | Valor obtido no projeto estrutural |
| | Vigas telhado | 98,70 | kg | Valor obtido no projeto estrutural |
| | Viga sobre paredes existentes | 99,10 | kg | Valor obtido no projeto estrutural |
| 3.12 | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | 10,71 | M3 | |
| | Vigas térreo | 7,37 | m³ | Valor obtido no projeto estrutural |
| | Vigas telhado | 1,52 | m³ | Valor obtido no projeto estrutural |
| | Viga sobre paredes existentes | 1,82 | m³ | Valor obtido no projeto estrutural |
| 3.13 | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020 | 1,41 | M2 | |
| 3.14 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020 | 1,41 | M2 | |
| 3.15 | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | 5,30 | KG | |
| 3.16 | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | 0,17 | M3 | |
| 3.17 | EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_07/2026 | 19,99 | M2 | Rampa externa 9,67m²<br>Rampa interna 10,32m² |
| **4** | **FECHAMENTOS** | | | |
| 4.1 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X29 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2026 | 250,43 | M2 | |
| | Sala dos professores | 12,43 | m² | |
| | Sala de aula | 56,00 | m² | |
| | Corredor | 3,50 | m² | |
| | Banheiro | 35,50 | m² | |
| | Sala de aula | 60,93 | m² | |
| | Corredor | 5,25 | m² | |
| | Sala de aula | 59,88 | m² | |
| | Sala de aula | 29,98 | m² | |
| | Oitão Norte | 10,49 | m² | |
| | Oitão Corredor | 7,37 | m² | |
| | Oitão Sul | 4,71 | m² | |
| | Sobre existente | 2,28 | m² | |
| | Desconto janelas | -21,08 | m² | |
| | Deconto portas | -16,80 | m² | |
| 4.2 | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 | 32,10 | M | Portas e janelas |
| 4.3 | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 | 32,10 | M | Portas e janelas |
| **5** | **COBERTURA** | | | |
| 5.1 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025 | 218,47 | M2 | |
| 5.2 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025 | 6,00 | UN | A cada 1,20m |
| 5.3 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025 | 6,00 | UN | A cada 1,20m |

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 5.4 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025 | 20,00 | UN | A cada 1,20m |
| 5.5 | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS | 15,00 | M2 | |
| 5.6 | TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026 | 233,47 | M2 | Soma da área das tramas |
| 5.7 | CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA DE AÇO,INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. | 18,35 | M | |
| 5.8 | ESPELHO PARA BEIRAL, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E PINTURA | 35,05 | M | |
| 5.9 | RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026 | 39,80 | M | |
| 5.10 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026 | 45,05 | M | |
| 5.11 | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS | 193,75 | M2 | |
| | Sala dos professores | 10,01 | m² | |
| | Sala de aula | 30,15 | m² | |
| | Corredor | 22,24 | m² | |
| | Banheiro | 10,19 | m² | |
| | Sala de aula | 31,97 | m² | |
| | Sala de aula | 31,78 | m² | |
| | Sala de aula | 32,08 | m² | |
| | Abas | 22,03 | m² | |
| | Corredor externo | 3,30 | m² | |
| 5.12 | ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023 | 188,00 | M | |
| | Sala dos professores | 13,50 | m | |
| | Sala de aula | 22,40 | m | |
| | Corredor | 35,50 | m | |
| | Banheiro | 13,40 | m | |
| | Sala de aula | 23,00 | m | |
| | Sala de aula | 22,50 | m | |
| | Sala de aula | 23,20 | m | |
| | Abas | 28,10 | m | |
| | Corredor externo | 6,40 | m | |
| **6** | **IMPERMEABILIZAÇÕES** | | | |
| 6.1 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 | 21,77 | M2 | Vigas de baldrame |
| | V1 | 2,40 | m² | |
| | V2 | 7,00 | m² | |
| | V3 | 8,20 | m² | |
| | V4 | 1,70 | m² | |
| | V5 | 2,40 | m² | |
| | V6 | 11,00 | m² | |
| | V7 | 12,00 | m² | |
| | V8 | 11,30 | m² | |
| | V9 | 5,00 | m² | |
| | V10 | 4,85 | m² | |
| | V11 | 7,80 | m² | |
| | V12 | 5,00 | m² | |
| | V13 | 4,90 | m² | |
| | V14 | 12,65 | m² | |
| | V15 | 12,65 | m² | |
| 6.2 | ADIÇÃO DE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE NO CAMINHÃO DE CONCRETO | 31,04 | M3 | Vigas e lajes do radier |
| 6.3 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER. AF_09/2023 | 225,89 | M2 | Piso e paredes - Reforma |
| 6.4 | TRATAMENTO DE RODAPÉ COM VÉU DE POLIÉSTER. AF_09/2023 | 78,60 | M | Reforma |
| 6.5 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023 | 120,30 | M2 | Reforma |
| **7** | **REDE ELÉTRICA** | | | |
| 7.1 | RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | 74,05 | M | |
| | Sala dos professores | 10,20 | m | |
| | Sala de aula | 9,40 | m | |
| | Corredor | 32,40 | m | |
| | Banheiro | 1,80 | m | |
| | Sala de aula | 7,65 | m | |
| | Sala de aula | 6,30 | m | |
| | Sala de aula | 6,30 | m | |

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 7.2 | RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 50 MM | 2,00 | M | |
| 7.3 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 74,05 | M | |
| 7.4 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 227,24 | M | |
| 7.5 | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | 74,05 | M | |
| 7.6 | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 50 MM | 2,00 | M | |
| 7.7 | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023 | 30,00 | UN | |
| | Sala dos professores | 5,00 | und | |
| | Sala de aula | 7,00 | und | |
| | Corredor | 1,00 | und | |
| | Banheiro | 1,00 | und | |
| | Sala de aula | 6,00 | und | |
| | Sala de aula | 5,00 | und | |
| | Sala de aula | 5,00 | und | |
| 7.8 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 22,00 | UN | Coferir alturas exatas em projeto |
| | Sala dos professores | 5,00 | und | |
| | Sala de aula | 5,00 | und | |
| | Corredor | 1,00 | und | |
| | Banheiro | 1,00 | und | |
| | Sala de aula | 4,00 | und | |
| | Sala de aula | 3,00 | und | |
| | Sala de aula | 3,00 | und | |
| 7.9 | CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 8,00 | UN | Coferir alturas exatas em projeto |
| | Sala de aula | 2,00 | und | |
| | Sala de aula | 2,00 | und | |
| | Sala de aula | 2,00 | und | |
| | Sala de aula | 2,00 | und | |
| 7.10 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 347,23 | M | |
| | Circuito 1 | 110,76 | m | |
| | Circuito 2 | 119,87 | m | |
| | Circuito 3 | 116,60 | m | |
| 7.11 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 439,35 | M | |
| | Circuito 4 | 79,50 | m | |
| | Circuito 5 | 75,30 | m | |
| | Circuito 6 | 76,65 | m | |
| | Circuito 7 | 104,70 | m | |
| | Circuito 8 | 28,20 | m | |
| | Circuito 9 | 29,10 | m | |
| | Circuito 10 | 16,20 | m | |
| | Circuito 11 | 29,70 | m | |
| 7.12 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 146,10 | M | Chuveiro |
| | Circuito 12 | 37,20 | m | |
| | Circuito 13 | 16,50 | m | |
| | Circuito 14 | 17,40 | m | |
| | Circuito 15 | 36,30 | m | |
| | Circuito 16 | 38,70 | m | |
| 7.13 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 7,00 | UN | |
| | Sala dos professores | 1,00 | und | |
| | Sala de aula | 1,00 | und | |
| | Corredor | 1,00 | und | |
| | Banheiro | 1,00 | und | |
| | Sala de aula | 1,00 | und | |
| | Sala de aula | 1,00 | und | |
| | Sala de aula | 1,00 | und | |

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

| | ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 7.14 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 14,00 | UN | |
| | Sala dos professores | 3,00 | und | |
| | Sala de aula | 4,00 | und | |
| | Sala de aula | 3,00 | und | |
| | Sala de aula | 2,00 | und | |
| | Sala de aula | 2,00 | und | |
| 7.15 | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 8,00 | UN | |
| | Sala de aula | 2,00 | und | Chuveiro e ar condicionado |
| | Sala de aula | 2,00 | und | Chuveiro e ar condicionado |
| | Sala de aula | 2,00 | und | Chuveiro e ar condicionado |
| | Sala de aula | 2,00 | und | Chuveiro e ar condicionado |
| 7.16 | CHUVEIRO ELÉTRICO 4 TEMPERATURAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | 4,00 | UN | |
| 7.17 | TORNEIRA ELÉTRICA DE BANCADA 220V - 4800W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | 1,00 | UN | |
| 7.18 | LUMINÁRIA PAINEL LED DE SOBREPOR 30X30 CM, 24 W, 4000 K, FLUXO LUMINOSO ≥ 2.000 LM, BIVOLT, COM DRIVER INCLUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 15,00 | UN | |
| | Sala dos professores | 2,00 | und | |
| | Corredor e externo | 11,00 | und | |
| | Banheiro | 2,00 | und | |
| 7.19 | LUMINÁRIA PAINEL LED LINEAR DE SOBREPOR, 15 A 20 X 120 CM, 40 W, 4000 K, FLUXO LUMINOSO ≥ 3.600 LM, BIVOLT, COM DRIVER E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO INCLUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 23,00 | UN | |
| | Sala de aula | 6,00 | und | |
| | Sala de aula | 5,00 | und | |
| | Sala de aula | 6,00 | und | |
| | Sala de aula | 6,00 | und | |
| 7.20 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 | 7,00 | UN | |
| 7.21 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 | 4,00 | UN | |
| 7.22 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 | 5,00 | UN | |
| 7.23 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 | 1,00 | UN | |
| 7.24 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 | 5,00 | UN | |
| 7.25 | DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 | 4,00 | UN | |
| 7.26 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO - 28 DISJUNTORES - 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 1,00 | UN | |
| 7.27 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | 200,00 | M | |
| 7.28 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | 40,00 | M | |
| **8** | **REDE LÓGICA** | | | |
| 8.1 | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | 10,00 | M | Salas de aula |
| 8.2 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 10,00 | M | Salas de aula |
| 8.3 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 29,45 | M | |
| 8.4 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 35,00 | M | |
| 8.5 | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | 10,00 | M | Salas de aula |
| 8.6 | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023 | 4,00 | UN | Salas de aula |
| 8.7 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 4,00 | UN | Salas de aula |
| 8.8 | TAMPA CEGA EM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 4,00 | UN | Salas de aula |

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

| | ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| **9** | **REDE FRIGORÍGENA** | | | |
| 9.1 | AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), DE ATÉ 12000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - INSTALAÇÃO. | 2,00 | UN | Refeitório |
| 9.2 | AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2026_PE | 4,00 | UN | |
| 9.3 | AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - INSTALAÇÃO. | 1,00 | UN | Sala de aula |
| 9.4 | RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA PARA TUBOS DE SPLIT PAREDE DE 9000 A 24000 BTUS/H | 2,81 | M2 | |
| | Refeitório | 0,75 | m² | |
| | Refeitório | 0,75 | m² | |
| | Sala existente | 0,83 | m² | |
| | Sala de aula nova | 0,12 | m² | |
| | Sala de aula nova | 0,12 | m² | |
| | Sala de aula nova | 0,12 | m² | |
| | Sala de aula nova | 0,12 | m² | |
| 9.5 | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | 2,33 | M2 | Reboco para regularização do rasgo para tubos split. |
| 9.6 | CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 4,00 | UN | |
| 9.7 | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 | 37,70 | M | |
| | Refeitório | 5,00 | m | |
| | Refeitório | 5,00 | m | |
| | Sala existente | 5,50 | m | |
| | Sala de aula nova | 1,60 | m | |
| | Sala de aula nova | 6,80 | m | |
| | Sala de aula nova | 6,90 | m | |
| | Sala de aula nova | 6,90 | m | |
| 9.8 | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 | 10,00 | M | 12kbtu |
| 9.9 | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 | 27,70 | M | 18kbtu |
| 9.10 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 | 19,60 | M | |
| 9.11 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 | 14,00 | UN | |
| **10** | **INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS** | | | |
| **10.1** | **ALIMENTAÇÃO** | | | |
| 10.1.1 | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | 27,40 | M | |
| | Sala dos professores | 2,20 | m | |
| | Sala de aula | 3,40 | m | |
| | Banheiro | 11,60 | m | |
| | Sala de aula | 3,40 | m | |
| | Sala de aula | 3,40 | m | |
| | Sala de aula | 3,40 | m | |
| 10.1.2 | REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO DE OBRA, COM UTILIZAÇÃO DE CARRINHO DE MÃO DESPEJADO EM CAÇAMBA DE ENTULHO DE 5 M3 - COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL. | 0,50 | M3 | |
| 10.1.3 | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | 27,40 | M | |
| 10.1.4 | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023 | 82,00 | M | Sobre o forro |
| 10.1.5 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | 38,00 | M | |
| 10.1.6 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | 2,00 | UN | |
| 10.1.7 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | 1,00 | UN | |
| 10.1.8 | TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | 1,00 | UN | |
| 10.1.9 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | 27,40 | M | |
| 10.1.10 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | 12,00 | UN | |

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

| | ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 10.1.11 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | 17,00 | UN | |
| 10.1.12 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | 7,00 | UN | |
| 10.1.13 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | 38,00 | M | Sobre o forro |
| 10.1.14 | TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 | 7,00 | UN | |
| 10.1.15 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | 10,00 | UN | |
| 10.1.16 | LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 | 7,00 | UN | Nas colunas |
| 10.1.17 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | 1,00 | UN | |
| 10.1.18 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | 9,60 | M | Extravasor |
| 10.1.19 | TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 | 2,00 | UN | Extravasor |
| 10.1.20 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | 1,00 | UN | Extravasor |
| **10.2** | **ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO** | | | |
| 10.2.1 | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | 5,40 | M | 9 lavatórios x 0,60m (altura) |
| 10.2.2 | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023 | 3,40 | M | Coluna de ventilação e pia |
| 10.2.3 | REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO DE OBRA, COM UTILIZAÇÃO DE CARRINHO DE MÃO DESPEJADO EM CAÇAMBA DE ENTULHO DE 5 M3 - COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL. | 0,50 | M3 | |
| 10.2.4 | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | 5,40 | M | |
| 10.2.5 | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023 | 3,40 | M | |
| 10.2.6 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 | 0,45 | M3 | 5,00m x 0,30m (largura) x 0,30m (altura) |
| 10.2.7 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026 | 0,45 | M3 | 5,00m x 0,30m (largura) x 0,30m (altura) |
| 10.2.8 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | 19,00 | M | |
| 10.2.9 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | 19,00 | M | Gordura, águas servidas e ventilação |
| 10.2.10 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | 8,50 | M | |
| 10.2.11 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | 18,00 | UN | Lavatórios |
| 10.2.12 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. | 5,00 | UN | |
| 10.2.13 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. | 1,00 | UN | |
| 10.2.14 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | 3,00 | UN | |
| 10.2.15 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. | 1,00 | UN | |
| 10.2.16 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | 1,00 | UN | |
| 10.2.17 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | 5,00 | UN | |
| 10.2.18 | BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | 7,00 | UN | |
| 10.2.19 | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 x 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO | 1,00 | UN | |
| 10.2.20 | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 x 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO | 4,00 | UN | |

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 10.2.21 | TE DE REDUÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 x 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO | 1,00 | UN | |
| 10.2.22 | TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | 1,00 | UN | |
| 10.2.23 | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | 1,00 | UN | |
| 10.2.24 | CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020 | 1,00 | UN | |
| 10.2.25 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 | 1,00 | UN | |
| 10.2.26 | TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 | 1,00 | UN | |
| 10.2.27 | FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 3331,1 L (PARA 19 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 | 1,00 | UN | |
| **10.3** | **PLUVIAL** | | | |
| 10.3.1 | RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023_PS | 10,00 | M | |
| 10.3.2 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 | 12,00 | M3 | 80,00m x 0,30m (largura) x 0,50m (altura) |
| 10.3.3 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026 | 12,00 | M3 | 80,00m x 0,30m (largura) x 0,50m (altura) |
| 10.3.4 | FURO MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023 | 1,00 | UN | |
| 10.3.5 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | 25,00 | M | |
| 10.3.6 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. | 12,90 | M | |
| 10.3.7 | TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 | 14,30 | M | |
| 10.3.8 | TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 | 43,00 | M | |
| 10.3.9 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | 2,00 | UN | |
| 10.3.10 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | 1,00 | UN | |
| 10.3.11 | CURVA 45 GRAUS, PVC, REDE PLUVIAL, DN 250 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 1,00 | UN | |
| 10.3.12 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. | 7,00 | UN | |
| 10.3.13 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. | 3,00 | UN | |
| 10.3.14 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022 | 1,00 | UN | |
| 10.3.15 | CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,15 X 1,00 X 0,3 M. AF_05/2025 | 1,00 | UN | |
| 10.3.16 | CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,20 X 1,00 X 0,4 M. AF_05/2025 | 1,00 | UN | |
| 10.3.17 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020 | 1,00 | UN | |
| 10.3.18 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020 | 1,00 | UN | |

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| **11** | **REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS** | | | |
| 11.1 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022 | 40,00 | M2 | Oitão |
| 11.2 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 | 112,75 | M2 | |
| | Face externa norte | 48,00 | m² | |
| | Face externa leste | 19,28 | m² | |
| | Face externa oeste | 54,92 | m² | |
| | Corredor externo | 30,56 | m² | |
| 11.3 | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | 341,97 | M2 | |
| | Sala dos professores | 33,00 | m² | |
| | Sala de aula | 56,54 | m² | |
| | Sala de aula | 58,22 | m² | |
| | Sala de aula | 55,14 | m² | |
| | Sala de aula | 57,10 | m² | |
| | Corredor | 81,97 | m² | |
| 11.4 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021 | 181,42 | M2 | |
| | Sala dos professores | 10,01 | m² | |
| | Sala de aula | 30,15 | m² | |
| | Sala de aula | 31,97 | m² | |
| | Sala de aula | 31,78 | m² | |
| | Sala de aula | 32,08 | m² | |
| | Corredor | 22,25 | m² | |
| | Banheiro | 10,19 | m² | |
| | Rampa e corredor leste | 9,67 | m² | |
| | Rampa oeste | 3,32 | m² | |
| 11.5 | LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_10/2025 | 287,01 | M2 | Valor compreende toda a ampliação e mais a reforma das salas |
| 11.6 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE | 37,52 | M2 | Conferir tamanho das pedras no projeto arquitetônico e também com a fiscalização antes de efetuar a compra - BANHEIRO |
| 11.7 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE | 3,32 | M2 | Rampa oeste |
| 11.8 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE | 9,67 | M2 | Rampa e corredor leste |
| 11.9 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE | 42,45 | M2 | Banheiro, corredor e sala dos professores |
| 11.10 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023 | 73,50 | M | |
| | Sala dos professores | 12,70 | m | |
| | Corredor | 27,20 | m | |
| | Banheiro | 11,80 | m | |
| | Rampa e corredor leste | 16,40 | m | |
| | Rampa oeste | 5,40 | m | |
| 11.11 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO LAMINADO | 231,57 | M2 | |
| | Sala de aula | 30,15 | m² | |
| | Sala de aula | 31,97 | m² | |
| | Sala de aula | 31,78 | m² | |
| | Sala de aula | 32,08 | m² | |
| | Sala de repouso | 17,94 | m² | Reforma |
| | Bercário 1 | 16,97 | m² | Reforma |
| | Maternal 1B | 34,68 | m² | Reforma |
| | Maternal 2B | 36,00 | m² | Reforma |
| 11.12 | RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_02/2026 | 164,90 | M | |
| | Sala de aula | 21,60 | m | |
| | Sala de aula | 22,20 | m | |
| | Sala de aula | 20,90 | m | |
| | Sala de aula | 21,60 | m | |
| | Sala de repouso | 16,30 | m | Reforma |
| | Bercário 1 | 15,10 | m | Reforma |
| | Maternal 1B | 24,00 | m | Reforma |
| | Maternal 2B | 23,20 | m | Reforma |
| 11.13 | FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 89,55 | M | |
| | Rampa leste | 72,00 | m | |
| | Rampa oeste | 17,55 | m | |

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

| | ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 11.14 | PEITORIL / SOLEIRA EM BASALTO, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 2,0 CM - MATERIAL E INSTALAÇÃO | 18,90 | M | |
| | Sala dos professores | 1,50 | m | |
| | Sala de aula | 3,00 | m | |
| | Banheiro | 1,90 | m | |
| | Corredor | 1,90 | m | |
| | Sala de aula | 3,00 | m | |
| | Sala de aula | 3,80 | m | |
| | Sala de aula | 3,80 | m | |
| **12** | **ESQUADRIA** | | | |
| 12.1 | PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, ACABAMENTO PET, 35 MM, COMPLETA. COM VISOR EM VIDRO LISO INCOLOR 4MM. 80X210 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 6,00 | UN | |
| 12.2 | PORTA EM ALUMÍNIO COM JANELA 80X210 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 4,00 | UN | |
| 12.3 | PORTA EM ALUMÍNIO COM COM BARRA ANTIPÂNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 1,00 | UN | |
| 12.4 | JANELA DE PVC BASCULANTE 110x75/145 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 1,00 | UN | |
| 12.5 | JANELA DE PVC DE CORRER 150x150/70 (FIXO ATÉ 110) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 9,00 | UN | |
| **13** | **PINTURA** | | | |
| 13.1 | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | 708,41 | M2 | |
| | Sala dos professores | 33,00 | m² | |
| | Sala de aula | 56,54 | m² | |
| | Sala de aula | 58,22 | m² | |
| | Sala de aula | 55,14 | m² | |
| | Sala de aula | 57,10 | m² | |
| | Corredor | 81,97 | m² | |
| | Face externa norte | 48,00 | m² | |
| | Face externa leste | 19,28 | m² | |
| | Face externa oeste | 54,92 | m² | |
| | Corredor externo | 30,56 | m² | |
| | Sala de repouso | 43,80 | m² | Reforma |
| | Bercário 1 | 41,00 | m² | Reforma |
| | Maternal 1B | 65,85 | m² | Reforma |
| | Maternal 2B | 63,05 | m² | Reforma |
| 13.2 | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 | 708,41 | M2 | |
| 13.3 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | 708,41 | M2 | |
| **14** | **LOUÇAS, METAIS E ACABAMENTOS** | | | |
| 14.1 | BACIA SANITÁRIA INFANTIL LOUÇA BRANCA, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS | 5,00 | UN | |
| 14.2 | ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 | 5,00 | UN | |
| 14.3 | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | 7,02 | M2 | Banheiros e salas |
| 14.4 | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50 CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 | 5,00 | UN | |
| 14.5 | BANHEIRA INFANTIL DE EMBUTIR - DIMENSÕES MÍNIMAS - 75X45X20CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 4,00 | UN | |
| 14.6 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO COM TEMPORIZADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | 9,00 | UN | |
| 14.7 | DIVISORIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025 | 3,50 | M2 | |
| 14.8 | SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 8,00 | UN | |
| 14.9 | TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 6,00 | UN | |
| 14.10 | ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM SILICONE E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO | 1,40 | M2 | |
| **15** | **SERVIÇOS FINAIS** | | | |
| 15.1 | REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | 44,00 | M2 | |
| 15.2 | REMOÇÃO DE PILARES DE MADEIRA SEM REAPROVEITAMENTO | 5,00 | UN | |
| 15.3 | REMOÇÃO DE PISO EM PEDRA BASALTO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. | 8,00 | M2 | Lateral |
| 15.4 | ASSENTAMENTO DE PISO EM PEDRA BASALTO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA). | 8,00 | M2 | Lateral |
| 15.5 | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024 | 248,00 | M2 | |

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

| | ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 15.6 | REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO DE OBRA, COM UTILIZAÇÃO DE CARRINHO DE MÃO DESPEJADO EM CAÇAMBA DE ENTULHO DE 5 M3 - COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL. | 6,00 | M3 | Tapumes |
| 15.7 | LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO. AF_10/2025_PS | 42,67 | M2 | Está incluso rodapé de 7cm |
| 15.8 | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_10/2025 | 55,44 | M2 | |
| 15.9 | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_10/2025_PS | 55,44 | M2 | |
| 15.10 | LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_10/2025_PS | 28,00 | M2 | |
| | Sala dos professores | 2,25 | m² | |
| | Sala de aula | 4,50 | m² | |
| | Banheiro | 0,83 | m² | |
| | Sala de aula | 4,50 | m² | |
| | Sala de aula | 4,50 | m² | |
| | Sala de aula | 4,50 | m² | |
| | Sala antiga | 2,75 | m² | |
| | Sala antiga | 2,48 | m² | |
| | Cozinha | 1,70 | m² | |
| 15.11 | LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_10/2025_PS | 9,03 | M2 | |
| 15.12 | LIMPEZA DE BANCADA COM PLACA DE ROCHA E CUBA DE LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_10/2025_PS | 5,00 | UN | |
| 15.13 | LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_10/2025_PS | 5,00 | UN | |
| 15.14 | REMOÇÃO DE PLACA DA OBRA | 1,00 | UN | |
| **16** | **PPCI** | | | |
| 16.1 | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | 5,40 | M | Conferir posições com projeto de PPCI |
| 16.2 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 5,40 | M | |
| 16.3 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 10,80 | M | |
| 16.4 | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 | 5,40 | M | Conferir posições com projeto de PPCI |
| 16.5 | QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023 | 6,00 | UN | Conferir posições com projeto de PPCI |
| 16.6 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 6,00 | UN | Conferir posições com projeto de PPCI |
| 16.7 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 42,30 | M | |
| 16.8 | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 6,00 | UN | Conferir posições com projeto de PPCI |
| 16.9 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 | 6,00 | UN | Conferir posições com projeto de PPCI |
| 16.10 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 | 1,00 | UN | |
| 16.11 | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - 20X40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 12,00 | UN | Conferir tipo e posições com projeto de PPCI |
| 16.12 | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - 13X26CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 6,00 | UN | Conferir tipo e posições com projeto de PPCI |
| 16.13 | EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 2,00 | UN | Conferir posições com projeto de PPCI |
| 16.14 | BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 1,00 | UN | Conferir posições com projeto de PPCI |

**GARIBALDI, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.**

Documento assinado digitalmente
gov.br
**CHARLES BENINI**
Data: 03/11/2026 08:33:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CHARLES BENINI**
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS RS236119
ART Nº 14696065

## Município de Garibaldi

**CNPJ:** 88.594.999/0001-95
**Responsável:** Secretaria de Educação
**Telefone:** (54) 3462-8244
**Departamento:** Setor de compras

# Relatório de Cotação: Fornecimento de equipamentos hidrossanitários para uso institucional

**Pesquisa realizada entre 29/10/2026 14:29:51 e 29/10/2026 15:19:16**

Última atualização de parâmetros (índice): 29/10/2026 15:19

Relatório gerado no dia 29/10/2026 15:30:09 (IP: 131.221.52.98)

**Observações Gerais:** Produtos novos, de primeiro uso e sem avarias, com garantia mínima de 12 meses, manuais e acessórios necessários à instalação e ao funcionamento. Devem apresentar resistência, segurança e facilidade de higienização, conforme as normas técnicas aplicáveis. O equipamento elétrico deve ser compatível com tensão de 220 V e possuir certificação do INMETRO, quando exigível. O equipamento destinado ao banho infantil deve ser adequado à instalação embutida e ao uso frequente em instituições de educação infantil.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

Item 1

### Fornecimento de torneira elétrica para instalação em bancada

Fornecimento de torneira elétrica para instalação em bancada, com corpo em material resistente à corrosão, acabamento de fácil limpeza e bica adequada ao uso do méstico ou institucional. Equipada com sistema de aquecimento elétrico instantâneo, seletor de temperatura com, no mínimo, três opções de ajuste, resistência subst ituível e acionamento prático. Produto com potência nominal compatível com a tensão elétrica disponível no local de instalação (220 V), devendo atender às norma s técnicas e aos requisitos de segurança aplicáveis, possuir certificação compulsória do INMETRO, quando exigível, e garantia mínima de 12 meses. Acompanha os acessórios necessários à instalação, manual de instruções e termo de garantia. Produto novo, de primeiro uso, sem avarias e em linha de fabricação.

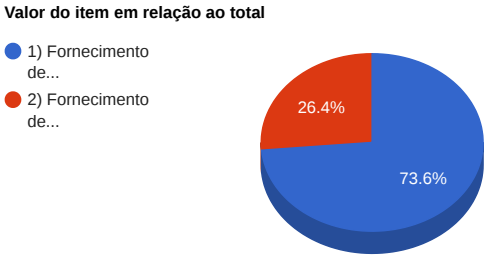
| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 / 3 | 1 | R$ 193,44 (un) | - | R$ 193,44 | 26,4% | R$ 193,44 |

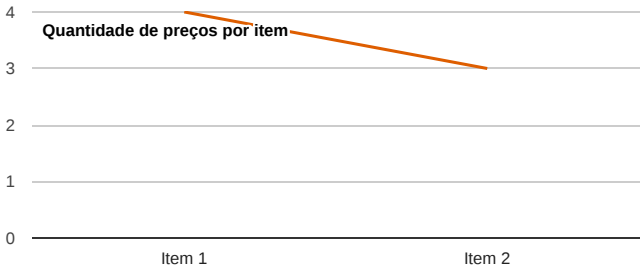
Item 2

### Fornecimento de banheira infantil de embutir

Fornecimento de banheira infantil de embutir, destinada à higiene e ao banho de crianças em creches e instituições de educação infantil, fabricada em material resist ente, impermeável, atóxico, de superfície lisa e não porosa, de fácil limpeza e desinfecção. Deve possuir cantos arredondados, bordas com acabamento seguro, form ato anatômico e profundidade adequada ao uso infantil, proporcionando condições de segurança e conforto durante o banho. Deve apresentar resistência mecânica, estabilidade e durabilidade compatíveis com o uso institucional frequente. Produto de fácil higienização, resistente à umidade e aos produtos de limpeza usuais, co mpatível com instalação embutida em bancada ou estrutura de apoio apropriada. Deve permitir a instalação de sistema de abastecimento de água e escoamento, incl uindo válvula de saída e demais acessórios necessários ao funcionamento, conforme especificações do fabricante. Dimensões mínimas: 75 cm x 45 cm x 20 cm (Cx LxA). Produto novo, de primeiro uso, sem avarias, acompanhado de manual de instalação e garantia mínima de 12 meses

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 / 32 | 1 | R$ 539,60 (un) | - | R$ 539,60 | 73,6% | R$ 539,60 |




| | |
|---|---|
| **Valor Global:** | **R$ 733,04** |

# Detalhamento dos Itens

## Item 1: Fornecimento de torneira elétrica para instalação em bancada

**Preço Estimado:** R$ 193,44 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 193,44 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 193,44

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1 Unidade | Fornecimento de torneira elétrica para instalação em bancada, com corpo em material resistente à corrosão, acabamento de fácil limpeza e bica adequada ao uso doméstico ou institucional. Equipada com sistema de aquecimento elétrico instantâneo, seletor de temperatura com, no mínimo, três opções de ajuste, resistência substituível e acionamento prático. Produto com potência nominal compatível com a tensão elétrica disponível no local de instalação (220 V), devendo atender às normas técnicas e aos requisitos de segurança aplicáveis, possuir certificação compulsória do INMETRO, quando exigível, e garantia mínima de 12 meses. Acompanha os acessórios necessários à instalação, manual de instruções e termo de garantia. Produto novo, de primeiro uso, sem avarias e em linha de fabricação. | |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais** ~~R$ 177,67~~

*Valor corrigido em **2,89%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 20/10/2026 Ref.: 09/2026)* **R$ 182,80**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**CNPJ:** 88.123.492/0001-53

**Órgão:** MUNICIPIO DE QUARAI / 1 - Setor de Compras e Licitações

**Objeto:** [Portal de Compras Públicas] - Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de material de construção para manutenção das atividades das seguintes secretarias: Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Infraestrutura; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e Bem Estar Animal; Secretaria de Desporto e Lazer; Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Habitação, Planejamento e Captação de Recursos; Secretaria Municipal de Administração e Segurança Pública; Secretaria de Cultura, Turismos e Eventos, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos.

**Descrição:** **Torneira elétrica,220v, 4.800w , de bancada, quatro temperaturas: fria, morna, quente e super quente, bica alta e móvel com giro de 180 graus.** - Torneira elétrica,220v, 4.800w , de bancada, quatro temperaturas: fria, morna, quente e super quente, bica alta e móvel com giro de 180 graus.

**Fonte:** https://pncp.gov.br/app/

**Data:** 09/03/2026 08:59

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**Critério de Julgamento:** Menor preço

**SRP:** SIM

**Identificação:** 88123492000153-1-000028/2026

**Lote/Item:** 1/702

**Consulta:** Link Consulta

**Homologação:** 17/04/2026 00:00

**Quantidade:** 10

**Unidade:** Unidade

**UF:** RS

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 17.379.156/0001-28 *VENCEDOR* | JOAO BATISTA SANCHES SILVA LTDA | R$ 177,67 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| RS | Alegrete | RUA PAULO HOUAYEK, 79 | joao batista | (55) 3422-9496 | jaccontabil@bol.com.br |

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais** ~~R$ 195,00~~

*Valor corrigido em **3,61%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 20/10/2026 Ref.: 09/2026)* **R$ 202,04**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**CNPJ:** 04.208.358/0001-65
**Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SUL / 126 - P.M. De Sao Jose Do Sul
**Objeto:** Aquisição de material elétrico
**Descrição:** **Torneira eletronica de bancada, voltagem 220V** - Torneira eletronica de bancada, voltagem 220V
**Fonte:** https://pncp.gov.br/app/

**Data:** 09/02/2026 07:30
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico
**Critério de Julgamento:** Menor preço
**SRP:** SIM
**Identificação:** 04208358000165-1-000002/2026
**Lote/Item:** 1/170
**Consulta:** Link Consulta
**Homologação:** 12/02/2026 00:00
**Quantidade:** 90
**Unidade:** UN
**UF:** RS

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 05.117.514/0001-45 *VENCEDOR* | INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA | R$ 195,00 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| RS | Espumoso | AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 117 | (54) 3383-2388 | instalart.espumoso@hotmail.com |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais** ~~R$ 193,88~~
*Valor corrigido em **0,82%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 20/10/2026 Ref.: 09/2026)* **R$ 195,47**
**Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**CNPJ:** 88.254.909/0001-17
**Órgão:** PM DE IVOTI
**Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a futura e eventual aquisição de ferragens e ferramentas para utilização em execução de obras, instalações e manutenções em edificações, vias e logradouros do município.
**Descrição:** **TORNEIRA ELETRICA TORNEIRA ELÉTRICA DE BANCADA 220V . MÍNIMO 5500W, REGULAGEM DE TEMPERATURA, COM NO MÍNIMO 3 TEMPERATURAS. BICO ARTICULÁVEL . COR BRANCA** - TORNEIRA ELETRICA TORNEIRA ELÉTRICA DE BANCADA 220V . MÍNIMO 5500W, REGULAGEM DE TEMPERATURA, COM NO MÍNIMO 3 TEMPERATURAS. BICO ARTICULÁVEL . COR BRANCA
**Fonte:** https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

**Data:** 14/09/2026 00:00
**Modalidade:** Pregão Lei 14.133 Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** 50700-66-2026-PCE
**Lote/Item:** 1/139
**Consulta:** Link Consulta
**Homologação:** 16/09/2026 00:00
**Quantidade:** 50
**Unidade:** UN
**UF:** RS

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 48.715.118/0001-22 *VENCEDOR* | Distribuidora de Materiais Ivoti Ltda | R$ 193,88 |

| Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|
| PRESIDENTE LUCENA, 1525 | (51) 3191-1563 | mullerjorge@bol.com.br |

## Item 2: Fornecimento de banheira infantil de embutir

**Preço Estimado:** R$ 539,60 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 539,60 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 539,60

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1 Unidade | Fornecimento de banheira infantil de embutir, destinada à higiene e ao banho de crianças em creches e instituições de educação infantil, fabrica da em material resistente, impermeável, atóxico, de superfície lisa e não porosa, de fácil limpeza e desinfecção. Deve possuir cantos arredondad os, bordas com acabamento seguro, formato anatômico e profundidade adequada ao uso infantil, proporcionando condições de segurança e conf orto durante o banho. Deve apresentar resistência mecânica, estabilidade e durabilidade compatíveis com o uso institucional frequente. Produto de fácil higienização, resistente à umidade e aos produtos de limpeza usuais, compatível com instalação embutida em bancada ou estrutura de a poio apropriada. Deve permitir a instalação de sistema de abastecimento de água e escoamento, incluindo válvula de saída e demais acessórios necessários ao funcionamento, conforme especificações do fabricante. Dimensões mínimas: 75 cm x 45 cm x 20 cm (CxLxA). Produto novo, d e primeiro uso, sem avarias, acompanhado de manual de instalação e garantia mínima de 12 meses | |

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais** ~~R$ 553,52~~

*Valor corrigido em **1,31%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 20/10/2026 Ref.: 09/2026)* **R$ 560,79**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**CNPJ:** 88.488.366/0001-00

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE BERÇOS MULTIFUNCIONAIS INFANTIS, CARRINHOS INFANTIS DE PASSEIO, BANHEIRAS INFANTIS DE PLÁSTICO E BEBÊS CONFORTO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Descrição:** **Banheira Uso Infantil modelo: rígida, drenável, material: plástico, tipo encosto: encosto p/ costas fixo, adicional 1: c/ saboneteira, tipo tampa: c/ tampa tipo trocador almofadado, suporte: c/ suporte dobrável, cor: c/ cor, capacidade máxima: até 25 Poss -** modelo: rígida, drenável, material: plástico, tipo encosto: encosto p/ costas fixo, adicional 1: c/ saboneteira, tipo tampa: c/ tampa tipo trocador almofadado, suporte: c/ suporte dobrável, cor: c/ cor, capacidade máxima: até 25 Possui capacidade para 30L, com capacidade de peso de até 20kg (água + criança). Disponível também, porta-objetos com capacidade de 3kg, tanque e trocador, porta shampoo e saboneteira, mangueira para escoamento da água, e o tanque pode ser utilizad

**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br

**Data:** 11/05/2026 17:00

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 34/2026 / UASG: 988841

**Lote/Item:** /2

**Ata:** Link Ata

**Consulta:** Link Consulta

**Homologação:** 18/05/2026 11:40

**Quantidade:** 5

**Unidade:** Unidade

**UF:** RS

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 62.841.925/0001-12 *VENCEDOR* | 62.841.925 NATIELY RODRIGUES GUEDES UF endereço: RS | R$ 361,90 |
| **Endereço:** , | | |
| 59.298.287/0001-20 | 59.298.287 YAIMA HERNANDEZ AGUERO UF endereço: ES | R$ 384,59 |
| **Endereço:** , | | |
| 62.233.497/0001-45 | NAVYMED BRASIL LTDA | R$ 384,61 |
| **Endereço:** BR 101, 12750 | **Telefone:** (55) 9693-4540 | **Email:** navymedbrasil@gmail.com |
| 46.117.807/0001-00 | 46.117.807 MAURICIO MONTEIRO LIMA | R$ 385,20 |
| **Endereço:** PAULO PORCHER, 83 | **Telefone:** (51) 9017-6433 | **Email:** negrunipro@gmail.com |
| 47.459.386/0001-68 | CRESCER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | R$ 397,00 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| SC | Maravilha | R SAO PAULO, 423 | (49) 8403-5008 | crescermaravilha@gmail.com |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 49.006.412/0001-28 | 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENT | R$ 404,98 |

**Endereço:** Q QR 100 CONJUNTO P, 12
**Telefone:** (61) 9173-5998
**Email:** contato.caango@gmail.com

| | | |
|---|---|---|
| 63.680.210/0001-98 | VANGUARD FORNECIMENTO E DISTRIBUICAO INOVA SIMPLES (I.S.) | R$ 405,00 |

**Endereço:** ,

| | | |
|---|---|---|
| 31.179.378/0001-28 | GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903 | R$ 407,00 |

**Estado:** PR
**Cidade:** Lapa
**Endereço:** RUA TREZE DE MAIO, 1165
**Telefone:** (41) 8848-9144
**Email:** gucalderari13@gmail.com

| | | |
|---|---|---|
| 47.719.507/0001-63 | PEDRO BRUNO DE SOUSA SILVA HENRIQUE MOREIRA 01046459112 | R$ 408,00 |

**Estado:** DF
**Cidade:** Brasília
**Endereço:** COND QR 603 CHACARA 39, 46B
**Telefone:** (61) 8474-7624
**Email:** bfprodutos1@gmail.com

| | | |
|---|---|---|
| 64.911.773/0001-02 | RASCORP EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA UF endereço: SP | R$ 409,11 |

**Endereço:** DR GASTAO VIDIGAL, 1132
**Telefone:** (11) 2121-5000
**Email:** saraiva@rascorp.com.br

| | | |
|---|---|---|
| 57.218.905/0001-50 | 57.218.905 WILLIAM REZENDE PRATA | R$ 410,00 |

**Endereço:** ,

| | | |
|---|---|---|
| 65.253.977/0001-66 | 65.253.977 MARIA APARECIDA ALVES SANTOS | R$ 450,00 |

**Endereço:** ,

| | | |
|---|---|---|
| 61.074.297/0001-24 | LUNARI STORE COMERCIO DE MOVEIS LTDA | R$ 499,00 |

**Endereço:** ,

| | | |
|---|---|---|
| 27.040.990/0001-48 | DIEGO GUSTAVO QUERINO | R$ 550,00 |

**Endereço:** AVENIDA RADE GEBARA, 154
**Telefone:** (17) 8146-1834
**Email:** dgquerino@gmail.com

| | | |
|---|---|---|
| 65.580.684/0001-93 | 65.580.684 ERICK FRANCISCO DA SILVA SANTOS UF endereço: BA | R$ 1.000,00 |

**Endereço:** ,

| | | |
|---|---|---|
| 20.550.625/0001-34 | EMPORIUM FOR HOME LTDA | R$ 2.000,00 |

**Estado:** SC
**Cidade:** Itapema
**Endereço:** RUA 226, ESQ. COM 2* AVENIDA, 263
**Telefone:** (47) 3517-0833
**Email:** vendas@emporiumforhome.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais** ~~R$ 425,00~~

*Valor corrigido em **1,31%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 20/10/2026 Ref.: 09/2026)* **R$ 430,58**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Órgão:** MUNICIPIO DE TAPEJARA / 5374 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

**Objeto:** [Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Descrição:** **BANHEIRA DE BEBE medindo 96cm de altura, 82cm de largura, 54,5cm de comprimento, pesando 7,5kg, com estrutura em aço desmontável, pés dobráveis facilitando o transporte e armazenamento, capacidade máxima da banheira (Bebê + Agua) = 20 kg, banheira 2 em 1.** - BANHEIRA DE BEBE medindo 96cm de altura, 82cm de largura, 54,5cm de comprimento, pesando 7,5kg, com estrutura em aço desmontável, pés dobráveis facilitando o transporte e armazenamento, capacidade máxima da banheira (Bebê + Agua) = 20 kg, banheira 2 em 1. O tanque pode ser utilizado no suporte ou fora banheira com porta shampoo e sabonete, mangueira para saída de agua do tanque e fixação segura (presilha metálica), válvula para impedir a saída de agua quando o tanque for utilizado fora do suporte, banheira com gancho para armazenamento, trocador almofadado com maior proteção lateral, porta objetos amplo e com divisória, porta objetos com capacidade de 3 kg, banheira com trava de fechamento do suporte, redutor da banheira, composição téxtil 100% PVC. Banheira premium.

**Fonte:** https://pncp.gov.br/app/

**Data:** 06/05/2026 00:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**Critério de Julgamento:** Menor preço

**SRP:** SIM

**Identificação:** 87615449000142-1-000141/2026

**Lote/Item:** 1/1

**Consulta:** Link Consulta

**Homologação:** 06/05/2026 00:00

**Quantidade:** 20

**Unidade:** Unidade

**UF:** RS

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 05.760.614/0001-95 *VENCEDOR* | KALBRINK - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA | R$ 425,00 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| RS | Erechim | AVENIDA CALDAS JUNIOR, 1225 | (54) 9175-6641 | kalbrink@bol.com.br |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais** ~~R$ 601,60~~

*Valor corrigido em **4,29%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 20/10/2026 Ref.: 09/2026)* **R$ 627,43**

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**CNPJ:** 06.985.832/0001-90

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de enxovais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

**Descrição:** **Banheira uso infantil** - BANHEIRA USO INFANTIL, MODELO: RÍGIDA, DRENÁVEL , MATERIAL: PLÁSTICO , TIPO ENCOSTO: ENCOSTO P/ COSTAS FIXO , ADICIONAL 1: C/ SABONETEIRA , TIPO TAMPA: C/ TAMPA TIPO TROCADOR ALMOFADADO , SUPORTE: C/ SUPORTE DOBRÁVEL , COR: C/ COR , CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 25 KG

**CatMat:** **467568** - Banheira Uso Infantil - Modelo: Rígida, Drenável | Material: Plástico | Tipo Encosto: Encosto P/ Costas Fixo | Adicional 1: C/ Saboneteira | Tipo Tampa: C/ Tampa Tipo Trocador Almofadado | Suporte: C/ Suporte Dobrável | Cor: C/ Cor | Capacidade Máxima: Até 25 KG

**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br

**Data:** 03/12/2025 08:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:900382025 / UASG:981223

**Lote/Item:** /2

**Ata:** Link Ata

**Consulta:** Link Consulta

**Homologação:** 13/01/2026 05:52

**Quantidade:** 125

**Unidade:** Unidade

**UF:** PI

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 07.774.465/0001-49 *VENCEDOR* | IDALIA DE OLIVEIRA DIAS LTDA | R$ 499,00 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
|---|---|---|---|
| PI | Uruçuí | RUA HILARIO MONTEIRO, 580 | (89) 3544-1403/ (89) 3544-1144 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 36.140.831/0001-06 | VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA | | | R$ 500,00 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| PI | Teresina | RUA COELHO RODRIGUES, 1038 | (86) 9921-0594 | leandro.f.viana@hotmail.com |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 12.383.275/0001-30 | M7 ACESSORIOS LTDA | R$ 639,97 |

**Estado:** SP | **Cidade:** Ribeirão Preto | **Endereço:** RUA PADRE LEOPOLDINO FERNANDES, 185 | **Telefone:** (16) 3904-8882 | **Email:** documentos@m7acessorios.com.br

| | | |
|---|---|---|
| 44.791.692/0001-09 | 44.791.692 VANESSA DE OLIVEIRA BARROS | R$ 642,00 |

**Endereço:**
,

| | | |
|---|---|---|
| 57.848.279/0001-85 | 57.848.279 VANESSA NASCIMENTO DE BRITO UF endereço: AL | R$ 643,00 |

**Endereço:**
,

| | | |
|---|---|---|
| 41.250.142/0001-94 | COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA | R$ 643,20 |

**Estado:** CE | **Cidade:** Quiterianópolis | **Endereço:** R PADRE MOACIR, 39 | **Nome de Contato:** VIEIRA | **Telefone:** (88) 9697-6838 | **Email:** vieiracostacomercio@gmail.com

| | | |
|---|---|---|
| 35.910.893/0001-97 | MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI | R$ 644,00 |

**Estado:** SP | **Cidade:** Barretos | **Endereço:** AVENIDA 27, 022 | **Telefone:** (17) 4141-1057 | **Email:** carlos.cafsolucoes@gmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais** ~~**R$ 1.872,00**~~

*Valor corrigido em **0,57%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 20/10/2026 Ref.: 09/2026)* ~~**R$ 1.883,51**~~

**Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 249,06% superior à média dos demais preços cotados.**

**Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."**

**CNPJ:** 95.440.517/0001-08
**Órgão:** PM DE SANTA CRUZ DO SUL
**Objeto:** Registro de Preços para futuras aquisições parcelada de MOBILIÁRIO ESCOLAR (mesa, cubas, cadeira, tapetes, piso modular, grama sintética)
**Descrição:** **Banheira Inox para Berçário 75x40x20cm, acabamento polido (aplicação para Banheira de embutir), com válvula** - Banheira Inox para Berçário 75x40x20cm, acabamento polido (aplicação para Banheira de embutir), com válvula
**Fonte:** https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

**Data:** 10/07/2026 00:00
**Modalidade:** Pregão Lei 14.133 Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** 56800-76-2026-PCE
**Lote/Item:** 1/5
**Ata:** Link Ata
**Consulta:** Link Consulta
**Homologação:** 06/08/2026 00:00
**Quantidade:** 15
**Unidade:** UN
**UF:** RS

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 22.609.215/0001-47 *VENCEDOR* | ALFA LICITACOES LTDA | R$ 1.489,00 |

**Estado:** SC | **Cidade:** Itapiranga | **Endereço:** RUA ARCO IRIS, 502 | **Nome de Contato:** - | **Telefone:** (55) 8117-9681 | **Email:** tiagofritzen87@gmail.com

| | | |
|---|---|---|
| 31.324.481/0001-14 | ASA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | R$ 1.490,00 |

**Endereço:** AVENIDA IRINEU BECKER, 880 | **Telefone:** (51) 8140-3060 | **Email:** eds@edscontabilidade.com.br

| | | |
|---|---|---|
| 07.319.261/0001-18 | ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA | R$ 1.690,00 |

**Estado:** RS | **Cidade:** São José do Inhacorá | **Endereço:** R DONA ANTONINHA, 793 | **Telefone:** (55) 8423-9190/ (55) 3538-1233 | **Email:** gauchocontabilidade@gmail.com

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 47.645.487/0001-23 | LVZ NUNES COMÉRCIO DE INOX LTDA | R$ 1.700,00 |

**Endereço:**
,

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 07.052.779/0001-38 | ALCI N. BECKER & CIA LTDA. | R$ 1.795,00 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| RS | Agudo | AVENIDA CONCORDIA, 625 | (55) 3265-1177 | alcibecker@gmail.com |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 55.485.832/0001-37 | ESFERA COMÉRCIO LTDA | R$ 2.199,00 |

**Endereço:**
,

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 58.131.328/0001-27 | ECO PARQUES E PISOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MG | R$ 2.310,00 |

| Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|
| ADEMAR MARTINS VIEIRA, 300 | (31) 9910-3045 | josecarlosdossantos2011@gmail.com |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|---|
| 02.150.800/0001-14 | KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA | R$ 2.310,00 |

| Estado: | Cidade: | Endereço: |
|---|---|---|
| RS | Erechim | RUA JOAO BERTANI, 39 |

## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.**

### Fontes utilizadas nesta cotação:

**1 - Compras.gov.br** — *Data: 29/10/2026 15:08:19*
**www.gov.br/compras/pt-br** — **Acessar a fonte aqui**

**2 - Portal Nacional de Contratações Públicas** — *Data: 29/10/2026 14:40:55*
**https://pncp.gov.br/app/** — **Acessar a fonte aqui**

**3 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul** — *Data: 29/10/2026 14:42:27*
**https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::** — **Acessar a fonte aqui**

**MUNICÍPIO DE GARIBALDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | **REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI PINGO DE GENTE** |
| **ENDEREÇO:** | **RUA FORTUNATO AGOSTINI, Nº 306 - SANTA TEREZINHA - GARIBALDI - RS** |

## REFERÊNCIAS

### SINAPI

| | | |
|---|---|---|
| REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA | NÃO DESONERADO | |
| DATA BASE: | agosto/2026 | |
| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA | HORA<br>MÊS | 111,95%<br>69,29% |

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

| | |
|---|---|
| BDI SERVIÇOS | 24,99% |
| HÁ FORNECIMENTO DE MATERIAL / EQUIPAMENTO EM PERCENTUAL SIGNIFICATIVO DA OBRA? **(SÚMULA TCU 253 / 2010)** | NÃO |
| BDI FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS | ÃO SE APLICA |

## RESPONSÁVEL TÉCNICO

| | |
|---|---|
| RESPONSÁVEL TÉCNICO (ORÇAMENTO) | CHARLES BENINI |
| CARGO | ENGENHEIRO CIVIL |
| CREA / RS | RS236119 |
| ART Nº | 14696065 |

## RESPONSÁVEL - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

| | |
|---|---|
| RESPONSÁVEL | BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI |
| CARGO | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **GARIBALDI** | | **DATA** | **3/11/2026** |

# MUNICÍPIO DE GARIBALDI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI PINGO DE GENTE**

**ENDEREÇO: RUA FORTUNATO AGOSTINI, Nº 306 - SANTA TEREZINHA - GARIBALDI - RS**

## COMPOSIÇÃO BDI - SERVIÇOS

| | |
|---|---|
| TIPO DE OBRA | **CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS** |
| REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA | **NÃO DESONERADO** |
| ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS | **100,00%** |
| ALÍQUOTA ISS | **3,00%** |

| ITENS | SIGLAS | % ADOTADO | 1º QUARTIL | MÉDIO | 3º QUARTIL |
|---|---|---|---|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | AC | 5,00% | 3,00% | 4,00% | 5,50% |
| SEGURO E GARANTIA | SG | 1,00% | 0,80% | 0,80% | 1,00% |
| RISCO | R | 1,27% | 0,97% | 1,27% | 1,27% |
| DESPESAS FINANCEIRAS | DF | 1,23% | 0,59% | 1,23% | 1,39% |
| LUCRO | L | 7,45% | 6,16% | 7,40% | 8,96% |
| TRIBUTOS (COFINS = 3,00% E PIS = 0,65%) | CP | 3,65% | 3,65% | 3,65% | 3,65% |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS) | ISS | 3,00% | 0,00% | 2,50% | 5,00% |
| **BDI SEM DESONERAÇÃO (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU)** | **BDI PAD** | **24,99%** | **20,34%** | **22,12%** | **25,00%** |

O VALOR DO BDI FOI CALCULADO COM O EMPREGO DA SEGUINTE FÓRMULA:

$$BDI\ PAD=((1+AC+SG+R)\times(1+DF)\times(1+L))/((1-CP-ISS))-1$$

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, A BASE DE CÁLCULO PARA ESTA OBRA É DE 100,00%, COM A RESPECTIVA ALÍQUOTA DE 3,00%.

**GARIBALDI, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.**

gov.br Documento assinado digitalmente
CHARLES BENINI
Data: 03/11/2026 08:34:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CHARLES BENINI**
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS RS236119
ART Nº 14696065

## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ANA PAULA ZILIO
CPF: 036.XXX.XXX-44
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A1957287

### 1.1 Empresa Contratada

Razão Social: TERRAZZO'CR ARQUITETOS LTDA
CNPJ: 11.XXX.XXX/0001-97
Período de Responsabilidade Técnica: 10/11/2022 - sem data fim
Nº Registro: 0000PJ543121

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI17462869I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 28/10/2026
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 29/10/2026
Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$130,64
Boleto nº 25300194
Pago em: 29/10/2026

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
CPF/CNPJ: 88.XXX.XXX/0001-95
Tipo: Órgão Público
Data de Início: 03/01/2027
Valor do Serviço/Honorários: R$81,20
Data de Previsão de Término: 01/06/2027

### 3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 95720000
Tipo Logradouro: RUA
Nº: 306
Logradouro: FORTUNATO AGOSTINI
Complemento: EMEI PINGO DE GENTE
Bairro: SANTA TEREZINHA
Cidade/UF: Garibaldi/RS

### 3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 216,17
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO
Quantidade: 163,84
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma
Unidade: metro quadrado

### 3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

### 3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

163,84 m² referente a parte existente a ser reformada e 216,17 referente à área de ampliação.

### 3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

## 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

| Nº do RRT | Contratante | Forma de Registro | Data de Registro |
|---|---|---|---|
| **SI17462869I00CT001** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI** | **INICIAL** | **28/10/2026** |

## 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

## 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ANA PAULA ZILIO, registro CAU nº 00A1957287, na data  e hora: 2026-10-28 10:00:28, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

**ART Numero**
**14696065**

**Tipo:** OBRA OU SERVIÇO
**Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
**Convênio:** NÃO É CONVÊNIO
**Motivo:** NORMAL

## Contratado

**Carteira:** RS236119
**Profissional:** CHARLES BENINI
**E-mail:** charles.benini@gmail.com
**RNP:** 2218213931
**Título:** Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho
**Empresa:** TERRAZZO'CR ARQUITETOS LTDA
**Nr.Reg.:** 259067

## Contratante

**Nome:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
**E-mail:**
**Endereço:** Rua JÚLIO DE CASTILHOS 254
**Telefone:** 54 3462 8200
**CPF/CNPJ:** 88594999000195
**Cidade:** Garibaldi
**Bairro:** CENTRO
**CEP:** 95720000
**UF:** RS

## Identificação da Obra/Serviço

**Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
**Endereço da Obra/Serviço:** Rua FORTUNATO AGOSTINI 306 EMEI PINGO DE GENTE
**CPF/CNPJ:** 88594999000195
**Cidade:** GARIBALDI
**Bairro:** SANTA TEREZINHA
**CEP:** 95720000
**UF:** RS
**Finalidade:** ESCOLAR
**Vlr Contrato(R$):** 65,10
**Honorários(R$):** 65,10
**Data Início:** 01/10/2026
**Prev.Fim:** 31/10/2026
**Ent.Classe:**

| Atividade Técnica | Descrição da Obra/Serviço | Quantidade | Unid. |
|---|---|---|---|
| Projeto | Instalações - Hidrossanitária em Edificações | 222,31 | M² |
| Projeto | Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V) | 222,31 | M² |
| Projeto | Fundações Superficiais | 222,31 | M² |
| Projeto | Estruturas - Concreto Armado | 222,31 | M² |
| Orçamento | ORÇAMENTO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO PELO SINAPI | 1,00 | UN |

**ART registrada (paga) no CREA-RS em 29/10/2026**

GARIBALDI-RS
03/11/2026
Local e Data

Documento assinado digitalmente
gov.br
CHARLES BENINI
Data: 03/11/2026 08:30:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
CHARLES BENINI
Profissional

De acordo
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
Contratante

**A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.**

## MUNICÍPIO DE GARIBALDI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO - EMEI PINGO DE GENTE**

**ENDEREÇO: RUA FORTUNATO AGOSTINI, Nº 306 - SANTA TEREZINHA - GARIBALDI - RS**

# ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

## RIO GRANDE DO SUL

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | COM DESONERAÇÃO | | SEM DESONERAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | HORISTA | MENSALISTA | HORISTA | MENSALISTA |
| | **GRUPO A** | | | | |
| A1 | INSS | 10,00% | 10,00% | 20,00% | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% | 0,60% | 0,60% |
| A6 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% |
| A7 | SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| **A** | **SUBTOTAL** | **26,80%** | **26,80%** | **36,80%** | **36,80%** |
| | **GRUPO B** | | | | |
| B1 | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO | 17,78% | NÃO INCIDE | 17,78% | NÃO INCIDE |
| B2 | FERIADOS | 4,21% | NÃO INCIDE | 4,21% | NÃO INCIDE |
| B3 | AUXÍLIO - EFERMIDADE | 0,88% | 0,67% | 0,88% | 0,67% |
| B4 | 13º SALÁRIO | 10,92% | 8,29% | 10,92% | 8,29% |
| B5 | LICENÇA PATERNIDADE | 0,07% | 0,05% | 0,07% | 0,05% |
| B6 | FALTAS JUSTIFICADAS | 0,73% | 0,56% | 0,73% | 0,56% |
| B7 | DIAS DE CHUVAS | 1,65% | NÃO INCIDE | 1,65% | NÃO INCIDE |
| B8 | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO | 0,03% | 0,02% | 0,03% | 0,02% |
| B9 | FÉRIAS GOZADAS | 11,04% | 8,38% | 11,04% | 8,38% |
| B10 | SALÁRIO MATERNIDADE | 0,04% | 0,03% | 0,04% | 0,03% |
| **B** | **SUBTOTAL** | **47,35%** | **18,00%** | **47,35%** | **18,00%** |
| | **GRUPO C** | | | | |
| C1 | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 4,18% | 3,17% | 4,18% | 3,17% |
| C2 | AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,11% | 0,08% | 0,11% | 0,08% |
| C3 | FÉRIAS INDENIZADAS | 3,59% | 2,73% | 3,59% | 2,73% |
| C4 | DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA | 1,78% | 1,35% | 1,78% | 1,35% |
| C5 | INDENIZAÇÃO ADICIONAL | 0,35% | 0,26% | 0,35% | 0,26% |
| **C** | **SUBTOTAL** | **10,01%** | **7,59%** | **10,01%** | **7,59%** |
| | **GRUPO D** | | | | |
| D1 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B | 11,60% | 4,00% | 17,42% | 6,62% |
| D2 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,36% | 0,28% | 0,37% | 0,28% |
| **D** | **SUBTOTAL** | **11,96%** | **4,28%** | **17,79%** | **6,90%** |
| **A + B + C + D** | **TOTAL** | **96,12%** | **56,67%** | **111,95%** | **69,29%** |

**DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS ADOTADA ESTÁ COMPATÍVEL COM A TABELA SINAPI-RS NA DATA-BASE ADOTADA (AGOSTO/2026), REGIME NÃO DESONERADO.**

**GARIBALDI, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.**

gov.br
Documento assinado digitalmente
CHARLES BENINI
Data: 03/11/2026 08:34:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CHARLES BENINI**
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS RS236119
ART Nº 14696065